

DIÁRIO OFICIAL



PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 085
QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2023

www.ioerj.com.br



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva
VICE-GOVERNADOR
Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miacione
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkis Abel
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Bernardo Chim Rossi
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Nelson Monteiro da Rocha
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Vinícius Medeiros Farah
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Luiz Henrique Marinho Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Leandro Sampaio Monteiro
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Roberta Barreto de Oliveira
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauro Azevedo Neto
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves - Interino
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Flávio Campos Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rafael Carneiro Monteiro Picciani
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Kelly Christian Silveira de Mattos
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
José Mauro de Farias Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
Uruan Cintra de Andrade
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Hugo Leal Melo da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Bruno Felgueira Dauaire
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador	1
Governador do Estado
Gabinete do Vice-Governador
Vice-Governador do Estado

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil	3
Gabinete do Governador
Governo
Planejamento e Gestão	5
Fazenda	6
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	25
Polícia Militar	26
Polícia Civil	30
Administração Penitenciária	31
Defesa Civil	32
Saúde	33
Educação	35
Ciência, Tecnologia e Inovação	37
Transportes e Mobilidade Urbana	39
Ambiente e Sustentabilidade	40
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	40
Cultura e Economia Criativa	40
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	40
Esporte e Lazer	41
Turismo	41
Controldoria Geral do Estado
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	41
Trabalho e Renda
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
Transformação Digital
Infraestrutura e Cidades	42
Energia e Economia do Mar	47
Habitação de Interesse Social
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
Mulher
Procuradoria Geral do Estado	47

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Angelica da Costa Almeida, ID Funcional nº 42506467. Processo nº SEI-260005/003237/2023.

Id: 2477511

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº SEI-350118/002718/2023, e em cumprimento ao acordão proferido pela Sétima Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no Processo de Justificação nº 0094587-77.2021.8.19.0000,

DECRETA, com fundamento no artigo 15, I e §2º, da Lei estadual nº 427/1981, bem como no artigo 114 da Lei estadual nº 443/1981, a **DEMISSÃO EX OFFICIO** de **LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, RG 49.230, Capitão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando os processos nºs SEI-270137/000081/2021 e SEI-270137/000070/2022, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-270137/000072/2023.

RESOLVE:

NOMEAR **MESSIAS DE MORAES OUVIDOR** para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Lais da Silva Motta, ID Funcional nº 5129895-3. Processo nº SEI-260016/000319/2023.

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

30º/40	223002931	Rafael Das Chagas Vieira*	15149654701
31º/40	223021296	Caio Laport Lavinas*	10968817726
32º/40	223077558	Gabriel Barbosa De Freitas*	15890604740
33º/40	223044304	Wallace Ferreira Pinheiro*	17453083770
34º/40	223000399	Régis Da Silva Farias*	18811893763
35º/40	223027084	Carlos Henrique Francisco Ferreira Junior*	14522733755
36º/40	223001154	Aguinaldo Soares De Paula Junior**	14688617780
37º/40	223004737	Miguel Sciammarello Corrêa De Souza**	05863588705
39º/40	223029338	Gabriel Alves Portes**	18028343708

A contar de 29 de fevereiro de 2023

26º/40	223025350	Renato Rodrigues De Carvalho Junior	18469226746
40º/40	223001980	Jade De Souza Cruz**	16032304752

A contar de 02 de março de 2023

27º/40	223042895	André Monteiro De Lima	14275989759
--------	-----------	------------------------	-------------

A contar de 09 de março de 2023

28º/40	223072916	Kevin Bruce Do Nascimento	18399046744
--------	-----------	---------------------------	-------------

A contar de 16 de março de 2023

38º/40	223071376	Pedro Mauricio Medeiros De Carvalho*	14089000769
--------	-----------	--------------------------------------	-------------

A contar de 18 de março de 2023

29º/40	223022519	Breno Bonioli Berto Coro	13708591712
--------	-----------	--------------------------	-------------

* Vaga reservada pela Lei Estadual nº 6.067/2011.

** Vaga reservada pela Lei Estadual nº 7.747/2017.

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-350090/000770/2022, considerando os artigos 14 e 17 do Decreto nº 14.978, de 26.06.90 e o artigo 15 da Lei nº 443, de 01.07.81.

DECRETA:

FICAM NOMEADOS 2º Tenentes PM Estagiários do Quadro de Oficiais Auxiliares (QOA), do Quadro I (Permanente-Q-I), da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 11 de abril de 2022, de acordo com os artigos 14 e 17 do Decreto nº 14.978, de 26.06.90, os graduados a seguir indicados, classificados pelo critério de Antiguidade e aprovados em Concurso de Admissão, obedecendo a ordem de antiguidade estabelecida no artigo 15 da Lei nº 443, de 01.07.81, na forma abaixo:

NO QUAadro DE OFICIAIS AUXILIARES (QOA) DO QUAadro I (PERMANENTE-Q-I)

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS ROCHA (RG-51.107) ID FUNC 24421120
JORGE LUIS OLIVEIRA NASCIMENTO(RG-51.735) ID FUNC 23746270
ALCIMAR DA SILVA CUBAS(RG-51.959) ID FUNC 24253367
JOVANE VALNETSON TAVARES DE SOUZA(RG-56.539) ID FUNC 25083066
ENI MACEDO DA SILVA(RG-54.094) ID FUNC 23481552
PAULO CESAR BERNARDINO(RG-56.881) ID FUNC 22311122
DEMILSON GONÇALVES PAULO(RG-57.988) ID FUNC 23925370
HUGO FRANCISCO DE SOUZA (RG-56.286) ID FUNC 05903246
VALMIR VIANA DA SILVA(RG-55.866) ID FUNC 22740872
ANDERSON SALATIEL BENTO(RG-56.723) ID FUNC 21840946
MARCOS ALBERTO RAMOS DOS ANTOS(RG-55.909) ID FUNC 21992061
IVONE REGINA DA SILVA SENNASS SOUZA(RG-56.352) ID FUNC 24271764
JOSE RICARDO DA CONCEIÇÃO(RG-55.895) ID FUNC 25160249
HELIO DE SOUZA FIGUEIREDO(RG-57.964) ID FUNC 24921157
LUCIANO RIBEIRO DA SILVA(RG-55.953) ID FUNC 22778446
RICARDO CRISTIANO SOARES(RG-53.724) ID FUNC 22658092
LUIZ FERNANDO MONTEIRO ALVES(RG-54.057) ID FUNC 25159836
EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA(RG-52.189) ID FUNC 23919744
CÉLIO DE ALBUQUERQUE BRAGA(RG-54.169) ID FUNC 23309741
MARCO AURELIO RODRIGUES MARTINS(RG-54.351) ID FUNC 21823162
UALACE AZEVEDO LOUREIRO(RG-79.020) ID FUNC 05942918
WALLACE BAPTISTA DIAS (RG-61.658) ID FUNC 22222030
ENILSON BRAZ DE OLIVEIRA(RG-65.650) ID FUNC 23841133
MAURICIO BARROS DE OLIVEIRA(RG-61.384) ID FUNC 23603275
LUIS PAULO LEMOS JUNIOR(RG-71.766) ID FUNC 23613645
ALEXANDER PERANZETA DE SOUZA(RG-73.915) ID FUNC 24092967
CATIA DOS SANTOS ELYDIO(RG-66.052) ID FUNC 24919233
SIDCLEI BASTOS DA SILVA(RG-75.638) ID FUNC 23622369
SIDCLEI MIQUELON(RG-69.378) ID FUNC 23317957
LUIZ FERNANDO DA SILVA RAMOS(RG-72.799) ID FUNC 22683550
ROMARIO ROSA BORGES(RG-63.540) ID FUNC 23615486
ALEX SANDRO FAIÓES DE OLIVEIRA(RG-66.255) ID FUNC 24806951
ANDERSON DA SILVA COELHO(RG-65.672) ID FUNC 22238921
LEANDRO ARTACHO DA SILVA(RG-73.370) ID FUNC 22424873
JULIO CESAR DO PRADO PEDRO(RG-59.564) ID FUNC 24019399
MARCO AURELIO BELARMINO(RG-63.838) ID FUNC 22224955
ABRAAO MACHADO DE SOUZA(RG-75.387) ID FUNC 24344362
AURELINO MEDEIROS DA SILVA FILHO(RG-75.491) ID FUNC 23593075
ALEXANDRE SOARES DE SOUZA(RG-63.646) ID FUNC 22032835
JOSIVALDO PEREIRA BARACHO(RG-72.095) ID FUNC 22895388
RICARDO CESAR GONÇALVES REIS(RG-62.714) ID FUNC 20210132
VIVIANE MARIA DA SILVA(RG-66.041) ID FUNC 22494979
ROBERTO GOMES DA SILVA(RG-73.573) ID FUNC 25206923
ALEXANDRE BARROSO GARCIA (RG-65.708) ID FUNC 22322647
VALTER PEREIRA LUIZ(RG-63.887) ID FUNC 22214887
EDILSON DA SILVA MARQUES(RG-68.097) ID FUNC 21667411
MOISES MATIAS DO NASCIMENTO(RG-66.432) ID FUNC 24830941
HÉLIO VIEIRA DA SILVA(RG-74.463) ID FUNC 23328274
MARCOS VINICIUS SOARES E SOUZA(RG-78.457) ID FUNC 05937396

ANTONIO CARLOS SOUZA SENTINELA(RG-75.570) ID FUNC 24004570
EUDIONES VIEIRA PEREIRA(RG-72.134) ID FUNC 22998551
MARCOS VINICIUS VIANNA ZAVARISE(RG-63.181) ID FUNC 23846615
ANDRE ALVES DE ARAUJO(RG-71.139) ID FUNC 21739218
WANDER TEODORO SOUZA(RG-78.216) ID FUNC 05934990
VINICIUS PINA DUQUE(RG-69.275) ID FUNC 22532862
ROBERTO ROSSIGNOLI LOPES(RG-79.881) ID FUNC 05951356
AUGUSTO CESAR SALGADO DE SOUZA(RG-78.084) ID FUNC 05933676
CARLOS EDUARDO SILVEIRA FRANCHI(RG-62.744) ID FUNC 22598537
FABIO DO NASCIMENTO RIBEIRO(RG-79.423) ID FUNC 05946913
DANIELE DO AMARAL DE PAULA NASCIMENTO(RG-66.075) ID FUNC 24928313
AKSONN ALMEIDA CURSO(RG-80.184) ID FUNC 05954363
PAULO RICARDO DOS SANTOS SILVA(RG-72.932) ID FUNC 24863378
ALEX BEZERRA DA SILVA(RG-64.413) ID FUNC 24769827
MARCILIO JOSE DOS SANTOS MORAES(RG-66.461) ID FUNC 24744689
ÉRICA MUNIZ DOS SANTOS (RG-66.044) ID FUNC 24927023
MARIA CRISTINA ALVES DA MOTTA(RG-66.038) ID FUNC 24921874
ROBSON LIMA AMARAL DE SOUZA(RG-64.948) ID FUNC 23003456
ALESSANDRO GUIMARÃES DE CARVALHO(RG-74.553) ID FUNC 24382540
DIMAS JOSE DA SILVA(RG-75.435) ID FUNC 23643064
ALEX WILLIAN SOARES(RG-72.621) ID FUNC 22142673
IGOR DA SILVA FERREIRA(RG-77.663) ID FUNC 05929563
FLAVIO DOS SANTOS CORREA(RG-70.213) ID FUNC 22841954
FERNANDO MELO FREIRE(RG-72.600) ID FUNC 23317728
MARCIO VIANA RODRIGUES(RG-74.388) ID FUNC 23244984
BRUNO WESER RUMAC DE ANDRADE FIGUEIRA(RG-78.524) ID FUNC 05938066
FERNANDA CRISTINA EIS DE ALMEIDA(RG-64.338) ID FUNC 24700843
DRAUSIO ALEXANDRE CESAR BRASIL(RG-63.988) ID FUNC 23677821
JAIME CERQUEIRA CRUZ(RG-64.014) ID FUNC 21580553
PAULO OUVIDIO DE SOUZA JUNIOR(RG-59.593) ID FUNC 24020125
RONALDO PEREIRA DE AQUINO (RG-61.639) ID FUNC 22219943
JACINTO PEREIRA MAURÍCIO(RG-64.093) ID FUNC 22934375
LUIS FERNANDO ROSA DOS SANTOS JUNIOR(RG-73.833) ID FUNC 21756929
JERÔNIMO LUIS DUARTE LOPES(RG-75.016) ID FUNC 23454970
PABLO VIANA MACHADO TEIXEIRA(RG-78.016) ID FUNC 05933013
HELIO CLAUDIO DOS SANTOS (RG-77.923) ID FUNC 05932106
DANIEL LOVATINE FERREIRA (RG-77.832) ID FUNC 05931207
MARCIA TAVARES DE SOUZA(RG-66.037) ID FUNC 22012222
MATHEUS MACHADO DA SILVA(RG-63.753) ID FUNC 25140043
CLAUDIO AMIEIRO NUNES(RG-72.121) ID FUNC 23028467
ATILA JACKS LESSA FERREIRA DA SILVA(RG-72.032) ID FUNC 25008064
WAGNER PEDRO DOS SANTOS(RG-79.626) ID FUNC 05948827
CLEBER BARBOSA MATHIAS(RG-73.475) ID FUNC 22600426
JULIO MAGNO ALVES BARRETO(RG-76.333) ID FUNC 22243747
CRISTIANO DA SILVA DE FARIA(RG-59.413) ID FUNC 20376049
FLAVIO SETTE VIANA AMADO(RG-64.218) ID FUNC 24648744
ANTÔNIO LUIS EBAIDE ROBERS(RG-78.689) ID FUNC 41405722
GILSON ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO COSTA(RG-63.741) ID FUNC 22308733
JENNIS DE SOUZA CARNEIRO(RG-80.053) ID FUNC 05953065
RICARDO SILVA DE SOUZA(RG-78.351) ID FUNC 41405404
LUIZ SOUZA CORREA(RG-68.689) ID FUNC 23546069
JULIO DE OLIVEIRA SALES(RG-65.476) ID FUNC 21915571
MARCOS PAULO BARBOSA RIBEIRO(RG-58.135) ID FUNC 23677228
RODNEI BARREIRA PINTO(RG-59.536) ID FUNC 22597298
LENILSON CARDOSO SANTOS(RG-58.258) ID FUNC 24364070
ELIZABETH CRISTINA ANDRE FERREIRA(RG-80.769) ID FUNC 41836634
RODRIGO DA SILVA PEREIRA(RG-78.413) ID FUNC 05936950
VAGNER GOMES DA SILVA(RG-68.195) ID FUNC 23934344
VALDENIR RAMOS(RG-68.936) ID FUNC 24064378
REYNALDO DA SILVA VIEIRA(RG-80.242) ID FUNC 05954924
PAULO MAURICIO GARCIA TORRES(RG-61.531) ID FUNC 22313265
LIELMO CAMPOS DE AZEREDO(RG-71.677) ID FUNC 23169516
ANA PAULA DELAMARE BARRETO SANTOS(RG-66.033) ID FUNC 24922072
RENILENE PEREIRA DOS SANTOS(RG-67.204) ID FUNC 25204572
ADRIANA PONCIANO DE CAMPOS(RG-67.185) ID FUNC 23495154
ADRIANO PEREIRA NUNES(RG-74.422) ID FUNC 23321970
JORGE LUIS CHRISPIM ANTONIO(RG-78.731) ID FUNC 05940052
MARCOS PAULO DOS SANTOS CORDEIRO(RG-77.634) ID FUNC 05929270
EDINEI DE MEDEIROS DAS CHAGAS(RG-63.506) ID FUNC 24019046
CARLOS EDUARDO SOARES E SOUZA(RG-77.495) ID FUNC 05927900
ALESSANDRO SOUZA DA SILVA(RG-69.610) ID FUNC 24863149
FRANCISNEI DA SILVA PINTO(RG-68.571) ID FUNC 21946418
AITON FRANCISCO DE JESUS(RG-77.367) ID FUNC 05926610
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SANTOS (RG-78.304) ID FUNC 05935857
ANA PAULA SANTOS DA CRUZ(RG-64.245) ID FUNC 24567744
OSMAR ROSA MIRANDA(RG-62.700) ID FUNC 21605459
FLAVIO ANACLETO DA CUNHA(RG-62.736) ID FUNC 22130942
VALMIR DE SOUZA SILVA(RG-62.925) ID FUNC 24982660
FABIO GARCIA DA CUNHA(RG-69.912) ID FUNC 24316938
ANDERSON DAMASCENO MOREIRA(RG-73.733) ID FUNC 24094340
AGNALDO RODRIGUES NUNES(RG-77.083) ID FUNC 21828830
MARCOS WELB GAMA(RG-63.063) ID FUNC 22384170
RICARDO ALMEIDA DE SOUZA(RG-55.163) ID FUNC 24753904
ANDRÉ ALMEIDA FARIA (RG-61.457) ID FUNC 23370130
MÁRCIO LUIS SANTOS DE SOUZA (RG-62.610) ID FUNC 24744263
CLAUDIO MARCIO GOMES DE MOURA (RG-59.269) ID FUNC 22036059
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA SANTOS (RG-77.369) ID FUNC 05926645
FABIANO JOSE CORREIA FERRO (RG-75.519) ID FUNC 23629932
JOSE MARCOS BARBOSA FERREIRA (RG-65.569) ID FUNC 23616849
CARLOS MARCELO SORES DE CASTRO (RG-69.523) ID FUNC 02479491
MÔNICA DA SILVA RODRIGUES (RG-66.547) ID FUNC 05920264
FABIO FERNANDES DA SILVEIRA

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO
DE 10 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR MILA BRAGA DE LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5000319-4, para exercer com validade a contar de 03 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Subsecretaria de Concessões e Pa Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.317, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-150001/008658/2023.

NOMEAR VALDIRENE SODRE DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marciana Soares da Silva, ID Funcional nº 5102898-0. Processo nº SEI-150001/010873/2023.

NOMEAR WENDEL CARLOS DOS SANTOS MUNIZ para exercer, com validade a contar de 08 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Sergio da Silva Medeiros, ID Funcional nº 4322101-7. Processo nº SEI-150161/000272/2023.

NOMEAR LUCAS SILVEIRA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 08 de maio de 2023, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Leonardo Amaral Mendes, ID Funcional nº 5106861-3. Processo nº SEI-150161/000272/2023.

EXONERAR FELIPE ROCHA FERREIRA SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 43978762, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000171/2023.

NOMEAR ISAIAS FELIPE DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5112024-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Felipe Rocha Ferreira Santos, ID Funcional nº 43978762. Processo nº SEI-150067/000171/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de maio de 2023, **LEANDRO BASTOS DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5106359-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação Regional V, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001539/2023.

NOMEAR RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JUNIOR para exercer, com validade a contar de 03 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação Regional V, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Leandro Bastos da Silva, ID Funcional nº 5106359-0. Processo nº SEI-420001/001539/2023.

NOMEAR PAOLA DOMINGUES JACOB, ID FUNCIONAL Nº 4371995-3, para exercer com validade a contar de 28 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Monica Macedo Fernandes, ID Funcional nº 4390354-1. Processo nº SEI-040172/000060/2023.

NOMEAR LEANDRO DAS NEVES CORREA, ID FUNCIONAL Nº 5006900-4, para exercer com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Kátia Maria Monteiro Tavares, ID Funcional nº 2016334-7. Processo nº SEI-040172/000059/2023.

NOMEAR MATHEUS PORTOLOMEOS MARTINS DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 50932780, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.744, de 31/08/2021. Processo nº SEI-220011/001193/2023.

NOMEAR JOÃO RAMOS NETO para exercer, com validade a contar de 09 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente de Produção, símbolo DAI-5, da Coordenação Geral de Atendimento de Apeados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Commercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Gisele Marcela Lopes Pires Branco Marques, ID funcional nº 5116143-5. Processo nº SEI-210123/001254/2023.

NOMEAR CLEMILDO GRAÇAS RODRIGUES para exercer, com validade a contar de 08 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente de Manutenção, símbolo DAI-4, do Serviço de Manutenção, da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de Produção e Commercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Rai de Assis de Moura, ID Funcional nº 5121156-4. Processo nº SEI-210123/001246/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de abril de 2023, **EDMAR ALICIANO MAGALHÃES BARROSO**, ID FUNCIONAL Nº 5077344-5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Monitoramento Geral de Projetos, da Superintendência de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/005558/2023.

NOMEAR AILTON BARRETO CASTRICINI, ID FUNCIONAL Nº 5021000-9, para exercer com validade a contar de 24 de abril de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Monitoramento Geral de Projetos, da Superintendência de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Edmar Aliciano Magalhães Barroso, ID Funcional nº 5077344-5. Processo nº SEI-030029/005558/2023.

EXONERAR MARCIO ROBERTO RITTO MORAES, ID FUNCIONAL Nº 4317350-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Repasses Financeiros, da Superintendência de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de

Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/005558/2023.

NOMEAR EDNA LACERDA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5014213-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Repasses Financeiros, da Superintendência de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Marcio Roberto Ritto Moraes, ID Funcional nº 4317350-0. Processo nº SEI-030029/005558/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de abril de 2023, **AILTON BARRETO CASTRICINI**, ID FUNCIONAL Nº 5021000-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Monitoramento Geral de Projetos, da Superintendência de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/005558/2023.

NOMEAR MARCIO ROBERTO RITTO MORAES, ID FUNCIONAL Nº 4317350-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Repasses Financeiros, da Superintendência de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Edna Lacerda da Silva, ID Funcional nº 5014213-5. Processo nº SEI-030029/005558/2023.

EXONERAR EDNA LACERDA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5014213-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Repasses Financeiros, da Superintendência de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/005558/2023.

NOMEAR ELIS SENNA DIOGENES BRASILIENSE, ID FUNCIONAL Nº 5014036-1, para exercer com validade a contar de 08 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Simone Basílio dos Santos, ID Funcional nº 5008938-2. Processo nº SEI-030029/005558/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de maio de 2023, **SIMONE BASÍLIO DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5008938-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/005558/2023.

NOMEAR GABRIEL DE ALMEIDA NEVES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Programação de Linhas, da Divisão de Transporte de Passageiros, da Coordenadoria Técnica, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRORJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Estevão Barroso dos Santos, ID Funcional nº 51387328. Processo nº SEI-030029/005558/2023.

NOMEAR PEDRO LUIS DE OLIVEIRA CABRAL, ID FUNCIONAL Nº 51080303, para exercer com validade a contar de 01 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Estevão Barroso dos Santos, ID Funcional nº 51387328. Processo nº SEI-070026/000785/2023.

NOMEAR JOELMA ROSSINI DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Wladimir Felipe Coelho da Silva, ID Funcional nº 51350874. Processo nº SEI-070026/000786/2023.

NOMEAR PETERSON DAMASO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Marcio Lucas França de Castro, ID Funcional nº 5115769-1. Processo nº SEI-020007/002104/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2023, **JACIARA FERREIRA GUIMARÃES**, ID FUNCIONAL Nº 51171139, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/001039/2023.

NOMEAR MICHEL MACIEL DA SILVA para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Jaciara Ferreira Guimarães, ID Funcional nº 51171139. Processo nº SEI-020007/001039/2023.

NOMEAR FRANCYNE CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 431907-9, para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Pesca Marítima, da Diretoria de Pesquisa e Produção, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Luiz Henrique Sousa Salgado, ID Funcional nº 44093306. Processo nº SEI-020007/002008/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2023, **LUIZ HENRIQUE SOUSA SALGADO**, ID FUNCIONAL Nº 44093306, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Pesca Marítima, da Diretoria de Pesquisa e Produção, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/002008/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 08 de maio de 2023, **LUCAS DE PAIVA BRITO**, ID FUNCIONAL Nº 5124980-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001362/2023.

NOMEAR GILVANA DA SILVA RIOS para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Jussara Ribeiro Mendes Siqueira, ID Funcional nº 51245116. Processo nº SEI-310003/002247/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de maio de 2023, **FABIA CRISTIANE DE SOUZA MOREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5138324-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000445/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de abril de 2023, **FABIO GALVÃO PUCCIONI**, ID FUNCIONAL Nº 5005918-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Fabio Galvão Puccioni, ID Funcional nº 5005918-1. Processo nº SEI-320001/001247/2023.

NOMEAR CINTIA RANGEL MOREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5015498-2, para exercer com validade a contar de 12 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Cintia Rangel Moreira, ID Funcional nº 5015498-2. Processo nº SEI-320001/001247/2023.

NOMEAR GRACIELE ALVES DA SILVA MENDES, ID FUNCIONAL Nº 4359056-0, para exercer com validade a contar de 12 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Giliane Firme Araújo, ID Funcional nº 5015493-1. Processo nº SEI-320001/001247/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de abril de 2023, **GILIANE FIRME ARAÚJO**, ID FUNCIONAL Nº 5015493-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/001247/2023.

NOMEAR FABIO GALVÃO PUCCIONI, ID FUNCIONAL Nº 5005918-1, para exercer com validade a contar de 12 de abril de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Cintia Rangel Moreira, ID Funcional nº 5015498-2. Processo nº SEI-320001/001247/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de abril de 2023, **CINTIA RANGEL MOREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5015498-2, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/001247/2023.

NOMEAR GILIANE FIRME ARAÚJO, ID FUNCIONAL Nº 5015493-1, para exercer com validade a contar de 12 de abril de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Gracielle Alves da Silva Mendes, ID Funcional nº 4359056-0. Processo nº SEI-320001/001247/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de maio de 2023, **JAIR SÁ DE JESUS**, ID FUNCIONAL Nº 1958485-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/001205/2023.

NOMEAR TIBÉRIO CARLOS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 2446538-0, para exercer com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante de Ordens, símbolo DAS-8, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 10 DE MAIO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-260007/015918/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

PROCESSO Nº SEI-390002/001581/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

Id: 2477506

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 10.05.2023

PROCESSO Nº SEI-270135/001143/2020 - De acordo com as informações prestadas no presente processo, declaro **LÍCITA** a acumulação de cargos pelo servidor **SUBTENENTE BM MARCELO ALBERNAZ DE FÍGUEIREDO** - ID Funcional 26070430, Subtenente BM/Técnico de Enfermagem - vínculo 1 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ e Auxiliar de Enfermagem - Matrícula 1532758 - Ministério da Saúde, em cumprimento à Orientação de Cumprimento de Julgado, recebida no Ofício PGE/PG4/CTDC nº 106/2023, referente ao Mandado de Segurança nº 0007341-88.2012.4.02.5101.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4610666/2008 - De acordo com as informações prestadas no presente processo, declaro **LÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora **MARIA TEREZA GONÇALVES**, ID 40536939, Agente Técnico - Instrutor de Curso Profissionalizante vínculo 1 (Fundação Leão XIII) e Professor Docente II, vínculo 2 (Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC), em cumprimento à Orientação para Cumprimento de Julgado - OCJ, recebida no Ofício PGE/PG11/RLA/2022, referente ao processo judicial 0002750-53.2009.8.19.0034.

PROCESSO Nº SEI-E-08/605275/2006 - De acordo com as informações prestadas no presente processo, declaro **LÍCITA** a acumulação de cargos pelo servidor **CLÁUDIO ANTUNES DA SILVA**, ID Funcional 5634385, Enfermeiro, vínculo 1 (Secretaria de Estado de Saúde - SES) e Capitão PM, vínculo 2 (Secretaria de Estado de Polícia Militar), em cumprimento à Orientação de Cumprimento de Julgado, encaminhada no Ofício nº 53/1014 - MNAF, referente ao processo judicial 0019901-95.2013.8.19.0000.

Id: 2477405

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 09/05/2023

DESIGNA **TIAGO SANTOS RODRIGUES**, Assistente V, como Presidente, **SEVERINA FERREIRA DA SILVA**, Assistente V e **KELLY MATTIA DA CUNHA DE ARAUJO**, Agente Administrativa E, como Membros Titulares, e **MARCELO DA SILVA MACHADO**, Contador D, como Membro Suplente, Gerente do Contrato **DIEGO CAMARA DE CARVALHO**, Assistente VI, bem como **FÁBIO SILVA LIMA LUGAO**, Advogado B, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OUVIDORIA - SERVIÇO DE CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE DA CEDAE", que trata o Processo SEI nº E-12/800.162/2021 - Contrato CEDAE nº 140/2021 (DPR). Ordem de Serviço P/FIS nº 29.954-02/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 29.954-01 de 29 de abril de 2022.

Id: 2477248

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 09/05/2023

DESIGNA **DIANA GUEDES FERREIRA**, Técnica de Laboratório IV, como Membro Titular, e **JOÃO RICARDO CONSTANCIO**, Técnico de Laboratório IV, como Membro Suplente. Gerente da Contratação **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, Técnico de Contabilidade II, bem como **ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA**, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES VERTICais PARA LABORATÓRIO - CAPACIDADE 380L A 450L para a gerência GIL", que trata o Processo SEI 150001/022716/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.183-00/2023.

Id: 2477249

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 09/05/2023

DESIGNA **JOAO CARLOS PINTO BATISTA**, Agente de Saneamento H, como Membro Titular, e **MARIO SERGIO RUAS MARTINS**, Analista de Qualidade E, como Membro Suplente. Gerente da Contratação **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, Técnico de Contabilidade II, bem como **ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA**, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE ELETRODOS DIVERSOS PARA AS UNIDADES DA GCQ", de que trata o Processo SEI 150001/004670/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.171-00/2023.

Id: 2477250

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 28.04.2023

PROC. Nº SEI-160070/001677/2020 - APLICOU a penalidade de suspensão por 10 (dez) dias ao CFC CACHOEIRAS DE MACACU LTDA. - DH AB/718, fundamentada no art. 74, II c/c art. 74, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

PROC. Nº SEI-150142/000138/2022 - APLICOU a penalidade de advertência ao CFC PRIMUS LTDA. - AB/932, fundamentada no artigo 46, § 1º que implica na infração tipificada pelo art. 69, inciso I, ambos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

PROC. Nº SEI-150142/001354/2022 - APLICOU a penalidade de advertência ao CFC BRASIL LTDA. - AB/670, fundamentada no artigo 48, inciso IV que implica na infração tipificada pelo art. 69, inciso I, ambos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

DE 03.05.2023

PROC. Nº SEI-150065/010341/2023 - AUTORIZOU o funcionamento do CFC ESTRELA DE CAMPO GRANDE LTDA, registro DH AB/1143, no endereço funcional Estrada Cabuçu, 1765 - lote 1 - pal 420725 - loja B - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ, CEP 23017-250.

PROC. Nº SEI-150053/000501/2023 - CANCELOU o funcionamento do CFC CACHOEIRAS DE MACACU LTDA, registro DH AB/718, no endereço funcional Avenida Governador Roberto Silveira, 630 - casa 02 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu - RJ, CEP 28680-000. E AUTORIZOU o funcionamento do CFC CACHOEIRAS DE MACACU LTDA, registro DH AB/718, no endereço funcional Rua Mauricio de Abreu, 457 - desmembrada B - Parque Veneza - Cachoeiras de Macacu - RJ, CEP 28680-000.

DE 04.05.2023

PROC. Nº SEI-150065/010136/2023 - AUTORIZOU o funcionamento do CFC DU' CLAUDIO LTDA, registro DH AB/1145, no endereço funcional Rua Maria Rodrigues Coutinho s/n - quadra 10 - lote 04 - Nançabá - Itaborai - RJ, CEP 24801-100.

PROC. Nº SEI-150065/010132/2023 - AUTORIZOU o funcionamento do CFC ESTRELA DE NITEROI LTDA, registro DH AB/1151, no endereço funcional Av. Feliciano Sodré, 95, loja 106 - Centro - Niterói - RJ, CEP 24030-013.

PROC. Nº SEI-150098/000353/2023 - AUTORIZOU o funcionamento do CFC AUTOESCOLA CENTRAL MARIA HELENA LTDA, registro DH AB/1150, no endereço funcional Rua Bernardo de Vasconcelos, s/n - quadra 16 - lote 473 - Vila Maria Helena - Duque de Caxias - RJ, CEP 25251-300.

PROC. Nº SEI-150065/010147/2023 - AUTORIZOU o funcionamento do CFC ESTRELA DO COELHO LTDA, registro DH AB/1144, no endereço funcional Rua Vitorino de Moraes, 15 - Coelho - São Gonçalo - RJ, CEP 24740-001.

PROC. Nº SEI-150065/010118/2023 - AUTORIZOU o funcionamento do CFC ESTRELA DO ROCHA LTDA, registro DH AB/1149, no endereço funcional Rua Salvador, 497 - Rocha - São Gonçalo - RJ, CEP 24.421-000.

PROC. Nº SEI-150065/010114/2023 - AUTORIZOU o funcionamento do CFC PEDRA BONITA LTDA, registro DH AB/1148, no endereço funcional Rua Francisco R. de Barros, 115, sala 01 e 02 - Manilha - Ita-

boraí - RJ, CEP 24855-300.

PROC. Nº SEI-150065/010130/2023 - AUTORIZOU o funcionamento do CFC ESTRELA DO PARAISO LTDA, registro DH AB/1146, no endereço funcional Rua Ercilia Figueiredo, 31 - Paraíso - São Gonçalo - RJ, CEP 24426-670.

DE 05.05.2023

PROC. Nº SEI-16/150/000889/2019 - APLICOU penalidade de advertência por escrito (art. 74, I, c/c art. 74, § 1º da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao CFC AUTOESCOLA SAQUI LTDA AB/1039 (Nome fantasia: AUTO ESCOLA SAQUI), em razão da inobservância da norma prevista no art. 46, § 1º da Resolução CONTRAN nº 789/2020, que implica a infração tipificada pelo art. 69, inciso I da mesma Resolução.

PROC. Nº SEI-150066/000824/2021 - APLICOU penalidade de suspensão das atividades por 03 (três) dias (art. 74, II, c/c art. 74, § 4º da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao CFC DANTAS OLIVEIRA AUTO E MOTO ESCOLA LTDA- AB/805 (Nome fantasia: CFC OLIVEIRA), em razão da inobservância da norma prevista no art. 46, inciso III, alínea 'a' e § 1º c/c art. 48, IV da Resolução CONTRAN nº 789/2020, que implica a infração tipificada pelo art. 69, inciso I, da mesma Resolução, e considerando que CFC foi previamente penalizado com a pena de advertência descrita no processo E-16/060/5484/2019.

PROC. Nº SEI-150154/000961/2021 - APLICOU penalidade de cassação do credenciamento (art. 74, IV, c/c art. 74, § 6º da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao CFC AUTO ESCOLA CARMENSE LTDA - AB/1090, pelo cometimento da infração positivada no art. 69, IV da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

PROC. Nº SEI-150108/000056/2023 - AUTORIZOU o funcionamento do CFC AUTOESCOLA SAO JOSE DA Motta LTDA, registro DH AB/1152, no endereço funcional Est. Silveira da Motta, 18.999. Contendas - São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP 25780-000.

DE 08.05.2023

PROC. Nº SEI-150065/010140/2023 - AUTORIZOU o funcionamento do CFC ESTRELA DE SÃO GONÇALO LTDA, registro DH AB/1153, no endereço funcional Rua Moreira Cesar, 97 - salas 108, 110 e 111 - Centro - São Gonçalo - RJ, CEP 24440-400.

PROC. Nº SEI-150065/026405/2022 - CANCELOU o funcionamento do CFC CANADÁ LTDA, registro DH AB/131, no endereço funcional Rua Visconde de Pirajá, 580 - lojas 114 a 116 ssl - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ, CEP 22410-003. E AUTORIZOU o funcionamento do CFC CANADÁ LTDA, registro DH AB/131, no endereço funcional Rua Visconde de Pirajá, 550 - loja e sl 121 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ, CEP 22410-901.

PROC. Nº SEI-150064/003032/2023 - DETERMINOU a submissão do condutor BRENNO DA COSTA ALVARENGA, registro nº 7202592005, a Curso de Reciclagem para Condutores Infraatores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); A entrega da CNH pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não houver realizado; A liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, sómente após conclusão integral do determinado neste ato.

PROC. Nº SEI-150142/003040/2022 - APLICOU penalidade de advertência ao CFC JAQUELINE LTDA - DH AB/216, fundamentada no art. 48, inciso IV c/c artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

Id: 2477373

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10/05/2023

PROCESSO Nº SEI-150166/000116/2022 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao pagamento de pessoal do Instituto de Segurança Pública pela premiação por produtividade relativa ao 1º semestre de 2022 no âmbito do Sistema de Definição e Gerenciamento de Metas para os Indicadores Estratégicos de Criminalidade do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-150166/000142/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao pagamento de pessoal do Instituto de Segurança Pública pela premiação por produtividade relativa ao 2º semestre de 2021 no âmbito do Sistema de Definição e Gerenciamento de Metas para os Indicadores Estratégicos de Criminalidade do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-120239/000298/2021 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao pagamento de pessoal do Instituto de Segurança Pública pela premiação por produtividade relativa ao 1º semestre de 2021 no âmbito do Sistema de Definição e Gerenciamento de Metas para os Indicadores Estratégicos de Criminalidade do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2477314

oPrelo

Tradicional suplemento cultural da IOERJ
desde 1988. A revista eletrônica
O Prelo é totalmente produzida
na Imprensa Oficial e está
disponível no site.


oprelo.ioerj.com.br
[revistaoprelo](http://revistaoprelo.com.br)



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 214 DE 10 DE MAIO DE 2023

INSTITUI A AGENDA DE EVENTOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 48.444, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a elaboração dos Projetos de Lei do Plano Plurianual - PPA 2024-2027, da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 e tendo em vista o que consta no processo SEI-120001/002116/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a agenda de eventos para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2024, constante do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único - A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SUPBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, poderá adequar as datas previstas no Anexo sempre que houver necessidade, visando ao melhor andamento dos trabalhos, respeitados os prazos legais.

Art. 2º - Serão considerados responsáveis setoriais pela elaboração do PLOA, no Poder Executivo, na forma do Decreto Estadual nº 48.413 de 21 de março de 2023:

I - os titulares das Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs publicados em diário oficial, conforme §1º, art. 4º, do decreto mencionado no caput deste artigo;

II - o representante indicado para compor a Rede de Orçamento - REDOR publicado em diário oficial conforme §2º, art. 13 do mesmo decreto.

§1º - As indicações dos servidores de que trata este artigo deverá ser na forma que determina o § 5º, do art. 3º e § 4º, do art. 13 do mesmo decreto.

§2º - Enquanto não houver a publicação, as unidades setoriais não terão acesso às atividades de elaboração no SIPLAG.

Art. 3º - Os demais Poderes, inclusive o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, deverão indicar para composição da Rede de Orçamento, responsável pela elaboração do PLOA 2024, até dois servidores (titular e suplente) do Órgão e até dois ser-

vidores (titular e suplente) de cada uma das Unidade Orçamentária a eles vinculadas.

Parágrafo Único - A indicação de servidores integrantes da Rede de Orçamento deverá ser realizada, por meio dos e-mails redor@planejamento.rj.gov.br, com cópia para o e-mail qualidadedadespesa@planejamento.rj.gov.br, informando o nome completo, ID funcional, função/cargo, lotação, Unidade Orçamentária, endereço eletrônico institucional e telefone do titular e seu suplente.

Art. 4º - A indicação e/ou atualização dos servidores usuários do SIPLAG, que serão responsáveis pela inserção das informações no módulo de Elaboração da LOA, realizar-se-á através de formulário próprio disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, conforme modelo constante na Resolução SEPLAG nº 74 de 14 de setembro de 2021.

Art. 5º - As normas desta Resolução aplicam-se, no que couber e sem prejuízo de sua autonomia e respectivas competências, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022

NELSON ROCHA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO
AGENDA DE EVENTOS - 2023
ELABORAÇÃO DO PLOA 2024

Nº do Evento	Data	Evento	LOA	Responsável da Resolução
1	Até 19/05	Atualização da indicação dos servidores para composição da Rede de Orçamento.	LOA	Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública
2	15/05 17/05	aDefinição dos parâmetros macroeconômicos para 2024, 2025 e 2026.	LOA	Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ
3	22/05 07/06	aLançamento das informações no SIPLAG relativas a: ESTIMATIVA DA RECEITA - Detalhamento das rubricas de receita estimadas para 2023, 2024, 2025 e 2026 com as respectivas metodologias e memórias de cálculo. CADASTRAMENTO DE CONVÉNIOS, com execução prevista em 2024, 2025 e 2026.	LOA	Rede de Orçamento
4	22/05 07/06	aLançamento das informações no SIPLAG: ESTIMATIVA DA RECEITA DO TESOURO - Detalhamento das rubricas de receita estimadas para 2024, 2025 e 2026 com as respectivas metodologias e memórias de cálculo.	LOA	Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ
5	26/06 21/07	aCapacitação e monitoria para elaboração do Planejamento Orçamentário Detalhado- POD 2024.	LOA	SUBPLO
6	Até 15/07	Disponibilização aos outros Poderes e ao MP, da Estimativa da Receita para o exercício de 2024, inclusive da Receita Corrente Líquida (art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/00).	LOA	SUBPLO
7	01/07 14/07	aEncaminhamento aí Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ das estimativas regionalizadas dos efeitos dos instrumentos de fomento às atividades econômicas.	LOA	Órgãos e Entidades do Poder Executivo
8	03/07 21/07	aLançamento no SIPLAG: Elaboração e submissão do Planejamento Orçamentário Detalhado-POD 2024.	LOA	Órgãos e Entidades do Poder Executivo
9	17/07 14/08	aEncaminhamento aí SEPLAG do demonstrativo das estimativas regionalizadas dos efeitos dos instrumentos de fomento às atividades econômicas.	LOA	Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ
10	18/07 09/08	aLançamento no SIPLAG: ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (L8).	LOA	Empresas Estatais não Dependentes
11	Até 09/08	Encaminhamento à SEPLAG do PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS (PDG) para 2024.	LOA	Empresas Estatais não Dependentes
12	18/07 09/08	aLançamento no SIPLAG: Detalhamento da despesa dos Grupos de Gastos L1, L2, L3, L4, L5 e L6.	LOA	Poder Legislativo,Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública
13	24/07 02/08	aAnálise e conclusão do Planejamento Orçamentário Detalhado (POD 2024).	LOA	SUBPLO
14	07/08 09/08	aLançamento no SIPLAG: Detalhamento da despesa dos Grupos de Gastos L3 e L9.	LOA	Órgãos e Entidades do Poder Executivo
15	07/08 09/08	aLançamento no SIPLAG: Complementação e validação relativas aos Grupos de Gastos L1, L2, L4, L5 e L6.	LOA	Órgãos e Entidades do Poder Executivo
16	07/08 09/08	aValidação das informações do SIPLAG, relativas aos Grupos de Gastos L1, L2, L4, L5 e L6.	LOA	Conselhos Gestores - FECAM, FEHIS, FI-SED, FUSPRJ
17	Até 09/08	Encaminhamento aí SEPLAG do quadro demonstrativo das condições contratuais das dívidas interna e externa.	LOA	Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ
18	10/08 28/08	aAnálise e consolidação das propostas orçamentárias setoriais pela SEPLAG.	LOA	SUBPLO
19	10/08 31/08	aLançamento no SIPLAG: Revisão de Legislação e Atribuições das Unidades Orçamentárias.	LOA	Rede de Orçamento
20	Até 18/08	Envio das informações relativas às Operações Internas e Externas por unidade orçamentária executora / programa/credor e previsão de desembolso para 2024.	LOA	Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ
21	Até 31/08	Envio das informações relativas aí Legislação da Receita.	LOA	Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ
22	31/08	Apreciação da Proposta Orçamentária para 2024 pelo Governador do Estado.	LOA	Governador do Estado
23	01/09 15/09	aAjustes da Proposta Orçamentária para 2024.	LOA	SUBPLO
24	Até 20/09	Consolidação do Projeto de Lei e Anexos da Programação do PPA 2024/2027, do Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2024 e da Proposta do Projeto de Lei Orçamentária 2024 para envio à ALERJ.	PPA/LOA	SUBPLO
25	Até 30/09	Encaminhamento dos Projetos de Lei de elaboração do PPA 2024/2027 e do Orçamento para 2024 aí ALERJ.	PPA/LOA	SUBPLO

Id: 2477318

CANAIS DE ATENDIMENTO

SAC IOERJ

Serviço de Atendimento ao Cliente

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h(21) 2717-7840
0800-284-4675

sac@ioerj.rj.gov.br

Telefonista: (21) 2717-4141

Ovidoria

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 17h

(21) 2717-5463

ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

Publicações no D.O.**Agência Rio**

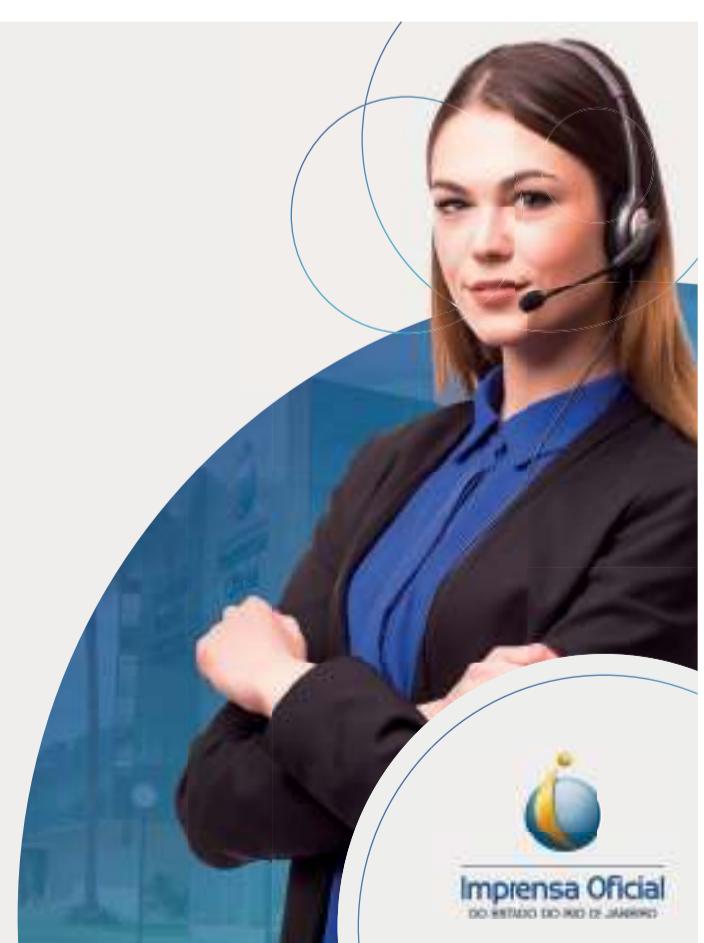
(21) 2332-6549

agerio.ioerj@gmail.com

Agência Niterói

(21) 2717-4427

agenit.ioerj@gmail.com



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 215 DE 10 DE MAIO DE 2023
REGULAMENTA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS SETORIAIS DE INVESTIMENTO E DA CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1º do Art. 4º do Decreto nº 46.787 de 14 de outubro de 2019, que estabelece que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão é o Órgão Central de Planejamento e Orçamento Estadual, conforme o art. 15º do Decreto nº 48.444, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a elaboração dos Projetos de Lei do Plano Plurianual - PPA 2024-2027, e da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e tendo em vista o que consta no processo SEI-120001/002116/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - A elaboração dos Planos Setoriais de Investimentos e a compilação do Plano de Investimentos do Poder Executivo Estadual do Rio de Janeiro - PIERJ, ficam regulamentados de acordo com o disposto na presente Resolução.

Art. 2º - Os planos setoriais de investimentos são resultado do conjunto de projetos de investimento, que devem ser detalhados pelos órgãos e entidades estaduais diretamente no Sistema de Inteligência de Planejamento e Gestão - SIPLAG, zelando pelo maior detalhamento possível dos recursos e insumos necessários para a garantia dos requisitos mínimos de viabilidade do desenvolvimento do investimento, da implementação e dos impactos negociais e orçamentários advindos da implantação.

Parágrafo Único - Para efeitos desta Resolução, Projeto de Investimento é aquele que reúne simultaneamente as características abaixo elencadas:

I - investimentos cujos conjuntos de atividades, despesas e produtos estejam previstos para serem desenvolvidos e concluídos em determinado período de tempo;

II - investimentos planejados e articulados para a mesma finalidade, voltada para a criação, aumento ou melhoria da capacidade produtiva para geração de bens ou serviços ao cidadão, através do incremento das condições necessárias para o desenvolvimento de uma atividade finalística;

III - projetos que possuam ou que passarão a possuir em seu Planejamento Orçamentário Detalhado - POD para o exercício 2024 apenas despesas do grupo de gasto L5.

Art. 3º - São requisitos mínimos do Projeto de Investimento:

I - descrição do objeto, do escopo, do cronograma físico-financeiro;

II - alinhamento com as diretrizes e com os objetivos estratégicos do governo;

III - alinhamento com o Plano Plurianual para os exercícios de 2024 a 2027;

IV - identificação detalhada dos recursos para implantação do investimento;

V - identificação detalhada dos insumos que serão necessários para custear das atividades finalísticas e/ou administrativas decorrentes da implantação do projeto.

Art. 4º - Cada Projeto de Investimento integrante do plano setorial de investimentos dos órgãos e entidades deverá ser elaborado pelo gestor setorial de investimentos, diretamente no SIPLAG, módulo "Elaboração/PIERJ/Detalhamento do projeto", formulário eletrônico elaborado pela Coordenadoria de Investimentos Setoriais - COOINS. O Formulário estará acessível ao Gestor de Investimento após o cadastramento do mesmo no SIPLAG.

§1º - Após finalizar o preenchimento dos projetos de investimento, o Gestor de Investimentos deverá realizar a associação das ações orçamentárias previstas no PPA com os projetos de investimento de sua setorial. Esse evento será realizado também no SIPLAG, módulo "Elaboração/PIERJ/Associação de Ação ao PI", nas datas estabelecidas no Anexo.

§2º - O conjunto dos projetos de investimento formará o Plano Setorial de Investimentos da respectiva pasta.

§3º - Para os projetos de investimento que comporão o Planejamento Orçamentário Detalhado- POD do exercício subsequente, o detalhamento original ou revisão do projeto de investimento deverão ser submetidos no prazo máximo estabelecido no Anexo desta Resolução.

Art. 5º - Para a elaboração ou revisão do Plano Setorial de Investimentos, o gestor setorial de investimentos deverá obter informações e aprovação da unidade técnica finalística que lidera o projeto relacionado ao investimento e dos gestores designados pelos órgãos e entidades para as seguintes matérias:

I - gestor setorial da Rede de Planejamento (Art. 4º, I do Decreto nº 46.666, de 20 de maio de 2019);

II - gestor setorial da Rede de Orçamento (Art. 4º, II do Decreto nº 46.666, de 20 de maio de 2019);

III - gestor setorial da Rede Logística (Decreto nº 46.050 de 26 de julho de 2017);

IV - gestor setorial da Rede de Gestão do Patrimônio Imóvel (Decreto nº 46.028 de 23 de junho de 2017);

V - representante do Nível setorial do Sistema de Gestão de Pessoas do Estado do Rio de Janeiro - GESPERJ (Decreto nº 45.649 de 06 de maio de 2016).

Parágrafo Único - Antes do envio da versão final do Plano Setorial de Investimentos, o Gestor de Investimentos deve submetê-lo e obter a aprovação do Ordenador de Despesas e/ou do titular da pasta.

Art. 6º - Os Planos setoriais de investimentos serão compilados no Plano de Investimentos do Poder Executivo Estadual do Rio de Janeiro, de acordo com as seguintes faixas de riscos:

I - investimento com baixo risco de inviabilidade e impacto na sustentabilidade fiscal;

II - investimento com médio risco de inviabilidade e impacto na sustentabilidade fiscal;

III - investimento com alto risco de inviabilidade e impacto na sustentabilidade fiscal.

§1º - Os Planos setoriais de investimentos serão analisados pela representante do Órgão Central de Planejamento e Orçamento e remetidos em devolução ao órgão ou entidade setorial em caso de insuficiência ou inconsistência das informações apresentadas.

§2º - A matriz de riscos de viabilidade estará relacionada aos campos do projeto de investimento e terá sua graduação de criticidade, impacto e probabilidade extraída das respostas apresentadas.

Art. 7º - Os projetos de investimentos que não forem encaminhadas através dos planos setoriais ou aquelas cujos conteúdos não forem complementados ou esclarecidas em tempo hábil ao cumprimento do cronograma para elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual do exercício subsequente, não a integrarão e, consequentemente, não poderão demandar recursos de fonte própria estadual.

Parágrafo único - Os Projetos de Investimento que forem finalizados em prazo posterior ao da elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício subsequente serão analisados e, de acordo com seu risco avaliado, integrarão o Plano de Investimentos do Poder Executivo Estadual.

Art. 8º - Foi instituída, para desenvolvimento e acompanhamento dos planos setoriais e do Plano de Investimentos, sem aumento de despesas, a Rede de Gestores de Investimentos do Poder Executivo Estadual - REDINV.

§1º - A REDINV tem a função de gerar conhecimento, troca de experiências e compartilhamento de soluções, necessários à qualificação do planejamento dos investimentos públicos do Poder Executivo Estadual.

§2º - Cada órgão ou entidade deverá indicar dois gestores setoriais de investimentos, um titular e outro suplente, preferencialmente os mesmos gestores integrantes da Rede de Planejamento - REDEPLAN, que atuarão na condição de pontos focais setoriais junto ao representante central da Rede, a ser indicado pela representante do Órgão Central de Planejamento e Orçamento.

§3º - As indicações previstas no § 2º, ou a atualização de gestores previamente designados, deverão ser realizadas através de Ofício dentro de processo próprio constante no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e direcionado ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento, contendo formulário específico de cadastramento de usuário no SIPLAG (Form. de cadastro de usuário para acesso à sistema) disponibilizado pelo próprio SEI.

§4º - Nenhuma remuneração, gratificação ou benefício de qualquer natureza será concedido ao gestor setorial de investimentos, titular ou suplente.

§5º - A indicação dos servidores integrantes da REDINV prevista no parágrafo 2º, acima, não substitui a publicação em Diário Oficial prevista no Decreto nº 48.413 de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs.

Art. 9º - Fica a representante do Órgão Central de Planejamento e Orçamento autorizado a emitir orientações e procedimentos complementares, através de ato próprio.

Art. 10 - A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SUPBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, poderá adequar as datas previstas no Anexo Único sempre que houver necessidade, visando ao melhor andamento dos trabalhos, respeitados os prazos legais.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022

NELSON ROCHA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

AGENDA DE EVENTOS - 2024

ELABORAÇÃO DOS PLANOS SETORIAIS DE INVESTIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Nº do Evento	Data	Evento	Responsável da Resolução
1	a partir de 06/06	Indicação e cadastramento no SIPLAG dos gestores de investimentos, servidores que irão compor a Rede de Investimentos - REDINV.	REDINV / Unidade de Planejamento
2	a partir de 15/06	Capacitação e monitoria dos gestores de investimentos para elaboração do Plano de Investimentos.	SUPBLO
3	a partir de 15/06	Elaboração e submissão dos projetos de investimentos no âmbito do Plano de Investimentos	REDINV / Unidade de Planejamento
4	a partir de 10/07	Associação dos projetos de investimentos as suas respectivas ações	REDINV / Unidade de Planejamento
5	De 31/07 a 18/08	Relatório de priorização e seleção das ações de Projetos - L5 elegíveis e aptas a receberem alocação de recursos de fonte do tesouro	SUPBLO

I - café arábica: US\$ 222,5000

II - café conilon: US\$ 140,0000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA

Superintendente de Tributação

Id: 2477329

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTEIRA SUT Nº 533 DE 10 DE MAIO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS
PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA,
NAS OPERAÇÕES COM GASOLINA, QAV,
AEHC e GNV.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E04/0058/000071/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, para as operações com os combustíveis a seguir relacionados para vigorar a partir de 16 de maio de 2023, é a seguinte:

I - gasolina automotiva comum: R\$ 5,5900 por litro;

II - gasolina automotiva premium: R\$ 5,7300 por litro;

III - querosene de aviação (QAV): R\$ 2,4456 por litro;

IV - álcool etílico hidratado combustível (AEHC): R\$ 4,5300 por litro;

V - gás natural veicular (GNV): R\$ 4,4100 por litro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA

Superintendente de Tributação

Id: 2477330

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.04.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de JANEIRO de 2023, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000008/2023.

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTEIRA SUT Nº 532 DE 10 DE MAIO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS
NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM
CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 15 A 21 DE
MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E04/0058/000071/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 15 a 21 de maio de 2023, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa - Janeiro/2023

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponível
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	95.474.053.756	18.849.086.911	76.624.966.845	7.098.756.978	959.955.637	17.292.862	6.121.508.479	3.425.203.976	69.526.209.867
No Mês	95.474.053.756	18.849.086.911	76.624.966.845	7.098.756.978	959.955.637	17.292.862	6.121.508.479	3.425.203.976	69.526.209.867
Até o mês	95.474.053.756	18.849.086.911	76.624.966.845	7.098.756.978	959.955.637	17.292.862	6.121.508.479	3.425.203.976	69.526.209.867
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.530.385.469	11.957.671.313	53.572.714.156	4.667.957.572	150.897.360	7.040.381	4.510.019.831	2.114.590.925	48.904.756.584
No Mês	65.530.385.469	11.957.671.313	53.572.714.156	4.667.957.572	150.897.360	7.040.381	4.510.019.831	2.114.590.925	48.904.756.584
Até o Mês	65.530.385.469	11.957.671.313	53.572.714.156	4.667.957.572	150.897.360	7.040.381	4.510.019.831	2.114.590.925	48.904.756.584
90 - Aplicações Diretas	61.782.874.539	11.957.667.213	49.822.207.326	4.368.157.951	132.426.968	6.632.203	4.229.098.779	2.113.231.646	45.454.049.375
No mês	61.782.874.539	11.957.667.213	49.822.207.326	4.368.157.951	132.426.968	6.632.203	4.229.098.779	2.113.231.646	45.454.049.375
Até o mês	61.782.874.539	11.957.667.213	49.822.207.326	4.368.157.951	132.426.968	6.632.203	4.229.098.779	2.113.231.646	45.454.049.375
3.1.90.00 - DESPESAS CORRENTES - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	11.957.667.213	-11.960.667.213	0	0	0	0	0	45.454.049.375
No Mês	0	11.957.667.213	-11.960.667.213	0	0	0	0	0	45.454.049.375
Até o mês	0	11.957.667.213	-11.960.667.213	0	0	0	0	0	45.454.049.375
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	22.852.870.181	0	22.852.870.181	1.604.600.163	35.498.619	0	1.569.101.544	716.838.968	0
No Mês	22.852.870.181	0	22.852.870.181	1.604.600.163	35.498.619	0	1.569.101.544	716.838.968	0
Até o mês	22.852.870.181	0	22.852.870.181	1.604.600.163	35.498.619	0	1.569.101.544	716.838.968	0
3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do Militar	6.411.162.392	0	6.411.162.392	458.645.975	22.488.528	0	436.157.447	101.613.190	0
No Mês	6.411.162.392	0	6.411.162.392	458.645.975	22.488.528	0	436.157.447	101.613.190	0
Até o mês	6.411.162.392	0	6.411.162.392	458.645.975	22.488.528	0	436.157.447	101.613.190	0
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	252.140.363	0	252.140.363	8.764.501	50.000	0	8.714.501	687.693	0
No Mês	252.140.363	0	252.140.363	8.764.501	50.000	0	8.714.501	687.693	0
Até o mês	252.140.363	0	252.140.363	8.764.501	50.000	0	8.714.501	687.693	0
3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	0	0	0	4.693	4.693	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	4.693	4.693	0	0	0	0
Até o mês	0	0	0	4.693	4.693	0	0	0	0
3.1.90.07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	18.266.246	0	18.266.246	1.830.044	64.580	0	1.765.464	540.306	0
No Mês	18.266.246	0	18.266.246	1.830.044	64.580	0	1.765.464	540.306	0
Até o mês	18.266.246	0	18.266.246	1.830.044	64.580	0	1.765.464	540.306	0
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.532.406.223	0	17.532.406.223	1.197.546.136	54.806.779	6.466.680	1.136.272.677	826.880.729	0
No Mês	17.532.406.223	0	17.532.406.223	1.197.546.136	54.806.779	6.466.680	1.136.272.677	826.880.729	0
Até o mês	17.532.406.223	0	17.532.406.223	1.197.546.136	54.806.779	6.466.680	1.136.272.677	826.880.729	0
3.1.90.12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	6.205.912.902	0	6.205.912.902	528.131.347	232.930	0	527.898.416	242.690.992	0
No Mês	6.205.912.902	0	6.205.912.902	528.131.347	232.930	0	527.898.416	242.690.992	0
Até o mês	6.205.912.902	0	6.205.912.902	528.131.347	232.930	0	527.898.416	242.690.992	0
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	812.071.600	0	812.071.600	29.278.750	2.679.741	51.996	26.547.013	2.026.039	0
No Mês	812.071.600	0	812.071.600	29.278.750	2.679.741	51.996	26.547.013	2.026.039	0
Até o mês	812.071.600	0	812.071.600	29.278.750	2.679.741	51.996	26.547.013	2.026.039	0
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.804.571.618	0	2.804.571.618	169.877.021	14.533.812	667	155.342.542	92.736.375	0
No Mês	2.804.571.618	0	2.804.571.618	169.877.021	14.533.812	667	155.342.542	92.736.375	0
Até o mês	2.804.571.618	0	2.804.571.618	169.877.021	14.533.812	667	155.342.542	92.736.375	0
3.1.90.17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	3.158.848.800	0	3.158.848.800	259.537.951	825.915	0	258.712.036	44.263.196	0
No Mês	3.158.848.800	0	3.158.848.800	259.537.951	825.915	0	258.712.036	44.263.196	0
Até o mês	3.158.848.800	0	3.158.848.800	259.537.951	825.915	0	258.712.036	44.263.196	0
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	1.686.685.322	0	1.686.685.322	48.673.779	103.424	0	48.570.356	48.175.266	0
No Mês	1.686.685.322	0	1.686.685.322	48.673.779	103.424	0	48.570.356	48.175.266	0
Até o mês	1.686.685.322	0	1.686.685.322	48.673.779	103.424	0	48.570.356	48.175.266	0
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	58.903.453	0	37.086	58.866.367	36.441.903	0
No Mês	0	0	0	58.903.453	0	37.086	58.866.367	36.441.903	0
Até o mês	0	0	0						



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa - Janeiro/2023

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponível
No Mês	94.243.881	0	94.243.881	6.886.435	0	0	6.886.435	6.886.435	0
Até o mês	94.243.881	0	94.243.881	6.886.435	0	0	6.886.435	6.886.435	0
3.2.20.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.285.750	0	2.285.750	187.823	0	0	187.823	187.823	0
No Mês	2.285.750	0	2.285.750	187.823	0	0	187.823	187.823	0
Até o mês	2.285.750	0	2.285.750	187.823	0	0	187.823	187.823	0
90 - Aplicações Diretas	1.416.126.479	869.695.813	546.430.666	181.193.403	0	0	181.193.403	181.193.403	365.237.263
No mês	1.416.126.479	869.695.813	546.430.666	181.193.403	0	0	181.193.403	181.193.403	365.237.263
Até o mês	1.416.126.479	869.695.813	546.430.666	181.193.403	0	0	181.193.403	181.193.403	365.237.263
3.2.90.00 - DESPESAS CORRENTES - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	869.695.813	-869.695.813	0	0	0	0	0	365.237.263
No Mês	0	869.695.813	-869.695.813	0	0	0	0	0	365.237.263
Até o mês	0	869.695.813	-869.695.813	0	0	0	0	0	365.237.263
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.415.915.536	0	1.415.915.536	181.155.841	0	0	181.155.841	181.155.841	0
No Mês	1.415.915.536	0	1.415.915.536	181.155.841	0	0	181.155.841	181.155.841	0
Até o mês	1.415.915.536	0	1.415.915.536	181.155.841	0	0	181.155.841	181.155.841	0
3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	160.943	0	160.943	37.562	0	0	37.562	37.562	0
No Mês	160.943	0	160.943	37.562	0	0	37.562	37.562	0
Até o mês	160.943	0	160.943	37.562	0	0	37.562	37.562	0
3.2.90.91 - Sentenças Judiciais	50.000	0	50.000	0	0	0	0	0	0
No Mês	50.000	0	50.000	0	0	0	0	0	0
Até o mês	50.000	0	50.000	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.431.012.177	5.952.732.189	22.478.279.988	2.242.531.746	809.058.276	10.252.482	1.423.220.968	1.122.345.391	20.235.748.242
No Mês	28.431.012.177	5.952.732.189	22.478.279.988	2.242.531.746	809.058.276	10.252.482	1.423.220.968	1.122.345.391	20.235.748.242
Até o Mês	28.431.012.177	5.952.732.189	22.478.279.988	2.242.531.746	809.058.276	10.252.482	1.423.220.968	1.122.345.391	20.235.748.242
40 - Transferências a Municípios	1.379.604.008	20.629.245	1.358.974.763	54.318.980	500.000	0	53.818.980	53.818.980	1.304.655.784
No mês	1.379.604.008	20.629.245	1.358.974.763	54.318.980	500.000	0	53.818.980	53.818.980	1.304.655.784
Até o mês	1.379.604.008	20.629.245	1.358.974.763	54.318.980	500.000	0	53.818.980	53.818.980	1.304.655.784
3.3.40.00 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	20.629.245	-20.629.245	0	0	0	0	0	1.304.655.784
No Mês	0	20.629.245	-20.629.245	0	0	0	0	0	1.304.655.784
Até o mês	0	20.629.245	-20.629.245	0	0	0	0	0	1.304.655.784
3.3.40.41 - Contribuições	1.379.604.008	0	1.379.604.008	54.318.980	500.000	0	53.818.980	53.818.980	0
No Mês	1.379.604.008	0	1.379.604.008	54.318.980	500.000	0	53.818.980	53.818.980	0
Até o mês	1.379.604.008	0	1.379.604.008	54.318.980	500.000	0	53.818.980	53.818.980	0
50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	96.475.482	13.920.056	97.555.426	712.287	309.710	0	402.577	130.261	96.843.138
No mês	96.475.482	13.920.056	97.555.426	712.287	309.710	0	402.577	130.261	96.843.138
Até o mês	96.475.482	13.920.056	97.555.426	712.287	309.710	0	402.577	130.261	96.843.138
3.3.50.00 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	13.920.056	1.079.944	0	0	0	0	0	96.843.138
No Mês	0	13.920.056	1.079.944	0	0	0	0	0	96.843.138
Até o mês	0	13.920.056	1.079.944	0	0	0	0	0	96.843.138
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.684.786	0	12.684.786	0	0	0	0	0	0
No Mês	12.684.786	0	12.684.786	0	0	0	0	0	0
Até o mês	12.684.786	0	12.684.786	0	0	0	0	0	0
3.3.50.41 - Contribuições	17.860.948	0	17.860.948	0	0	0	0	0	0
No Mês	17.860.948	0	17.860.948	0	0	0	0	0	0
Até o mês	17.860.948	0	17.860.948	0	0	0	0	0	0
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	65.929.748	0	65.929.748	439.971	309.710	0	130.261	130.261	0
No Mês	65.929.748	0	65.929.748	439.971	309.710	0	130.261	130.261	0
Até o mês	65.929.748	0	65.929.748	439.971	309.710	0	130.261	130.261	0
3.3.50.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	272.316	0	0	272.316	0	0
No Mês	0	0	0	272.316	0	0	272.316	0	0
Até o mês	0	0	0	272.316	0	0	272.316	0	0
60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	516.936.186	317.143.357	199.792.829	11.071.362	0	0	11.071.362	11.071.362	188.721.467
No mês	516.936.186	317.143.357	199.792.829	11.071.362	0	0	11.071.362	11.071.362	188.721.467
Até o mês	516.936.186	317.143.357	199.792.829	11.071.362	0	0	11.071.362	11.071.362	188.721.467
3.3.60.00 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	317.143.357	-317.143.357	0	0	0	0	0	188.721.467
No Mês	0	317.143.357	-317.143.357	0					



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa - Janeiro/2023

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponível
Até o mês	25.639.713	0	25.639.713	487.608	0	0	487.608	0	0
3.3.90.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	250.366.750	0	250.366.750	3.282.623	8	0	3.282.615	122.937	0
No Mês	250.366.750	0	250.366.750	3.282.623	8	0	3.282.615	122.937	0
Até o mês	250.366.750	0	250.366.750	3.282.623	8	0	3.282.615	122.937	0
3.3.90.27 - Encargos pela Honra de Avalias, Garantias, Seguros e Similares	206.225	0	206.225	0	0	0	0	0	0
No Mês	206.225	0	206.225	0	0	0	0	0	0
Até o mês	206.225	0	206.225	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.402.431.325	0	1.402.431.325	43.088.913	42.275.019	0	813.894	204.468	0
No Mês	1.402.431.325	0	1.402.431.325	43.088.913	42.275.019	0	813.894	204.468	0
Até o mês	1.402.431.325	0	1.402.431.325	43.088.913	42.275.019	0	813.894	204.468	0
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	286.265.385	0	286.265.385	4.404.057	0	0	4.404.057	4.267.155	0
No Mês	286.265.385	0	286.265.385	4.404.057	0	0	4.404.057	4.267.155	0
Até o mês	286.265.385	0	286.265.385	4.404.057	0	0	4.404.057	4.267.155	0
3.3.90.32 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.232	0	15.232	0	0	0	0	0	0
No Mês	15.232	0	15.232	0	0	0	0	0	0
Até o mês	15.232	0	15.232	0	0	0	0	0	0
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	25.972.037	0	25.972.037	4.242.526	4.223.899	0	18.627	392	0
No Mês	25.972.037	0	25.972.037	4.242.526	4.223.899	0	18.627	392	0
Até o mês	25.972.037	0	25.972.037	4.242.526	4.223.899	0	18.627	392	0
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	1.347.777.098	0	1.347.777.098	161.775.374	94.107.021	0	67.668.353	67.668.353	0
No Mês	1.347.777.098	0	1.347.777.098	161.775.374	94.107.021	0	67.668.353	67.668.353	0
Até o mês	1.347.777.098	0	1.347.777.098	161.775.374	94.107.021	0	67.668.353	67.668.353	0
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	74.538.945	0	74.538.945	2.476.468	2.374.809	0	101.658	101.658	0
No Mês	74.538.945	0	74.538.945	2.476.468	2.374.809	0	101.658	101.658	0
Até o mês	74.538.945	0	74.538.945	2.476.468	2.374.809	0	101.658	101.658	0
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	669.393.894	0	669.393.894	31.701.893	16.773.225	55.925	14.872.744	5.549.562	0
No Mês	669.393.894	0	669.393.894	31.701.893	16.773.225	55.925	14.872.744	5.549.562	0
Até o mês	669.393.894	0	669.393.894	31.701.893	16.773.225	55.925	14.872.744	5.549.562	0
3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra	557.808.611	0	557.808.611	44.654.251	43.629.793	1.002.804	21.654	2.382	0
No Mês	557.808.611	0	557.808.611	44.654.251	43.629.793	1.002.804	21.654	2.382	0
Até o mês	557.808.611	0	557.808.611	44.654.251	43.629.793	1.002.804	21.654	2.382	0
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.848.935.556	0	7.848.935.556	483.159.364	372.102.465	251.090	110.805.809	95.469.776	0
No Mês	7.848.935.556	0	7.848.935.556	483.159.364	372.102.465	251.090	110.805.809	95.469.776	0
Até o mês	7.848.935.556	0	7.848.935.556	483.159.364	372.102.465	251.090	110.805.809	95.469.776	0
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação à Pessoa Jurídica	729.761.016	0	729.761.016	97.644.675	63.385.685	778.195	33.480.794	88.549	0
No Mês	729.761.016	0	729.761.016	97.644.675	63.385.685	778.195	33.480.794	88.549	0
Até o mês	729.761.016	0	729.761.016	97.644.675	63.385.685	778.195	33.480.794	88.549	0
3.3.90.41 - Contribuições	9.451	0	9.451	0	0	0	0	0	0
No Mês	9.451	0	9.451	0	0	0	0	0	0
Até o mês	9.451	0	9.451	0	0	0	0	0	0
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	777.488.119	0	777.488.119	64.103.443	3.389.962	0	60.713.482	48.361.994	0
No Mês	777.488.119	0	777.488.119	64.103.443	3.389.962	0	60.713.482	48.361.994	0
Até o mês	777.488.119	0	777.488.119	64.103.443	3.389.962	0	60.713.482	48.361.994	0
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.063.569.854	0	1.063.569.854	79.673.540	13.538.225	1.970	66.133.345	12.445.480	0
No Mês	1.063.569.854	0	1.063.569.854	79.673.540	13.538.225	1.970	66.133.345	12.445.480	0
Até o mês	1.063.569.854	0	1.063.569.854	79.673.540	13.538.225	1.970	66.133.345	12.445.480	0
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	374.460.605	0	374.460.605	38.790.559	0	0	38.790.559	38.790.559	0
No Mês	374.460.605	0	374.460.605	38.790.559	0	0	38.790.559	38.790.559	0
Até o mês	374.460.605	0	374.460.605	38.790.559	0	0	38.790.559	38.790.559	0
3.3.90.49 - Auxílio Transporte	527.363.579	0	527.363.579	28.007.308	3.074.566	0	24.932.742	14.969.451	0
No Mês	527.363.579	0	527.363.579	28.007.308	3.074.566	0	24.932.742	14.969.451	0
Até o mês	527.363.579	0	527.363.579	28.007.308	3.074.566	0	24.932.742	14.969.451	0
3.3.90.59 - Pensões Especiais	1.607.754	0	1.607.754	87.154	1	0	87.153	406	0
No Mês	1.607.754	0	1.607.754	87.154	1	0	87.153	406	0
Até o mês	1.607.754	0	1.607.754	87.154	1	0	87.153	406	0
3.3.90.67 - Depósitos Compulsórios	2.507.973	0	2.507.973	0	0	0	0	0	0
No Mês	2.507.973	0	2.507.973	0	0	0	0	0	0
Até o mês	2.507.973	0	2.507.973	0	0	0	0	0	0
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	264.465.107	0	264.465.107	14.534.285	228.999	0	14.305.286	13.964.599	0
No Mês	264.465.107	0	264.465.107	14.534.285	228.999	0	14.305.286	13.964.599	0
Até o mês	264.465.107	0	264.465.107	14.534.285	228.999	0			



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa - Janeiro/2023

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponível
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.245.074.658	0	2.245.074.658	178.129.402	16.086.976	1.782	162.040.644	100.065.088	0
No Mês	2.245.074.658	0	2.245.074.658	178.129.402	16.086.976	1.782	162.040.644	100.065.088	0
Até o mês	2.245.074.658	0	2.245.074.658	178.129.402	16.086.976	1.782	162.040.644	100.065.088	0
3.3.91.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação à Pessoa Jurídica	1.456.041	0	1.456.041	42.003	42.003	0	0	0	0
No Mês	1.456.041	0	1.456.041	42.003	42.003	0	0	0	0
Até o mês	1.456.041	0	1.456.041	42.003	42.003	0	0	0	0
3.3.91.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.800.000	0	1.800.000	0	0	0	0	0	0
No Mês	1.800.000	0	1.800.000	0	0	0	0	0	0
Até o mês	1.800.000	0	1.800.000	0	0	0	0	0	0
3.3.91.93 - Indenizações e Restituições	1.216.540.624	0	1.216.540.624	37.394.163	1.209	0	37.392.954	0	0
No Mês	1.216.540.624	0	1.216.540.624	37.394.163	1.209	0	37.392.954	0	0
Até o mês	1.216.540.624	0	1.216.540.624	37.394.163	1.209	0	37.392.954	0	0
3.3.91.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.451	0	20.451	0	0	0	0	0	0
No Mês	20.451	0	20.451	0	0	0	0	0	0
Até o mês	20.451	0	20.451	0	0	0	0	0	0
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.371.739.674	1.601.684.347	3.770.055.327	282.815.784	179.124.233	258.998	103.432.553	98.752.803	3.487.239.543
No Mês	5.371.739.674	1.601.684.347	3.770.055.327	282.815.784	179.124.233	258.998	103.432.553	98.752.803	3.487.239.543
Até o mês	5.371.739.674	1.601.684.347	3.770.055.327	282.815.784	179.124.233	258.998	103.432.553	98.752.803	3.487.239.543
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS	4.824.440.739	1.384.089.090	3.429.151.649	185.024.361	179.123.704	258.998	5.641.659	961.909	3.244.127.288
No Mês	4.824.440.739	1.384.089.090	3.429.151.649	185.024.361	179.123.704	258.998	5.641.659	961.909	3.244.127.288
Até o Mês	4.824.440.739	1.384.089.090	3.429.151.649	185.024.361	179.123.704	258.998	5.641.659	961.909	3.244.127.288
40 - Transferências a Municípios	156.965.200	769	156.964.431	0	0	0	0	0	156.964.431
No mês	156.965.200	769	156.964.431	0	0	0	0	0	156.964.431
Até o mês	156.965.200	769	156.964.431	0	0	0	0	0	156.964.431
4.4.40.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS	0	769	-769	0	0	0	0	0	156.964.431
No Mês	0	769	-769	0	0	0	0	0	156.964.431
Até o mês	0	769	-769	0	0	0	0	0	156.964.431
4.4.40.41 - Contribuições	156.965.200	0	156.965.200	0	0	0	0	0	0
No Mês	156.965.200	0	156.965.200	0	0	0	0	0	0
Até o mês	156.965.200	0	156.965.200	0	0	0	0	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	25.894.876	3.982.161	21.912.715	0	0	0	0	0	21.912.715
No mês	25.894.876	3.982.161	21.912.715	0	0	0	0	0	21.912.715
Até o mês	25.894.876	3.982.161	21.912.715	0	0	0	0	0	21.912.715
4.4.50.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS	0	3.982.161	-3.982.161	0	0	0	0	0	21.912.715
No Mês	0	3.982.161	-3.982.161	0	0	0	0	0	21.912.715
Até o mês	0	3.982.161	-3.982.161	0	0	0	0	0	21.912.715
4.4.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.098.245	0	6.098.245	0	0	0	0	0	0
No Mês	6.098.245	0	6.098.245	0	0	0	0	0	0
Até o mês	6.098.245	0	6.098.245	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41 - Contribuições	3.059	0	3.059	0	0	0	0	0	0
No Mês	3.059	0	3.059	0	0	0	0	0	0
Até o mês	3.059	0	3.059	0	0	0	0	0	0
4.4.50.51 - Obras e Instalações	19.793.572	0	19.793.572	0	0	0	0	0	0
No Mês	19.793.572	0	19.793.572	0	0	0	0	0	0
Até o mês	19.793.572	0	19.793.572	0	0	0	0	0	0
90 - Aplicações Diretas	4.641.435.663	1.380.106.159	3.250.129.504	185.024.361	179.123.704	258.998	5.641.659	961.909	3.065.105.143
No mês	4.641.435.663	1.380.106.159	3.250.129.504	185.024.361	179.123.704	258.998	5.641.659	961.909	3.065.105.143
Até o mês	4.641.435.663	1.380.106.159	3.250.129.504	185.024.361	179.123.704	258.998	5.641.659	961.909	3.065.105.143
4.4.90.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS	0	1.380.106.159	-1.391.306.159	0	0	0	0	0	3.065.105.143
No Mês	0	1.380.106.159	-1.391.306.159	0	0	0	0	0	3.065.105.143
Até o mês	0	1.380.106.159	-1.391.306.159	0	0	0	0	0	3.065.105.143
4.4.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	195.382	0	195.382	0	0	0	0	0	0
No Mês	195.382	0	195.382	0	0	0	0	0	0
Até o mês	195.382	0	195.382	0	0	0	0	0	0
4.4.90.14 - Diárias - Civil	325	0	325	3.000	3.000	0	0	0	0
No Mês	325	0	325	3.000	3.000	0	0	0	0
Até o mês	325	0	325	3.000	3.000	0	0	0	0
4.4.90.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	57.889.772	0	57.889.772	0	0	0	0	0	0
No Mês	57.889.772	0	57.889.772	0	0	0	0	0	0
Até o mês	57.889.772	0	57.889.772	0	0	0	0	0	0
4.4.90.30 - Material de Consumo	11.047.538	0	11.047.538	<					



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa - Janeiro/2023

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponível
No Mês	2.217.606.652	0	2.217.606.652	140.453.825	140.453.825	0	0	0	0
Até o mês	2.217.606.652	0	2.217.606.652	140.453.825	140.453.825	0	0	0	0
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.993.389.713	0	1.993.389.713	15.305.690	15.273.463	0	32.226	11.600	0
No Mês	1.993.389.713	0	1.993.389.713	15.305.690	15.273.463	0	32.226	11.600	0
Até o mês	1.993.389.713	0	1.993.389.713	15.305.690	15.273.463	0	32.226	11.600	0
4.4.90.65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.001.005	0	1.001.005	0	0	0	0	0	0
No Mês	1.001.005	0	1.001.005	0	0	0	0	0	0
Até o mês	1.001.005	0	1.001.005	0	0	0	0	0	0
4.4.90.91 - Sentenças Judiciais	461.814	0	461.814	0	0	0	0	0	0
No Mês	461.814	0	461.814	0	0	0	0	0	0
Até o mês	461.814	0	461.814	0	0	0	0	0	0
4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	192.117	0	111.834	80.283	0	0
No Mês	0	0	0	192.117	0	111.834	80.283	0	0
Até o mês	0	0	0	192.117	0	111.834	80.283	0	0
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	212.487	0	212.487	0	0	0	0	0	0
No Mês	212.487	0	212.487	0	0	0	0	0	0
Até o mês	212.487	0	212.487	0	0	0	0	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	145.000	0	145.000	0	0	0	0	0	145.000
No mês	145.000	0	145.000	0	0	0	0	0	145.000
Até o mês	145.000	0	145.000	0	0	0	0	0	145.000
4.4.91.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	145.000
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	145.000
Até o mês	0	0	0	0	0	0	0	0	145.000
4.4.91.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação à Pessoa Jurídica	145.000	0	145.000	0	0	0	0	0	0
No Mês	145.000	0	145.000	0	0	0	0	0	0
Até o mês	145.000	0	145.000	0	0	0	0	0	0
4.5.00.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS	97.244.211	867.705	107.576.506	0	0	0	0	0	107.576.506
No Mês	97.244.211	867.705	107.576.506	0	0	0	0	0	107.576.506
Até o Mês	97.244.211	867.705	107.576.506	0	0	0	0	0	107.576.506
90 - Aplicações Diretas	97.244.211	867.705	107.576.506	0	0	0	0	0	107.576.506
No mês	97.244.211	867.705	107.576.506	0	0	0	0	0	107.576.506
Até o mês	97.244.211	867.705	107.576.506	0	0	0	0	0	107.576.506
4.5.90.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS	0	867.705	10.332.295	0	0	0	0	0	107.576.506
No Mês	0	867.705	10.332.295	0	0	0	0	0	107.576.506
Até o mês	0	867.705	10.332.295	0	0	0	0	0	107.576.506
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis	11.437.389	0	11.437.389	0	0	0	0	0	0
No Mês	11.437.389	0	11.437.389	0	0	0	0	0	0
Até o mês	11.437.389	0	11.437.389	0	0	0	0	0	0
4.5.90.62 - Aquisição de Produtos Para Revenda	114.283	0	114.283	0	0	0	0	0	0
No Mês	114.283	0	114.283	0	0	0	0	0	0
Até o mês	114.283	0	114.283	0	0	0	0	0	0
4.5.90.65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	5.010.000	0	5.010.000	0	0	0	0	0	0
No Mês	5.010.000	0	5.010.000	0	0	0	0	0	0
Até o mês	5.010.000	0	5.010.000	0	0	0	0	0	0
4.5.90.66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	80.682.539	0	80.682.539	0	0	0	0	0	0
No Mês	80.682.539	0	80.682.539	0	0	0	0	0	0
Até o mês	80.682.539	0	80.682.539	0	0	0	0	0	0
4.6.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.054.724	216.727.553	233.327.171	97.791.423	529	0	97.790.893	97.790.893	135.535.748
No Mês	450.054.724	216.727.553	233.327.171	97.791.423	529	0	97.790.893	97.790.893	135.535.748
Até o Mês	450.054.724	216.727.553	233.327.171	97.791.423	529	0	97.790.893	97.790.893	135.535.748
20 - Transferências à União	157.217.387	115.865.875	41.351.512	12.756.106	529	0	12.755.577	12.755.577	28.595.406
No mês	157.217.387	115.865.875	41.351.512	12.756.106	529	0	12.755.577	12.755.577	28.595.406
Até o mês	157.217.387	115.865.875	41.351.512	12.756.106	529	0	12.755.577	12.755.577	28.595.406
4.6.20.00 - DESPESAS DE CAPITAL - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	115.865.875	-115.865.875	0	0	0	0	0	28.595.406
No Mês	0	115.865.875	-115.865.875	0	0	0	0	0	28.595.406
Até o mês	0	115.865.875	-115.865.875	0	0	0	0	0	28.595.406
4.6.20.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	157.217.387	0	157.217.387	12.756.106	529	0	12.755.577	12.755.577	0
No Mês	157.217.387	0	157.217.387	12.756.106	529	0	12.755.577	12.755.577	0
Até o mês	157.217.387	0	157.217.387	12.756.106	529	0	12.755.577	12.755.577	0
90 - Aplicações Diretas	291.177.337	100.861.678	190.315.659	85.035.317	0	0	85.035.317	85.035.317	105.280.342
No mês	291.177.337	100.861.678	190.315.659	85.035.317	0	0	85.035.317	85.035.317	105.280.342
Até o mês	291.177.337	100.861.6							



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa - Janeiro/2023

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponível
Até o mês	1.501.460,486	902.050,000	599.410,486	0	0	0	0	0	599.410,486
9.9.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.501.460,486	902.050,000	599.410,486	0	0	0	0	0	599.410,486
No Mês	1.501.460,486	902.050,000	599.410,486	0	0	0	0	0	599.410,486
Até o Mês	1.501.460,486	902.050,000	599.410,486	0	0	0	0	0	599.410,486
99 - A Definir	1.501.460,486	902.050,000	599.410,486	0	0	0	0	0	599.410,486
No mês	1.501.460,486	902.050,000	599.410,486	0	0	0	0	0	599.410,486
Até o mês	1.501.460,486	902.050,000	599.410,486	0	0	0	0	0	599.410,486
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,000	902.050,000	-2.050,000	0	0	0	0	0	599.410,486
No Mês	900.000,000	902.050,000	-2.050,000	0	0	0	0	0	599.410,486
Até o mês	900.000,000	902.050,000	-2.050,000	0	0	0	0	0	599.410,486
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	601.460,486	0	601.460,486	0	0	0	0	0	0
No Mês	601.460,486	0	601.460,486	0	0	0	0	0	0
Até o mês	601.460,486	0	601.460,486	0	0	0	0	0	0
Total no mês	102.347.253,916	21.352.821,258	80.994.432,658	7.381.572,761	1.139.079,870	17.551.860	6.224.941,032	3.523.956,778	73.612.859,896
Total até o mês	102.347.253,916	21.352.821,258	80.994.432,658	7.381.572,761	1.139.079,870	17.551.860	6.224.941,032	3.523.956,778	73.612.859,896

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADOATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.04.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de JANEIRO de 2023, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000008/2023.

Id: 2477164

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Janeiro/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas			Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês		
1 - RECEITAS CORRENTES	121.949.991.232,00	9.375.619.878,79	9.375.619.878,79	112.574.371.353,21	
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.016.723.527,00	6.496.977.912,82	6.496.977.912,82	65.519.745.614,18	
111 - Impostos	68.151.298.066,00	6.030.285.031,01	6.030.285.031,01	62.121.013.034,99	
1112 - Impostos sobre o Patrimônio	6.012.264.640,00	1.413.814.152,51	1.413.814.152,51	4.598.450.487,49	
111251 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA	4.283.331.107,00	1.308.250.896,33	1.308.250.896,33	2.975.080.210,67	
1112510 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA	4.283.331.107,00	1.308.250.896,33	1.308.250.896,33	2.975.080.210,67	
1112510101 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Principal	3.889.102.090,00	1.268.672.538,15	1.268.672.538,15	2.620.429.551,85	
1112510201 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Multas e Juros	331.792.130,00	33.739.669,14	33.739.669,14	298.052.460,86	
1112510301 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dívida Ativa	48.339.323,00	4.680.478,77	4.680.478,77	43.658.844,23	
1112510401 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dív Ativ - Mult Jur	14.097.564,00	1.158.210,27	1.158.210,27	12.939.353,73	
111252 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD	1.728.933.533,00	105.563.256,18	105.563.256,18	1.623.370.276,82	
1112520 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD	1.728.933.533,00	105.563.256,18	105.563.256,18	1.623.370.276,82	
1112520101 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD - Principal	1.674.651.699,00	102.637.110,54	102.637.110,54	1.572.014.588,46	
1112520125 - ITD - Multas de Natureza Formal do ITD - Principal	18.187.149,00	0,00	0,00	18.187.149,00	
1112520201 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD - Mul Juros	18.655.708,00	1.285.202,10	1.285.202,10	17.370.505,90	
1112520301 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD - Div Ativa	13.772.007,00	1.361.087,74	1.361.087,74	12.410.919,26	
1112520401 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD - D.At - MJ	3.666.970,00	279.855,80	279.855,80	3.387.114,20	
1113 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.535.322.008,00	420.368.035,20	420.368.035,20	6.114.953.972,80	
111303 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.535.322.008,00	420.368.035,20	420.368.035,20	6.114.953.972,80	
1113031 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.147.672.008,00	372.936.733,64	372.936.733,64	5.774.735.274,36	
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.147.672.008,00	372.936.733,64	372.936.733,64	5.774.735.274,36	
1113034 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	387.650.000,00	47.431.301,56	47.431.301,56	340.218.698,44	
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	387.650.000,00	47.431.301,56	47.431.301,56	340.218.698,44	
1114 - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	55.603.711.418,00	4.196.102.843,30	4.196.102.843,30	51.407.608.574,70	
111450 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	55.603.711.418,00	4.196.102.843,30	4.196.102.843,30	51.407.608.574,70	
1114501 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Principal	49.184.625.074,00	3.736.038.491,59	3.736.038.491,59	45.448.586.582,41	
1114501101 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Principal	46.669.426.767,00	3.486.135.080,11	3.486.135.080,11	43.183.291.686,89	
1114501125 - Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Principal	1.288.570.550,00	136.655.701,04	136.655.701,04	1.151.914.848,96	
1114501140 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Principal	618.914.840,00	54.436.777,60	54.436.777,60	564.478.062,40	
1114501155 - ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - Principal	20.391.199,00	0,00	0,00	20.391.199,00	
1114501201 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Multas Juros	146.622.551,00	17.386.690,23	17.386.690,23	129.235.860,77	
1114501225 - Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Mul Jur	31.515.414,00	3.947.439,18	3.947.439,18	27.567.974,82	
1114501240 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Mul Jur	2.117.578,00	85.667,67	85.667,67	2.031.910,33	
1114501301 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Dívida Ativa	346.324.383,00	31.030.585,75	31.0		

1114501316 - Imp sobre Oper Relativas à Circulação de Mercadorias-ICM-ate 1997-Div Ativa	329.078,00	3.565,99	3.565,99	325.512,01
1114501340 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Dívida Ativa	3.873.746,00	194.467,95	194.467,95	3.679.278,05
1114501401 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Div Ativ - Mul Jur	54.521.851,00	5.978.012,41	5.978.012,41	48.543.838,59
1114501403 - Imp s/ Circulação de Mercad e Serv-ICMS -Até 1997 - RIOPREVIDÊNCIA - D.At-MJ	269.987,00	26.768,44	26.768,44	243.218,56
1114501415 - ICM - D.At-MJ	14.762,00	5.240,47	5.240,47	9.521,53
1114501416 - Imp sobre Oper Relat à Circul de Mercadorias-ICM-ate 1997-RIOPREVIDÊNCIA-D.At-MJ	4.200,00	35,65	35,65	4.164,35
1114501445 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Mul Jur da D.A.	0,00	46.006,91	46.006,91	-46.006,91
1114502 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	6.419.086.344,00	460.064.351,71	460.064.351,71	5.959.021.992,29
1114502101 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	6.365.967.315,00	454.343.609,69	454.343.609,69	5.911.623.705,31
1114502201 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	18.894.609,00	2.169.944,51	2.169.944,51	16.724.664,49
1114502301 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	29.362.843,00	3.077.995,79	3.077.995,79	26.284.847,21
1114502401 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur	4.861.577,00	472.801,72	472.801,72	4.388.775,28
112 - Taxas	3.865.425.461,00	466.692.881,81	466.692.881,81	3.398.732.579,19
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.108.669.671,00	242.176.522,09	242.176.522,09	866.493.148,91



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Janeiro/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.085.994.356,00	241.121.550,32	241.121.550,32	844.872.805,68
1121010 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.085.994.356,00	241.121.550,32	241.121.550,32	844.872.805,68
1121010101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	55.271,00	0,00	0,00	55.271,00
1121010102 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Vigilância Sanitária - Principal	3.083.760,00	6.107,83	6.107,83	3.077.652,17
1121010103 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado Estadual - Principal	21.525.847,00	1.425.712,86	1.425.712,86	20.100.134,14
1121010104 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado na Região Metropolitana do RJ - Principal	36.454.064,00	2.475.399,36	2.475.399,36	33.978.664,64
1121010105 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário de Passageiros - Principal	5.460.182,00	491.265,58	491.265,58	4.968.916,42
1121010106 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Ferroviário de Passageiros - Principal	3.627.719,00	291.160,29	291.160,29	3.336.558,71
1121010107 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Trat de Esgotos da Região dos Lagos - Principal	3.171.403,00	204.420,39	204.420,39	2.966.982,61
1121010108 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Água Trat Esg Reg Lagos e Adj - Principal	1.165.648,00	77.684,64	77.684,64	1.087.963,36
1121010109 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia Via Lagos - Principal	1.420.800,00	89.150,55	89.150,55	1.331.649,45
1121010110 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia RJ 116- Principal	598.547,00	36.235,31	36.235,31	562.311,69
1121010112 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Marítimo de Passageiros - Barcas - Principal	561.606,00	33.897,94	33.897,94	527.708,06
1121010113 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Esgoto no Estado do Rio de Janeiro - Principal	56.684.312,00	1.737.077,33	1.737.077,33	54.947.234,67
1121010114 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário Linha 4 - Principal	1.718.262,00	102.869,42	102.869,42	1.615.392,58
1121010115 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Segurança - Principal	0,00	129.193,87	129.193,87	-129.193,87
1121010116 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - Principal	903.202.315,00	229.484.030,29	229.484.030,29	673.718.284,71
1121010117 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - DUDA - Principal	47.264.620,00	4.530.148,67	4.530.148,67	42.734.471,33
1121010118 - Tx Insp Contr Fiscaliz-Coleta, Tratamento e Destinação Residuos Sólidos - Principal	0,00	7.195,99	7.195,99	-7.195,99
112104 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	22.675.315,00	1.054.971,77	1.054.971,77	21.620.343,23
1121040 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	22.675.315,00	1.054.971,77	1.054.971,77	21.620.343,23
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	22.675.315,00	1.054.971,77	1.054.971,77	21.620.343,23
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços	2.756.755.790,00	224.516.359,72	224.516.359,72	2.532.239.430,28
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.259.782.315,00	97.855.727,92	97.855.727,92	1.161.926.587,08
1122010 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.259.782.315,00	97.855.727,92	97.855.727,92	1.161.926.587,08
1122010101 - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	65.286.373,00	6.173.326,76	6.173.326,76	59.113.046,24
1122010103 - Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos do CBMERJ - Principal	13.216.517,00	1.002.995,14	1.002.995,14	12.213.521,86
1122010104 - Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e Extinção de Incêndio - Principal	288.850.859,00	8.093.923,19	8.093.923,19	280.756.935,81
1122010105 - Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Principal	5.516.741,00	565.354,25	565.354,25	4.951.386,75
1122010107 - Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - DUDA - Principal	883.325.433,00	81.805.535,15	81.805.535,15	801.519.897,85
1122010205 - Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Multas e Juros	101,00	120,43	120,43	-19,43
1122010304 - Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e Extinção de Incêndio - DA- Ativa	0,00	150.913,22	150.913,22	-150.913,22
1122010408 - Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Inscritas Após 1997-D.At-MJ	3.586.291,00	63.559,78	63.559,78	3.522.731,22
112202 - Emolumentos e Custas Judiciais	799.963.000,00	72.925.057,32	72.925.057,32	727.037.942,68
1122020 - Emolumentos e Custas Judiciais	799.963.000,00	72.925.057,32	72.925.057,32	727.037.942,68
1122020101 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	799.963.000,00	72.920.876,64	72.920.876,64	727.042.123,36
1122020302 - Emolumentos e Custas Judiciais - Inscritos Após 1997 - Dívida Ativa	0,00	3.947,64	3.947,64	-3.947,64
1122020402 - Emolumentos e Custas Judiciais - Inscritos Após 1997 - Dívida Ativa - Mult Juros	0,00	233,04	233,04	-233,04
112251 - Taxas Extrajudiciais	697.010.475,00	53.735.574,48	53.735.574,48	643.274.900,52
1122510 - Taxas Extrajudiciais	697.010.475,00	53.735.574,48	53.735.574,48	643.274.900,52
1122510101 - Taxas Extrajudiciais - Principal	697.010.475,00	53.735.574,48	53.735.574,48	643.274.900,52
12 - Contribuições	3.884.147.577,00	227.177.122,86	227.177.122,86	3.656.970.454,14
121 - Contribuições Sociais	3.884.147.577,00	227.177.122,86	227.177.122,86	3.656.970.454,14
1215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.743.285.823,00	219.761.955,08	219.761.955,08	3.523.523.867,92
121501 - Contribuição do Servidor Civil	2.360.707.947,00	157.911.310,14	157.911.310,14	2.202.796.636,86
1215011 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.551.290.619,00	130.484.594,66	130.484.594,66	1.420.806.024,34
1215011101 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.093.163.388,00	81.556.366,49	81.556.366,49	1.011.607.021,51
1215011102 - Contribuição do Servidor Ativo Civil RPPS - Serviço Afastamento sem Remuneração - Princ.	5.895.743,00	538.592,29	538.592,29	5.357.150,71
1215011104 - Contribuição do Servidor Ativo Civil RPPS - Servidor Cedido - Cartório - Principal	4.000.000,00	258.084,52	258.084,52	3.741.915,48
1215011121 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - ALERJ	28.525.452,00	1.290.802,42	1.290.802,42	27.234.649,58
121501				



Governo do Estado do Rio de Janeiro

**Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Janeiro/2023**

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1215011124 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - MP	77.243.160,00	7.437.231,99	7.437.231,99	69.805.928,01
1215011125 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - DPGE	50.974.212,00	4.086.073,22	4.086.073,22	46.888.138,78
1215012 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	550.503.096,00	25.077.893,25	25.077.893,25	525.425.202,75
1215012101 - Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	271.466.616,00	7.137.143,87	7.137.143,87	264.329.472,13
1215012121 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - ALERJ	30.664.524,00	0,00	0,00	30.664.524,00
1215012122 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - TCE	51.239.988,00	0,00	0,00	51.239.988,00
1215012123 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - TJ	151.823.856,00	13.681.919,42	13.681.919,42	138.141.936,58
1215012124 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - MP	32.570.256,00	3.038.027,17	3.038.027,17	29.532.228,83
1215012125 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - DPGE	12.737.856,00	1.220.802,79	1.220.802,79	11.517.053,21
1215013 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	218.413.920,00	0,00	0,00	218.413.920,00
1215013101 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	155.510.004,00	0,00	0,00	155.510.004,00
1215013121 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - ALERJ	13.816.692,00	0,00	0,00	13.816.692,00
1215013122 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - TCE	18.320.292,00	0,00	0,00	18.320.292,00
1215013123 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - TJ	27.354.432,00	0,00	0,00	27.354.432,00
1215013124 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - MP	526.260,00	0,00	0,00	526.260,00
1215013125 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - DPGE	2.886.240,00	0,00	0,00	2.886.240,00
1215014 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	3.575.184,00	0,00	0,00	3.575.184,00
1215014101 - Contribuição Servidor Ativo Civil ao RPPS - Sentença Judicial - Principal	3.575.184,00	0,00	0,00	3.575.184,00
1215015 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	36.917.508,00	2.348.822,23	2.348.822,23	34.568.685,77
1215015101 - Contribuição Servidor Inativo Civil ao RPPS - Sentença Judicial - Principal	36.917.508,00	2.348.822,23	2.348.822,23	34.568.685,77
1215016 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	7.620,00	0,00	0,00	7.620,00
1215016101 - Contribuição Pensionista Civil ao RPPS - Sentenças Judiciais - Principal	7.620,00	0,00	0,00	7.620,00
121552 - Contribuição para o Sistema de Proteção Social dos Militares	1.382.438.892,00	61.850.644,94	61.850.644,94	1.320.588.247,06
1215521 - Contribuição do Militar Ativo	780.952.392,00	61.850.644,94	61.850.644,94	719.101.747,06
1215521101 - Contribuição do Militar Ativo - Principal	0,00	2.474,64	2.474,64	-2.474,64
1215521103 - Contribuição do Militar Ativo - Policial Militar - Principal	567.580.404,00	45.664.481,23	45.664.481,23	521.915.922,77
1215521104 - Contribuição do Militar Ativo - Bombeiro - Principal	213.371.988,00	16.183.689,07	16.183.689,07	197.188.298,93
1215522 - Contribuição do Militar Inativo	577.976.028,00	0,00	0,00	577.976.028,00
1215522103 - Contribuição do Militar Inativo - Policial Militar - Principal	398.425.596,00	0,00	0,00	398.425.596,00
1215522104 - Contribuição do Militar Inativo - Bombeiro - Principal	179.550.432,00	0,00	0,00	179.550.432,00
1215523 - Contribuição dos Pensionistas Militares	23.510.472,00	0,00	0,00	23.510.472,00
1215523101 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	18.943.848,00	0,00	0,00	18.943.848,00
1215523104 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Bombeiro - Principal	4.566.624,00	0,00	0,00	4.566.624,00
121556 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais	138.984,00	0,00	0,00	138.984,00
1215562 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo	138.984,00	0,00	0,00	138.984,00
1215562101 - Contribuição do Militar Inativo - Pagamento de Sentenças Judiciais - Principal	138.984,00	0,00	0,00	138.984,00
1216 - Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	140.861.754,00	7.415.167,78	7.415.167,78	133.446.586,22
121601 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	116.990.004,00	5.254.345,56	5.254.345,56	111.735.658,44
1216011 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	116.990.004,00	5.254.345,56	5.254.345,56	111.735.658,44
1216011101 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	116.990.004,00	5.254.345,56	5.254.345,56	111.735.658,44
121602 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Bombeiros Militares	23.871.750,00	2.160.822,22	2.160.822,22	21.710.927,78
1216021 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Bombeiros Militares	23.871.750,00	2.160.822,22	2.160.822,22	21.710.927,78
1216021101 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	23.871.750,00	2.160.822,22	2.160.822,22	21.710.927,78
13 - Receita Patrimonial	33.259.122.639,00	1.478.474.125,98	1.478.474.125,98	31.780.648.513,02
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.110.608,00	7.265.848,93	7.265.848,93	74.844.759,07
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.110.608,00	7.265.848,93	7.265.848,93	74.844.759,07
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	77.446.616,00	7.225.174,93	7.225.174,93	70.221.441,07
1311011 - Aluguéis e Arrendamentos	55.348.771,00	6.630.379,43	6.630.379,43	48.718.391,57
1311011101 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.348.771,00	6.630.379,43	6.630.379,43	48.718.391,57
1311012 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	22.097.845,00	594.795,50	594.795,50	21.503.049,50
1311012101 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	22.097.845,00	594.795,50	594.795,50	21.503.049,50
131102 - Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso de Bens Imóveis Públicos	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Janeiro/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1311020 - Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso de Bens Imóveis Públicos	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1311020101 - Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso Bens Imóv Públ - Principal	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
131199 - Outras Receitas Imobiliárias	4.399.992,00	40.674,00	40.674,00	4.359.318,00
1311990 - Outras Receitas Imobiliárias	4.399.992,00	40.674,00	40.674,00	4.359.318,00
1311990101 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	4.399.992,00	40.674,00	40.674,00	4.359.318,00
132 - Valores Mobiliários	1.461.828.484,00	371.744.172,51	371.744.172,51	1.090.084.311,49
1321 - Juros e Correções Monetárias	1.461.827.255,00	371.744.087,96	371.744.087,96	1.090.083.167,04
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.633.225,00	1.544.213,80	1.544.213,80	2.089.011,20
1321010 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.633.225,00	1.544.213,80	1.544.213,80	2.089.011,20
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.555.324,00	324.777,86	324.777,86	1.230.546,14
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - Poupança - Principal	213.944,00	852.129,48	852.129,48	-638.185,48
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados - Principal	1.863.957,00	367.306,46	367.306,46	1.496.650,54
132104 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	94.495.277,00	80.198.952,08	80.198.952,08	14.296.324,92
1321040 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	94.495.277,00	80.198.952,08	80.198.952,08	14.296.324,92
1321040102 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - Principal	94.495.277,00	80.198.952,08	80.198.952,08	14.296.324,92
132105 - Juros de Títulos de Renda	1.363.698.753,00	290.000.922,08	290.000.922,08	1.073.697.830,92
1321050 - Juros de Títulos de Renda	1.363.698.753,00	290.000.922,08	290.000.922,08	1.073.697.830,92
1321050101 - Juros de Títulos de Renda - Principal	370.028.600,00	129.074.483,42	129.074.483,42	240.954.116,58
1321050102 - Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal	993.583.488,00	160.388.964,41	160.388.964,41	833.194.523,59
1321050104 - Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Variável - Principal	1.825,00	526.934,99	526.934,99	-525.109,99
1321050105 - Juros de Títulos de Renda - Outros Fundos de Investimento - Principal	84.840,00	10.539,26	10.539,26	74.300,74
1322 - Dividendos	1.229,00	84,55	84,55	1.144,45
132201 - Dividendos	1.229,00	84,55	84,55	1.144,45
1322010 - Dividendos	1.229,00	84,55	84,55	1.144,45
1322010101 - Dividendos - Principal	1.229,00	84,55	84,55	1.144,45
133 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	21.976.947,00	2.439.377,13	2.439.377,13	19.537.569,87
1331 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	14.674.152,00	1.084.329,10	1.084.329,10	13.589.822,90
133101 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	14.674.152,00	1.084.329,10	1.084.329,10	13.589.822,90
1331010 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	14.674.152,00	1.084.329,10	1.084.329,10	13.589.822,90
1331010101 - Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	14.674.152,00	1.084.329,10	1.084.329,10	13.589.822,90
1339 - Demais Delegações de Serviços Públicos	7.302.795,00	1.355.048,03	1.355.048,03	5.947.746,97
133999 - Outras Delegações de Serviços Públicos	7.302.795,00	1.355.048,03	1.355.048,03	5.947.746,97
1339990 - Outras Delegações de Serviços Públicos	7.302.795,00	1.355.048,03	1.355.048,03	5.947.746,97
1339990101 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	7.302.795,00	1.355.048,03	1.355.048,03	5.947.746,97
134 - Exploração de Recursos Naturais	106.225.935,00	9.986.306,58	9.986.306,58	96.239.628,42
1344 - Exploração de Recursos Minerais	2.679.925,00	165.381,61	165.381,61	2.514.543,39
134402 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	2.679.925,00	165.381,61	165.381,61	2.514.543,39
1344020 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	2.679.925,00	165.381,61	165.381,61	2.514.543,39
1344020101 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	2.679.925,00	165.381,61	165.381,61	2.514.543,39
1345 - Exploração de Recursos Hídricos	103.546.010,00	9.820.924,97	9.820.924,97	93.725.085,03
134501 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	92.905.265,00	9.448.358,21	9.448.358,21	83.456.906,79
1345010 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	92.905.265,00	9.448.358,21	9.448.358,21	83.456.906,79
1345010101 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	61.585.713,00	7.055.020,35	7.055.020,35	54.530.692,65
1345010102 - Outorga Dir Uso Rec Hídricos - Serv Pùb Abast Água Esgot Sanitário - Principal	31.319.552,00	2.393.337,86	2.393.337,86	28.926.214,14
134503 - Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos	10.640.745,00	372.566,76	372.566,76	10.268.178,24
1345032 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	10.640.745,00	372.566,76	372.566,76	10.268.178,24
1345032101 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	10.640.745,00	372.566,76	372.566,76	10.268.178,24
136 - Cessão de Direitos	1.950.000.000,00	30.952.176,72	30.952.176,72	1.919.047.823,28
1361 - Cessão de Direitos	1.950.000.000,00	30.952.176,72	30.952.176,72	1.919.047.823,28
136101 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.950.000.000,00	30.952.176,72	30.952.176,72	1.919.047.823,28
1361011 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.950.000.000,00	30.952.176,72	30.952.176,72	1.919.047.823,28
1361011101 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos-Poderes Exec e Legis-Princ	1.950.000.000,00	30.952.176,72	30.952.176,72	1.919.047.823,28
139 - Demais Receitas Patrimoniais	29.636.980.665,00	1.056.086.244,11	1.056.086.244,11	28.580.894.420,89
1399 - Outras Receitas Patrimoniais	29.636.980.665,00	1.056.086.244,11	1.056.086.244,11	28.580.894.420,89
139999 - Outras Receitas Patrimoniais	29.636.980.665,00	1.056.086.244,11	1.056.086.244,11	28.580.894.420,89
1399990 - Outras Receitas Patrimoniais	29.636.980.665,00	1.056.086.244,11	1.056.086.244,11	28.580.894.420,89
1399990101 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	59.488.684,00	4.375,45	4.375,45	59.484.308,55
1399990103 - Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo	2.349.406.488,00	110.259.189,48	110.259.189,48	2.239.147.298,52
- Até 5%				



Governo do Estado do Rio de Janeiro

**Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Janeiro/2023**

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1399990105 - Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%	2.037.735.164,00	79.140.443,60	79.140.443,60	1.958.594.720,40
1399990106 - Dem Rec Pat - Participação Especial Exploração do Petróleo	1.437.916.125,00	37.427,41	37.427,41	1.437.878.697,59
1399990107 - Dem Rec Pat - Fundo Especial do Petróleo - FEP - Até 5% PRE-SAL	16.932.992,00	1.360.097,69	1.360.097,69	15.572.894,31
1399990108 - Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% PRE-SAL	5.465.464.682,00	428.454.142,39	428.454.142,39	5.037.010.539,61
1399990110 - Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% - PRE-SAL	4.351.007.273,00	436.830.568,09	436.830.568,09	3.914.176.704,91
1399990111 - Dem Rec Pat - Participação Especial PRE-SAL	13.919.029.257,00	0,00	0,00	13.919.029.257,00
14 - Receita Agropecuária	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
141 - Receita Agropecuária	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
1411 - Receita Agropecuária	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
141101 - Receita Agropecuária	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
1411010 - Receita Agropecuária	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
1411010102 - Receita Agropecuária - Produção Animal e Derivados - Principal	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
15 - Receita Industrial	19.101.819,00	35.796,25	35.796,25	19.066.022,75
151 - Receita Industrial	19.101.819,00	35.796,25	35.796,25	19.066.022,75
1511 - Receita Industrial	19.101.819,00	35.796,25	35.796,25	19.066.022,75
151101 - Receita Industrial - Principal	19.101.819,00	35.796,25	35.796,25	19.066.022,75
1511010 - Receita Industrial - Principal	19.101.819,00	35.796,25	35.796,25	19.066.022,75
1511010102 - Receita Industrial - Produtos Farmacêuticos e Veterinários - Principal	18.711.819,00	6.699,20	6.699,20	18.705.119,80
1511010103 - Receita Industrial - Editorial e Gráfica - Principal	390.000,00	29.097,05	29.097,05	360.902,95
16 - Receita de Serviços	434.307.200,00	127.230.921,79	127.230.921,79	307.076.278,21
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	301.786.598,00	20.877.337,66	20.877.337,66	280.909.260,34
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	301.786.598,00	20.877.337,66	20.877.337,66	280.909.260,34
161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.705.535,00	1.948.625,45	1.948.625,45	40.756.909,55
1611010 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.705.535,00	1.948.625,45	1.948.625,45	40.756.909,55
1611010101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	42.705.535,00	1.948.625,45	1.948.625,45	40.756.909,55
161102 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	46.071.315,00	66.086,93	66.086,93	46.005.228,07
1611020 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	46.071.315,00	66.086,93	66.086,93	46.005.228,07
1611020101 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	46.071.315,00	66.086,93	66.086,93	46.005.228,07
161103 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	133.713.002,00	13.602.543,08	13.602.543,08	120.110.458,92
1611030 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	133.713.002,00	13.602.543,08	13.602.543,08	120.110.458,92
1611030101 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	133.713.002,00	13.602.543,08	13.602.543,08	120.110.458,92
161104 - Serviços de Informação e Tecnologia	79.296.746,00	5.260.082,20	5.260.082,20	74.036.663,80
1611040 - Serviços de Informação e Tecnologia	79.296.746,00	5.260.082,20	5.260.082,20	74.036.663,80
1611040101 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	79.296.746,00	5.260.082,20	5.260.082,20	74.036.663,80
162 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.135.276,00	1.996.334,49	1.996.334,49	4.138.941,51
1621 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.135.276,00	1.996.334,49	1.996.334,49	4.138.941,51
162102 - Serviços de Transporte	6.135.276,00	1.996.334,49	1.996.334,49	4.138.941,51
1621020 - Serviços de Transporte	6.135.276,00	1.996.334,49	1.996.334,49	4.138.941,51
1621020101 - Serviços de Transporte - Principal	6.135.276,00	1.996.334,49	1.996.334,49	4.138.941,51
163 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	98.993.387,00	100.057.010,35	100.057.010,35	-1.063.623,35
1631 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	98.993.387,00	100.057.010,35	100.057.010,35	-1.063.623,35
163150 - Serviços Hospitalares	98.263.387,00	0,00	0,00	98.263.387,00
1631500 - Serviços Hospitalares	98.263.387,00	0,00	0,00	98.263.387,00
1631500101 - Serviços Hospitalares - Principal	98.263.387,00	0,00	0,00	98.263.387,00
163151 - Serviços de Registro de Análise e de Controle	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1631510 - Serviços de Registro de Análise e de Controle	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1631510101 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
163152 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	640.000,00	48.091,17	48.091,17	591.908,83
1631520 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	640.000,00	48.091,17	48.091,17	591.908,83
1631520101 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	640.000,00	48.091,17	48.091,17	591.908,83
163199 - Outros Serviços de Saude	80.000,00	100.008.919,18	100.008.919,18	-99.928.919,18
1631990 - Outros Serviços de Saude	80.000,00	100.008.919,18	100.008.919,18	-99.928.919,18
1631990101 - Outros Serviços de Saude - Principal	80.000,00	100.008.919,18	100.008.919,18	-99.928.919,18
164 - Serviços e Atividades Financeiras	3.530.452,00	573.832,13	573.832,13	2.956.619,87
1641 - Serviços e Atividades Financeiras	3.530.452,00	573.832,13	573.832,13	2.956.619,87
164101 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	3.530.452,00	573.832,13	573.832,13	2.956.619,87
1641010 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	3.530.452,00	573.832,13	573.832,13	2.956.619,87
1641010101 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	3.530.452,00	573.832,13	573.832,13	2.956.619,87
169 - Outros Serviços	23.861.487,00	3.726.407,16	3.726.407,16	20.135.079,84
1699 - Outros Serviços	23.861.487,00	3.726.407,16	3.726.407,16	20.135.079,84
169999 - Outros Serviços	23.861.487,00	3.726.407,16	3.726.407,16	20.135.079,84
1699990 - Outros Serviços	23.861.487,00	3.726.407,16	3.726.407,16	20.135.079,84
1699990101 - Outros Serviços - Principal	23.861.487,00	3.726.407,16	3.726.407,16	20.135.079,84
17 - Transferências Correntes	10.630.890.107,00	872.717.503,07	872.717.503,07	9.758.172.603,93
171 - Transferências da União e de suas Entidades	6.018.261.113,00	463.083.882,09	463.083.882,09	5.555.177.230,91

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADOATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.04.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de JANEIRO de 2023, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000008/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Janeiro/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1711 - Participação na Receita da União	4.031.247.044,00	321.537.427,36	321.537.427,36	3.709.709.616,64
171150 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	2.623.198.605,00	221.428.670,21	221.428.670,21	2.401.769.934,79
1711500 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	2.623.198.605,00	221.428.670,21	221.428.670,21	2.401.769.934,79
1711500101 - Cota-Parte FPE - Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal	2.623.198.605,00	221.428.670,21	221.428.670,21	2.401.769.934,79
171153 - Cota-Parte IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	1.367.127.454,00	99.908.915,99	99.908.915,99	1.267.218.538,01
1711530 - Cota-Parte IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	1.367.127.454,00	99.908.915,99	99.908.915,99	1.267.218.538,01
1711530101 - Cota-Parte IPI Exp.-LC61/89 - Principal	1.367.127.454,00	99.908.915,99	99.908.915,99	1.267.218.538,01
171154 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.920.949,00	199.841,16	199.841,16	40.721.107,84
1711540 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.920.949,00	199.841,16	199.841,16	40.721.107,84
1711540101 - Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal	40.920.949,00	199.841,16	199.841,16	40.721.107,84
171155 - Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro	36,00	0,00	0,00	36,00
1711550 - Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro	36,00	0,00	0,00	36,00
1711550101 - Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro - Principal	36,00	0,00	0,00	36,00
1713 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde e SUS	877.940.332,00	59.129.247,70	59.129.247,70	818.811.084,30
171350 - Transf. de Recursos do SUS - Bloco Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde	877.940.332,00	59.129.247,70	59.129.247,70	818.811.084,30
1713502 - Transf. de Recursos do SUS ,Atenção de Méd.e Alta Complex. Ambulatorial e Hospit	812.186.836,00	58.960.301,60	58.960.301,60	753.226.534,40
1713502101 - Transf. Rec. SUS ,Atenção de Méd. e Alta Complex. Ambulatorial e Hosp -Principal	812.186.836,00	58.960.301,60	58.960.301,60	753.226.534,40
1713503 - Transferência de Recursos do SUS , Vigilância em Saúde	31.949.496,00	168.946,10	168.946,10	31.780.549,90
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS , Vigilância em Saúde - Principal	31.949.496,00	168.946,10	168.946,10	31.780.549,90
1713504 - Transferência de Recursos do SUS , Assistência Farmacêutica	33.504.000,00	0,00	0,00	33.504.000,00
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS , Assistência Farmacêutica - Principal	33.504.000,00	0,00	0,00	33.504.000,00
1713509 - Transf. de Recursos SUS , Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a Fundo	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1713509101 - Transf. Rec. SUS ,Outros Progr. Financiados p/ Transf. Fundo a Fundo - Principal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1714 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, FNDE	666.732.873,00	67.738.627,62	67.738.627,62	598.994.245,38
171450 - Transferências do Salário-Educação	505.000.342,00	67.738.627,62	67.738.627,62	437.261.714,38
1714500 - Transferências do Salário-Educação	505.000.342,00	67.738.627,62	67.738.627,62	437.261.714,38
1714500101 - Transferências do Salário-Educação - Principal	505.000.342,00	67.738.627,62	67.738.627,62	437.261.714,38
171451 - Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola , PDDE	38.027.156,00	0,00	0,00	38.027.156,00
1714510 - Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola , PDDE	38.027.156,00	0,00	0,00	38.027.156,00
1714510101 - Transf Diretas do FNDE ref. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE- Principal	38.027.156,00	0,00	0,00	38.027.156,00
171452 - Transf Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar , PNAE	84.860.665,00	0,00	0,00	84.860.665,00
1714520 - Transf Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar , PNAE	84.860.665,00	0,00	0,00	84.860.665,00
1714520101 - Transf Diretas FNDE ref. Prog Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	84.860.665,00	0,00	0,00	84.860.665,00
171499 - Outras Transf Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaÃ§Ã£o , FNDE	38.844.710,00	0,00	0,00	38.844.710,00
1714990 - Outras Transf Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaÃ§Ã£o , FNDE	38.844.710,00	0,00	0,00	38.844.710,00
1714990101 - Outras Transf Diretas Fundo Nacional do Desenvolv da EducaÃ§Ã£o - FNDE - Principal	38.844.710,00	0,00	0,00	38.844.710,00
1716 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.596.280,00	0,00	0,00	27.596.280,00
171650 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.596.280,00	0,00	0,00	27.596.280,00
1716500101 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	27.596.280,00	0,00	0,00	27.596.280,00
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.019.016,00	0,00	0,00	7.019.016,00
171750 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde , SUS	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1717500 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde , SUS	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1717500101 - Transferências de Convênio da União para o SUS - Principal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
171751 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.749.016,00	0,00	0,00	2.749.016,00
1717510 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.749.016,00	0,00	0,00	2.749.016,00
1717510101 - Transf de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.749.016,00	0,00	0,00	2.749.016,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Janeiro/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
171752 - Transferências Convênios da União destinadas a Programas de Assistência Social	3.620.000,00	0,00	0,00	3.620.000,00
1717520 - Transferências Convênios da União destinadas a Programas de Assistência Social	3.620.000,00	0,00	0,00	3.620.000,00
1717520101 - Transf de Convênios da União Destinadas a Prog de Assistência Social - Principal	3.620.000,00	0,00	0,00	3.620.000,00
1719 - Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo	407.725.568,00	14.678.579,41	14.678.579,41	393.046.988,59
171953 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	65.321.124,00	3.611.163,50	3.611.163,50	61.709.960,50
1719530 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	65.321.124,00	3.611.163,50	3.611.163,50	61.709.960,50
1719530101 - Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Fupen - Principal	65.321.124,00	3.611.163,50	3.611.163,50	61.709.960,50
171999 - Outras Transferências da União	342.404.444,00	11.067.415,91	11.067.415,91	331.337.028,09
1719990 - Outras Transferências da União	342.404.444,00	11.067.415,91	11.067.415,91	331.337.028,09
1719990101 - Outras Transferências da União - Principal	342.404.444,00	11.067.415,91	11.067.415,91	331.337.028,09
173 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	177.580.890,00	7.367.204,64	7.367.204,64	170.213.685,36
1739 - Outras Transferências dos Municípios	177.580.890,00	7.367.204,64	7.367.204,64	170.213.685,36
173999 - Outras Transferências dos Municípios	177.580.890,00	7.367.204,64	7.367.204,64	170.213.685,36
1739990 - Outras Transferências dos Municípios	177.580.890,00	7.367.204,64	7.367.204,64	170.213.685,36
1739990101 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	177.580.890,00	7.367.204,64	7.367.204,64	170.213.685,36
174 - Transferências de Instituições Privadas	31.583.076,00	2.048.343,55	2.048.343,55	29.534.732,45
1741 - Transferências de Instituições Privadas	31.583.076,00	2.048.343,55	2.048.343,55	29.534.732,45
174101 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas	31.074.804,00	2.048.343,55	2.048.343,55	29.026.460,45
1741010 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas	31.074.804,00	2.048.343,55	2.048.343,55	29.026.460,45
17410102 - Incentivos Fiscais	31.074.804,00	2.048.343,55	2.048.343,55	29.026.460,45
174199 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	508.272,00	0,00	0,00	508.272,00
1741990 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	508.272,00	0,00	0,00	508.272,00
1741990101 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	508.272,00	0,00	0,00	508.272,00
175 - Transferências de Outras Instituições Públicas	4.395.631.028,00	400.196.403,20	400.196.403,20	3.995.434.624,80
1751 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.395.631.028,00	400.196.403,20	400.196.403,20	3.995.434.624,80
175150 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.395.631.028,00	400.196.403,20	400.196.403,20	3.995.434.624,80
1751500 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.395.631.028,00	400.196.403,20	400.196.403,20	3.995.434.624,80
1751500101 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.395.631.028,00	400.196.403,20	400.196.403,20	3.995.434.624,80
179 - Demais Transferências Correntes	7.834.000,00	21.669,59	21.669,59	7.812.330,41
1791 - Transferências de Pessoas Físicas	7.834.000,00	21.669,59	21.669,59	7.812.330,41
179101 - Transferências de Pessoas Físicas	7.834.000,00	21.669,59	21.669,59	7.812.330,41
1791010 - Transferências de Pessoas Físicas	7.834.000,00	21.669,59	21.669,59	7.812.330,41
1791010101 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.580.000,00	18.201,03	18.201,03	4.561.798,97
1791010102 - Doações e Legados	3.250.000,00	2.364,00	2.364,00	3.247.636,00
1791010103 - Herança Jacente	4.000,00	1.104,56	1.104,56	2.895,44
19 - Outras Receitas Correntes	1.705.087.363,00	173.006.496,02	173.006.496,02	1.532.080.866,98
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	338.491.739,00	29.985.722,74	29.985.722,74	308.506.016,26
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	338.491.739,00	29.985.722,74	29.985.722,74	308.506.016,26
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica	303.264.580,00	29.544.151,84	29.544.151,84	273.720.428,16
1911010 - Multas Previstas em Legislação Específica	303.264.580,00	29.544.151,84	29.544.151,84	273.720.428,16
1911010101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	159.544.089,00	12.356.077,16	12.356.077,16	147.188.011,84
1911010102 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Formal do ICMS - Principal	0,00	1.310.421,81	1.310.421,81	-1.310.421,81
1911010103 - Multas Previstas em Legislação Específica - Relações de Consumo - Principal	0,00	333.121,07	333.121,07	-333.121,07
1911010104 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Formal do ITD - Principal	0,00	1.829.412,55	1.829.412,55	-1.829.412,55
1911010113 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Principal	78.808.324,00	7.079.143,47	7.079.143,47	71.729.180,53
1911010116 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal	8.483.837,00	906.606,75	906.606,75	7.577.230,25
1911010199 - Multas Previstas em Legislação Específica - Outras Multas - Principal	43.743,00	3.587,65	3.587,65	40.155,35
1911010313 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Dívida Ativa	53.698.586,00	5.415.760,60	5.415.760,60	48.282.825,40
1911010314 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ITD - Dívida Ativa	530.667,00	59.626,77	59.626,77	471.040,23
1911010315 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do IPVA - Dívida Ativa	298.705,00	12.927,11	12.927,11	285.777,89
1911010316 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa	1.856.629,00	210.804,60	210.804,60	1.645.824,40
1911010318 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICM - Dívida Ativa	0,00	3.751,91	3.751,91	-3.751,91
1911010401 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	22.910,39	22.910,39	-22.910,39
191106 - Multas por Danos Ambientais	15.865.836,00	127.387,33	127.387,33	15.738.448,67
1911061 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	15.865.836,00	127.387,33	127.387,33	15.738.448,67
1911061101 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	15.865.836,00	127.387,33	127.387,33	15.738.448,67
191107 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.732.977,00	184.784,64	184.784,64	1.548.192,36
1911070 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.732.977,00	184.784,64	184.784,64	1.548.192,36



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Janeiro/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1911070101 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.732.977,00	184.784,64	184.784,64	1.548.192,36
191108 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	16.680.000,00	0,00	0,00	16.680.000,00
1911080 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	16.680.000,00	0,00	0,00	16.680.000,00
1911080101 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	16.680.000,00	0,00	0,00	16.680.000,00
191109 - Multas e Juros Previstos em Contratos	948.346,00	129.398,93	129.398,93	818.947,07
1911090 - Multas e Juros Previstos em Contratos	948.346,00	129.398,93	129.398,93	818.947,07
1911090101 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	865.641,00	115.885,27	115.885,27	749.755,73
1911090302 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa	78.711,00	12.238,67	12.238,67	66.472,33
1911090402 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscr Após 1997-Div Ativa - Multas Juros	3.994,00	1.274,99	1.274,99	2.719,01
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	157.997.102,00	29.943.539,15	29.943.539,15	128.053.562,85
1921 - Indenizações	1.700.390,00	63.323,76	63.323,76	1.637.066,24
192101 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	162,00	423,77	423,77	-261,77
1921010 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	162,00	423,77	423,77	-261,77
1921010101 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	162,00	423,77	423,77	-261,77
192103 - Indenização por Sinistro	316.639,00	0,00	0,00	316.639,00
1921030 - Indenização por Sinistro	316.639,00	0,00	0,00	316.639,00
1921030101 - Indenização por Sinistro - Principal	316.639,00	0,00	0,00	316.639,00
192199 - Outras Indenizações	1.383.589,00	62.899,99	62.899,99	1.320.689,01
1921990 - Outras Indenizações	1.383.589,00	62.899,99	62.899,99	1.320.689,01
1921990101 - Outras Indenizações - Principal	1.383.589,00	62.899,99	62.899,99	1.320.689,01
1922 - Restituições	34.199.395,00	22.199.534,21	22.199.534,21	11.999.860,79
192201 - Restituição de Convênios	151.689,00	90.848,09	90.848,09	60.840,91
1922011 - Restituição de Convênios - Primárias	151.689,00	90.848,09	90.848,09	60.840,91
1922011101 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	151.689,00	90.848,09	90.848,09	60.840,91
192203 - Restituição de Benefícios Previdenciários	2.137.284,00	161.710,83	161.710,83	1.975.573,17
1922030 - Restituição de Benefícios Previdenciários	2.137.284,00	161.710,83	161.710,83	1.975.573,17
1922030101 - Restituições de Benefícios Previdenciários - Inativo - Principal	1.081.248,00	129.776,45	129.776,45	951.471,55
1922030102 - Restituições de Benefícios Previdenciários - Pensão - Principal	1.056.036,00	31.934,38	31.934,38	1.024.101,62
192299 - Outras Restituições	31.910.422,00	21.946.975,29	21.946.975,29	9.963.446,71
1922990 - Outras Restituições	31.910.422,00	21.946.975,29	21.946.975,29	9.963.446,71
1922990101 - Outras Restituições - Principal	31.910.422,00	21.946.975,29	21.946.975,29	9.963.446,71
1923 - Ressarcimentos	122.097.317,00	7.680.681,18	7.680.681,18	114.416.635,82
192399 - Outros Ressarcimentos	122.097.317,00	7.680.681,18	7.680.681,18	114.416.635,82
1923990 - Outros Ressarcimentos	122.097.317,00	7.680.681,18	7.680.681,18	114.416.635,82
1923990101 - Outros Ressarcimentos - Principal	787.200,00	52.487,47	52.487,47	734.712,53
1923990102 - Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Educação - Principal	2.652.125,00	234.142,85	234.142,85	2.417.982,15
1923990103 - Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Segurança - Principal	29.819.587,00	4.034.846,22	4.034.846,22	25.784.740,78
1923990104 - Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal	11.511.926,00	811.610,85	811.610,85	10.700.315,15
1923990105 - Ressarcimento derivado de Prestação de Serviços de Terceiros	77.326.479,00	2.547.593,79	2.547.593,79	74.778.885,21
193 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	5.809,00	0,00	0,00	5.809,00
1931 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	5.809,00	0,00	0,00	5.809,00
193103 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)	5.809,00	0,00	0,00	5.809,00
1931030 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)	5.809,00	0,00	0,00	5.809,00
1931030101 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	5.809,00	0,00	0,00	5.809,00
199 - Demais Receitas Correntes	1.208.592.713,00	113.077.234,13	113.077.234,13	1.095.515.478,87
1999 - Outras Receitas Correntes	1.208.592.713,00	113.077.234,13	113.077.234,13	1.095.515.478,87
199903 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	86.210.556,00	16.428.443,74	16.428.443,74	69.782.112,26
1999030 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	86.210.556,00	16.428.443,74	16.428.443,74	69.782.112,26
1999030101 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS - Principal	86.210.556,00	16.428.443,74	16.428.443,74	69.782.112,26
199912 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ónus de Sucumbência	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1999122 - Ónus de Sucumbência	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1999122101 - Ónus de Sucumbência - Principal	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
199999 - Outras Receitas	1.122.172.157,00	96.648.790,39	96.648.790,39	1.025.523.366,61
1999992 - Outras Receitas - Primárias	1.113.903.587,00	96.648.790,39	96.648.790,39	1.017.254.796,61
1999992101 - Outras Receitas - Primárias - Principal	284.202.925,00	19.167.189,98	19.167.189,98	265.035.735,02
1999992102 - Outras Receitas - Primárias Lei nº 7391/2016 - Principal	54.047.112,00	4.618.551,54	4.618.551,54	49.428.560,46
1999992105 - Outras Receitas - Primárias - Centro de Estudos Jurídicos PGE - Principal	91.538.214,00	8.830.277,05	8.830.277,05	82.707.936,95
1999992199 - Outras Receitas - Primárias - Demais Receitas - Principal	676.852.881,00	61.729.200,80	61.729.200,80	615.123.680,20
1999992201 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.418.708,00	118.416,17	118.416,17	1.300.291,83
1999992301 - Outras Receitas - Primárias - Inscritas Até 1997 - Dívida Ativa	283.080,00	2.481,12	2.481,12	280.598,88



Governo do Estado do Rio de Janeiro

**Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Janeiro/2023**

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1999992303 - Outras Receitas - Primárias - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa	4.418.031,00	1.756.609,50	1.756.609,50	2.661.421,50
1999992304 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	491.976,00	0,00	0,00	491.976,00
1999992401 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	650.660,00	426.064,23	426.064,23	224.595,77
1999993 - Outras Receitas - Financeiras	8.268.570,00	0,00	0,00	8.268.570,00
1999993101 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	8.268.570,00	0,00	0,00	8.268.570,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	553.876.730,00	40.371.872,57	40.371.872,57	513.504.857,43
21 - Operações de Crédito	189.144.817,00	0,00	0,00	189.144.817,00
211 - Operações de Crédito - Mercado Interno	51.541.821,00	0,00	0,00	51.541.821,00
2112 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	51.541.821,00	0,00	0,00	51.541.821,00
211254 - Operações de Crédito Internas para Prog de Modernização da Administração Pública	51.541.821,00	0,00	0,00	51.541.821,00
2112540 - Operações de Crédito Internas para Prog de Modernização da Administração Pública	51.541.821,00	0,00	0,00	51.541.821,00
2112540101 - Operações de Crédito Internas para Prog Modernização da Adm Pública - Principal	51.541.821,00	0,00	0,00	51.541.821,00
212 - Operações de Crédito - Mercado Externo	137.602.996,00	0,00	0,00	137.602.996,00
2129 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	137.602.996,00	0,00	0,00	137.602.996,00
212999 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	137.602.996,00	0,00	0,00	137.602.996,00
2129990 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	137.602.996,00	0,00	0,00	137.602.996,00
2129990102 - Outras Operações de Crédito-Mercado Externo-Programas de Transporte-Principal	137.602.996,00	0,00	0,00	137.602.996,00
22 - Alienação de Bens	4.406.748,00	852.000,00	852.000,00	3.554.748,00
221 - Alienação de Bens Móveis	0,00	852.000,00	852.000,00	-852.000,00
2213 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	852.000,00	852.000,00	-852.000,00
221301 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	852.000,00	852.000,00	-852.000,00
2213010 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	852.000,00	852.000,00	-852.000,00
2213010103 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outros Bens Móveis - Principal	0,00	852.000,00	852.000,00	-852.000,00
222 - Alienação de Bens Imóveis	4.406.748,00	0,00	0,00	4.406.748,00
2221 - Alienação de Bens Imóveis	4.406.748,00	0,00	0,00	4.406.748,00
222101 - Alienação de Bens Imóveis	4.406.748,00	0,00	0,00	4.406.748,00
2221010 - Alienação de Bens Imóveis	4.406.748,00	0,00	0,00	4.406.748,00
22210102 - Alienação de Bens Imóveis - Adquiridos com Recursos do RPPS - Principal	4.406.748,00	0,00	0,00	4.406.748,00
23 - Amortização de Empréstimos	89.008.458,00	8.262.934,52	8.262.934,52	80.745.523,48
231 - Amortização de Empréstimos	89.008.458,00	8.262.934,52	8.262.934,52	80.745.523,48
2311 - Amortização de Empréstimos	89.008.458,00	8.262.934,52	8.262.934,52	80.745.523,48
231106 - Amortização de Empréstimos Contratuais	87.634.390,00	0,00	0,00	87.634.390,00
2311060 - Amortização de Empréstimos Contratuais	87.634.390,00	0,00	0,00	87.634.390,00
2311060101 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	87.634.390,00	0,00	0,00	87.634.390,00
231107 - Amortização de Financiamentos	1.374.068,00	8.262.934,52	8.262.934,52	-6.888.866,52
2311071 - Amortização de Financiamentos	1.374.068,00	8.262.934,52	8.262.934,52	-6.888.866,52
2311071101 - Amortização de Financiamentos - Principal	1.374.068,00	8.262.934,52	8.262.934,52	-6.888.866,52
24 - Transferências de Capital	270.784.795,00	31.256.938,05	31.256.938,05	239.527.856,95
241 - Transferências da União e de suas Entidades	142.346.984,00	31.256.938,05	31.256.938,05	111.090.045,95
2411 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	784.878,00	0,00	0,00	784.878,00
241151 - Transf. de Recursos do SUS -Bloco Investimentos na Rede de Serv. Públ. de Saúde	784.878,00	0,00	0,00	784.878,00
2411514 - Transf. de Recursos do SUS destinados à Vigilância em Saúde	784.878,00	0,00	0,00	784.878,00
2411514101 - Transf. de Recursos do SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	784.878,00	0,00	0,00	784.878,00
2414 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	112.801.213,00	0,00	0,00	112.801.213,00
241451 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	3.715.769,00	0,00	0,00	3.715.769,00
2414510 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	3.715.769,00	0,00	0,00	3.715.769,00
2414510101 - Transf de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	3.715.769,00	0,00	0,00	3.715.769,00
241453 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	109.085.444,00	0,00	0,00	109.085.444,00
2414530 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	109.085.444,00	0,00	0,00	109.085.444,00
2414530101 - Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	109.085.444,00	0,00	0,00	109.085.444,00
2419 - Outras Transferências da União	28.760.893,00	31.256.938,05	31.256.938,05	-2.496.045,05
241999 - Outras Transferências da União	28.760.893,00	31.256.938,05	31.256.938,05	-2.496.045,05
2419990 - Outras Transferências da União	28.760.893,00	31.256.938,05	31.256.938,05	-2.496.045,05
2419990101 - Outras Transferências da União - Principal	28.760.893,00	31.256.938,05	31.256.938,05	-2.496.045,05
245 - Transferências de Outras Instituições Públicas	128.437.811,00	0,00	0,00	128.437.811,00
2451 - Transferências de Outras Instituições Públicas	128.437.811,00	0,00	0,00	128.437.811,00
245101 - Transferências de Outras Instituições Públicas	128.437.811,00	0,00	0,00	128.437.811,00
2451010 - Transferências de Outras Instituições Públicas	128.437.811,00	0,00	0,00	128.437.811,00
2451010101 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	128.437.811,00	0,00	0,00	128.437.811,00
29 - Outras Receitas de Capital	531.912,00	0,00	0,00	531.912,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Janeiro/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
299 - Demais Receitas de Capital	531.912,00	0,00	0,00	531.912,00
2999 - Demais Receitas de Capital	531.912,00	0,00	0,00	531.912,00
299999 - Outras Receitas de Capital	531.912,00	0,00	0,00	531.912,00
2999990 - Outras Receitas de Capital	531.912,00	0,00	0,00	531.912,00
2999990101 - Demais Receitas de Capital - Principal	531.912,00	0,00	0,00	531.912,00
7 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	7.270.290.835,00	325.590.182,42	325.590.182,42	6.944.700.652,58
72 - Receita Intraorçamentária - Contribuições	3.950.825.956,00	274.943.610,81	274.943.610,81	3.675.882.345,19
721 - Receita Intraorçamentária - Contribuições Sociais	3.950.825.956,00	274.943.610,81	274.943.610,81	3.675.882.345,19
7215 - Receita Intraorçamentária - Contribuições Sociais	3.715.095.656,00	255.387.317,17	255.387.317,17	3.459.708.338,83
721501 - Receita Intraorçamentária - Contribuições Sociais	3.715.095.656,00	255.387.317,17	255.387.317,17	3.459.708.338,83
7215011 - Receita Intraorçam - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	3.715.095.656,00	255.387.317,17	255.387.317,17	3.459.708.338,83
7215011101 - Rec Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - Principal	2.529.802.104,00	153.815.441,17	153.815.441,17	2.375.986.662,83
7215011121 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - ALERJ	58.374.514,00	0,00	0,00	58.374.514,00
7215011122 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - TCE	81.795.368,00	7.917.209,74	7.917.209,74	73.878.158,26
7215011123 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - TJ	709.283.000,00	70.608.055,84	70.608.055,84	638.674.944,16
7215011124 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - MP	216.948.000,00	14.874.463,98	14.874.463,98	202.073.536,02
7215011125 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - DPGE	118.892.670,00	8.172.146,44	8.172.146,44	110.720.523,56
7216 - Receita Intraorçamentária - Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	235.730.300,00	19.556.293,64	19.556.293,64	216.174.006,36
721601 - Rec Intraorç - Contrib para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	215.324.016,00	19.556.293,64	19.556.293,64	195.767.722,36
7216011 - Rec Intraorç - Contrib para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	215.324.016,00	19.556.293,64	19.556.293,64	195.767.722,36
7216011101 - Rec Intra - Contr Patronal para Fundos de Assistência Médica - PMERJ - Principal	215.324.016,00	19.556.293,64	19.556.293,64	195.767.722,36
721602 - Rec Intraorç - Contribuição para Fundos de Assist Médica - Bombeiros Militares	20.406.284,00	0,00	0,00	20.406.284,00
7216021 - Rec Intraorç - Contribuição para Fundos de Assist Médica - Bombeiros Militares	20.406.284,00	0,00	0,00	20.406.284,00
7216021101 - Rec Intraorç - Cont Patronal para Fundos de Assist Médica - CBMERJ - Principal	20.406.284,00	0,00	0,00	20.406.284,00
73 - Receita Intraorçamentária - Receita Patrimonial	17.964.131,00	185.043,35	185.043,35	17.779.087,65
731 - Receita Intraorçamentária - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.964.131,00	185.043,35	185.043,35	17.779.087,65
7311 - Receita Intraorçamentária - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.964.131,00	185.043,35	185.043,35	17.779.087,65
731101 - Rec Intraorç - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	7.379.250,00	74.861,20	74.861,20	7.304.388,80
7311011 - Receita Intraorçamentária - Aluguéis e Arrendamentos	7.379.250,00	74.861,20	74.861,20	7.304.388,80
7311011101 - Receita Intraorçamentária - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.379.250,00	74.861,20	74.861,20	7.304.388,80
731102 - Rec Intraorç - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ	10.584.881,00	110.182,15	110.182,15	10.474.698,85
7311020 - Rec Intraorç - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ	10.584.881,00	110.182,15	110.182,15	10.474.698,85
7311020101 - Rec Intraorç - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ - Princ	10.584.881,00	110.182,15	110.182,15	10.474.698,85
76 - Receita Intraorçamentária - Receita de Serviços	1.873.764.799,00	8.248.755,63	8.248.755,63	1.865.516.043,37
761 - Receita Intraorçamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.513.494,00	20.865,07	20.865,07	5.492.628,93
7611 - Receita Intraorçamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.513.494,00	20.865,07	20.865,07	5.492.628,93
761101 - Receita Intraorçamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	498.000,00	20.865,07	20.865,07	477.134,93
7611010 - Receita Intraorçamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	498.000,00	20.865,07	20.865,07	477.134,93
7611010101 - Receita Intraorçam - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	498.000,00	20.865,07	20.865,07	477.134,93
761104 - Receita Intraorçamentária - Serviços de Informação e Tecnologia	5.015.494,00	0,00	0,00	5.015.494,00
7611040 - Receita Intraorçamentária - Serviços de Informação e Tecnologia	5.015.494,00	0,00	0,00	5.015.494,00
7611040101 - Receita Intraorçamentária - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	5.015.494,00	0,00	0,00	5.015.494,00
763 - Receita Intraorçamentária - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	787,00	787,00	-787,00
7631 - Receita Intraorçamentária - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	787,00	787,00	-787,00
763152 - Receita Intraorçamentária - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	787,00	787,00	-787,00
7631520 - Receita Intraorçamentária - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	787,00	787,00	-787,00
7631520101 - Receita Intraorçamentária - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	0,00	787,00	787,00	-787,00
769 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços	1.868.251.305,00	8.227.103,56	8.227.103,56	1.860.024.201,44
7699 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços	1.868.251.305,00	8.227.103,56	8.227.103,56	1.860.024.201,44
769999 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços	1.868.251.305,00	8.227.103,56	8.227.103,56	1.860.024.201,44

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADOATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.04.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de JANEIRO de 2023, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000008/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Janeiro/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
7699990 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços	1.868.251.305,00	8.227.103,56	8.227.103,56	1.860.024.201,44
7699990101 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços - Principal	1.868.251.305,00	8.227.103,56	8.227.103,56	1.860.024.201,44
77 - Receita Intraorçamentária - Transferências Correntes	138.954.202,00	0,00	0,00	138.954.202,00
772 - Rec Intraorç - Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	138.954.202,00	0,00	0,00	138.954.202,00
7729 - Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF	138.954.202,00	0,00	0,00	138.954.202,00
772999 - Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF	138.954.202,00	0,00	0,00	138.954.202,00
7729990 - Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF	138.954.202,00	0,00	0,00	138.954.202,00
7729990101 - Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	138.954.202,00	0,00	0,00	138.954.202,00
79 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	1.288.781.747,00	42.212.772,63	42.212.772,63	1.246.568.974,37
792 - Receita Intraorçamentária - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.288.781.747,00	42.212.772,63	42.212.772,63	1.246.568.974,37
7922 - Receita Intraorçamentária - Restituições	1.213.345.162,00	37.372.611,70	37.372.611,70	1.175.972.550,30
792299 - Receita Intraorçamentária - Outras Restituições	1.213.345.162,00	37.372.611,70	37.372.611,70	1.175.972.550,30
7922990 - Receita Intraorçamentária - Outras Restituições	1.213.345.162,00	37.372.611,70	37.372.611,70	1.175.972.550,30
7922990101 - Receita Intraorçamentária - Outras Restituições - Principal	1.213.345.162,00	37.372.611,70	37.372.611,70	1.175.972.550,30
7923 - Receita Intraorçamentária - Ressarcimentos	75.436.585,00	4.840.160,93	4.840.160,93	70.596.424,07
792399 - Receita Intraorçamentária - Outros Ressarcimentos	75.436.585,00	4.840.160,93	4.840.160,93	70.596.424,07
7923990 - Receita Intraorçamentária - Outros Ressarcimentos	75.436.585,00	4.840.160,93	4.840.160,93	70.596.424,07
7923990102 - Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Educação - Principal	4.127.256,00	934.076,09	934.076,09	3.193.179,91
7923990103 - Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Segurança - Principal	62.217.563,00	1.734.998,78	1.734.998,78	60.482.564,22
7923990104 - Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal	9.091.766,00	2.171.086,06	2.171.086,06	6.920.679,94
8 - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL	0,00	3.774,39	3.774,39	-3.774,39
83 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Empréstimos	0,00	3.774,39	3.774,39	-3.774,39
831 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Empréstimos	0,00	3.774,39	3.774,39	-3.774,39
8311 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Empréstimos	0,00	3.774,39	3.774,39	-3.774,39
831107 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Financiamentos	0,00	3.774,39	3.774,39	-3.774,39
8311071 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Financiamentos	0,00	3.774,39	3.774,39	-3.774,39
8311071101 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Financiamentos - Principal	0,00	3.774,39	3.774,39	-3.774,39
9 - DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A RECEITAS CORRENTES	-27.426.904.881,00	-2.696.398.171,73	-2.696.398.171,73	-24.730.506.709,27
91 - Dedução da Receita Referente a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-24.386.311.156,00	-2.477.420.578,12	-2.477.420.578,12	-21.908.890.577,88
911 - Dedução da Receita Referente a Impostos	-23.872.538.027,00	-2.392.482.857,08	-2.392.482.857,08	-21.480.055.169,92
9112 - Dedução da Receita - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-2.915.785.357,00	-806.063.078,04	-806.063.078,04	-2.109.722.278,96
911251 - Dedução da Receita - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	-2.569.998.654,00	-784.950.427,47	-784.950.427,47	-1.785.048.226,53
9112510 - Dedução da Receita - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	-2.569.998.654,00	-784.950.427,47	-784.950.427,47	-1.785.048.226,53
9112510110 - Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Principal	-1.944.551.044,00	-634.336.251,46	-634.336.251,46	-1.310.214.792,54
9112510120 - Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Principal	-388.910.209,00	-126.867.244,46	-126.867.244,46	-262.042.964,54
9112510210 - Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	-165.896.068,00	-16.869.801,09	-16.869.801,09	-149.026.266,91
9112510220 - Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	-33.179.211,00	-3.373.949,24	-3.373.949,24	-29.805.261,76
9112510310 - Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	-24.169.657,00	-2.340.231,39	-2.340.231,39	-21.829.425,61
9112510320 - Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	-4.833.929,00	-468.043,65	-468.043,65	-4.365.885,35
9112510410 - Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Inscrita Após 1997 - D.AI-MJ	-7.048.781,00	-579.092,06	-579.092,06	-6.469.688,94
9112510420 - Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	-1.409.755,00	-115.814,12	-115.814,12	-1.293.940,88
911252 - Dedução - Imp sobre Transmissão ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD	-345.786.703,00	-21.112.650,57	-21.112.650,57	-324.674.052,43
9112520 - Dedução - Imp sobre Transmissão ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD	-345.786.703,00	-21.112.650,57	-21.112.650,57	-324.674.052,43
9112520120 - Dedução - ITD - FUNDEB - Principal	-334.930.342,00	-20.527.421,90	-20.527.421,90	-314.402.920,10
9112520130 - Dedução - ITD - Multas de Natureza Formal do ITD - Cota Parte FUNDEB - Principal	-3.637.427,00	0,00	0,00	-3.637.427,00
9112520220 - Dedução - ITD - FUNDEB - Multas e Juros	-3.731.141,00	-257.040,23	-257.040,23	-3.474.100,77
9112520320 - Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa	-2.754.400,00	-272.217,44	-272.217,44	-2.482.182,56
9112520420 - Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	-733.393,00	-55.971,00	-55.971,00	-677.422,00
9114 - Dedução - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	-20.956.752.670,00	-1.586.419.779,04	-1.586.419.779,04	-19.370.332.890,96
911450 - Dedução - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	-20.956.752.670,00	-1.586.419.779,04	-1.586.419.779,04	-19.370.332.890,96
9114501 - Dedução - ICMS	-19.672.935.400,00	-1.494.406.909,97	-1.494.406.909,97	-18.178.528.490,03
9114501105 - Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Principal	-11.667.356.694,00	-871.533.766,96	-871.533.766,96	-10.795.822.927,04
9114501110 - Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal	-7.000.414.013,00	-522.920.260,26	-522.920.260,26	-6.477.493.752,74



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Janeiro/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
9114501130 - Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Principal	-322.142.638,00	-34.163.925,05	-34.163.925,05	-287.978.712,95
9114501135 - Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Principal	-193.285.582,00	-20.498.355,05	-20.498.355,05	-172.787.226,95
9114501145 - Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Principal	-154.728.710,00	-13.609.194,18	-13.609.194,18	-141.119.515,82
9114501150 - Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Principal	-92.837.226,00	-8.165.516,51	-8.165.516,51	-84.671.709,49
9114501160 - Dedução ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - CP Municípios - Principal	-5.097.802,00	0,00	0,00	-5.097.802,00
9114501165 - Dedução ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal	-3.058.681,00	0,00	0,00	-3.058.681,00
9114501205 - Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	-36.655.637,00	-4.346.672,26	-4.346.672,26	-32.308.964,74
9114501210 - Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	-21.993.383,00	-2.608.003,38	-2.608.003,38	-19.385.379,62
9114501230 - Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Multas e Juros	-7.878.856,00	-986.859,45	-986.859,45	-6.891.996,55
9114501235 - Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	-4.727.313,00	-592.115,69	-592.115,69	-4.135.197,31
9114501245 - Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Multas e Juros	-529.396,00	-21.416,56	-21.416,56	-507.979,44
9114501250 - Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Multas e Juros	-317.638,00	-12.849,94	-12.849,94	-304.788,06
9114501305 - Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	-86.581.097,00	-7.775.874,15	-7.775.874,15	-78.805.222,85
9114501310 - Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	-51.948.654,00	-4.665.524,59	-4.665.524,59	-47.283.129,41
9114501320 - Dedução - ICM - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	-20.155,00	-7.420,55	-7.420,55	-12.734,45
9114501345 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Dívida Ativa	-968.435,00	-38.893,54	-38.893,54	-929.541,46
9114501350 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Dívida Ativa	-581.060,00	-38.893,45	-38.893,45	-542.166,55
9114501405 - Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	-13.630.463,00	-1.501.194,15	-1.501.194,15	-12.129.268,85
9114501410 - Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	-8.178.277,00	-900.716,53	-900.716,53	-7.277.560,47
9114501420 - Dedução - Cota Parte Municípios - ICM - Dívida Ativa - Multas e Juros	-3.690,00	-1.055,20	-1.055,20	-2.634,80
9114501445 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Multas Juros da Dívida Ativa	0,00	-9.201,31	-9.201,31	9.201,31
9114501450 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Multas Juros da Dívida Ativa	0,00	-9.201,21	-9.201,21	9.201,21
9114502 - Dedução Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	-1.283.817.270,00	-92.012.869,07	-92.012.869,07	-1.191.804.400,93
9114502120 - Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal	-1.273.193.464,00	-90.868.721,34	-90.868.721,34	-1.182.324.742,66
9114502220 - Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	-3.778.921,00	-433.988,52	-433.988,52	-3.344.932,48
9114502320 - Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	-5.872.569,00	-615.599,07	-615.599,07	-5.256.969,93
9114502420 - Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Mul Jur	-972.316,00	-94.560,14	-94.560,14	-877.755,86
912 - Dedução da Receita Referente a Taxas	-513.773.129,00	-84.937.721,04	-84.937.721,04	-428.835.407,96
9121 - Dedução da Receita Referente a Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-257.862.017,00	-60.855.809,84	-60.855.809,84	-197.006.207,16
912101 - Dedução da Receita Referente a Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-252.629.252,00	-60.617.488,86	-60.617.488,86	-192.011.763,14
912101010 - Dedução da Receita Referente a Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-252.629.252,00	-60.617.488,86	-60.617.488,86	-192.011.763,14
9121010101 - Dedução da Receita Referente a Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-12.755,00	0,00	0,00	-12.755,00
9121010103 - Dedução da DRE-Tax Insp Contr Fiscaliz-Gás Canalizado Estadual-Principal	-4.967.503,00	-427.713,84	-427.713,84	-4.539.789,16
9121010104 - Dedução da DRE-Tax Insp Contr Fiscaliz-Gás Canalizado Região Metropol RJ-Principal	-8.412.476,00	-742.619,80	-742.619,80	-7.669.856,20
9121010105 - Dedução da DRE-Tax Insp Contr Fiscaliz-Transp Metroviário de Passageiros-Principal	-1.260.042,00	-147.379,66	-147.379,66	-1.112.662,34
9121010106 - Dedução da DRE-Tax Insp Contr Fiscaliz-Transp Ferroviário de Passageiros-Principal	-837.166,00	-87.348,08	-87.348,08	-749.817,92
9121010107 - Dedução da DRE-Tax Insp Contr Fiscaliz-Agua e Esgotos Região dos Lagos-Principal	-731.862,00	-61.326,11	-61.326,11	-670.535,89
9121010108 - Dedução da DRE-Tax Insp Contr Fiscaliz-Agua Trat Esg Reg Lagos e Adj-Principal	-268.996,00	-23.305,39	-23.305,39	-245.690,61
9121010109 - Dedução da DRE-Tax Insp Contr Fiscaliz-Rodovia Via Lagos-Principal	-327.877,00	-26.745,16	-26.745,16	-301.131,84
9121010110 - Dedução da DRE-Tax Insp Contr Fiscaliz-Rodovia RJ 116- Principal	-138.126,00	-10.870,58	-10.870,58	-127.255,42
9121010112 - Dedução da DRE-Tax Insp Contr Fiscaliz-Transp Marítimo de Passag-Barcas-Principal	-129.602,00	-10.169,38	-10.169,38	-119.432,62
9121010113 - Dedução da DRE-Tax Insp Contr Fiscaliz-Agua e Esgoto-Estado Rio de Janeiro-Principal	-13.080.995,00	-521.123,16	-521.123,16	-12.559.871,84
9121010114 - Dedução da DRE-Tax Insp Contr Fiscaliz-Transporte Metroviário Linha 4-Principal	-396.522,00	-30.860,82	-30.860,82	-365.661,18
9121010115 - Dedução da DRE-Tax Insp Contr Fiscaliz-Segurança-Principal	0,00	-29.813,85	-29.813,85	29.813,85



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Janeiro/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
9121010116 - Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalizações-Trânsito-Principal	-208.431.304,00	-57.164.696,32	-57.164.696,32	-151.266.607,68
9121010117 - Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalizações-Trânsito - DUDA - Principal	-13.634.026,00	-1.331.357,92	-1.331.357,92	-12.302.668,08
9121010118 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Coleta, Trat e Dest Fin Residuos Sólidos-Principal	0,00	-2.158,79	-2.158,79	2.158,79
912104 - Dedução - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-5.232.765,00	-238.320,98	-238.320,98	-4.994.444,02
9121040 - Dedução - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-5.232.765,00	-238.320,98	-238.320,98	-4.994.444,02
9121040101 - Dedução-DRE-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal	-5.232.765,00	-238.320,98	-238.320,98	-4.994.444,02
9122 - Dedução da Receita Referente a Taxas pela Prestação de Serviços	-255.911.112,00	-24.081.911,20	-24.081.911,20	-231.829.200,80
912201 - Dedução da Receita Referente a Taxas pela Prestação de Serviços	-255.911.112,00	-24.081.911,20	-24.081.911,20	-231.829.200,80
9122010 - Dedução da Receita Referente a Taxas pela Prestação de Serviços	-255.911.112,00	-24.081.911,20	-24.081.911,20	-231.829.200,80
9122010101 - Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Principal	-1.105.701,00	-51.654,66	-51.654,66	-1.054.046,34
9122010107 - Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - DUDA - Principal	-254.805.411,00	-24.030.256,54	-24.030.256,54	-230.775.154,46
93 - Dedução da Receita Referente a Receita Patrimonial	-1.958.872.784,00	-134.678.332,95	-134.678.332,95	-1.824.194.451,05
934 - Dedução da Receita Referente a Exploração de Recursos Naturais	-5.155.828,00	0,00	0,00	-5.155.828,00
9345 - Dedução da Receita Referente a Exploração de Recursos Hídricos	-5.155.828,00	0,00	0,00	-5.155.828,00
934503 - Dedução - Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos	-5.155.828,00	0,00	0,00	-5.155.828,00
9345032 - Dedução - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	-5.155.828,00	0,00	0,00	-5.155.828,00
9345032101 - Dedução - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	-5.155.828,00	0,00	0,00	-5.155.828,00
939 - Dedução da Receita Referente a Demais Receitas Patrimoniais	-1.953.716.956,00	-134.678.332,95	-134.678.332,95	-1.819.038.623,05
9399 - Dedução da Receita Referente a Demais Receitas Patrimoniais	-1.953.716.956,00	-134.678.332,95	-134.678.332,95	-1.819.038.623,05
939999 - Dedução da Receita Referente a Demais Receitas Patrimoniais	-1.953.716.956,00	-134.678.332,95	-134.678.332,95	-1.819.038.623,05
9399990 - Dedução da Receita Referente a Demais Receitas Patrimoniais	-1.953.716.956,00	-134.678.332,95	-134.678.332,95	-1.819.038.623,05
9399990104 - Dedução - Demais Patrimônio - Royalties Petróleo - Transf Municípios - Principal	-587.350.785,00	-27.564.797,36	-27.564.797,36	-559.785.987,64
9399990109 - Dedução - Demais Patrimônio-Royalties Petróleo - Transf Municípios - PRE SAL - Princ	-1.366.366.171,00	-107.113.535,59	-107.113.535,59	-1.259.252.635,41
97 - Dedução da Receita Referente a Transferências Correntes	-1.081.720.941,00	-84.299.260,66	-84.299.260,66	-997.421.680,34
971 - Dedução da Receita Referente a Transferências da União e de suas Entidades	-1.081.720.941,00	-84.299.260,66	-84.299.260,66	-997.421.680,34
9711 - Dedução da Receita Referente a Participação na Receita da União	-1.081.720.941,00	-84.299.260,66	-84.299.260,66	-997.421.680,34
971150 - Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF	-524.639.721,00	-44.285.734,03	-44.285.734,03	-480.353.986,97
9711500 - Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF	-524.639.721,00	-44.285.734,03	-44.285.734,03	-480.353.986,97
9711500102 - Dedução - Fundo de Participação dos Estados e DF - FPE - FUNDEB - Principal	-524.639.721,00	-44.285.734,03	-44.285.734,03	-480.353.986,97
971153 - Dedução - Cota-Parte IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	-546.850.983,00	-39.963.566,35	-39.963.566,35	-506.887.416,65
9711530 - Dedução - Cota-Parte IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	-546.850.983,00	-39.963.566,35	-39.963.566,35	-506.887.416,65
9711530102 - Dedução - IPI-Exp. - Municípios -LC61/89 - Principal	-341.781.864,00	-24.977.228,96	-24.977.228,96	-316.804.635,04
9711530103 - Dedução - IPI-Exp. - FUNDEB - LC61/89 - Principal	-205.069.119,00	-14.986.337,39	-14.986.337,39	-190.082.781,61
971154 - Dedução - CIDE - Principal	-10.230.237,00	-49.960,28	-49.960,28	-10.180.276,72
9711540 - Dedução - CIDE - Principal	-10.230.237,00	-49.960,28	-49.960,28	-10.180.276,72
9711540102 - Dedução - CIDE Cota - Parte Municípios - Principal	-10.230.237,00	-49.960,28	-49.960,28	-10.180.276,72
Total	102.347.253.916,00	7.045.187.536,44	7.045.187.536,44	95.302.066.379,56

Id: 2477171

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 19/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 75392 - Processo nº E-04/211/4044/2019 - Recorrente: AMBEV S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antônio Silva Duarte Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 11.112. - EMENTA: NÃO CONHECIMENTO. ACÓRDÃO DIVERGENTE. PARADIGMA SEM LEGITIMIDADE. DISTINTO. PREJUDICADO O COTEJO ANALÍTICO. É cediço que a apresentação de acórdão divergente, pontua-se, que versem sobre matérias, é requisito de admissibilidade disciplinado pelo art. 266, I, do Decreto-lei nº 05/75. Salienta-se que os acórdãos paradigmáticos não legitimam o recurso interposto por não abordar o mesmo objeto da lide e faltar o cotejo analítico. RECURSO AO PLENO NÃO CONHECIDA.

Recursos nºs 77853 e 77854 - Processos nºs E-04/211/16892/2020 e E-04/211/16960/2020 - Recorrente: ARCos DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdãos nºs 11.113 e 11.116 - EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EQUIPAMENTO ECF. EXTRAVIO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO AO PLENO. Considerando que a decisão recorrida fora unânime, não restou preenchido requisito de admissibilidade do recurso estabelecido pelo art. 266, inc. I, do CTE/RJ, com redação dada pela Lei nº 4014/02, c/c art. 105, inc. III, §2º, do Regimento Interno deste Conselho de Contribuintes, com redação da Resolução SEFAZ nº 80/17, porquanto não fora apresentado acórdão divergente válido. Não comprovado dissídio jurisprudencial que autorize o conhecimento do recurso ao Conselho Pleno. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

Recursos nºs 78013 e 78023 - Processos nºs E-04/211/16959/2020 e E-04/211/16927/2020 - Recorrente: ARCos DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdãos nºs 11.115 e 11.116 - EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EQUIPAMENTO ECF. EXTRAVIO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO AO PLENO. Considerando que a decisão recorrida fora unânime, não restou preenchido requisito de admissibilidade do recurso estabelecido pelo art. 266, inc. I, do CTE/RJ, com redação dada pela Lei nº 4014/02, c/c art. 105, inc. III, §2º, do Regimento Interno deste Conselho de Contribuintes, com redação da Resolução SEFAZ nº 80/17, porquanto não fora apresentado acórdão divergente válido. Não comprovado dissídio jurisprudencial que autorize o conhecimento do recurso ao Conselho Pleno. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

Notas: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 71813 - Processo nº E-04/040/1028/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.122 - EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. NÃO EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL. PRELIMINAR DE NAO CONHECIMENTO DO RECURSO AO PLENO. Considerando que a decisão recorrida fora unânime, não restou preenchido requisito de admissibilidade do recurso estabelecido pelo art. 266, inc. I, do CTE/RJ, com redação dada pela Lei nº 4014/02, c/c art. 105, inc. III, §2º, do Regimento Interno deste Conselho de Contribuintes, com redação da Resolução SEFAZ nº 80/17, porquanto não fora apresentado acórdão divergente válido. Não comprovado dissídio jurisprudencial que autorize o conhecimento do recurso ao Conselho Pleno. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

Recurso nº 74131 - Processo nº E-04/022/761/2017 - Recorrente: SSX NITERÓI COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antônio Silva Duarte Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento com relação à preliminar de nulidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.126. - EMENTA: NÃO CONHECIMENTO. PRELIMINARES ARGUIDAS. AUSÊNCIA DE COTEJO ANALÍTICO. É cediço que a apresentação de acórdão divergente, pontua-se, que versem sobre matérias, é requisito de admissibilidade disciplinado pelo art. 266, I do Decreto-lei nº 05/75. Salienta-se que o Acórdão paradigmático não legitima o recurso interposto por não abordar o mesmo objeto da lide e faltar o cotejo analítico para conhecimento da preliminar de nulidade arguída. Ante a divergência instaurada na Câmara quanto ao mérito, acolho. RECURSO CONHECIDO APENAS QUANTO AO MÉRITO. - ICMS. FECP. MULTA. QUEBRA SIGILO BANCÁRIO. PREVISÃO LEGAL. LC 105/2001. COMPENSAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE CRÉDITO. SIMPLES NACIONAL. A autoridade fiscal passou a poder efetuar o lançamento para o caso semelhante e, somente após o trânsito em julgado administrativo do processo de autuação é que será efetivada a exclusão do contribuinte do Regime do Simples Nacional, com vistas a dar maior segurança jurídica ao procedimento. O repasse de informações pelas operadoras de cartão é realizado de forma periódica e não agride o sigilo de dados, quando utilizado exclusivamente no âmbito da fiscalização tributária. RECURSO AO PLENO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada no dia 03/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 68897 - Processo nº E-04/043/657/2016 - Recorrentes: FAZENDA ESTADUAL E GARCIA ATACADISTA LTDA - Recorridas: GARCIA ATACADISTA LTDA E FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da decisão proferida pela Quarta

Câmara, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.129 - EMENTA: ICMS. NÃO RECOLHIDO. DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS INCORRETAMENTE E NÃO ESCRITURADOS. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO PROFERIDA PELA QUARTA CÂMARA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO. AUTOTUTELA. O acórdão prolatado pela Quarta Câmara, quando do julgamento do recurso de ofício decorrente da decisão de primeira instância, se ampara em matéria divorciada da realidade dos autos. Ato decisório elevado de vício que o inquia de nulidade. Declarada, ex officio, a nulidade do acórdão proferido em sede de reexame necessário, devendo o feito retornar à Quarta Câmara para que seja realizado novo julgamento.

Recursos nºs 74280 e 74286 - Processos nºs E-04/079/1839/2017 e E-04/079/1391/2017 - Recorrente: REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Após, por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de suspensão do processo, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por último, por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs 11.130 e 11.131 - EMENTA: ICMS. LIQUIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO A QUO. O acórdão recorrido apreciou todos os argumentos deduzidos em sede de recurso voluntário capazes de, em tese, confirmar a conclusão adotada pelo órgão julgador. Decisão que não carece de fundamentação. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. PRELIMINAR DE SUSPENSÃO DO PROCESSO REJEITADA. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO AO PLENO. Tendo em vista que a decisão recorrida fora unânime, não restou preenchido requisito de admissibilidade do recurso estabelecido pelo art. 266, inc. I, do CTE/RJ, com redação dada pela Lei nº 4.014/02, porquanto não fora apresentado acórdão divergente. Não comprovado dissídio jurisprudencial que autorize o conhecimento do recurso ao Conselho Pleno. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

Recurso nº 75985 - Processo nº E-04/058087/2011 - Recorrente: RO-DOPOETO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Após, por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de suspensão do processo, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por último, por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 11.132 - EMENTA: ICMS. LIQUIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO A QUO. O acórdão recorrido apreciou todos os argumentos deduzidos em sede de recurso voluntário capazes de, em tese, confirmar a conclusão adotada pelo órgão julgador. Decisão que não carece de fundamentação. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. PRELIMINAR DE SUSPENSÃO DO PROCESSO. Pedido da recorrente, escorada no art. 1.035, §5º, do CPC/15, para que seja suspenso o processo até o julgamento, pelo STF, do RE nº 970.343/PR. Aludido dispositivo veicula norma direcionada aos processos judiciais pendentes de julgamento, e não aos administrativos. PRELIMINAR DE SUSPENSÃO DO PROCESSO REJEITADA. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO AO PLENO. Tendo em vista que a decisão recorrida fora unânime, não restou preenchido requisito de admissibilidade do recurso estabelecido pelo art. 266, inc. I, do CTE/RJ, com redação dada pela Lei nº 4.014/02, porquanto não fora apresentado acórdão divergente. Não comprovado dissídio jurisprudencial que autorize o conhecimento do recurso ao Conselho Pleno. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

Id: 2477256

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATO DO DIRETOR
DE 14/04/2023

APOSENTA, a contar de 11/04/2023, MAURO ANTONIO DE AZEVEDO, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, da SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID Funcional nº 28758439/1, matrícula nº 100888-7, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021.
FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo nº SEI-040161/002888/2023.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 5.985,99.
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 3.591,59.
Proventos - R\$ 9.577,58.

Id: 2477324

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHOS DA GERENTE
DE 03/05/2023

PROCESSO Nº SEI-040144/000512/2022 - VALERIA TELES DA SILVA, ID 4267360-7, DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

DE 05/05/2023

PROCESSO Nº SEI-040144/000489/2022 - RENATO GOMES DA ROCHA, ID 1958745-7, INDEFIRO, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713 de 22/11/1988 e 11052 de 29/12/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

Id: 2477322

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE PENSÃO

DESPACHO DO COORDENADOR
DE 09/05/2023

PROCESSO Nº SEI-040150/000128/2023 - INDEFIRO o requerimento de habilitação à pensão por morte do ex-servidor RUI REIS DE OLIVEIRA, formulado por SANDRA LUCIA DE SOUZA MAIA DE OLIVEIRA, na qualidade de CÔNJUGE, por não atender ao disposto no Parágrafo Único, do art. 16, da Lei Estadual nº 5260/2008 alterada pelo Lei Estadual nº 7628/2017.

Id: 2477323

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEICS/SEENEMAR Nº 130
DE 05 DE MAIO DE 2023

RERRATIFICA A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEICS/SEENEMAR Nº 119 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE VERSA SOBRE O COMPARTILHAMENTO DE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS E A SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR - SEENEMAR NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES E SEM AUMENTO DE DESPESAS:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR - SEENEMAR, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no processo administrativo nº SEI-220012/000075/2023;

CONSIDERANDO:

- que a Resolução Conjunta SEDEICS/SEENEMAR nº 119 de 08 de fevereiro de 2023 instituiu o compartilhamento de estruturas administrativas vinculadas à SEDEICS com a SEENEMAR;
- a necessidade de aperfeiçoar as ações conjuntas entre a SEDEICS e a SEENEMAR.

RESOLVE:

Art. 1º - A Resolução Conjunta SEDEICS/SEENEMAR nº 119 de 08 de fevereiro de 2023 passa a vigorar acrescida do Art. 4-A, com a seguinte redação:

"Art. 4-A. Ficam compartilhadas a recepção, as secretárias e a assessoria legislativa - ASSLEG, igualmente entre a SEDEICS e a SEENEMAR."

Art. 2º - As demais disposições permanecem em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

VINICIUS MEDEIROS FARAH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS

HUGO LEAL MELO DA SILVA

Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR

Id: 2477280

#RJpronto

INVISTA NO RIO DE JANEIRO

Saiba mais em www.rj.gov.br

MAIS DE 420 MIL NOVOS EMPREGOS GERADOS NO RJ

Sabe o que o Governo do Estado do Rio de Janeiro faz para atrair empresas e gerar mais empregos?

Melhora a vida da população, investindo em infraestrutura, segurança, saúde e educação. Porque um lugar só é bom para quem investe quando é bom também para quem mora. Com o trabalho do Governo do Estado, o Rio de Janeiro está cada vez melhor.

TUDO QUE UMA EMPRESA QUER O RIO DE JANEIRO AGORA TEM.



Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3734 DE 14 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO
EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350108/012188/2022, o qual indica servidores para a substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 12 de Novembro de 2022, o servidor: CAP PM MED 89.378 MARCELO RYOMA ADACHI do HCPM em substituição ao Servidor: CAP PM MED 89.374 EDUARDO BROWN GUEDES DA SILVA do HCPM , para compor a Comissão de fiscalização do Contrato SEPM nº 310/2021, oriundo do Processo nº SEI-350207/000136/2021, firmado com a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA e Fica designado, a contar de 12 de Novembro de 2022, o servidor: CB PM RG 92.431 ALEX SANDRO PYRRHO DE CARVALHO do HCPM em substituição ao Servidor: 1º SGT PM RG 66.995 JORGE ROBSON GUIMARÃES CORREIA do HCPM, para compor a Comissão de fiscalização do Contrato SEPM nº 182/2019, oriundo do Processo SEI-350207/000237/2020, firmado com a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIODIÓGICA LTDA.

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas devem obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2477235

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3805 DE 27 DE ABRIL DE 2023
DESIGNA SERVIDOR PARA NOMEAÇÃO DE
GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350207/000304/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato- nº 52/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 14 de março de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 52/2023 os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional 4428616-3; Gestor Substituto: 2º SGT PM RG 70.058 Alberto Ribeiro Silva Id Funcional 2396268-2 e Comissão de fiscalização: CAP PM ENF Mônica da Oliveira Guimarães Meira RG:89451 Id Funcional: 43529658 CAP PM ENF Emanuelle Martins Senra Teixeira RG:89428 Id Funcional: 31085130 CAP PM ENF Luana Vieira Niedzelski- Luana - RG:89417 Id Funcional: 43648703HCPM. Oriundo do Processo nº 350207/000533/2022, firmado com a empresa ESSEN-CIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 7º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 10 - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art.11 - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas devem obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2477274

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3808 DE 27 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA NOMEAÇÃO DE
GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350207/000298/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato- nº 32/2023;

RESOLVE

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde;

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 7º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmjerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 10 - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 11 - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2477264

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3823 DE 28 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350111/000349/2023, o qual indica servidores para a substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 01 de março de 2023, o servidor: 1º SGT RG 66.407 MARCIO ALEXANDRE DA COSTA ID 2375287-4 da PPM/CASCADURA em substituição ao Servidor: CB RG 89.232 ERICA SILVA DE ARAUJO da PPM/CASCADURA, para compor a Comissão de fiscalização do Contrato SEPM nº 182/2019, oriundo do Processo SEI-350207/000237/2020, firmado com a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIODIÓGICA LTDA.

Fica designado, a contar de 01 de março de 2023, os servidores: 1º SGT RG 64.332 CARLOS EDUARDO FRANCO ID 3229661-4, 2º SGT RG 82.430 GUSTAVO DA SILVA NETTO ID 4249666-7 da PPM/CASCADURA em substituição aos Servidores: 1º SGT RG 59.957 CARLOS HENRIQUE LEAL SANT'ANNA, CB RG 91.023 BIANCA NORBERTO GOMES DA SILVA da PPM/CASCADURA , para compor a Comissão de fiscalização do Contrato SEPM nº 129/2022, oriundo do Processo SEI-350207/000473/2021, firmado com a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Fica designado, a contar de 01 de março de 2023, os servidores: CB RG 98.804 ANA PAULA DE PAIVA ARAUJO ID 438137-4, SD RG 107.388 PAULO DE CASTRO PEREIRA ID 5099147-7 da PPM/CASCADURA em substituição aos Servidores: 1º SGT RG 59.957 CARLOS HENRIQUE LEAL SANT'ANNA, CB RG 91.023 BIANCA NORBERTO GOMES DA SILVA da PPM/CASCADURA , para compor a Comissão de fiscalização do Contrato SEPM nº 132/2022, oriundo do Processo SEI-350207/000499/2021, firmado com a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde;

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2477236

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3849 DE 04 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc.SEI-350207/000341/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização da Ordem de Fornecimento de Bens - nº 044/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 26 de Abril de 2023, para realização da gestão e fiscalização da Ordem de Fornecimento de Bens nº 044/2023 os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional 4428616-3; Gestor Substituto: CB PM RG 105.168 Paulo Ribeiro Simões Reis da Silva - ID 5078373-4 e Comissão de fiscalização: CAP. Rebecca Gonçalves Di Léu de Carvalho RG: 89495 ID: 4349917-1 CAP. Patricia Vollu Silva RG: 89492 ID: 4398917-9 SUPLENTES: MAJ. Michela Martins Fernandes Reis RG: 89497 ID: 4398751-6 HCPM. Oriundo do processo nº 350207/000712/2022, firmado com a empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 7º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmjerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 10 - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art.11 - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2477259

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3850 DE 04 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350207/000336/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização da Ordem de Fornecimento de Bens - nº 043/202;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 26 de abril de 2023, para rea- lização da gestão e fiscalização da Ordem de Fornecimento de Bens nº 043/2023 os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional 4428616-3; Gestor Substituto: CB PM RG 105.168 Paulo Ribeiro Simões Reis da Silva - Id 5078373-4 e Comissão de fiscalização: Cap. Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9 Cap. Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID 4355922-0 SUPLENTES: Maj Heron Corel de Oliveira RG 76906 ID 2444507-0 HCPM, Maj. PM Farm Alex Figer RG 89490 Id. 4403096-7, CB PM Thiago Lopes Coutinho RG 102.259 Id. 5026805-8 SUPLENTES: SGT PM. Ivanildo Gomes dos Santos RG. 79.360 Id. 0594628-0 HPM/NIT. Oriundo do Processo nº SEI-350207/000222/2023, firmado com a empresa ESSENCE RIO DIS-TRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstâncias relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstâncias contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a manter o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde;

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 7º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmjerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 10 - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 11 - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2477258

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3851 DE 05 DE MAIO DE 2023

DESIGNA E NOMEIA SERVIDOR PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Proc. nº SEI-350108/003757/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização dos contratos nºs 274/2022, 205/2021, 072/2023 e 303/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 14 de abril de 2023, para realização da fiscalização os servidores: 1º TEN PM RG 96.356 Thiago Gonçalves Fonseca Jauhar, Id Func. 4429590-1, SGT PM RG 64.222 Janaina Maria Costa do Vale, Id. Func. 2456344-7, CB PM RG 96.068 Alessandro Marcellino de Souza, Id. Func. 4429001-2, SD RG 104.457 Thiago Bastos Ferreira, Id. Func. 5031922-1 do HCPM. Para compor a Comissão de fiscalização do contrato nº 274/2022, oriundo do Processo nº SEI-350207/000188/2020, firmado com a empresa CETEST RIO LTDA; Contrato nº 205/2021 oriundo do processo SEI-350207/000078/2020, firmado com a empresa DECISION TEAM LTDA EPP; Contrato nº 072/2023 oriundo do Processo nº SEI-350207/000611/2022, firmado com a empresa SP ELEVADORES LTDA ME e Contrato nº 303/2022 oriundo do Processo nº SEI-350207/000814/2021, firmado com a empresa EGS ELEVADORES LTDA EPP.

Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 7º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico ges-tao_dss@pmrj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmrj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 10 - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art.11 - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2477237

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 3863 DE 09 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350109/001645/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 03 de maio de 2023, o servidor CB PM RG 106.293 RAFAEL DOS SANTOS FERNANDES DE SOUZA, ID FUNC. 5085667-7, em substituição ao 1º SGT PM RG 70.851 HAROLDO AQUINO DE ARAÚJO, ID FUNC. 2192751-0, para compor a Comissão da HPM/NIT com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1º SGT PM RG 70829 WERLEN MOURA DA SILVEIRA, ID FUNC. 2195524-7
CB PM RG 100.149 ZANDOR AGUIAR DE MEDEIROS, ID FUNC. 5016529-1
CB PM RG 106.293 RAFAEL DOS SANTOS FERNANDES DE SOUZA, ID FUNC. 5085667-7

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI-Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmrj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2477167

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 3864 DE 09 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350022/002496/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 03 de maio de 2023, o servidor CAP PM RG 75.596 CESAR AUGUSTO CHAVES MACHADO, ID FUNC. 2438284-1, em substituição ao MAJ PM RG 80.917 MARCELLO NOBRE PEREIRA, ID FUNC. 4189310-7 e o 2º TEN PM RG 77.478 FÁBIO F. DA SILVEIRA MENDES, ID FUNC. 592772-2, em substituição ao 2º TEN PM RG 107.980 BRUNO PINTO FERNANDES, ID FUNC. 5103317-8, para compor a Comissão do 4º BPM com o objetivo de fiscalizar os Contratos nº 150/2022 e 151/2022, oriundos do Processo nº SEI-350191/000264/2022, firmados com as empresas ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME e MAIS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- CAP PM RG 75.596 CESAR AUGUSTO CHAVES MACHADO, ID FUNC. 2438284-1

- 2º TEN PM RG 77.478 FÁBIO F. DA SILVEIRA MENDES, ID FUNC. 592772-2

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI-Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmrj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2477265

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 3866 DE 09 DE MAIO DE 2023.

CRIA O PROGRAMA DE ACOLHIMENTO DO POLICIAL MILITAR EM CASAS DE PASSAGEM, SOB A RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 145, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350092/000719/2023, e:

CONSIDERANDO:

- o disposto na Resolução nº 109, de 11 de nov

Art. 5º - O tempo de permanência na Casa de Passagem será de até 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, em casos submetidos à avaliação do Secretário de Estado da Polícia Militar, o prazo do caput poderá ser prorrogado, impreterivelmente, por até 90 (noventa) dias.

Art. 6º - A normatização determinando os procedimentos de ingresso, permanência, atribuições das OPMs envolvidas, termo de compromissos e atribuições do aderente e demais dispositivos de interesse serão regulamentados no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - Os imóveis inseridos no programa de acolhimento do policial militar em Casa de Passagem estão localizados na Rua Santo Abre-lardo, Ramos, Rio de Janeiro, próximo a sede do COE.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2477208

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 09.05.2023

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto CB PM RG 91.208 **MARCELO DOS SANTOS BERNARDO DE LANNA**, a contar da data de seu falecimento em 19/03/2023, Registrado no Livro C-00040, Folha 270, Termo 13998, do RCPN do 1º Distrito de São Pedro da Aldeia - RJ. Processo nº SEI-350059/002706/2023.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto CB PM RG 93.211 **VICTOR HUGO LUSTOZA BARROS**, a contar da data de seu falecimento em 16/04/2023, Registrado no Livro C-6, Folha 191, Termo 1691, da Unidade Interligada - 9º RCPN da Capital - RJ. Processo nº SEI-350464/000635/2023.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto SUBTEN PM RG 62.352 **DEILSON SANTIAGO RODRIGUES**, a contar da data de seu falecimento em 25/10/2022, Registrado no Livro C-103, Folha 211, Termo 34311, da Unidade Interligada - 9º RCPN da Capital - RJ. Processo nº SEI-390002/001358/2023.

Id: 2477168

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 09.05.2023

PROCESSO N° SEI-350449/001591/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2477209

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23/03/2023

PROCESSO N° SEI-350108/011002/2021- APlica à empresa abaixo as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; na alínea "a" e "d" da cláusula IV; e cláusula XIII do Contrato nº 075/2021, declarando-a impedida de licitar e contratar com a administração pública e descredenciada no SIGA e CEIS (via CGE) pelo prazo de 04 (quatro) meses e multa de 5% do valor do contrato, saber, R\$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais). HOUSE MED PRODUTOS FARMACÉTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.012.073/0001-66, O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACIRJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

Id: 2477230

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04/05/2023

PROCESSO N° SEI-350109/003135/2022 - SUBTENENTE PM RG 60.375 PAULO CÉSAR FIRMO DE ID Funcional: 22389830 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 28/09/2022.

Id: 2477307

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08/05/2023

PROCESSO N° SEI-350089/003931/2022 - 1º SARGENTO PM RG 62.735 PAULO SALMON DO NASCIMENTO ALVES de ID Funcional: 22488740 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 20/01/2021.

Id: 2477192

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 09.05.2023

PROC. N° SEI-350021/001755/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas míduas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.800,00 (oitocentos e oitenta reais) ao 3º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

Id: 2477186

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 08.05.2023

PROC. N° SEI-350486/000847/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DG-TIC.

*Omitido no D.O.de 09.05.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 08.05.2023

PROC. N° SEI-350486/000847/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DG-TIC.

*Omitido no D.O.de 09.05.2023.

Id: 2477188

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 09.05.2023

***PROC. N° SEI-350061/001195/2023 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas míduas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.657,40 (Oito mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) ao BOPE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitidos no D.O. de 10.05.2023.

Id: 2477410

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 09.05.2023

***PROC. N° SEI-350046/004885/2023 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas míduas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.770,00 (Oito mil e setecentos e setenta reais) ao 29º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 10.05.2023.

Id: 2477426

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24.03.2023

PROCESSO N° SEI-35/114/000728/2019 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços especializados na assistência multidisciplinar à saúde de pessoas com deficiências (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2022/DC/DGS), em favor da empresa CENTRO DE SAÚDE RENASCER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.994.966/0001-45, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 70/2023, no valor total estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DE 30.03.2023

PROCESSO N° SEI-35/114/000728/2019 - RATIFICO a despesa referente à prestação de serviços especializados na assistência multidisciplinar à saúde de pessoas com deficiências (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2022/DC/DGS), em favor da empresa CENTRO DE SAÚDE RENASCER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.994.966/0001-45, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 70/2023, no valor total estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Id: 2477241

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 23/01/2023 PÁGINA 13 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Processo nº SEI-350115/000572/2022
INSTRUMENTO: DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Onde se lê:
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 04.01.2023

Leia-se:
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 05.01.2023

Id: 2477340

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

DE 09/05/2023

APOSENTA HELIO DE ANDRADE, identidade funcional nº 2.951.802-4, matrícula nº 264.552-1, Investigador Policial, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, nos termos do artigo 9º, § 2º da Lei Estadual nº 5.260, de 11/06/2008, com validade a contar de 17/04/2023. Processo nº SEI-360151/000029/2023.

Id: 2477290

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 04/05/2023

PROCESSO N° SEI-360232/000036/2023 - Resolve CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao servidor MARCELO CARVALHO DA CUNHA, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 571.088-0, a contar de 18/02/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, "a", da LC nº 51/1985.

Id: 2477286

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 09/05/2023

PROCESSO N° SEI-360343/000111/2023 - Considerando o disposto na Lei Estadual 287/79; Considerando o disposto no Decreto de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOERJ nº 001-A, de 01 de janeiro de 2023 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº da Lei nº 8.666/93, RECONHEÇO e RATIFICAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa ARPA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, no valor de R\$ 15.946,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e seis reais), para prestação de serviço de confecção de medalhas.

Id: 2477388

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 05.05.2023

PROCESSO N° SEI-360107/000074/2021 - RECONHEÇO a dívida, por delegação de competência, conferida através da Resolução Sepol nº 339 de 08/04/2022, com fundamento no inciso III do artigo 11, da Lei nº 287/79 e Decreto nº 47.240 de 31/08/2020, do exercício encerrado de 2020, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo 50% em favor de RICARDO BEZERRA MACIEL, CPF: 623.550.317-20, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e os outros 50% em favor de SOPHIA VIZELLA BALTAZAR MACIEL, CPF: 197.235.287-38, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o pagamento de benefício indenizatório a dependentes de servidores na hipótese de óbito no exercício e em decorrência de suas funções em razão do falecimento da(o) ex-servidor(a) PATRICIA VIZELLA BALTAZAR MACIEL, identidade funcional nº 2.962.915-2, falecida(o) em 08/12/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTASDESPACHO DO CHEFE
DE 10/05/2023

PROCESSO N° SEI-360004/000153/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de THOMAZ MELLO DIAS JUNIOR, Identidade Funcional nº 2.954.408-4, matrícula nº 171.463-3, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 05-09-2013; vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 5.767/2010), no valor de R\$ 1.189,73; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 2.736,38; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 2.355,67; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 297,43. Processo nº E-09/430/115/2013.

Id: 2477391

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR GERAL
DE 17/04/2023

INSTAURO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR de natureza investigativa (orientação administrativa PGE nº 011/2019) nº 404-00063/2023, a fim de apurar uma possível acumulação ilícita de cargo, bem como possível má-fé por parte da servidora aposentada CLAUDIA ASSUNTA NEOTTI, perito legista, durante o período em que esteve em atividade na Polícia Civil. Processo SEI-360320/001072/2023.

Id: 2477205

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE INTELIGÊNCIA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSINTE/SEPOL N° 48 DE 08 DE MAIO DE 2023

REGULA O 3º ESTÁGIO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (3º ESISP/2023), NO ÂMBITO DA SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA (SSINTE) DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL (SEPOL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE INTELIGÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Secretário de Estado de Polícia Civil, tendo em vista a necessidade de uniformizar a atuação das Agências de Inteligência de Segurança Pública (AISP) que atuam, direta ou indiretamente, na Inteligência de Segurança Pública (ISP) formando, especializando e treinando os servidores nas lotadas e, ainda, o que consta no Decreto nº 45.126, de 13 de Janeiro de 2015, no Decreto nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, no Decreto nº 46.601, de 18 de março de 2019, no Decreto nº 46.633, de 04 de abril de 2019, no Decreto nº 46.885, de 19 de dezembro de 2019, na Resolução SESEG nº 737, de 30 de dezembro de 2013 e na Resolução SEPOL nº 114, de 09 de março de 2020 que criou o Sistema de Inteligência da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro - SISEPOL e o que consta no Processo nº SEI-360306/000248/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Será realizado, pela Escola de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade semipresencial, o 3º ESTÁGIO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (3º ESISP/2023).

Art. 2º - O objetivo do 3º ESISP/2023, é capacitar o profissional para a atividade de inteligência, no nível básico da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos.

Art. 3º - A Direção do 3º ESISP/2023 será constituída da forma abaixo elencada:

I - DIREÇÃO-GERAL:

Marcus Castro Nunes Maia, Delegado de Polícia, Subsecretário de Estado de Inteligência SSINTE/SEPOL.

II - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA:

Lara Fialho Bastos Sá do Nascimento, Inspetor de Polícia, Supervisora de Gestão e Planejamento ESISPERJ/SSINTE/SEPOL;

André Luiz Franco Pereira, Oficial de Cartório, Coordenador de Pesquisa e de Estudos em ISP ESISPERJ/SSINTE/SEPOL;

Leandro Martins de Paiva Passos, 3º Sargento SEPM, Auxiliar de Coordenação ESISPERJ;

Alessandra de Oliveira Rodrigues de Paiva Passos, 3º Sargento SEPM, Coordenadora de Ensino ESISPERJ/SSINTE/SEPOL;

Art. 4º O 3º ESISP/2023 será realizado na Rua do Lavradio, nº 162, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070 e no Ambiente Virtual de Aprendizagem esisperj-ead.pcivil.rj.gov.br, sob as seguintes condições:

I - período e duração: dias 19 a 26 de maio de 2023 (somente dias úteis).

II - horário de funcionamento: 09h as 17h (8h/a por dia).

III - carga horária: 40 horas/aula (h/a).

Art. 5º - O 3º ESISP/2023 terá o seguinte conteúdo programático:

I - Atividades Disciplinares (35h/a)

- Fundamentos da Inteligência

- Organização de Inteligência

- Documentos de Inteligência

- Reunião de Dados

- Contrainteligência

II - Atividades Complementares (5h/a)

- Atividades Práticas

- Avaliações

Art. 6º - Haverá 15 (quinze) vagas mediante convite.

Art. 7º - A SSINTE/SEPOL realizará, previamente, levantamento sobre os candidatos, devendo ser indicados somente os que não possuem quaisquer fatores que inviabilizem a indicação.

§ 1º - A SSINTE/SEPOL, após o Levantamento de Dados Biográficos dos indicados, reserva-se o direito de não matricular ou de desligar, se for o caso, durante o estágio.

§ 2º - Não serão matriculados aqueles que, por imputação incompatível com a função pública, a critério da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL:

I - Estiverem respondendo a Averiguação, Sindicância e/ou Inquérito;

II - Estiverem respondendo a Processo Criminal; ou,

III - Tenham sido condenados por alguma infração penal dolosa.

Art. 8º - A avaliação do aluno será realizada por dois parâmetros: a frequência e o aproveitamento.

§ 1º - A frequência é obrigatória e a falta por atraso será computada a partir dos 15 minutos iniciais de cada tempo de aula.

§ 2º - A verificação do aproveitamento será realizada por meio de Avaliação, sobre o conteúdo programático das aulas ministradas.

§ 3º - Após o final do estágio, a ESISPERJ/SSINTE/SEPOL enviará a listagem dos aprovados ao órgão contemplado.

Art. 9º - Será desligado do 2º ESISP/2023, a critério da Direção, o aluno que:

I - ultrapassar 8h/a (um dia) de faltas justificadas, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do estágio;

II - não realizar as avaliações e não cumprir carga horária da modalidade de Educação a Distância e Presencial;

III - assumir comportamento e/ou atitude incompatível com os valores, princípios e características de ISP.

§ 1º - A justificativa da falta será precedida de solicitação escrita do aluno, dirigida à Direção da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL, que decidirá sobre seu deferimento.

§ 2º - É expressamente proibido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, smartwatch, dentre outros, durante as aulas, sob pena de desligamento.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023

MARCUS CASTRO NUNES MAIA
Subsecretário de Estado de Inteligência da SEPOL

Id: 2477210

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETARIA
DE 08.05.2023

EXONERAR, a pedido, TARCISIO RIBEIRO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50102800, com validade a contar de 03 de abril de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Cadeia Pública Crispim Ventino, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Tarcisio Ribeiro da Silva, ID Funcional nº 50102800. Processo nº SEI-210009/000157/2023.

Id: 2477040

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETARIA
DE 08.05.2023

EXONERA LUCIANE ARAÚJO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 41962206, com validade a contar de 30 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Instituto Penal Vicente Piragibe, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Luciane Araújo da Silva, ID Funcional nº 41962206. Processo nº SEI-210021/000403/2023.

Id: 2477084

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPAATO DO DIRETOR
DE 02.05.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal CAMILLA SABINO CARDOSO, IDF: 5010568-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000419/2023.

Id: 2477429

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO LEMOS DE BRITOATO DO DIRETOR
DE 04/04/2023

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:

WASHINGTON ANTÔNIO RODRIGUES SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4269810-3, Diretor;

MEMBROS:

MANOEL ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4281611-4, Subdiretor;

KURLAN CEKAITS BASTOS DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4392860-9, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

DANIELE DOMINGUES REZENDE, Inspetor de Polícia Penal, ID: 14981459, Chefe do Serviço de Administração;

RODRIGO ROCHA AZANEU, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43211402, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

ANDRÉ LUIZ OSÓRIO CALDEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50826980, Chefe da Seção de Bens e Valores;

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 19784422, Chefe da Seção de Manutenção;

DANIEL ERIVAN GOULART AMORETI, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4382360-2, Chefe da Seção de Turma I;

JANDER SIQUEIRA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50912020, Chefe da Seção de Turma II;

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARBOSA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5091098-1, Chefe da Seção de Turma III;

ADRIANO DA SILVA CARVAS, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5098354-7, Chefe da Seção de Turma IV;

Deixa-se de designar o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210028/000720/2023.

Id: 2477396

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHOATO DO DIRETOR
DE 02.02.2023

DESIGNA o servidor MARCOS ANTONIO FREITAS DE PAIVA, Inspetor de Polícia Penal, ID 4382551-6, como Agente de Bens Móveis da Unidade Administrativa, responsável pelos Bens Patrimoniais desta Unidade SEAPBM, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023, em substituição do servidor CLAUDIO MARCELO BORGES, Inspetor de Polícia Penal ID: 5707765, nos termos do inciso III, Art. 10 do Decreto 46.223, de 24 de janeiro de 2018. Consoante a designação acima, estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para que o substituído, em conjunto com a Comissão de Inventário e a Direção da Unidade, providencie o processo de prestação de contas de transferência de responsabilidade. Processo nº SEI-210023/000134/2023.

Id: 2477404

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA LAÉRCIO DA COSTA PELLEGRINOATO DO DIRETOR
DE 19/05/23

DESIGNA os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:

ROSANGELA PORSINO LORETI, Inspetor de Polícia Penal, ID nº 19923244, Diretora;

MEMBROS:

TIAGO SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID n.º 50129236, Subdiretor; SEI-210076/000088/2023

GEORGE DE OLIVEIRA BARROS, Inspetor de Polícia Penal, ID n.º 50911899, Chefe de Segurança e Disciplina; SEI-210076/000094/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL SANTO EXPEDITO

DESPACHO DA DIRETORA
DE 20.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210117/000354/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

DESPACHO DA DIRETORA
DE 25.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210081/000076/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2477431

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA CONSTANTINO COKOTÓS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 08.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210107/000247/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2477432

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH

DESPACHO DO DIRETOR
DE 08.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210039/000294/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2477434

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA INSPECTOR JOSÉ ANTÔNIO
DA COSTA BARROS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 04.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210114/000314/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 20.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210058/000351/2023 - ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 08.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210020/000591/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210020/000593/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210020/000596/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210020/000599/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210020/000614/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 04.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210049/000359/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 08.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210057/000480/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

DESPACHO DO DIRETOR
DE 03.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210065/000100/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 20.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210018/000885/2022 - ARQUIVE-SE.

Id: 2477437

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

DESPACHO DO COORDENADOR
DE 04.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210032/000252/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2477439

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL DOUTOR HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA
DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 07.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210073/000332/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2477440

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL

ATOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 24.04.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **LIDIANE ALVES TELES**, IDF: 4371572-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/000682/2023.

DE 27.04.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ELIANE CRISTINA AVILA PEREIRA DE OLIVEIRA**, IDF: 4381874-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/000900/2023.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RICARDO SETUBAL RODRIGUES**, IDF: 5000271-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/000901/2023.

DE 28.04.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **LIDIANE ALVES TELES**, IDF: 4371572-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/000919/2023.

DE 03.05.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **DIEGO DA SILVA OLIVEIRA**, IDF: 42699223. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/000950/2023.

Id: 2477438

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL
DE 25.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210088/000954/2022 - ARQUIVE-SE.

Id: 2477439

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL

DESPACHOS DA CORREGEDORA-GERAL
DE 27.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/000628/2023 - AVOCA a Sindicância nº SEI-210088/000330/2023, referente ao Processo nº SEI-210006/000628/2023 e DESIGNA, como SINDICANTE, o Inspetor de Polícia Penal **FELIPE ARDO DA SILVA**, IDF: 5029834-8, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto nº 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

DE 03.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/000930/2023 - AVOCA a Sindicância nº SEI-210054/000237/2023, referente ao Processo nº SEI-210006/000930/2023 e DESIGNA, como SINDICANTE, a Inspetora de Polícia Penal **LIDIANE ALVES TELES**, IDF: 4371572-9, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto nº 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

DE 04.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/000983/2023 - AVOCA a Sindicância nº SEI-210073/000376/2023, referente ao Processo nº SEI-210006/000983/2023 e DESIGNA, como SINDICANTE, a Inspetora de Polícia Penal **DIEGO DA SILVA OLIVEIRA**, IDF: 4269922-3, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto nº 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Id: 2477435

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATA DO CONSELHO

ATA DA 221ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE MEET. PROCESSO SEI-210004/00061/2023.

ATA 221/23. Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site Google Meet, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria **Gessica Machado S. Mesquita**. **Item 1.** Leitura da Ata 221º. A leitura da Ata foi passada para a próxima sessão. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. **Item 2.** Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Daniella D'Arco Garbossa, Felipe Oliveira Barcellos, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantara de Figueiredo, Isabel de Oliveira Schreijer, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Claudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. O presidente iniciou a sessão e em seguida passou para o item 3. **Item 3.** Visita à Equipe da Área Técnica do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Henrique Roxo. Em seguida, agradeceu a participação das convidadas e passou a palavra à Psicóloga Fernanda Santos e a Assistente Social Delaine Almeida de Oliveira para falar sobre o trabalho que desenvolvem no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Henrique Roxo. As convidadas falaram sobre as equipes técnicas e multidisciplinares que são compostas por um Assistente Social, um Psicólogo, um Psiquiatra, um Terapeuta Ocupacional e um Enfermeiro e informaram que essas equipes são divididas por cores para atuarem de acordo com a localidade de origem de cada paciente/custodiado, objetivando desde a custódia a uma possível desinternação para o retorno ao convívio familiar ou residências terapêuticas. Continuando, falaram sobre as dificuldades para a efetivação da Resolução 487 do CNJ e que é preciso fortalecer a rede do SUS para que seja possível receber essas pessoas. Também falaram sobre a necessidade dessas discussões e propostas começarem pelas pessoas que estão na ponta do processo ou atendimento aos pacientes submetidos à Medida de Segurança. Prosseguindo, o presidente do Conselho Penitenciário passou a palavra aos conselheiros que apresentaram suas proposições. O presidente do CPERJ então sugeriu que o tema (Resolução 487 do CNJ) seja objeto de discussão da equipe técnica do SEAP/HR. Por fim, o presidente agradeceu e elogiou o trabalho realizado por toda Equipe Técnica do SEAP/HR e convidou a equipe para participar da sessão do dia 30/05/2023. **Item 4.** Fiscalização do CPERJ no cumprimento das condições do Livramento Condicional - Proponente Conselheiro Julio Cesar Lima dos Santos. O item retornará na pauta em momento oportuno. **Item 5.** Outros assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas e quinze minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria **Gessica Machado S. Mesquita** que a subscreve com o Presidente ficando consignado que os conselheiros Fernanda Prates Fraga, Mariáh Soares da Paixão, Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Cascardo, Sandra Maria Barros, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Paulo Horn e Eunice da Silva Cavalcante não compareceram à sessão, justificadamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATA DO CONSELHO

ATA DA 222ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE MEET. PROCESSO SEI-210004/00063/2023.

ATA 222/23. Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Google Meet, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria **Gessica Machado S. Mesquita**. **Item 1.** Leitura da Ata 221º. A leitura da Ata foi passada para a próxima sessão. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. **Item 2.** Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Daniella D'Arco Garbossa, Felipe Oliveira Barcellos, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantara de Figueiredo, Isabel de Oliveira Schreijer, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Claudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. O presidente iniciou a sessão e em seguida passou para o item 3. **Item 3.** Visita à Equipe da Área Técnica do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Henrique Roxo. Em seguida, agradeceu a participação das convidadas e passou a palavra à Psicóloga Fernanda Santos e a Assistente Social Delaine Almeida de Oliveira para falar sobre o trabalho que desenvolvem no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Henrique Roxo. As convidadas falaram sobre as equipes técnicas e multidisciplinares que são compostas por um Assistente Social, um Psicólogo, um Psiquiatra, um Terapeuta Ocupacional e um Enfermeiro e informaram que essas equipes são divididas por cores para atuarem de acordo com a localidade de origem de cada paciente/custodiado, objetivando desde a custódia a uma possível desinternação para o retorno ao convívio familiar ou residências terapêuticas. Continuando, falaram sobre as dificuldades para a efetivação da Resolução 487 do CNJ e que é preciso fortalecer a rede do SUS para que seja possível receber essas pessoas. Também falaram sobre a necessidade dessas discussões e propostas começarem pelas pessoas que estão na ponta do processo ou atendimento aos pacientes submetidos à Medida de Segurança. Prosseguindo, o presidente do Conselho Penitenciário passou a palavra aos conselheiros que apresentaram suas proposições. O presidente do CPERJ então sugeriu que o tema (Resolução 487 do CNJ) seja objeto de discussão da equipe técnica do SEAP/HR. Por fim, o presidente agradeceu e elogiou o trabalho realizado por toda Equipe Técnica do SEAP/HR e convidou a equipe para participar da sessão do dia 30/05/2023. **Item 4.** Fiscalização do CPERJ no cumprimento das condições do Livramento Condicional - Proponente Conselheiro Julio Cesar Lima dos Santos. O item retornará na pauta em momento oportuno. **Item 5.** Outros assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas e quinze minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria **Gessica Machado S. Mesquita** que a subscreve com o Presidente ficando consignado que os conselheiros Fernanda Prates Fraga, Mariáh Soares da Paixão, Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Cascardo, Sandra Maria Barros, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Paulo Horn e Eunice da Silva Cavalcante não compareceram à sessão, justificadamente.

BRUNO SILVA RODRIGUES

REFORMA o Cabo BM Refo Q00/64 **MIGUEL PEDRO DA SILVA**, RG 00.290, Id Funcional 0000983772, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 10/04/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 072/2023, conforme o Processo nº SEI-270044/000573/2023.

Id: 2477228

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DOS SECRETÁRIOS E SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SECC/SSCS Nº 1.128 DE 27 DE ABRIL DE 2023

DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, e o SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo nº SEI-150001/000291/2023, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LOO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de prestação de serviços de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas de interesse do Órgão, no exercício de 2023.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2023 Término: 25/07/2023

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde

UO: 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES

UG: 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/EXECUTANTE: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSMS

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSMS

V - CRÉDITO:

PT: 2961.10.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas

ND: 3390 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 1.539.773,34

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR DOMINGOS MARQUES DA SILVA
Subsecretário de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2477346

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2999 DE 08 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta do Processo SEI-080001/017233/2022; e

CONSIDERANDO:

- a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, instituída pela Portaria GM/MS nº198, de 13 de fevereiro de 2004, como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor saúde e pela Portaria GM/MS nº 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para sua implementação (PCR nº 02, 2017);

- a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTI), aprovada durante a 2ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, em julho de 2004, que compreende a pesquisa científica e tecnológica como importante subsídio para elaboração de instrumentos de gestão, nas três esferas de governo, considerando sua importância para adequada promoção, proteção e recuperação da saúde dos cidadãos;

- a Resolução SES nº 1.129, de 16 de maio de 1997, que modifica o estatuto dos Centros de Estudos e Aperfeiçoamento (CEA); - A Resolução SES nº 2.204, de 07 de janeiro de 2021, que regulamenta a utilização das Unidades de Saúde e nível central da SES-RJ como campos de estágio obrigatório e não obrigatório de nível médio, graduação e internato;

- a Resolução SES nº 2.205, de 07 de janeiro de 2021, que regulamenta a utilização das Unidades de Saúde e nível central da SES-RJ como campos de prática de pós-graduandos;

- a Resolução SES nº 2.229, de 29 de janeiro de 2021, que determina a instituição do Grupo de Trabalho (GT) para integração dos Centros de Estudos e Aperfeiçoamento (CEA) e Núcleos de Educação Permanente (NEP) das Unidades de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

- Resolução SES nº 2.361, de 30 de julho de 2021, que estabelece, disciplina, regulamenta e normatiza o fluxo para realização de pesquisas no âmbito da SES-RJ e de suas Unidades de Saúde próprias, ou que utilize informações em saúde disponíveis em seus bancos de dados;

- o papel estratégico exercido pelos Centros de Estudos e Aperfeiçoamento (CEAs) e a importância de assegurar a continuidade das ações de educação, ensino e pesquisa desenvolvidas nas unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ);

- a necessidade de atualizar as normatizações das ações desenvolvidas através dos CEAs;

- o papel da SES-RJ na gestão das unidades que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado do Rio de Janeiro;

- o papel da SES-RJ na qualificação e no ordenamento da força de trabalho nas Unidades de Saúde próprias da SES-RJ;

- o papel da SES-RJ como instituição responsável pela Gestão da Política Estadual de Saúde, sendo um amplo campo de educação, ensino e pesquisa em diversas áreas da saúde;

- a necessidade de integrar as ações de educação, ensino e pesquisa realizadas nas Unidades de Saúde da SES-RJ e acompanhadas pelos CEAs e NEPs;

- a necessidade do fomento à Pesquisa e Inovação em saúde e da difusão de conhecimento e promoção do uso de resultados na formulação e aprimoramento de políticas públicas em saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento (CEAs) são setores com sede nas Unidades de Saúde da Rede Estadual do Rio de Janeiro, e devem seguir as diretrizes determinadas pela Superintendência de Educação em Saúde (SUPES/SES-RJ), à qual se submete

Art. 2º - Aprovar novas diretrizes que regulamentam o funcionamento dos Centros de Estudos e Aperfeiçoamento (CEAs) das Unidades da Rede SES-RJ, as quais deverão ser seguidas independentemente do modelo de gestão.

Art. 3º - São responsabilidades dos CEAs promover, planejar, coordenar, estimular e acompanhar a realização das atividades de ensino, pesquisa e produção científica nas áreas de atuação da Unidade de Saúde, visando contribuir para a melhoria das ações de saúde prestadas à população;

§1º - O CEA não deve se limitar à divulgação e à transmissão de informações técnicas, devendo ser um fórum de fomento à construção e difusão do conhecimento e de reflexão sobre questões teóricas ou práticas envolvendo todo pessoal da equipe de saúde;

§ 2º - O CEA deverá apoiar o NEP nas ações de qualificação dos profissionais. Na inexistência de NEP na unidade, deverá assumir a responsabilidade por essas atividades.

Art. 4º - São condições mínimas para a constituição de um Centro de Estudos e Aperfeiçoamento:

I - existência, na Unidade de Saúde, de um espaço físico que seja capaz de acomodar seus membros, com computador e acesso a internet;

II - existência de equipe mínima composta por 01 (um) Coordenador Geral, 01 (um) profissional de nível superior e 01 (um) administrativo, sendo desejável que o Coordenador tenha ensino superior completo, especialização na área da saúde, educação, gestão ou experiência profissional na área de educação.

Art. 5º - Os servidores que atuam na unidade poderão manifestar interesse em compor a equipe do CEA, sendo de responsabilidade da direção da unidade definir quem irá exercer cada função.

§1º - A forma como cada servidor manifestará seu interesse para compor a equipe do CEA deverá ser feita por meio de carta de próprio punho encaminhada à administração da própria unidade.

§2º - Para compor a equipe CEA poderão se candidatar servidores públicos estatutários;

§3º - Uma vez instituído o CEA, sua composição deverá ser notificada à SUPES/SES-RJ pela direção da Unidade de Saúde via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

§4º - A substituição da equipe do CEA poderá ocorrer, a qualquer tempo, pela Direção da Unidade, com envio de justificativa para SUPES/SES-RJ via SEI.

Art. 6º - As programações do CEA deverão ser definidas na perspectiva da multiprofissionalidade que expresse as especificidades de cada categoria profissional.

Art. 7º - São atribuições dos Centros de Estudos e Aperfeiçoamento:

I - assessorar a Direção da Unidade nas atividades de ensino voltadas para estagiários e pós-graduandos, no apoio ao desenvolvimento e divulgação de pesquisas e no processo de qualificação profissional em parceria com o Núcleo de Educação Permanente (NEP), quando houver na Unidade;

II - assessorar os chefes de serviços, seção ou setor e atuar de forma transversal no encaminhamento e desenvolvimento de assuntos técnicos pertinentes à área de educação e atuação do CEA;

III - apoiar atividades de educação permanente, atuando de forma integrada com o NEP, quando houver na unidade. Na inexistência do NEP, cabe ao CEA, planejar e conduzir as atividades de Educação Permanente, incluindo a elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS);

IV - desenvolver e acompanhar em parceria com a SUPES/SES-RJ os programas de especialização (residência médica, uniprofissional, multiprofissional e pós-graduação); estágio curricular e internato; e estágio extracurricular.

V - promover em parceria com os NEPs intercâmbio técnico-científico nas demais Unidades da SES-RJ, de modo a permitir a elaboração de linhas comuns ou complementares de ação, bem como compartilhar o apoio didático e boas práticas educativas;

VI - estimular e apoiar em parceria com os NEPs projetos de pesquisa estratégicos a fim de assegurar a expansão de pesquisas nas unidades da SES-RJ;

VII - orientar, em parceria com os NEPs, o pesquisador sobre o Fluxo de Pesquisa da SES-RJ e sobre a submissão do projeto de pesquisa a um Comitê de Ética em Pesquisa, caso necessário, além de acompanhar a realização de pesquisas em andamento na unidade;

VIII - assegurar em parceria com os NEPs a memória dos documentos produzidos na unidade a partir da indexação de materiais técnicos e científicos na Biblioteca Virtual em Saúde da SES-RJ, disponibilizando pelo menos um profissional do CEA para treinamento com a Bioreme;

IX - promover em parceria com os NEPs a divulgação de produtos técnicos e resultados de pesquisas realizadas no âmbito da SES-RJ, cujo tema seja estratégico para sua unidade de saúde, com o objetivo de disseminar o conhecimento científico e tecnológico produzido;

X - manter o registro atualizado e organizar o fluxo de informações das atividades de educação, ensino e pesquisa realizadas e/ou em andamento na unidade;

XI - conduzir o Centro de Estudos de acordo com essa resolução e representá-lo em suas relações com outros órgãos técnicos;

XII - compor comissões para estudar assuntos relacionados ao CEA;

XIII - prever e zelar pelo patrimônio, material permanente e de consumo para a execução das atividades de educação previstas dentro do âmbito de sua competência;

XIV - manter permanente comunicação com a SUPES/SES-RJ no sentido de garantir o alinhamento entre as diretrizes programáticas da SES-RJ e aquelas definidas na unidade;

XV - acompanhar em articulação com as Instituições de Ensino e com a Coordenação de Ensino (COOENS/SUPES) os programas de estágios curriculares e extracurriculares, internato, pós-graduação e residência, realizando o controle de frequência, avaliação de desempenho e demais documentos e questões inerentes ao apoio acadêmico para viabilização destes programas na unidade;

XVI - orientar as Instituições de Ensino e acompanhar o processo de assinatura de Termo de Cooperação Técnica com as mesmas para utilização da unidade de saúde como campo de estágio e campo de prática de pós-graduação;

XVII - acompanhar juntamente com a COOENS/SUPES o cumprimento da contrapartida acadêmica que deve ser desenvolvida pelas Instituições de Ensino que utilizam a unidade de saúde SES-RJ como campo de estágio e campo de prática de pós-graduação;

XVIII - participar em conjunto com a Direção da Unidade e com a SUPES/SES-RJ da apreciação das contrapartidas acadêmicas apresentadas pelas Instituições de Ensino que possuem campo de estágio curricular e campo de prática de pós-graduação na unidade hospitalar;

XIX - definir, em conjunto com a direção da unidade e as chefias de serviços, a disponibilidade de vagas para estágios curriculares de nível superior e médio, estágios extracurriculares e pós-graduação;

XX - manter o cadastro atualizado dos alunos de estágio curricular, extracurricular, pós-graduação e residência da Unidade;

XXI - organizar os documentos referentes aos estágios curriculares e extracurriculares, pós-graduação e Residência;

XXII - encaminhar anualmente à SUPES/SES-RJ, via SEI, relatório das atividades realizadas;

XXIII - participar do Grupo de Trabalho (GT) de Integração NEP/CEA, instituído através da Resolução SES nº 2229, de 29 de janeiro de 2021, bem como das demais atividades de formação e reuniões técnicas propostas pela SUPES/SES-RJ.

XXIV - cumprir e fazer cumprir, no âmbito do CEA, as normas regulamentares e regimentais desta resolução.

Art. 8º - Os casos omissos

Art. 3º A estrutura de funcionamento da 9ª Conferência Estadual de Saúde será apresentada no início do evento pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Nos termos do Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde, os participantes da Etapa Estadual serão distribuídos nas seguintes categorias:

I - Conselheiros(as), doravante denominados Pessoas Delegadas, com direito a voz e voto em todas as atividades;

II - Convidados(as), doravante denominadas Pessoas Convidadas, com direito a voz e voto nos Grupos de Trabalho e voz na Plenária Final.

Art. 5º As pessoas com deficiência e necessidades especiais terão direito a participar da Conferência com seus respectivos acompanhantes, desde que justificado legalmente e informado no ato da inscrição.

Art. 6º A definição dos participantes para as etapas Estadual e Nacional será por eleição por via ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Conferência de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal serão eleitas, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação do Município para a Etapa Estadual. Por sua vez, na Etapa Estadual, serão eleitos, por via ascendente, representantes das Regiões de Saúde, bem como do Estado para a Etapa Nacional, que buscará atender aos critérios de equidade, atendendo os artigos 24, §4º e 34, §1º do Regimento Interno da 9ª ConfES/RJ.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º O credenciamento das Pessoas Delegadas titulares deverá ser realizado no dia 26 de maio de 2023, no horário de 14:00 às 19:00 horas e 27 de maio de 08:00 às 10:00 horas. Para as pessoas Delegadas Suplentes que substituirão a Pessoa Delegada Titular, será no dia 27 de maio de 2023, no horário de 10:30 às 12:00 horas, conforme indicadas no relatório oficial.

§1º Fica sob a responsabilidade do Representante da Delegação e/ou Representante Regional acompanhar a substituição das Pessoas Delegadas titulares pelos respectivos suplentes de acordo com a participação das Pessoas Delegadas nas etapas anteriores.

§2º Para as Pessoas Delegadas que fazem jus a hospedagem, será exigida a apresentação do crachá recebido no ato do credenciamento, para fins de realização do check in.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º Nos termos do Regimento Interno da 9ª ConfES/RJ, a Etapa Estadual terá a seguinte organização:

I - Plenária de Abertura;

1.1 Palestra Magna - Tema Central da 9ª ConfES/RJ.

1.2 Mesa de Apresentação dos Eixos.

II - Grupos de trabalho;

III - Atividades de cultura popular e Práticas Integrativas;

IV - Plenária Final; e

V- Plenária de Eleição da Delegação para 17ª Conferência Nacional de Saúde;

§1º A Plenária de abertura é uma sessão solene, não deliberativa, para dar início à 9ª Conferência Estadual de Saúde.

§2º A Palestra magna será a apresentação do tema central da 9ª ConfES/RJ, por pessoa convidada pela Comissão Organizadora da 9ª ConfES/RJ, com notório saber e expertise no assunto.

§3º A Mesa de apresentação dos Eixos será formada por Palestrantes escolhidos pela Comissão Organizadora da 9ª ConfES/RJ, de acordo com sua expertise relacionada ao tema, e 01 (um) Coordenador. Serão abordados temas de relevância dos eixos temáticos e posteriormente aberto para perguntas, as quais deverão ser feitas por meio da manifestação escrita ou oral, considerando o número de inscrições compatíveis com o tempo disponível para o mesmo, tendo prioridade para manifestação os inscritos pela primeira vez, garantindo-se a ampla oportunidade de participação. O tempo para as manifestações orais será de até 02 (dois) minutos.

§4º Os Grupos de Trabalho são instâncias Deliberativas para discutir e votar os conteúdos do Relatório Estadual Consolidado e de acesso restrito às Pessoas Delegadas, com direito a voz e voto, e pessoas Convidadas, com direito à voz.

§5º Observado o disposto no Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde, a Plenária Final é uma sessão organizada para discussão, aprovação e reaprovação das diretrizes e propostas encaminhadas pelos grupos de trabalho, leitura e aprovação ou não das Moções.

§6º A Plenária de eleição é o momento para eleger as Pessoas Delegadas que representarão o Estado do Rio de Janeiro na 17ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9º O Consolidado das propostas referentes às Etapas Municipais será apresentado em diretrizes e propostas, devidamente sistematizado pela Comissão de Relatoria, que poderá compilar, aglutinar e organizar as propostas previamente, dando ciência aos municípios de possíveis inconsistências, considerando que não haverá etapas regionais, nos termos do Regimento Interno e das Propostas da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Parágrafo único: O Relatório Consolidado contará com as diretrizes propostas pela Comissão Organizadora da 9ª ConfES/RJ, que serão debatidas e aprovadas nos Grupos de Trabalho.

Art. 10 Os Grupos de Trabalho (GTs) são instâncias de debate e votação das propostas de âmbito Estadual constantes do Consolidado das propostas referentes às Etapas Municipais, conforme Art. 9º.

Art. 11 Os Grupos de Trabalho serão distribuídos em locais identificados com o mesmo número do grupo.

Art. 12 A Comissão Organizadora distribuirá, previamente, as Pessoas Delegadas e Convidadas aos Grupos de Trabalho, considerando, sempre que possível, a indicação feita pelos participantes no ato da inscrição dos quatro Eixos de sua preferência, em ordem de opção (1ª, 2ª, 3ª e 4ª opção).

Art. 13 Os Grupos de Trabalho (GTs) contarão com a seguinte organização:

I - As atividades serão dirigidas por uma Mesa Coordenadora composta por um Relator da Comissão de Relatoria, um coordenador definido previamente pela Comissão Organizadora e um mediador escolhido entre os membros que participam do grupo, com a função de organizar as discussões do Grupo de Trabalho, realizar o processo de verificação de quórum, controlar o tempo e organizar a participação das Pessoas Delegadas e Convidadas.

II - Os Relatórios de cada grupo serão encaminhados para os Relatores de Síntese do tema de cada dia, resultando no Relatório Consolidado que será distribuído no dia seguinte. Os Relatórios parciais integrarão o Relatório Final que será discutido e aprovado na Plenária, juntamente com as Moções.

Art. 14 Os GTs serão realizados simultaneamente e deliberarão propostas a serem encaminhadas para a Plenária Final de acordo com os seguintes eixos temáticos:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Parágrafo único: Na Etapa Estadual, não serão acatadas Propostas novas, cabendo aos Grupos de Trabalho discutir somente as que constarem do Consolidado referentes às Etapas Municipais, Conferência Livres e do CES/RJ.

Art. 15 Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira:

§1º Caso haja mais de um destaque para a mesma proposta, recomenda-se que os proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único.

§2º Ao término da leitura, serão apreciados os destaques e a Pessoa Delegada autora do destaque terá 02 (dois) minutos para defender sua proposta de supressão total ou parcial.

§3º Após a defesa da proposta de supressão total ou parcial, serão conferidos 02 (dois) minutos para a pessoa Delegada que queira fazer a defesa de manutenção do texto original.

§4º Será permitida uma segunda manifestação, a favor e contra, se a Plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação.

§5º Caso o autor do destaque não estiver presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

§6º Havendo a necessidade de ajuste textual, para fins de adequar o sentido do texto, concordância e/ou correção ortográfica, será atribuição da Subcomissão de Relatoria proceder à respectiva edição pontual, sem alteração do objeto da proposta.

Art. 16 De acordo com o Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde:

I - Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis no Grupo de Trabalho de cada Eixo Temático, compondo o Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

II - As propostas que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) e menos de 70% (setenta por cento) de votos favoráveis no Grupo de Trabalho de cada Eixo Temático serão encaminhadas para apreciação e votação na Plenária Deliberativa;

III - As propostas que não obtiverem o número mínimo de 50% dos votos favoráveis necessários serão consideradas não aprovadas.

Art. 17 A Mesa Coordenadora do Grupo de Trabalho avaliará e poderá assegurar às Pessoas Delegadas **uma intervenção** pelo tempo improrrogável de 02 (dois) minutos, nas seguintes situações:

I - Pela Questão de Ordem, quando os dispositivos do Regimento Interno da 9ª ConfES/RJ e deste Regulamento não estiverem sendo observados;

II - Por solicitação de esclarecimento, quando a dúvida for dirigida à Mesa Coordenadora do GT, antes do processo de votação; e

III - Por solicitação de encaminhamento, quando a manifestação da pessoa Delegada for relacionada ao processo de condução do tema em discussão.

§1º Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de votação.

§2º As solicitações de encaminhamento somente serão acatadas pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação.

CAPÍTULO VII DAS MOÇÕES

Art. 18 As Propostas de Moção, de Âmbito, Repercussão e Relevância Estadual e Nacional só poderão ser encaminhadas por Pessoas Delegadas Titulares, com assinatura de, no mínimo, 30% das Pessoas Delegadas presentes na 9ª ConfES/RJ, e devem ser apresentadas à Comissão de Relatoria/ Secretaria da 9ª Conferência Estadual de Saúde, até às 11:00 horas, impreterivelmente, do dia **28 de maio de 2023** e apreciada em Plenária.

Parágrafo único: Somente serão aceitas Moções apresentadas em formulário próprio, à disposição dos interessados no local do credenciamento. Assim como nos destaques, será garantido o tempo de 02 (dois) minutos para a defesa das Moções na Plenária Final, bem como 02 (dois) minutos para a réplica, se for necessário.

Art. 19 Serão designadas duas pessoas no local do credenciamento que receberão e organizarão as propostas de Moção, que atenderão aos critérios previstos neste artigo, classificando-as e agrupando-as por tema.

Art. 20 As Moções serão lidas pelo Coordenador da mesa da Plenária, submetidas e aprovadas pela Plenária depois de encerrada a fase de apreciação das propostas advindas dos Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 21 A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar as propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as Moções.

§1º Na Plenária Final, somente serão discutidas propostas aprovadas pelos Grupos de Trabalho após discussão do Consolidado referentes às Etapas Municipais, organizado pela Comissão de Relatoria, em conformidade com o Art. 9º deste Regulamento.

§ 2º O Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde deverá conter 01 (uma) Diretriz para cada um dos 04 eixos temáticos, 20 (vinte) propostas a serem aprovadas na Plenária Final da Etapa Estadual para serem encaminhadas para 17ª Conferência Nacional de Saúde e propostas ilimitadas aprovadas em âmbito Estadual.

Art. 22 A Plenária Final contará com uma mesa composta de modo paritário, com definição de Coordenação e Secretaria, sendo todos membros da Comissão Organizadora.

Art. 23 A apreciação e votação das diretrizes e propostas que compõem o Relatório Final Consolidado da 9ª Conferência Estadual de Saúde serão encaminhadas da seguinte maneira:

I - Serão informadas as propostas aprovadas com 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis nos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático constantes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho. A quantidade de propostas será dividida por eixo e serão consolidadas dentro da sala.

II - Em seguida, a Mesa da Coordenação dos Trabalhos promoverá a leitura e votação das diretrizes e propostas remetidas à Plenária Final, por Eixo Temático.

III - Encerrada a fase de apreciação do Relatório de Grupos da 9ª Conferência Estadual de Saúde, o Coordenador(a) da mesa procederá à leitura das propostas de Moções e as submeterá à aprovação da Plenária Final, observando o percentual de aprovação previsto no Art. 18 deste Regulamento.

Parágrafo único. Caso a maioria dos presentes na Plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação, será permitida às Pessoas Delegadas uma manifestação "a favor" e uma "contra", com duração de até 02 (dois) minutos.

Art. 24 A 9ª Conferência Estadual de Saúde aprovará as Diretrizes, Propostas e as Moções, com 50% mais 01 (um) das Pessoas Delegadas presentes em Plenário.

Art. 25 Após a votação de Propostas e Moções, ocorrerá a Eleição da Delegação Estadual para 17ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO IX

DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA A

17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

Art. 26 A Delegação Estadual para a 17ª Conferência Nacional de Saúde será eleita em Plenária de Eleição, durante a realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde, conforme o anexo IV do Regimento Interno da 9ª ConfES/RJ.

§ 1º As Eleições das Pessoas Delegadas por Região serão coordenadas pelos Representantes Regionais e/ou pelo representante legal da delegação da região e acompanhadas por um membro (que não o mesmo) da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 2º As Pessoas Delegadas serão eleitas na Plenária de Eleição na 9ª Conferência Estadual de Saúde, de acordo com a sua participação efetiva em toda a Conferência, respeitando-se o percentual de 85%.

§ 3º Só poderão ser eleitas para a Etapa Nacional as Pessoas Delegadas presentes na Plenária de Eleição, que ocorrerá após a Plenária Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 4º Após a Eleição da Delegação para a Conferência Nacional, os nomes das Pessoas Delegadas serão lidos para a Homologação do Pleno da 9ª Conferência Estadual de Saúde e todos os eleitos terão que estar presentes neste momento para a homologação.

Art. 27 Depois de concluídas todas as etapas, encerra-se a 9ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 Os Certificados serão entregues aos participantes que obtiverem 85% de presença na Conferência, em formato impresso ou digital.

Art. 29 As especificidades relacionadas à mobilidade, alimentação e tratamentos especiais deverão ser previamente informadas pelo participante no ato de sua inscrição.

Parágrafo único: No caso de a Pessoa Delegada necessitar de acompanhante, a mesma deverá comprovar a sua solicitação.

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 31 O presente Regulamento, após a sua homologação pelo Pleno do CES/RJ, não sofrerá alterações, ressalvadas as hipóteses de alter

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSATO DA SUPERINTENDENTE
DE 10/05/2023

APOSENTA, o servidor NELSON ALONSO FERREIRA ROCHA, Médico, classe "A-XII", matrícula nº 2745-5 ID nº 3139753-0 nos termos do artigo 3º, § 6º inc. la da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo nº SEI-080001/026708/2022.

Id: 2477344

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSAPOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 05/05/2023

Ato de 15/07/2016 - Publicado no D.O. de 01/08/2016 - MANOEL CEREJA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula. nº 191310-2, ID nº 3167386-4, Retificando-se a apostila de 05/10/2022 publicado D.O. 07/10/2022, fica esclarecido que o mesmo terá seus proventos mensais fixados proporcionalmente ao tempo de contribuição, com base no Art. 40§ 1º inc. I da Constituição Federal a partir de 09/07/2003. Vencimento base (MP 1824/99) atribuído ao cargo, R\$ 151,00; Triênio (40) (Lei nº 1608/90) R\$ 60,40; 20 Gratificação de Adicional de Insalubridade sobre a classe "C" do Nível Superior (Art. 37, Inciso da Lei nº 720/83 c/ redação da lei 811/84 e calculada com (Art.29 da Lei 1531 de 21/09/1989) R\$ 32,00; 80 Gratificação de Encargos SES Processo E - 12/1238/1994 e E-08/602358/94, R\$ 120,80; Incorporação de Cargo em Comissão - Símbolo DAI - 4 (Lei 530/82 alt. p/Llei 811/84, 1649/1990 e 1696/1990) R\$ 20,00; Subtotal R\$ 384,20; Proporcionalidade 7.911/12775; Total 237,91.

Id: 2477158

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 10/05/2023

Processo Nº SEI-080001/026708/2022 - NELSON ALONSO FERREIRA ROCHA, Médico, classe "A-XII" matrícula nº 2745-8 ID nº 3139753, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.068,42; Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.441,05; no total de R\$ 6.509,47 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º § 6º inc. la da E.C. nº 90/2021, a partir da eficácia.

Id: 2477345

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 05/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/129/2018 - ELOISIO JORGE FERNANDES Agente Administrativo de Saúde, classe "A", matrícula nº 198.926-8, ID nº 3022104-8, FICAM FIXADOS os proventos mensais do servidor na razão proporcional ao tempo de contribuição de 12775/72775(dias) nos termos do § 1º, inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal combinado com o artigo 6º - A da E.C. nº 41/2003, com a redação atribuída pela E.C. 70/2012, com os valores assim discriminados: Vencimento- base (Lei 6.842/2014), atribuído ao cargo - R\$ 771,41; Triênio (Lei 1608/1990) 60% - R\$ 462,93. subtotal R\$ 1.234,47. Total R\$ 1.234,47, a partir de 20/04/2020.

Id: 2477161

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3678 DE 03 DE MAIO DE 2023

TORNAR SEM EFEITO O ATO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/009746/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito o ato de Revalidação de Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado, efetuado através da Portaria SUVISA Nº 3667 de 26 de abril de 2023, publicada no D.O.E. nº 079 de 03 de maio de 2023.

Empresa: Unimed De Nova Friburgo - Soc. Cooperativa De Serviços Médicos E Hospital Ltda - Hospital Unimed De Nova Friburgo.

Endereço: Rua Izelino Maduro, Nº 900 - Chácara Paraíso - Nova Friburgo - RJ

CNPJ: 29.135.795/0002-08

Proc. nº: E-08/001/002.208/2019

Atividade: Laboratórios de análises clínicas

Licença: 085/2023

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2477162

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 10/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080005/000040/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA, do exercício encerrado de 2022, no valor total de R\$ 31.911,08 (trinta e um mil novecentos e onze reais e oito centavos), em favor da empresa MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com base no Art. 16, II, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Id: 2477409

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 10/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080005/000036/2023 - RECONHEÇO a dívida, do exercício encerrado de 2022, no valor total de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), em favor da empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, com base no Art. 16, II, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Id: 2477372

DESIGNA SIRLENE CORRÊA BENEDITO PIRES, Agente Administrativo, ID 3672027-5/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Roberto Montenegro, U.A. 11802303548, Município de Angra dos Reis, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030032/001894/2023.

Id: 2477254

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 09.05.2023

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 27/04/2023, YASMIM OLIVEIRA DA FONSECA, Inspetor de Alunos, ID 5023081-6/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Erich Walter Heine, U.A. 11802307607, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030036/003086/2023.

DESIGNA ANA MARIA FERREIRA VENTURA, Prof. Doc. I, ID 4322543-8/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. José Leite Lopes, U.A. 11802309572, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030038/001877/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 01/04/2023, CÂNDIDA BITTENCOURT PARREIRA, Assistente Executivo, ID 5013502-3/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Miguel Couto, U.A. 11802308558, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030030/002084/2023.

DESIGNA LETICIA ALBERONE CARDOSO, Prof. Doc. I, ID 4347389-0/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Nicolau Bastos Filho, U.A. 11802311514, Município de Itaperuna, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030040/001366/2023.

Id: 2477154

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNAATO DO CORREGEDOR
DE 09.05.2023

INSTAURO SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto dos Processos nºs SEI-030029/004973/2023, SEI-030029/004976/2023, SEI-030029/004979/2023, SEI-030029/004980/2023 e SEI-030029/004982/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores SILVIO CESAR BELLO SALGADO, Prof. Doc. I, ID Funcional 34829024, LILIANE RIBEIRO DA SILVA, Assistente Executivo, ID Funcional 50138235 e JOSÉ CARLOS D'AGOSTINI DOS SANTOS, Assistente Executivo, ID Funcional 50271474, sob a presidência do primeiro.

Id: 2477269

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - NORTE FLUMINENSEATO DO DIRETOR
DE 09.05.2023

INSTAURO SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030041/002854/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores ANA CLARA CHAGAS DE LIMA, Prof. Doc. II, matrícula 5025288-1, ID. 3929292-4, ANTONIO CARLOS QUERILLO, Prof. Doc. I, matrícula 831229-0, ID. 3779057-9 e LUCIANA FERREIRA DE JESUS, Prof. Doc. II, matrícula 5025141-2, ID. 3594735-0, sob a presidência do primeiro.

Id: 2477270

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VIATOS DO DIRETOR
DE 09.05.2023

INSTAURO SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/001953/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, servidor SANDRO CHARLES SIMÕES, matrícula nº 3041318-1, ID 501341-6, Assistente Executivo.

Id: 2477271

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEE Nº 3884 DE 05 DE MAIO DE 2023

HOMOLOGA PARECERES QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030023/000004/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Pareceres deste Conselho abaixo relacionados:

PARECER CEE Nº 17 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZAR o Centro de Ensino Livre Expressão Ltda, mantenedor do Colégio Dallas, CNPJ 09.265.284/001-12, localizado à Rua Antônio Portela nº 54, Engenho Novo - Rio de Janeiro/RJ, a ofertar o Ensino Médio, regular e presencial, e também autorizar o credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para oferta do Ensino Fundamental, Fases Finais e Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos à Distância, com capacidade para 820 alunos distribuídos em 3 turnos, de acordo com a Deliberação CEE nº 345/2014. VOTO DO RELATOR: Diante do exposto, VOTA este relator no sentido de autorizar o Centro de Ensino Livre Expressão Ltda, mantenedor do Colégio Dallas, CNPJ 09.265.284/001-12, localizado à Rua Antônio Portela nº 54, Engenho Novo - Rio de Janeiro/RJ, a ofertar o Ensino Médio, regular e presencial, e também autorizar o credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para oferta do Ensino Fundamental, Fases Finais e Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos à Distância, com capacidade para 820 alunos distribuídos em 3 turnos, de acordo com a Deliberação CEE nº 345/2014.

PROCESSO Nº SEI-030023/000195/2022 - CENTRO DE ENSINO LIVRE EXPRESSÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 09/05/2023

DISPENSA, a pedido, SIRLENE CORRÊA BENEDITO PIRES, Agente Administrativo, ID 3672027-5/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Nazira Salomão, U.A. 11802303552, Município de Angra dos Reis, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030032/001894/2023.

PARECER CEE Nº 18 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

RESPOSTA A CONSULTA de Ernani Eduardo Muniz Nogueira, Professor Docente I, matrícula 3055021-7, acerca de pedido de autorização para lecionar as disciplinas de Filosofia na Educação Básica e Economia e Administração na Educação Profissional. VOTO DO RELATOR: Considerando a documentação acostada ao presente e o exame da matéria nas reuniões desta Comissão Permanente de Legislação e Normas, CONCLUI este conselheiro no sentido de que não foram apresentados integralmente os requisitos mínimos para o atendimento ao pleito. Cumpre ainda destacar que o presente entendimento é casuístico, aplicando-se tão somente a esta consulta específica do docente Ernani Eduardo Muniz Nogueira, não vetando sua participação em outros processos internos de aproveitamento docente, desde que cumpra os requisitos para tanto, em especial os previstos no Parecer CEE (N) nº 030/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/038/476/2019 - ERNANI EDUARDO MUNIZ NOGUEIRA.

PARECER CEE Nº 19 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA o funcionamento do curso tecnólogo em GERONTOLOGIA, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde da Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA, localizada na Rua Luis Carlos Ferreira Tirado, 148, Cidade Nova, Centro Poliesportivo, CEP: 28.300-000, Município de Itaperuna - RJ, com base nas Deliberações CEE 325/2012 e dá outras providências. VOTO DO RELATOR: Considerando a Deliberação CEE-RJ 325/2012, os documentos analisados e o relatório da Comissão Verificadora, sou de parecer favorável a autorização de funcionamento do curso tecnólogo em Gerontologia, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde da Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA, localizada na Rua Luis Carlos Ferreira Tirado, 148, Cidade Nova, Centro Poliesportivo, CEP: 28.300-000, Município de Itaperuna - RJ, certificando-se as recomendações da comissão verificadora quanto à ampliação do acervo técnico e do espaço da biblioteca.

PROCESSO Nº SEI-E-03/023/48/2019 - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ITAPERUNA - FUNITA

PARECER CEE Nº 20 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

RENOVA o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - FAETERJ ITAPERUNA da Rede de Educação Superior da FAETEC, localizado à Rua Aloísio Dias Moreira, 320, Bairro Presidente Costa e Silva, Município de Itaperuna - RJ, CEP 28.300-000, com base nas Del. CEE 325/2012, por 5 anos. VOTO DO RELATOR: Considerando a Deliberação CEE 325/2012, os documentos apresentados e a análise técnica da equipe deste CEE, quanto aos documentos elencados nos autos sou de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - FAETERJ ITAPERUNA, CNPJ: 31.608.763/0001-43, localizado à Rua Aloísio Dias Moreira, 320, Bairro Presidente Costa e Silva, Município de Itaperuna - RJ, CEP 28.300-000, por cinco anos.

PROCESSO Nº SEI-E-03/023/43/2014 - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA - Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - FAETERJ ITAPERUNA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

RICARDO TONASSI SOUTO

Presidente

Id: 2477272

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA II
DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 09/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.501.189/2008 - LUCIANA BRANCO CERBINO, Prof. Doc.I, mat. nº 839.310-0, período base de 30/08/2014 a 17/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2.995/2013 - JANAINA REIS MARTINS, Prof. Inspetor Escolar, mat. nº 942.510-9, período base de 17/03/2018 a 16/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1.854/2017 - MARGARETI GRATIVOL KRAMER, Prof. Inspetor Escolar, mat. nº 966.808-8, período base de 25/08/2015 a 24/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-030043/001.970/2023 - JEANY SILVA AMORIM, Prof. Doc. I, mat. nº 3.056.000-7, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030043/001.955/2023 - DANIEL RICARDO RODRIGUES ANDRADE, Prof. Doc. I, mat. nº 914.446-0, período base de 23/02/2012 a 23/05/2017 e de 24/05/2017 a 23/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-03/0043/001.949/2023 - KELLES BARBOSA DE MAGALHÃES, Prof. Doc. I, mat. nº 929.959-5, períodos base de 25/05/2007 a 24/05/2012 e de 25/05/2012 a 24/05/2017.

PROCESSO Nº SEI-03/0043/001.995/2023 - MARCELO VAN ERVEN, Prof. Doc. I, mat. nº 961.954-5, período base de 07/06/2010 a 06/2015 e de 07/06/2015 a 06/2020.

PROCESSO Nº SEI-030043/001.945/2023 - ROGÉRIO DA SILVA FAGUNDES, Prof. Doc. I, mat. nº 971.068-2, período base de 13/06/2011 a 12/06/2016 e de 29/04/2017 a 28/04/2022.

CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.

Onde Se Lê:

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA										
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA	
1	50941380	1	THIAGO DINIZ DE CARVALHO	2o G 3	2o G 2	04/07/2018	03/07/2022	030022/008862/2022	36	

Leia-Se:

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA										
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA	
1	50941380	1	THIAGO DINIZ DE CARVALHO	2o G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2022	030022/008862/2022	36	

Id: 2477240

CANAIS DE ATENDIMENTO

SAC IOERJ

Serviço de Atendimento
ao Cliente

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h

(21) 2717-7840
0800-284-4675

sac@ioerj.rj.gov.br

Telefonista: (21) 2717-4141

Ouvidoria

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 17h

(21) 2717-5463

ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

Publicações no D.O.

Agência Rio

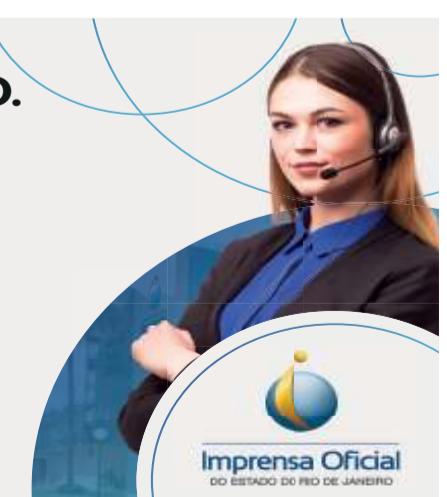
(21) 2332-6549

agerio.ioerj@gmail.com

Agência Niterói

(21) 2717-4427

agenit.ioerj@gmail.com



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE
DE 09/05/2023

PROCESSO N° SEI-260004/000202/2023 - RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ 60.444.437/0001-46, no valor de R\$ 350.850,80 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), referente a despesa do fornecimento de energia elétrica para a GRÁFICA SANTA CABRINI, unidade Sede Benfica, GRÁFICA SANTA CABRINI, Pólo Alemão e Rocinha da Fundação CECIERJ.

Id: 2477198

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE
DE 09/05/2023

PROCESSO N° SEI-26/004/001559/2019 - RECONHEÇO a dívida referente a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, no valor de R\$ 2.907,30 (dois mil novecentos e sete reais e trinta centavos), objetivando o pagamento para a empresa P&P TURISMO EIRELI EPP (agora denominada R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 06.955.770/0001-74, pela prestação de serviços de agências de viagens, contrato nº 19/2019, referente a NF 95224, emitida em 07/06/2019).

Id: 2477199

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC N° 923 DE 20 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

TRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº. SEI-260005/004394/2022.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo n°.: SEI-260005/004394/2022- N.º CONTRATO: 037/2022	Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
Objeto	Gestor

O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica Luciana Vieira de Mello do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as Regiões Metropolitanas, Baixada Litorânea, Norte e Noroeste, referente ao LOTE Rodrigues ID: 5138486-8 II, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes.

Fiscal de contrato Operacional (administrativo)	ID/Matrícula	Unidade
Adriana Rodrigues Pereira	ID: 5775949	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Ganira Pacheco Tavares Pereira	ID: 578818-8	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Jorge Silva Machado (Suplente)	ID: 547979-7	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Marcelo Barbosa Almeida (Suplente)	ID: 5073082-7	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Rosanea Ovidio Louvizi Martins	ID: 4331968-8	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Camila de Almeida Aguiar	ID: 4382954-6	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Gabriela do Rosário Silva	ID: 3151679-2	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Raphael Barros de Sousa Neto	ID: 4219636-1	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Reinaldo de Oliveira	ID: 4069583-2	FAETEC Mesquita
Jessica Sarubi de Moura	ID: 4405345-2	FAETEC Mesquita
Marcia de Oliveira Cardoso	ID: 3432075-0	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Patrícia Guimarães de Andrade Oliveira	ID: 2091659-0	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Uberlan Lopes de Souza Filho	ID: 4176683-0	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Edson Alves da Silva	ID: 4198753-5	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Darlene Ferreira Cavalcante Maia	ID: 4418356-9	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Marcelle Pereira Rodrigues	ID: 4462495-6	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Flávio Almeida Azevedo	ID: 5035264-4	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Thiago Jerke da Silva	ID: 4198815-9	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Enéas Ferreira da Silva Oliveira	ID: 4198809-4	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Igor Pires dos Santos Fernandes	ID: 4412043-5	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Alexandre Gomes Pereira	ID: 4461880-8	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Liliane Xavier Mello	ID: 4439556-6	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Maria da Penha Correa Torres Pinheiro	ID: 4463990-2	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Tamiza Pereira Santos	ID: 512557-1	FAETEC Nilópolis
Ricardo José da Silva Machado	Mat.: 2097227-0	FAETEC Nilópolis
Jacinéia Romão dos Santos de Souza Mattos	ID: 4456951-3	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira
Armando Mateus Dias Miranda	ID: 4462453-0	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira
Priscila de Oliveira Silva Maisano	ID: 4464086-2	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira
Flávio Nunes Pereira	ID: 2076166	FAETEC Itaboraí
Gustavo Macedo Netto	ID: 2090295-6	FAETEC Itaboraí
João José Richa Neto	ID: 2096344-0	FAETEC Santo Antônio de Pádua
Analía Maria Ferreira Freitas	ID: 4412679-4	FAETEC Santo Antônio de Pádua
Eva de Fátima Chiapini de Souza Pereira (Suplente)	ID: 4147304-3	FAETEC Santo Antônio de Pádua
Keila Raquel Alves de Matos Cerqueira	ID: 51385341	FAETEC Miracema
Lucelia Pacheco da Silva Souza	ID: 4428452-7	FAETEC Miracema

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA
Presidente

PORTARIA FAETEC N° 924 DE 20 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº. SEI-260005/004393/2022.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo n°.: SEI-260005/004393/2022- N.º CONTRATO: 036/2022	Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	Gestor
Objeto		

O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica Luciana Vieira de Mello do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as Regiões Metropolitanas, Baixada Litorânea, Norte e Noroeste, referente ao LOTE Rodrigues ID: 5138486-8 II, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes.

Fiscal de contrato Operacional (administrativo)	ID/Matrícula	Unidade
Adriana Rodrigues Pereira	ID: 5775949	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Ganira Pacheco Tavares Pereira	ID: 578818-8	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Jorge Silva Machado (Suplente)	ID: 547979-7	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Marcelo Barbosa Almeida (Suplente)	ID: 5073082-7	ETE Agrícola Antônio Sarlo

Rosanea Ovidio Louvisi Martins	ID: 4331968-8	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Camila de Almeida Aguiar	ID: 4382954-6	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Gabriela do Rosário Silva	ID: 3151679-2	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Raphael Barros de Sousa Neto	ID: 4219636-1	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Reinaldo de Oliveira	ID: 4069583-2	FAETEC Mesquita
Jessica Sarubi de Moura	ID: 4405345-2	FAETEC Mesquita
Fatima Cristina Feital de Oliveira	ID: 4252865-8	FAETEC Iguaba
Priscila Moreira Brasil Viana Lima da Costa	ID: 5124613-9	FAETEC Iguaba
Marcia de Oliveira Cardoso	ID: 3432075-0	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Patricia Guimarães de Andrade Oliveira	ID: 2091659-0	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Uberlân Lopes de Souza Filho	ID: 4176683-0	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Edson Alves da Silva	ID: 4198753-5	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Darlene Ferreira Cavalcante Maia	ID: 4418356-9	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Marcelle Pereira Rodrigues	ID: 4462495-6	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Flávio Almeida Azevedo	ID: 5035264-4	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Rogério Vieira Santos	ID: 44576420	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Ana Paula da Silva Oliveira Carvalho	ID: 44008198	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Paulo Sergio Ramos Magalhães	ID: 43703720	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Carmem Matos da Cruz Costa	ID: 44640005	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Lucia Benedita Guilherme Brandão	ID: 5609933	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Gilberto Gabriel de Oliveira	ID: 43243355	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Jurandir José da Silva Junior	ID: 51226804	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Joel Gomes de Oliveira	ID: 43765670	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Sanderson Gomes do Nascimento	ID: 44614729	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Keite Maria Coutinho da Silva de Moura	ID: 51264838	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Cristiane Damasceno da Silva Costa	ID: 51265133	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Ronaldo Dionizio	ID: 43360432	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Renata Costa Marques	ID: 51258153	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Márcia Moura Cabral da Silva	ID: 4365972-1	FAETEC São Pedro da Aldeia
Nubia Regina da Silva	ID: 5035250-4	FAETEC São Pedro da Aldeia
Wandréia Rabelo Lima	ID: 5090671-2	FAETEC São Pedro da Aldeia
Thiago Jerke da Silva	ID: 4198815-9	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Enéas Ferreira da Silva Oliveira	ID: 4198809-4	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Igor Pires dos Santos Fernandes	ID: 4412043-5	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Alexandre Gomes Pereira	ID: 4461880-8	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Liliane Xavier Mello	ID: 4439556-6	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Maria da Penha Correa Torres Pinheiro	ID: 4463990-2	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Luana de Oliveira Brandão	CPF: 176482087-84	FAETEC Tanguá
Marcelo Oliveira de Souza	CPF: 145539187-57	FAETEC Tanguá
Françoise Gomes Ferreira	ID: 51261929-1	FAETEC Tanguá
Tamiza Pereira Santos	ID: 512557-1	FAETEC Nilópolis
Ricardo José da Silva Machado	Mat.: 2097227-0	FAETEC Nilópolis
Jacinéia Romão dos Santos de Souza Mattos	ID: 4456951-3	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira
Armando Mateus Dias Miranda	ID: 4462453-0	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira
Priscila de Oliveira Silva Maisano	ID: 4464086-2	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira
Eliane Rodrigues Guimarães Martins	Mat.: 2090136-4	FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão
Ingrid Costa da Silva	ID: 4265905-1	FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão
Nelson José Gonçalves Neto	ID: 577777-1	FAETEC Búzios
Ricardo Diniz Palhares	ID: 51237245	FAETEC Búzios
Hudson Pinto Gomes	ID: 4252979-4	FAETEC Silva Jardim
Mercedes C. T. Neta de Oliveira	ID: 51252821-1	FAETEC Silva Jardim
Flávio Nunes Pereira	ID: 2076166	FAETEC Itaboraí
Gustavo Macedo Netto	ID: 2090295-6	FAETEC Itaboraí
João Paulo Ferreira de Souza	ID: 4412564-5	FAETEC Itacaraí
Luciana Nicolete de Souza Dos Santos	ID: 5107117-7	FAETEC Itacaraí
Wanda Maria de Mello	ID: 4183267-1	FAETEC Arraial Do Cabo
Marcos da Silva Domingos	ID: 578466-2	FAETEC Arraial Do Cabo
Espedito Aparecido Batista	ID: 3226275-2	FAETEC Cabo Frio
Carla Costa Rodrigues	ID: 3985037-4	FAETEC Cabo Frio
Luciana de Andrade Silva	ID: 4147345-0	FAETEC Cabo Frio
Sergio Ricardo Dantas Baracho	ID: 2093800-4	FAETEC Cabo Frio
João José Richa Neto	ID: 2096344-0	FAETEC Santo Antônio de Pádua
Analía Maria Ferreira Freitas	ID: 4412679-4	FAETEC Santo Antônio de Pádua
Eva de Fátima Capini de Souza Pereira	ID: 4147304-3	FAETEC Santo Antônio de Pádua
Mônica da C. de Oliveira Portes	ID: 4404334-1	FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão
Flávio Ferreira da Silva	ID: 5787971	FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão
Carla Cristina Garcia Almeida da Paz	ID: 20870876	FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão
Daiane Goes Gonçalves	ID: 50365630	FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão
Keila Raquel Alves de Matos Cerqueira	ID: 51385341	FAETEC Miracema
Lucelia Pacheco da Silva Souza	ID: 4428452-7	FAETEC Miracema

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA
Presidente

PORTARIA FAETEC Nº 925 DE 20 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/007510/2022;

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/007510/2022 - N.º CONTRATO: 054/2022	Empresa: ERMAR ALIMENTOS LTDA	Gestor
O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica Luciana Vieira de Mello Ro- do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as Regiões Metropolitanas, Médio Paraíba e Centro Sul referente ao LOTE I, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes.		

Fiscal de contrato Operacional(administrativo)	ID/Matrícula	Unidade
Paulo Eduardo Oliveira Gimenez	ID: 576578-1	ETE Amaury Cesar Vieira (Volta Redonda)
Creuza Maurícia Nicolau	ID: 4198816-7	ETE Amaury Cesar Vieira (Volta Redonda)
Roberto Carlos Sales	ID: 576591-9	ETE Amaury Cesar Vieira (Volta Redonda)
Anderson José da Fonseca	ID: 5558719	ETE Juscelino Kubitschek
Cristina Peres Nitto	ID: 2089595-0	ETE Juscelino Kubitschek
Marcelo Lima dos Santos	ID: 4412388-4	ETE Juscelino Kubitschek
Francisco José de Masson Antunes	0222479-8 / 4019223-7	ETE Adolpho Bloch
Renata Galdino Fernandes de Souza	224985-2 / 425072-2	ETE Adolpho Bloch
Sérgio Drummond Madureira Carvalho	224045-5 / 578899-4	ETE Adolpho Bloch
Simone de Moraes Assis	4066507-0 / 221158-9	ETE Adolpho Bloch
Katia Maria Pereira Dutra	ID: 2086004-8	ETE Ferreira Viana
Sebastião Pontes de San' Anna	ID: 3225774-0	ETE Ferreira Viana
Ubiratan de Castro	ID: 2077295-5	ETE Ferreira Viana
Pedro William da Costa	4003635-9 / 221334-6	ETE João Luiz Nascimento

Jorge Militão da Silva	ID: 578892-7	ETE João Luiz Nascimento
Terezinha de J. da Conceição Dutra	ID: 20803444-3	ETE João Luiz Nascimento
Cristiane de Oliveira Diniz Nunes	4010165-1 / 5018392-0	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1º Segmento / 2º Segmento)
Nadir Barreto Troiano	ID: 223200-7	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1º Segmento / 2º Segmento)
Eduardo José Vieira dos Santos	ID: 0220869-2	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1º Segmento / 2º Segmento)
Cristiane de Oliveira Silva	5011026-1 / 4010166-9	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1º Segmento / 2º Segmento)
Mauro Sabino Roberto	ID: 220698-5	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1º Segmento / 2º Segmento)
Vanuza Ferreira dos Santos	2230241 / 2072707	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1º Segmento / 2º Segmento)
Luiza Maria Pinto Machado	ID: 42668298	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1º Segmento / 2º Segmento)
Monica dos Santos Lorena	ID: 5017467-1	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1º Segmento / 2º Segmento)
Regina Rubleski Silveira	ID: 398497-3	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1º Segmento / 2º Segmento)
Tatiane Nogueira Da Silva	ID: 578749-1	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1º Segmento / 2º Segmento)
Valéria Fernandes De Abreu	ID: 578698-3	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1º Segmento / 2º Segmento)
Denise da C. Miranda Fernandes	ID: 3985173-7	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1º Segmento / 2º Segmento)
Ana Paula De Souza Venâncio Pereira	ID: 3985184-2	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1º Segmento / 2º Segmento)
João Dalla Rosa Junior	ID: 5126897-3	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1º Segmento / 2º Segmento)
Noeme José Da Silva	ID: 2089325-6	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1º Segmento / 2º Segmento)
Oeme José Da Silva	ID: 2089325-6	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1º Segmento / 2º Segmento)
Márcio Rodrigues De Matos	ID: 4432509-6	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1º Segmento / 2º Segmento)
Derli Silveira	ID: 2084086-1	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1º Segmento / 2º Segmento)
Bruna de Souza Barbosa (Suplente)	ID: 5115205-3	Almoxarifado Central
Sergio Luiz Seilhe de Araújo	ID: 2071983-3	Almoxarifado Central
Carlos Roberto Fernandes da Silva	ID: 2075964-7	Almoxarifado Central
Everson Neri Fonseca	ID: 4176696-2	FAETEC Paracambi
Ricardo Junior dos Santos Alves	ID: 4262913-6	FAETEC Paracambi
Paulo Tiago Rodrigues da Silva	ID: 5020271-5	FAETEC Paracambi
Paulo Cesar Madeira de Oliveira	ID: 4463146-4	FAETEC Barra Mansa
Andressa da Costa Xavier	ID: 30799377-2	FAETEC Barra Mansa
Maria Aparecida de Assis	ID: 4201617-7	FAETEC Barra Mansa
Everton Guimarães Matos	ID: 4219074-6	FAETEC Valença
Hélio de Oliveira Furtado	ID: 4430974-0	FAETEC Valença
Helena M. C. O. França	ID: 5124467-5	FAETEC Três Rios
Ana Cláudia de Melo Carvalho	ID: 4366841-0	FAETEC Três Rios
Francilene Ximenes Satiro	ID: 4426432-4	FAETEC Queimados
Paula Viera Goda	ID: 4414146-7	FAETEC Queimados
José Luiz Mangabeira Neto	ID: 5035262-8	FAETEC Vassouras
Natalia Pessoa Ferreira De Albuquerque	ID: 5124342-3	FAETEC Vassouras
Dominique De Souza	ID: 4466983-6	FAETEC Seropédica
Adelmaro Calixto	ID: 5020424-6	FAETEC Seropédica
Rosimeti De Souza	ID: 4199730-1	FAETEC Seropédica
Mariana Alves Da Silva	ID: 5888171-0	FAETEC Piraí
Andreia De Oliveira Gomes	ID: 5126626-1	FAETEC Piraí
Gilberto da Silva Santiago	ID: 4359401-8	FAETEC Barra do Piraí (Matadouro)
Silvana Costa Dutra (Suplente)	ID: 4139097-0	FAETEC Barra do Piraí (Matadouro)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA
Presidente

Id: 2477398

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**ATOS DA PRESIDENTE
DE 08/05/2023**

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização SEDES, a servidora **ROSANA ALVES DA SILVA REIS**, ID 5137895-7 como Coordenadora do CVT Nilópolis, no lugar da servidora ANGELA CRISTINA DA SILVA COUTO, ID 5122731-2. Processo nº SEI-260005/001987/2023.

DE 09/05/2023

DESIGNA, para exercer a função de Diretor de Articulação Institucional da Educação da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, o servidor **ROBSON JOSE DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL: 2074455-2, a contar de 09/05/2023. Processo nº SEI-260005/003634/2023

AUTORIZO a prorrogação por 30 dias, do prazo original para a conclusão das atividades definidas na comissão de vistoria para verificação de disponibilidade de bens, constituída através do Ato da Presidente de 14.03.2023, publicado no D.O. de 20/03/2023, para prosseguimento das atividades referente ao processo nº SEI-260005/008366/2022.

Id: 2477251

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO REITOR
DE 08.05.2023**

PROCESSO N° SEI-260007/028013/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa Delurb Ambiental Ltda, no valor de R\$18.336,00. OBJETO: Coleta de lixo, emergencial 4 a 6 parcela, com fulcro no art. 24, IV, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 08.05.2023

PROCESSO N° SEI-260007/028013/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa Delurb Ambiental Ltda, no valor de R\$18.336,00. OBJETO: Coleta de lixo, emergencial 4 a 6 parcela, com fulcro no art. 24, IV, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 09.05.2023

PROCESSO N° SEI-260007/008243/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A, no valor de R\$300.000,00. OBJETO: Prestação de serviço de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do grupo B - Rua Sebastião Antônio Teixeira, 73 - Nova Friburgo, com fulcro no artigo 25 CAPUT do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2477416

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 05.05.2023**

PROCESSO N° SEI-260007/009938/2021 - AUTORIZO a suspensão da licença PROCASE parcial, com direitos e vantagens integrais de CAROLINE PEIXOTO DOS SANTOS, matr. nº 36.586-6 Técnico Universitário Superior /Fonoaudiólogo, lotada no Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE, e localizada no Setor de Fonoaudiologia, a contar do dia 30/03/2023.

Id: 2477393

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

**ATOS DO REITOR
DE 15.02.2023**

EXONERA, em face do término do mandato, **WANIA AMÉLIA BELCHIOR MESQUITA**, ID Funcional nº 4180835-5, a contar de 17 de maio de 2023, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, do Centro de Ciências do Homem - CCH, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260009/000622/2023.

NOMEIA WANIA AMÉLIA BELCHIOR MESQUITA, ID. Funcional nº 4180835-5, para exercer, com validade a contar de 17 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pela própria. Processo nº SEI-260009/000622/2023.

DE 04.04.2023

EXONERA, em face do término do mandato, **ANA MARIA SILVA DE SENNA**, ID Funcional nº 4180827-4, a contar de 12 de maio de 2023, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por ANA MARIA SILVA DE SENNA. Processo nº SEI-260009/000282/2023.

Id: 2477276

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

**DESPACHOS DO GERENTE
DE 03.05.2023**

PROCESSO N° SEI-E-26/053342/2007 - RICARDO MOREIRA DE SOUZA, ID Funcional nº 641526-1, Professor Associado, período de 29/06/2017 a 28/06/2022.

PROCESSO N° SEI-E-26/050326/2008 - ALEXANDRE SILVA RED, ID Funcional nº 641657-8, Profissional de Nível Fundamental, período de 25/06/2017 a 24/06/2022.

PROCESSO N° SEI-E-26/053092/2010 - HUMBERTO PENA COUTO, ID Funcional nº 4148745-1, Professor Associado, período de 02/01/2014 a 01/01/2019.

PROCESSO N° SEI-E-26/009/132/2018 - VALÉRIA MIGUELOTE KOKIS, ID Funcional nº 4440825-0, Profissional de Nível Superior, período de 20/04/2018 a 19/04/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

DE 04.05.2023

PROCESSO N° SEI-E-26/009/619/2019 - GEORGE ANDERSON FLOR GESSÁRIO, ID Funcional nº 4440241-4, Profissional de Nível Superior. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 31/01/2018 a 10/04/2023.

Id: 2477325

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM N° 1613 DE 09 DE MAIO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI-100001/000557/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 004/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto elaboração de Projeto Executivo e execução das obras para implantação de uma via a fim da interligação viária entre os bairros Bingen e Quitandinha, no município de PETRÓPOLIS/RJ, conforme Projeto Básico - Anexo I.

CAIO FERNANDO MANOEL DAMACENA - Id funcional nº 5137448-0 - Gestor do Contrato;

MOISES BARRETO DE SANTANA - Id funcional nº 5114658-4 - Fiscal;

DIEGO NEPOMUCENO ALBERTO - Id funcional nº 5137381-5 - Fiscal;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Id: 2477255

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORATARIA DETRO/PRES N.º 1714 DE 09 DE MAIO DE 2023

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INTER-MUNICIPAL COMPLEMENTAR POR VEÍCULO DE BAIXA CAPACIDADE.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que é dever da administração pública, promover a apuração imediata de irregularidades que tiver ciência;
- ainda que é dever da administração pública, apurar fatos indícios de infrações disciplinares cometidas por permissionários conforme disposto no Decreto nº 40.872, de 01 de agosto de 2007 e suas alterações;
- que a competência para proceder, na forma contratual, à apuração dos fatos, à instrução dos autos e à elaboração do relatório é de Comissão constituída por 3 (três) servidores do DETRO/RJ;
- o que consta no processo nº SEI-100005/004276/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apurar possíveis irregularidades praticadas pelos permissionários do serviço público de transporte intermunicipal complementar por veículo de baixa capacidade, na forma do item 11.4 dos contratos subscritos entre os permissionários e o DETRO/RJ, ficando designados os servidores abaixo elencados, sob a Presidência do primeiro:

- Raphael Silva Salgado, ID Funcional nº 50998358;
- Bianca Costa Lopes - ID: 5090463-9;
- Victor Andrey da Silva Dias ID: 5130970-0.

Parágrafo Único - Em caso de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 2º - A Diretoria Técnica Operacional repassará à Comissão Especial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, todos os elementos existentes sobre as possíveis irregularidades prestando todo o auxílio necessário ao bom desempenho dos trabalhos.

Art. 3º - Para cada permissionário será aberto um processo administrativo específico, sendo-lhe assegurado direito ao contraditório e ampla defesa em todas as fases.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão Especial, ora nomeados, serão considerados de caráter público e relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias DETRO/PRES. N.ºs 1650/2022, 1660/2022 e 1664/2022.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Presidente

Id: 2477407

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 24.04.2023

PROCESSO N.º SEI-100005/002341/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 50389148).

DE 28.04.2023

PROCESSO N.º SEI-100005/001943/2023 - DEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (48562635/50777266).

DE 09.05.2023

PROCESSO N.º SEI-100001/001856/2022 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n.º 49942068), não concreto o requerimento.

Id: 2477413

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 09/05/2023

PROCESSO N.º SEI-070028/000094/2022 - Considerando as manifestações dos setores técnicos e jurídico desta pasta, cujas razões adoto como fundamento para a presente decisão, CONHEÇO o presente recurso, uma vez que encontra-se satisfeita os requisitos de sua admissibilidade, para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO, com a consequente INABILITAÇÃO do Consórcio SES MARICÁ licitante.

Id: 2477333

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA N.º 6.627 DE 09 DE MAIO DE 2023

EXPEDE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 09/05/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/008983/2023 e nº EXT-PD/007.10488/2021, referentes ao requerimento de Licença de Operação - LO da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS para o gasoduto Guapimirim-COMPERJ I (GASERJ) de 11 Km de extensão, destinado ao transporte bidirecional de gás natural entre o Ponto de Entrega em Guapimirim e o Polo GasLub em Itaboraí, localizado nos Municípios de Itaboraí, Cachoeiras de Macacu e Guapimirim;
- o Parecer Técnico de Licença de Operação - LO nº GELRAC-PT-0075/2023,

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir Licença de Operação - LO para a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS para o gasoduto Guapimirim-

COMPERJ I (GASERJ) de 11 Km de extensão, destinado ao transporte bidirecional de gás natural entre o Ponto de Entrega em Guapimirim e o Polo GasLub em Itaboraí, localizado nos Municípios de Itaboraí, Cachoeiras de Macacu e Guapimirim.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Operação - LO deve ser de 6 (seis) anos.

Art. 2º - Acrescentar à condicionante nº 13 do Parecer Técnico o seguinte texto:

"Dar conhecimento prévio ao INEA, quando da necessidade de manutenção, plano de trabalho incluindo as modalidades corretiva, preventiva ou preditiva, contemplando o gerenciamento do trecho de intervenção, bem como o modus operandi e o cronograma físico executivo".

Art. 3º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA

Presidente

Id: 2477427

DELIBERAÇÃO CECA N.º 6.628 DE 09 DE MAIO DE 2023

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI N.º IN024121.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 09/05/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/008982/2023 e nº E-07/510.020/2012, referentes ao requerimento da Renovação da Licença de Instalação - LI nº IN024121 e sua AVB002316 da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS para implantação de quatro dutos para o transporte de petróleo, gás liquefeito de petróleo (GLP), óleo diesel, nafta e querose de aviação, com extensão aproximada de 48 km, e dois dutos de fibra ótica, entre o complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) e o Terminal de Campos Elíseos (TECAM), seis canhões lançadores/receptores de pig no COMPERJ e bombas principais e auxiliares, subestação e infraestrutura necessária à operação no TECAM, localizados entre os Municípios de Itaboraí, Guapimirim, Magé, Duque de Caxias e Cachoeiras de Macacu,
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº GELRAC-PT-0056/2023,

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir a Renovação da Licença de Instalação - LI nº IN024121 e sua AVB002316 da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS para implantação de quatro dutos para o transporte de petróleo, gás liquefeito de petróleo (GLP), óleo diesel, nafta e querose de aviação, com extensão aproximada de 48 km, e dois dutos de fibra ótica, entre o complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) e o Terminal de Campos Elíseos (TECAM), seis canhões lançadores/receptores de pig no COMPERJ e bombas principais e auxiliares, subestação e Infraestrutura necessária à operação no TECAM, localizados entre os Municípios de Itaboraí, Guapimirim, Magé, Duque de Caxias e Cachoeiras de Macacu.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Instalação deve ser de 8 (oito) anos.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA

Presidente

Id: 2477428

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORATARIA PRESI/EMATER N.º 345 DE 25 DE ABRIL DE 2023

CRIA COMISSÃO DE GESTÃO DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA EMATER-RIO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os inci-

ANEXO I - RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - RESCISÃO CONTRATUAL

Assistente de Teatro Lírico	Igor Nascimento dos Santos	11218739797	Modelista/Alfaiate
-----------------------------	----------------------------	-------------	--------------------

ANEXO II - RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - SUPLENTES

Assistente de Teatro Lírico	Karine Aparecida Lima Amorim	17369890732	Modelista/Alfaiate
-----------------------------	------------------------------	-------------	--------------------

Id: 2477299

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SEDSODH N.º 731 DE 04 DE MAIO DE 2023

REVOGA A RESOLUÇÃO SEDSODH N.º 552 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310003/001415/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se a Resolução SEDSODH nº 552 de 14 de junho de 2022, publicada no DOERJ de 20 de junho de 2022.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e

Direitos Humanos

Id: 2477376

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**FUNDAÇÃO LEÃO XIII****DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 03.04.2023**

PROCESSO N° SEI-310006/000458/2023 - CONCEDO o Abono Permanência à servidora ELIZABETH DIANO BRAGA ocupante do cargo Agente Técnico - Recreacionista matrícula nº 1803624-4, ID. Funcional nº 21362351, a contar de 23.03.2018.

Id: 2477343

**FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHO DA DIRETORA
DE 08.05.2023**

PROCESSO N° SEI-E-22/200274/1996 - Selma Duarte do Nascimento, Agente Técnico - Recreacionista, matrícula nº 1804484-2, ID funcional nº 21375852, **CONCEDO**, 09 (nove) meses, de licença prêmio, referente aos períodos aquisitivos de 01/02/2005 a 31/01/2010, de 01/02/2010 a 31/01/2015 e de 01/02/2015 a 31/01/2020, nos termos do art.129 do Decreto nº 2479/79.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 28.02.1996
PÁGINA 26 - 1ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DESPACHO DO CHEFE
DE 15.02.1996**

Onde se lê: Processo nº E-22/200274/1996 - Selma Duarte do Nascimento ... concedo 09 (nove) meses de licença prêmio relativa ao período de 26/04/1989 a 31/01/1995;

Leia-se: Processo nº SEI-E-22/200274/1996 - Selma Duarte do Nascimento concedo 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período de 01/02/1990 a 31/01/1995.

D.O. DE 17.04.2000
PÁGINA 23 - 2ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DESPACHO DO CHEFE
DE 10.04.2000**

Onde se lê: Processo nº E-22/200274/1996 - Selma Duarte do Nascimento ... período de 31/01/1995 a 30/01/2000;

Leia-se: Processo nº SEI-E-22/200274/1996 - Selma Duarte do Nascimento ... período de 01/02/1995 a 31/01/2000.

D.O. DE 28.05.2010
PÁGINA 38 - 2ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DESPACHO DO DIRETOR
DE 17.05.2010**

Onde se lê: Processo nº E-22/200274/1996 - Selma Duarte do Nascimento ... período de 31/01/2000 a 20/01/2010;

Leia-se: Processo nº SEI-E-22/200274/1996 - Selma Duarte do Nascimento ... período de 01/02/2000 a 31/01/2005.

Id: 2477308

FUNDAÇÃO LEÃO XIII**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHO DA DIRETORA
DE 03.05.2023**

PROCESSO N° SEI-E-22/201493/1995 - ROSELI CORDEIRO FILARDO, Agente de Administração, matrícula nº 1804650-8, ID Funcional nº 21350329, **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença prêmio, referente aos períodos aquisitivos de 01/01/2012 a 31/12/2016 e 01/01/2017 a 31/12/2021, nos termos do art.129 do Decreto nº 2479/79.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 03.11.2009
PÁGINA 26 - 3ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DESPACHO DO DIRETOR
DE 23.10.2009**

Onde se lê: Processo nº E-22/201493/1995 - ROSELI CORDEIRO FILARDO ... CONCEDO 09 (nove) meses de licença prêmio relativa ao período de 31/12/1991 a 23/12/2006;

Leia-se: Processo nº SEI-E-22/201493/1995 - ROSELI CORDEIRO FILARDO ... CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período de 01/01/1992 a 31/12/1996.

D.O. DE 23.05.2014
PÁGINA 48 - 1ª COLUNA

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 16.05.2014**

Onde se lê: Processo nº E-22/201493/1995 - ROSELI CORDEIRO FILARDO ... de 31/12/2006 a 30/12/2014;

Leia-se: Processo nº SEI-E-22/201493/1995 - ROSELI CORDEIRO FILARDO ... de 01/01/1997 a 31/12/2001.

Id: 2477336

FUNDAÇÃO LEÃO XIII**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHO DO CHEFE
DE 23.06.1995**

Onde se lê: Processo nº E-22/200589/1995 - Rita de Cassia Souza Ribeiro ... período de 23/05/1990 a 22/05/1995;

Leia-se: Processo nº SEI-E-22/200589/1995 - Rita de Cassia Souza Ribeiro ... período de 31/01/1995 a 30/01/2000.

D.O. DE 07.07.2004
PÁGINA 67 - 1ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DESPACHO DO DIRETOR
DE 05.05.2004**

Onde se lê: Processo nº E-22/200589/1995 - Rita de Cassia Souza Ribeiro ... período de 23/05/1990 a 30/12/2002;

Leia-se: Processo nº SEI-E-22/200589/1995 - Rita de Cassia Souza Ribeiro ... período de 31/12/2002 a 30/12/2007.

D.O. DE 21.09.2016
PÁGINA 13 - 1ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DESPACHO DA DIRETORA
DE 09.09.2016**

Onde se lê: Processo nº E-22/200589/1995 - Rita de Cassia Souza Ribeiro ... período de 31/12/2002 a 27/12/2012;

Leia-se: Processo nº SEI-E-22/200589/1995 - Rita de Cassia Souza Ribeiro ... período de 31/12/2007 a 30/12/2012.
D.O. DE 18.04.2019
PÁGINA 04 - 3ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DESPACHO DO DIRETOR
DE 15.04.2019**

Onde se lê: Processo nº E-22/200589/1995 - Rita de Cassia Souza Ribeiro ... período de 28/12/2012 a 26/02/2017;
Leia-se: Processo nº SEI-E-22/200589/1995 - Rita de Cassia Souza Ribeiro ... período de 17/03/2016 a 16/03/2021.

Id: 2477283

**FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****RETIFICAÇÕES
D.O. DE 20.05.1996
PÁGINA 35 - 1ª COLUNA****DESPACHO DO CHEFE
DE 13.05.1996**

Onde Se Lé: PROCESSO Nº E-22/200810/1996 - OTACILIO PEREIRA DA SILVA FILHO ... de 18/06/1988 a 30/03/1994;
Leia-Se: PROCESSO SEI-E-22/200810/1996 - OTACILIO PEREIRA DA SILVA FILHO ... 31/03/1989 a 30/03/1994.
D.O. DE 12.10.2000
PÁGINA 42 - 2ª COLUNA

**DESPACHO DO CHEFE
DE 26.09.2000**

Onde Se Lé: PROCESSO Nº E-22/200810/1996 - OTACILIO PEREIRA DA SILVA FILHO ... de 26/02/1995 a 25/02/2000;
Leia-Se: PROCESSO SEI-E-22/200810/1996 - OTACILIO PEREIRA DA SILVA FILHO ... 27/02/1995 a 26/02/2000.
D.O. DE 10.04.2007
PÁGINA 20 - 2ª COLUNA

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 03.04.2007**

Onde Se Lé: PROCESSO Nº E-22/200810/1996 - OTACILIO PEREIRA DA SILVA FILHO ... de 26/02/2000 a 25/02/2005;
Leia-se: PROCESSO SEI-E-22/200810/1996 - OTACILIO PEREIRA DA SILVA FILHO ... 27/02/2000 a 26/02/2005.
D.O. DE 26.08.2015
PÁGINA 16 - 2ª/3ª COLUNA

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 18.08.2015**

Onde Se Lé: PROCESSO Nº E-22/200810/1996 - OTACILIO PEREIRA DA SILVA FILHO ... de 26/02/2005 a 11/06/2012;
Leia-Se: PROCESSO SEI-E-22/200810/1996 - OTACILIO PEREIRA DA SILVA FILHO ... 27/02/2005 a 26/02/2010.

**DESPACHO DE 03.09.2018
PÁGINA 11 - 2ª COLUNA****DESPACHO DO DIRETOR
DE 24.08.2018**

Onde se lê: PROCESSO Nº E-22/200810/1996 - OTACILIO PEREIRA DA SILVA FILHO ... de 12/06/2012 a 10/06/2017;
Leia-Se: PROCESSO SEI-E-22/200810/1996 - OTACILIO PEREIRA DA SILVA FILHO ... 12/06/2012 a 11/06/2017.

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 18.04.2023**

PROCESSO SEI-E-22/200810/1996 - OTACILIO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 18/04345-5 - ID Funcional nº 21397732 - CONCEDO 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período aquisitivo de 12/06/2017 a 11/06/2022, nos termos do art.129, do Decreto nº 2479/79.

Id: 2477337

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 09.05.2023**

PROCESSO N° SEI-300001/000423/2023 CONCEDE à LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões quinhentos mil reais), referente ao Projeto "JOGANDO JUNTO FASE 4", do proponente CISCO DA GENTE ESPORTES LTDA - CNPJ 35.727.468/0001-67.

Id: 2477489

Secretaria de Estado de Turismo**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 09/05/2023**

PROCESSO N° SEI-050003/000003/2023 - RATIFICO a Dispensa de Licitação com base no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, **AUTORIZO** a despesa nos valores de R\$ 6.801,10 (seis mil oitocentos e um reais e dez centavos), a favor da empresa V.H & M - CNPJ nº 18.283.401/0001-61; R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), a favor da empresa AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 09.102.265/0001-75; perfazendo o valor total de R\$ 6.946,10 (seis mil novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, conforme Termo de Referência.

Id: 2477174

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro**ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO GSI N° 141 DE 08 DE MAIO DE 2023**

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o cumprimento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto 45.600/2016, e o contido no processo administrativo SEI-390002/003076/2022.

RESOLVE:

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 02/05/2023

PROCESSO N° SEI-390003/000083/2023 Vinculação de Placas Particulares MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO N° SEI-390003/000089/2023 Vinculação de Placa Particular ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2476989

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 02/05/2023

PROCESSO N° SEI-390003/000064/2023 Vinculação de Placas Particulares MARINHA DO BRASIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO N° SEI-390003/000065/2023 Vinculação de Placas Particulares MARINHA DO BRASIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO N° SEI-390003/000074/2023 Vinculação de Placas Particulares MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2476987

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 09.05.2023

PROCESSO N° SEI-390002/003077/2022 - AUTORIZO a despesa em favor do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) - CNPJ 30.121.578/0001-67, no valor total de R 178,94 (cento e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), através da Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação/continuidade de registro de domínio WEB para o GSI-RJ (gsi.rj.gov.br - anuidade 2023) e a SMGSI (subsecmilitar.rj.gov.br - anuidade 2023), na forma do Termo de Referência.

Id: 2477195

TRATOS QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-460001/000536/2023, dispõe:

CONSIDERANDO:

- a publicação do novo plano de Governo do Estado, por meio dos Decretos Estaduais nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023 e nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que alterou a estrutura organizacional do Poder Executivo, de modo a incorporar a então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC.

- o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que trouxe os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras (SEINFRA) e da Secretaria das Cidades (SECID) para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer, com validade a contar de 1º de abril de 2023, as funções de Gestor e Fiscais dos Contratos discriminados na planilha abaixo, compondo as respectivas Comissões de Fiscalização e Gestão das Obras no âmbito desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades:

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
ATO DO SECRETÁRIO
*RESOLUÇÃO SEIC N° 85 DE 25 DE ABRIL DE 2023
DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO
DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CON-

MUNICÍPIO	SEI	OBJETO DA OBRA	CONTRATADAR	COMISSÃO	COMISSÃO SUPLENTE
ANGRA DOS REIS	170026/001848/2022	Praia Das Éguas, Angra (Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obras Emergênciais De Contenção E Drenagem Na Praia Das Éguas No Município De Angra Dos Reis)	GEOSONDA	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4; /Fiscal Adm: Maria Carolina Vila Verde-ID: 5137966-0 /Fiscal Téc.: Mayara da S. Martins - ID: 5124054-8 /Liesel Maria de C. Rosas - ID: 2027186-7	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro-ID: 5129616-4; /Fiscal Adm: Thayna Gomes - ID: 5129821-5 /Fiscal Técnico: Claudio Gedeão Martins - ID: 28466527
ANGRA DOS REIS	170026/001374/2022	Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obras Emergencial De Contenção E Drenagem Na Ilha Do Arroz, Praia Da Ribeira, No Município De Angra Dos Reis/RJ	BARRA NOVA	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4; /Fiscal Adm: Maria Carolina Vila Verde - ID: 5137966-0 /Fiscal Téc.: Mayara da S. Martins - ID: 5124054-8 /Liesel Maria de C. Rosas - ID: 2027186-7	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 5129616-0 /Fiscal Adm.: Thayna Gomes - ID: 5129821-0 /Fiscal Técnico: Claudio Gedeão Martins - ID: 28466527
Araruama	170026/003264/2021	Araruama Praia -Seca (Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obra Para A Construção De Acostamento, Ciclovia E Calçada Em Trecho Do Centro De Praia Seca, Araruama)	ÔMEGA	Gestor: Washington Luiz P. Mattos - ID: 5128837-0 /Fiscal Adm: Juliana Ferreira Gazolla - ID: 5109722-24 / Fiscal Adm.: Maria Carolina V. Verde - ID: 5137966-0 /Fiscal Téc.: Leandro Rebeque Julião - ID: 5136862-5 /Leonardo dos S. Lombardi -ID: 5121088-6	Gestor: Marcus Paulo R. Leite - ID: 5130309-7 /Fiscal Adm.: Claudio G. Martins - ID: 28466527
Barra Mansa	170026/003250/2021	Elaboração De Projeto Executivo De Obras De Recapeamento, Pavimentação E Contenção De Talude Em Ruas Dos Bairros São Judas E Piteiras, No Município De Barra Mansa/RJ	LYTORÂNEA	Gestor: Caio de A. Azevedo - ID: 5136385-2 / Fiscal Adm: Juliana Ferreira Gazolla - ID: 5109722-22 / Fis-4 /Fiscal Adm.: Maria Carolina V. Verde - ID: 5137966-0 /Fiscal Téc.: Claudio G. Martins - Liesel Maria de Castro Rosas - ID: 2027186-7	Gestor: Marcus Paulo R. Leite - ID: 5130309-7 /Fiscal Adm.: Claudio G. Martins - ID: 28466527
Barra Mansa	170026/001812/2021	Prestação De Serviços Técnicos De Elaboração De Projeto Executivo E Construção De Ponte Com Fundações Em Estaca Raiz, Vigas De Concreto Protendido E Laje De Concreto Armado	PREMAG	Gestor: Caio de A. Azevedo - ID: 5136385-2 / Fiscal Adm: Juliana Ferreira Gazolla - ID: 5109722-22 / Fis-4 /Fiscal Adm.: Maria Carolina V. Verde - ID: 5137966-0 /Fiscal Téc.: Claudio G. Martins - Liesel Maria de Castro Rosas - ID: 2027186-7	Gestor: Marcus Paulo R. Leite - ID: 5130309-7 /Fiscal Adm.: Maria Carolina V. Verde - ID: 5137966-0 /Fiscal Téc.: Claudio G. Martins - ID: 28466527
Barra Mansa	330018/001109/2022	Canalização e Urbanização Da Área Localizada Junto A Avenida Dos Pinheiros, Sobre O Canal Laranjeiras	STATLED BRASIL	Gestor: Caio de A. Azevedo - ID: 5136385-2 / Fiscal Adm: Gabriela Capobiango -ID: 5097413-0 / Fis-4 /Fiscal Adm.: Maria Carolina V. Verde - ID: 5137966-0 /Fiscal Téc.: Carlos F. Araújo de Abreu - ID: 5135405-5 /Liesel Maria de Castro Rosas - ID: 2027186-7	Gestor: Marcus Paulo R. Leite - ID: 5130309-7 /Fiscal Adm.: Maria Carolina V. Verde - ID: 5137966-0 /Fiscal Téc.: Claudio G. Martins - ID: 28466527
Barra Mansa I	330018/001108/2022	Usinagem, Transporte, Espalhamento E Compactação Em Cbuq Nos Bairros Do Município	MACADAME	Gestor: Caio de A. Azevedo - ID: 5136385-2 / Fiscal Adm: Gabriela Capobiango -ID: 5097413-0 / Fis-4 /Fiscal Adm.: Maria Carolina V. Verde - ID: 5137966-0 /Fiscal Téc.: Carlos F. Araújo de Abreu - ID: 5135405-5 /Liesel Maria de Castro Rosas - ID: 2027186-7	Gestor: Marcus Paulo R. Leite - ID: 5130309-7 /Fiscal Adm.: Maria Carolina V. Verde - ID: 5137966-0 /Fiscal Téc.: Claudio G. Martins - ID: 28466527
Barra Mansa II	330018/001062/2022	Drenagem, Calçadas, Modernização E Implantação De Abrigos De Ônibus E De Iluminação, Pavimentação	STATLED BRASIL	Gestor: Caio de A. Azevedo - ID: 5136385-2 / Fiscal Adm: Juliana Ferreira Gazolla - ID: 5109722-22 / Fis-4 /Fiscal Adm.: Maria Carolina V. Verde - ID: 5137966-0 /Fiscal Téc.: Carlos F. Araújo de Abreu - ID: 5135405-5 /Liesel Maria de Castro Rosas - ID: 2027186-7	Gestor: Marcus Paulo R. Leite - ID: 5130309-7 /Fiscal Adm.: Maria Carolina V. Verde - ID: 5137966-0 /Fiscal Téc.: Claudio G. Martins - ID: 28466527
Cachoeiras de Macacu	330018/001345/2022	Recuperação de pavimentação asfáltica e sinalização em várias ruas	LYTORÂNEA	Gestor: Washington Luiz P. Mattos - ID: 5128837-0 /Fiscal Adm: Rejane V. Cristina - ID: 5139453-7 /Fis-4 /Fiscal Adm.: Leandro Rebeque Julião - ID: 5136862-5 /Liesel Maria de Castro Rosas - ID: 2027186-7	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 5129616-0 /Fiscal Adm.: Thayna Gomes - ID: 5129821-0 /Fiscal Técnico: Carlos Fernandes /Leonardo dos S. Lombardi - ID: 5121088-6 /Araújo de Abreu - ID: 5135405-5
Cachoeiras de Macacu	170026/001116/2022	Praça Cachoeira De Macacu (Implantação De Praça Vilage Japuiba Com Quadra Poliesportiva, Em Area Localizada Na Rua Pastor Roseno, S/Nº, Vilage Japuiba, Cachoeira De Macacu)	METROPOLITANA	Gestor: Washington Luiz P. Mattos - ID: 5128837-0 /Fiscal Adm: Juliana Ferreira Gazolla - ID: 5109722-22 / Fis-4 /Fiscal Adm.: Leandro Rebeque Julião - ID: 5136862-5 /Liesel Maria de Castro Rosas - ID: 2027186-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 5129616-0 /Fiscal Adm.: Thayna Gomes - ID: 5129821-0 /Fiscal Técnico: Carlos Fernandes /Leonardo dos S. Lombardi - ID: 5121088-6 /Araújo de Abreu - ID: 5135405-5
Cachoeiras de Macacu	170026/001654/2022	Contratação De Empresa Especializada Na Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obras De Drenagem Pluvial, Pavimentação, Calçamento E Sinalização Viária No Bairro Guararapes	CONSTRUTORA SERGIO PORTO	Gestor: Washington Luiz P. Mattos - ID: 5128837-0 /Fiscal Adm: Rejane V. Cristina - ID: 5139453-7 /Fis-4 /Fiscal Adm.: Leandro Rebeque Julião - ID: 5136862-5 /Liesel Maria de Castro Rosas - ID: 2027186-6	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 5129616-0 /Fiscal Adm.: Thayna Gomes - ID: 5129821-0 /Fiscal Técnico: Carlos Fernandes /Leonardo dos S. Lombardi - ID: 5121088-6 /Araújo de Abreu - ID: 5135405-5
Campos dos Goytacazes	330018/000619/2021	Pavimentação, Urbanização E Drenagem No Parque Saraiava	CONSÓRCIO	Gestor: Jehniffer Pires de S. Belarmino - ID: 5090340-3 / Fiscal Adm: Frederico C. Lima - ID: 5128837-0 /Fiscal Adm: Gustavo V. Lemos - 4342999-8 /Fiscal Téc.: Alfredo Celso da S. Coutinho - ID : 5136821-8/Crisan Jackson do N. Silva - ID: 4387764-8	Gestor: Washington Luiz P. Mattos - ID: 5090340-3 / Fiscal Adm: Frederico C. Lima - ID: 5128837-0 /Fiscal Adm: Gustavo V. Lemos - 4342999-8 /Fiscal Téc.: Alfredo Celso da S. Coutinho - ID: 5136821-8/Crisan Jackson do N. Silva - de Abreu - ID : 5135405-5
Campos dos Goytacazes	330018/000156/2022	Pavimentação, Redes De Água E Esgoto, Drenagem Pluvial, Estação Elevatórias De Esgoto	MECANORTE	Gestor: Jehniffer Pires de S. Belarmino - ID: 5090340-3 / Fiscal Adm: Frederico C. Lima - ID: 5128837-0 /Fiscal Adm: Gustavo V. Lemos - 4342999-8 /Fiscal Téc.: Alfredo Celso da S. Coutinho - ID : 5136821-8/Crisan Jackson do N. Silva - ID: 4387764-8	Gestor: Washington Luiz P. Mattos - ID: 5090340-3 / Fiscal Adm: Frederico C. Lima - ID: 5128837-0 /Fiscal Adm: Gustavo V. Lemos - 4342999-8 /Fiscal Téc.: Alfredo Celso da S. Coutinho - ID: 5136821-8/Crisan Jackson do N. Silva - de Abreu - ID : 5135405-5
Campos dos Goytacazes	330018/000696/2021	Infraestrutura E Serviço Básico Rio Branco, Novo Mundo E Santa Clara	CONSÓRCIO PARQUE NOVO MUNDO	Gestor: Jehniffer Pires de S. Belarmino - ID: 5090340-3 / Fiscal Adm: Gustavo Valle Lemos - ID: 5128837-0 /Fiscal Adm: Gustavo V. Lemos - 5130200-4 /Fiscal Téc.: Alfredo Celso da S. Coutinho - ID : 5136821-8/Crisan Jackson do N. Silva - ID: 4387764-8	Gestor: Washington Luiz P. Mattos - ID: 5090340-3 / Fiscal Adm: Gustavo Valle Lemos - ID: 5128837-0 /Fiscal Adm: Gustavo V. Lemos - 5130200-4 /Fiscal Téc.: Carlos F. Araújo de Abreu - ID : 5135405-5
Campos dos Goytacazes	330018/000694/2021	Infraestrutura E Serviço Básico Parque Bela Vista, Acácia, Angélica E Prado	IMBEG-IMBE	Gestor: Jehniffer Pires de S. Belarmino - ID: 5090340-3 / Fiscal Adm: Frederico C. Lima - ID: 5128837-0 /Fiscal Adm: Gustavo V. Lemos - 4342999-8 /Fiscal Téc.: Alfredo Celso da S. Coutinho - ID: 5136821-8/Crisan Jackson do N. Silva - de Abreu - ID : 5135405-5	Gestor: Washington Luiz P. Mattos - ID: 5090340-3 / Fiscal Adm: Frederico C. Lima - ID: 5128837-0 /Fiscal Adm: Gustavo V. Lemos - 4342999-8 /Fiscal Téc.: Carlos F. Araújo de Abreu - ID : 5135405-5
Campos dos Goytacazes	170026/002043/2021	Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obras De Recapeamento E Sinalização Viária Horizontal E Vertical De Vias Urbanas	METROPOLITANA	Gestor: Jehniffer Pires de S. Belarmino - ID: 5090340-3 / Fiscal Adm: Juliana Ferreira Gazolla - ID: 5109722-22 / Fis-4 /Fiscal Adm.: Leandro Rebeque Julião - ID: 5136821-8 /Crisan Jackson do N. Silva - ID: 4387764-8	Gestor: Washington Luiz P. Mattos - ID: 5090340-3 / Fiscal Adm: Gustavo Valle Lemos - ID: 5128837-0 /Fiscal Adm: Gustavo V. Lemos - 5109722-2 /Fiscal Téc.: Alfredo Celso da S. Coutinho - ID: 5130200-4 /Fiscal Téc.: Carlos F. Araújo de Abreu - ID : 5135405-5
Campos dos Goytacazes	330018/000695/2021	Infraestrutura e serviço básico Porto Belo, Vila Manhães e Vila Menezes	ACA	Gestor: Jehniffer Pires de S. Belarmino - ID: 5090340-3 / Fiscal Adm: Juliana Ferreira Gazolla - ID: 5109722-2 / Fis-4 /Fiscal Adm.: Leandro Rebeque Julião - ID: 5136821-8 /Crisan Jackson do N. Silva - de Abreu - ID : 5135405-5	Gestor: Washington Luiz P. Mattos - ID: 5090340-3 / Fiscal Adm: Gustavo Valle Lemos - ID: 5128837-0 /Fiscal Adm: Gustavo V. Lemos - 5109722-2 /Fiscal Téc.: Alfredo Celso da S. Coutinho - ID: 5130200-4 /Fiscal Téc.: Carlos F. Araújo de Abreu - ID : 5135405-5
Cardoso Moreira	330018/001042/2021	Construção Do Complexo Urbanístico Municipal Antigo	TOTAL CONSTRUÇÕES	Gestor: Jehniffer Pires de S. Belarmino - ID: 5090340-3 / Fiscal Adm: Gustavo Valle Lemos - ID: 5128837-0 /Fiscal Adm: Gust	

Comendador Levy Gasparian	330018/000066/2022	Construção Da Galeria De Águas Pluviais E Esgoto Estrada União	FARO LTDA	Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1/Gestor: Caio de Avelar Azevedo - ID: /Fiscal Adm: Gustavo V. Lemos-ID:5130200-4 /Fiscal Téc.: Ariel de Lima Antunes - ID: 5136385-2 /Fiscal Adm.: Maria Carolina Vila Téc.: Jorge Jose G. Ferreira - ID: 5121218-8 / Eduar-Verde-ID: 5137966-0/Fiscal Téc.: Claudio Gedaño Martins - ID : 28466527
Duque de Caxias	330018/000423/2021	Revestimento Asfáltico E Drenagem De Logradouros	ACA	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID : 5129616-0 /Gestor: Caio de A. Azevedo - ID: 5136385-2 /Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - II: 4342999-8/ Fiscal Adm.: Maria Carolina V. Verde - ID: /Fiscal Téc.: Jorge Jose G. Ferreira - ID: 5133539-5 / 5137966-0 /Fiscal Téc.: Alfredo Celso da S. Coutinho - ID: 5136821-8
Duque de Caxias	330018/000424/2021	Revestimento Asfáltico E Drenagem De Logradouros	ACA	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID : 5129616-0 /Gestor: Caio de A. Azevedo - ID: 5136385-2 /Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - II: 4342999-8 //Fiscal Adm.: Maria Carolina V. Verde-Fiscal Téc.: Jorge Jose G. Ferreira - ID: 5133539-5 / Clau-5137966-0 /Fiscal Téc.: Alfredo Celso da S. Coutinho - ID: 5136821-8
Duque de Caxias	330018/000052/2022	Implantação De Viaduto Para Ligação Do Condomínio Industrial Codin	CONE ENG ^a	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID : 5129616-0 /Gestor: Caio de A. Azevedo-ID: 5136385-2 /Fiscal Adm: Gustavo V. Lemos-ID:5130200-4 /Fiscal Téc.: Jorge Jose G. Ferreira - ID: 5133539-5 / Clau-5137966-0 /Fiscal Téc.: Alfredo Celso da S. Coutinho-ID: 5136821-8
Duque de Caxias	330018/001041/2021	Recuperação Do Canal No Trecho De S.J. De Meriti E Duque De Caxias	OMEGA	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID : 5129616-0 /Gestor: Caio de A. Azevedo - ID: 5136385-2 /Fiscal Adm: Gustavo V. Lemos-ID:5130200-4/ Fiscal Adm.: Maria Carolina V. Verde-ID: Téc.: Jorge Jose G. Ferreira - ID: 5133539-5 / Clau-5137966-0 /Fiscal Téc.: Alfredo Celso da S. Coutinho - ID : 2846652-7
Duque de Caxias	330018/001025/2021	Duplicação Da Rj-085 E Implantação De 2 Pontes Em Estrutura Metálica	ACA	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID : 5129616-0 /Gestor: Caio de A. Azevedo-ID: 5136385-2 /Fiscal Adm.: Gustavo V. Lemos-ID:5130200-4 /Fiscal Téc.: Jorge Jose G. Ferreira - ID: 5133539-5 / Clau-5137966-0 /Fiscal Téc.: Alfredo Celso da S. Coutinho - ID: 5136821-8
Duque de Caxias	330018/000107/2022	Interligação De Duque De Caxias Com Magé E Implantação De Ponte	ORIENTE LTDA	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID : 5129616-0 /Gestor: Caio de A. Azevedo-ID: 5136385-2 /Fiscal Adm: Gustavo V. Lemos-ID:5130200-4 /Fiscal Téc.: Jorge Jose G. Ferreira - ID: 5133539-5 / Clau-5137966-0 /Fiscal Téc.: Alfredo Celso da S. Coutinho - ID: 5136821-8
Duque de Caxias	330018/001076/2021	Macrorenagem Do Canal Vasquinho Antigo	HYDRA	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID : 5129616-0 /Gestor: Caio de A. Azevedo-ID: 5136385-2 /Fiscal Adm.: Gustavo V. Lemos-ID:5130200-4 /Fiscal Téc.: Jorge Jose G. Ferreira - ID: 5133539-5 / Clau-5137966-0 /Fiscal Téc.: Alfredo Celso da S. Coutinho - ID : 2846652-7
Duque de Caxias	330018/000190/2022	Macrorenagem Do Canal Vila Canaan	BRASFORM	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID : 5129616-0 /Gestor: Caio de A. Azevedo-ID: 5136385-2 /Fiscal Adm: Gustavo V. Lemos-ID:5130200-4 /Fiscal Téc.: Jorge Jose G. Ferreira - ID: 5133539-5 / Clau-5137966-0 /Fiscal Téc.: Alfredo Celso da S. Coutinho-ID: 5136821-8
Duque de Caxias	330018/000227/2022	Macrorenagem De São Bento	CONSTRUTEC	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID : 5129616-0 /Gestor: Caio de A. Azevedo-ID: 5136385-2 /Fiscal Adm: Gustavo V. Lemos-ID:5130200-4 /Fiscal Téc.: Jorge Jose G. Ferreira - ID: 5133539-5 / Clau-5137966-0 /Fiscal Téc.: Alfredo Celso da S. Coutinho - ID : 2846652-7
Duque de Caxias	330018/001363/2022	Recapamento, Sinalização E Drenagem Superficial, Em Várias Ruas Do Município	MJRE	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID : 5129616-0 /Gestor: Caio de A. Azevedo-ID: 5136385-2 /Fiscal Adm: Gustavo V. Lemos-ID:5130200-4 /Fiscal Téc.: Jorge Jose G. Ferreira - ID: 5133539-5 / Clau-5137966-0 /Fiscal Téc.: Alfredo Celso da S. Coutinho - ID : 2846652-7
Engenheiro Paulo de Frontin	170026/001178/2021	Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obras De Reforma E Revitalização Das Praças Júlio Nora, Sacra Família E Wagner Medeiros.	COLONIA	Gestor: Caio de Avelar Azevedo - ID : 5136385-2 /Gestor: Marcelo Furtado Mieiro-ID: 51296160/Fiscal Adm: Gabriela Capobiango - ID : 5097413-0 /Fiscal Téc.: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 43429998. / Fiscal Téc.: Thayna Gomes Pinto-ID: 5121218-8
Iguaba Grande	170026/001865/2021	Elaboração De Projetos Executivos E Execução De Obras De Infraestrutura E Pavimentação Nas R: Harmonia, Alcino, Hilário, José Fernando Bastos Do Lívramento E Magnólias Localizadas Nos Bairros, Canelas City, Pq. Tamiriz E São Miguel	SANTA LUZIA ENG. E CONS. LTDA	Gestor: Washington Luiz P. Mattos - ID: 5128837-0 /Gestor: Marcelo Furtado Mieiro-ID: 51296160/Fiscal Adm: Maria Carolina V. Verde - ID: 5137966-051296160; /Fiscal Adm:Frederico Carlos Lima /Fiscal Téc.: Leandro Rebeque Julião - ID: 5136862-5 / Leonardo dos S. Lombardi - ID: 5121088-6
Itaboraí	330018/000633/2022	Drenagem Pluvial, Pavimentação E Sinalização Viária No Bairro Gebara	LYTORÂNEA	Gestor: Diogo Sampaio dos Santos - ID: 5136386-0 /Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; /Fiscal Adm: Gustavo V. Lemos - ID: 5130200-4 /Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 28466527 /Thayná Gomes Pinto - ID: 5129821-0
Itaboraí	330018/000626/2022	Drenagem, Pavimentação E Sinalização Viária	JML	Gestor: Diogo Sampaio dos Santos - ID: 5136386-0 /Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; /Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 43429998 /Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 28466527 /Thayná Gomes Pinto - ID: 5129821-0
Itaboraí	330018/000635/2022	Drenagem Pluvial, Pavimentação E Sinalização Viária Na Vila Visconde	JML	Gestor: Diogo Sampaio dos Santos - ID: 5136386-0 /Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; /Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 43429998-51296160; /Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima /Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 28466527 /Thayná Gomes Pinto - ID: 5129821-0
Itaboraí	330018/000606/2022	Drenagem Pluvial, Pavimentação E Sinalização Viária Porto Das Caixas	JML	Gestor: Diogo Sampaio dos Santos - ID: 5136386-0 /Gestor: Marcelo Furtado Mieiro-ID: 51296160; /Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 43429998 //Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 28466527 /Thayná Gomes Pinto - ID: 5129821-0
Itaboraí	170026/002020/2021	Itaboraí (Execução De Obras De Pavimentação, Drenagem E Sinalização Urbana E Construção De Pónte, No Bairro Jardim Imperial - Itaboraí)	LYTORÂNEA	Gestor: Diogo Sampaio dos Santos - ID: 5136386-0 /Gestor: Marcelo Furtado Mieiro-ID: 51296160; /Fiscal Adm: Juliana Ferreira Gazolla - ID : 5109722-2 /Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID 2 / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID : 43429998./ Fiscal Téc.: Caio de Avelar Azevedo - ID : 5136821-2
Itaboraí	330018/001080/2021	Pavimentação e drenagem da 22 de Maio e Adjacências	CONSÓRCIO MOBILIDADE	Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 /Gestor: Marcelo Furtado Mieiro-ID: 51296160; /Fiscal Adm: Maria Carolina Vila Verde - ID: 5137966-0 /Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID 0 / Fiscal Téc.: Wesley Pereira Assunção -ID: 43429998- /Fiscal Téc.: Liesel Maria de 5139064-0 /Thaisa Amorim de Araujo -ID:5132631-0 Castro - ID: 2027186-7
Itaperuna	330018/000085/2022	Recapamento e pavimentação asfáltica dos bairros Niterói e Aeroporto	CONSTRUSAN	Gestor: Jehniffer Pires de S. Belarmino - ID : 5136386-0 /Gestor: Washington Luiz P. Mattos - ID: 5090340-3 /Fiscal Adm: Rejane V. Cristino - ID : 5128837-0/Fiscal Adm: Gustavo V. Lemos - ID: 5139453-7 /Fiscal Téc.: Alfredo Celso da S. Coutinho - ID: 5136821-8 / Crisan Jackson do N. Silva -vedo - ID:5136385-8
Japeri	330018/000568/2021	Drenagem, Pavimentação E Projeto Executivo Na Localidade De Santa Amélia	CMAX	Gestor: Diogo Sampaio dos Santos - ID : 5136386-0 /Gestor: Washington Luiz P. Mattos - ID: 5128837-0/Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 43429998-5128837-0/Fiscal Adm: Gabriela Capobiango /Fiscal Téc.: Carla Maria L. Neves - ID : 5122661-8 /ID: 5097413-0 /Fiscal Téc.: Alfredo C. da S. Coutinho - ID: 5136821-8
Japeri	330018/000566/2021	Drenagem E Pavimentação De Diversas Ruas Em Engenheiro Pedreira	ÔMEGA	Gestor: Diogo Sampaio dos Santos - ID : 5136386-0 /Gestor: Washington Luiz P. Mattos - ID: 5128837-0/Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 43429998-5128837-0/Fiscal Adm: Gabriela Capobiango /Fiscal Téc.: Carla Maria L. Neves - ID : 5122661-8 /ID: 5097413-0 /Fiscal Téc.: Alfredo C. da S. Coutinho - ID: 5136821-8
Japeri	330018/000567/2021	Drenagem E Pavimentação De Diversas Ruas No Bairro Nova Belém	CMAX	Gestor: Diogo Sampaio dos Santos - ID : 5136386-0 /Gestor: Washington Luiz P. Mattos - ID: 5128837-0/Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 43429998-5128837-0/Fiscal Adm: Gabriela Capobiango /Fiscal Téc.: Carla Maria L. Neves - ID : 5122661-8 /ID: 5097413-0 /Fiscal Téc.: Alfredo C. da S. Coutinho - ID: 5136821-8
Japeri	170026/002777/2021	Elaboração De Projetos Executivos E Execução De Obra De Drenagem, Pavimentação, Sinalização Viária, Construção De Ponte Em Concreto, Contenções E Estabilização De Taludes, Visando Implantação Da Estrada São José	CONSÓRCIO SÃO JOSÉ - HYDRA/ MEDEIROS	Gestor: Diogo Sampaio dos Santos - ID : 5136386-0 /Gestor: Washington Luiz P. Mattos - ID: 5128837-0/Fiscal Adm: Rejane Vasconcelos Cristina - ID : 5128837-0/Fiscal Adm: Gabriela Capobiango-5139453-7 /Fiscal Téc.: Carla Maria L. Neves - ID : 5122661-8 /ID: 5097413-0 /Fiscal Téc.: Alfredo C. da S. Coutinho - ID: 5136821-8
Laje do Muriaé	330018/000355/2022	Revestimento Asfáltico Nas Estradas De Acesso Do Córrego Vai E Volta	LYTORÂNEA	Gestor:Jehniffer Pires de S. Belarmino - ID: 5090340-3 /Fiscal Adm: Gustavo V. Lemos - ID:5128837-0/Fiscal Adm: Gabriela Capobiango-Fiscal Téc.:Alfredo Celso da S. Coutinho-ID: 5097413-0 /Fiscal Téc.: Claudio G. Marques-5136821-8/Crisan Jackson do N. Silva -ID :4387764-8
Laje do Muriaé	170026/003834/2021	Laje De Muriaé (Prestação De Serviços Proteção Superficial De Taludes Nos Municípios De Carmo E Laje Do Muriaé-Rj (Lotes 1 E 2)	VISION RIO PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA	Gestor: Jehniffer Pires de S. Belarmino - ID : 5090340-3 /Fiscal Adm: Juliana Ferreira Gazolla - ID: 5128837-0/Fiscal Adm: Gabriela Capobiango : 5109722-2 /Fiscal Téc.:Alfredo Celso da S. Couti-ID: 5097413-0 /Fiscal Téc.: Claudio G. Marques-ID:5136821-8/Crisan Jackson do N. Silva-ID :4387764-8
Macaé	170026/002219/2021	Ponte Macaé	CONSORCIO RAIZ - RC / PREMAG	Gestor: Jehniffer Pires de Souza Belarmino - ID : 5090340-3 /Fiscal Adm: Maria Carolina Vila Verde - ID: 5128837-0 /Fiscal Téc.: Alfredo Celso da S. Silvamatos - ID: 5130200-4 /Fiscal Téc.: Claudio Coutinho - ID: 5136821-8/Crisan Jackson do Nascimen-Gedeão Martins - ID:2846652-7
Macaé	170026/002217/2021	Rui Barbosa Macaé	KROFMAN	Gestor: Jehniffer Pires de Souza Belarmino - ID : 5090340-3 /Fiscal Adm.: Gabriela Capobiango- ID: 5128837-0 /Fiscal Adm: Gustavo Valle Le-5097413-0 /Fiscal Téc.: Alfredo Celso da Silva Cou-mos-ID: 5130200-4/Fiscal Téc.: Claudio Gedenho Silva - ID : 4387764-8
Mangaratiba	170026/000318/2022	Mangaratiba Canal Do Leitão (Elaboração De Projeto Executivo E Obra De Canalização Do Canal Do Leitão, Em Mangaratiba)	LYTORÂNEA	Gestor: Mario Sérgio Storch - ID : 5135360-1 /Fiscal Adm: Juliana Ferreira Gazolla - ID : 5109722-2 /Fiscal Adm: Gustavo Valle Le-Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourenço - IDmos - ID 5130200-4;/ Fiscal Téc.: Carlos Fer-50112864 / Mayara da Silva Martins - ID : 5124054-8/handes Araújo de Abreu - ID : 5135405-5
Mangaratiba	170026/001611/2020	Elaboração Do Projeto Executivo E Execução De Obras De Reformas E Retalhização Da Ciclovía E Calçada Da Orla Da Praia Do Saco, Bairro Do Saco, No Município De Mangaratiba	GONÇALVES NEVES	Gestor: Mario Sérgio Storch - ID : 5135360-1 /Fiscal Adm: Juliana Ferreira Gazolla - ID : 5109722-2 /Fiscal Adm: Gustavo Valle Le-Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourenço - IDmos - ID 5130200-4;/ Fiscal Téc.: Carlos Fer-50112864 / Mayara da Silva Martins - ID : 5124054-8/handes Araújo de Abreu - ID : 5135405-5
Mangaratiba	170026/001230/2022	Rua Litorânea, Mangaratiba (Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obra Emergencial De Estabilização De Taludes (Rua Litorânea105B E 3500)	RIVAL ENGENHARIA LT- DA	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID : 5130309-4; /Fiscal Adm: Juliana Ferreira Gazolla - ID : 51296160; /Fiscal Adm: Gustavo Valle Le-ID : 5109722-2 /Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Loumos - ID 5130200-4;/ Fiscal Téc.: Carlos Fer-renço - ID : 50112864 / Mayara da Silva Martins - ID : 5124054-8/handes Araújo de Abreu - ID : 5135405-5

Mangaratiba	170026/001228/2022	Vila Muriqui, Mangaratiba (Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obra Emergencial De Estabilização De Taludes Na Localidade De Vila Muriqui, Rj 14, Nº 134.)	DRV ENGENHARIA EI-RELI	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Gabriela Capobiango- ID: 51296160; / Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourençomos - ID 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos Ferreiro - ID: 50112864 / Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Le-5097413-0 / Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourençomos - ID 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos Ferreiro - ID: 50112864 / Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Le-5109722-2 / Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourençomos - ID 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos Ferreiro - ID: 50112864 / Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Le-5109722-2 / Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourençomos - ID 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos Ferreiro - ID: 50112864 / Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8
Mangaratiba	170026/001229/2022	Rj 014 - Mangaratiba (Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obra Emergencial De Estabilização De Talude, Localizado Na Tj 014, Nº 46 Ao 501, Mangaratiba/Rj)	BARRA NOVA	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Juliana Ferreira Gazolla- ID: 51296160; / Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourençomos - ID 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos Ferreiro - ID: 50112864 / Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Juliana Ferreira Gazolla- ID: 51296160; / Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourençomos - ID 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos Ferreiro - ID: 50112864 / Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Juliana Ferreira Gazolla- ID: 51296160; / Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourençomos - ID 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos Ferreiro - ID: 50112864 / Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Juliana Ferreira Gazolla- ID: 51296160; / Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourençomos - ID 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos Ferreiro - ID: 50112864 / Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8
Mangaratiba	170026/001231/2022	Elaboração de projeto executivo e execução de obras emergenciais de estabilização de talude, localizado na Rua Cassiano de Souza nº 135, Conceição de Jacareí, Mangaratiba/RJ.	CONSÓRCIO ECONORTE GEOSONDA - CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Juliana Ferreira Gazolla- ID: 51296160; / Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourençomos - ID 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos Ferreiro - ID: 50112864 / Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Juliana Ferreira Gazolla- ID: 51296160; / Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourençomos - ID 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos Ferreiro - ID: 50112864 / Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Juliana Ferreira Gazolla- ID: 51296160; / Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourençomos - ID 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos Ferreiro - ID: 50112864 / Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Juliana Ferreira Gazolla- ID: 51296160; / Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourençomos - ID 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos Ferreiro - ID: 50112864 / Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8
Mendes	330018/00737/2022	Drenagem, Pavimentação, em CAUQ, e Calçada em C.A., em várias ruas do Município	CMHR EMPREENDIMENTOS	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Gabriela Capobiango- ID: 51296160; / Fiscal Téc.: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Ariel de Lima Antunes - ID: 5121218-8	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Gabriela Capobiango- ID: 51296160; / Fiscal Téc.: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos Ferreiro - ID: 50112864 / Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Gabriela Capobiango- ID: 51296160; / Fiscal Téc.: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos Ferreiro - ID: 50112864 / Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Gabriela Capobiango- ID: 51296160; / Fiscal Téc.: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos Ferreiro - ID: 50112864 / Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8
Miguel Pereira	170026/002388/2021	Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obras De Construção De Campo De Grama Sintética Em Área Localizada Na Rua Paulo Tomé S/N, Mangueiras Em Miguel Pereira/Rj	WTE	Gestor: Mario Sérgio S. Thimóteo - ID: 5135360-1 / Fiscal Adm.: Rejane Vasconcelos Cristina - ID: 5139453-7; / Fiscal Téc.: Ronaldalda Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Ariel de Lima Antunes - ID: 5121218-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4; / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 51246652-7	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4; / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 51246652-7	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4; / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 51246652-7
Nilópolis	330018/000711/2021	Encostas, Reforma De Praças, Parques, Calçadões, Urbanização De Vias E Passarelas	SELL	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; / Fiscal Adm.: Frederico Carlos Lima - ID: 4342999-8 / Fiscal Téc.: Jorge José - ID: 5133539-5; /Leonardomos Peña - ID Funcional: 5130200-4 / Fiscal Lombardi - ID: 5121088-6	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4 / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 2846652-7	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4 / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 2846652-7	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4 / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 2846652-7
Nova Friburgo	330018/000982/2021	Estabilização De Encosta E Obras Complementares No Bairro De Duas Pedras	SOLOTESTE	Gestor: Diogo Sampaio dos Santos - ID: 5136386-0 / Fiscal Adm.: Frederico Carlos Lima - ID: 4342999-8 / Fiscal Téc.: Leandro Rebeque Julião - ID: 5136862-5 / Evelyn da Silva Corrêa - ID: 5123160-3	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4 / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 2846652-7	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4 / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 2846652-7	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4 / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 2846652-7
Nova Friburgo	330018/001017/2021	Drenagem Pluvial E Pavimentação Em Ruas Do Bairro Bela Vista	NOVACAP	Gestor: Diogo Sampaio dos Santos - ID: 5136386-0 / Fiscal Adm.: Frederico Carlos Lima - ID: 4342999-8 / Fiscal Téc.: Leandro Rebeque Julião - ID: 5136862-5 / Evelyn da Silva Corrêa - ID: 5123160-3	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4 / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 2846652-7	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4 / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 2846652-7	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4 / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 2846652-7
Nova Friburgo	330018/000981/2021	Drenagem E Pavimentação Na Bacia 5	ÔMEGA	Gestor: Diogo Sampaio dos Santos - ID: 5136386-0 / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc.: Leandro Rebeque Julião - ID: 5136862-5 / Evelyn da Silva Corrêa - ID: 5123160-3	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4 / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 2846652-7	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4 / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 2846652-7	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4 / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 2846652-7
Nova Friburgo	E-17/001/780/2017	Duas Pedras (Execução De Obras De Contenção E Drenagem Na Localidade De Duas Pedras/ Lazareto, No Município De Nova Friburgo)	CONVENIO HYDRA	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Gabriela Capobiango - ID: 51296160; / Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourençomos - ID 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos - ID: 50112864 / Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Gabriela Capobiango - ID: 51296160; / Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourençomos - ID 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos - ID: 50112864 / Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4; / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4; / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 5124054-8
Nova Friburgo	E- 17/001/100816	Duas Pedras/ Gerenciamento(Execução De Obra Pública, Com Vistas À Prestação De Serviço Especializado De Gerenciamento De Serviços De Engenharia Na Execução De Obras De Contenção De Encostas)	CONVENIO COMPASS	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Gabriela Capobiango - ID: 51296160; / Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourençomos - ID 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos - ID: 50112864 / Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Gabriela Capobiango - ID: 51296160; / Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourençomos - ID 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos - ID: 50112864 / Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4; / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4; / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 5124054-8
Nova Friburgo	E-17/001/778/2017	Jardim Califórnia (Execução De Obras De Contenção E Drenagem, Na Localidade De Jardim Califórnia, No Município De Nova Friburgo)	CONVENIO CTSE	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Gabriela Capobiango - ID: 51296160; / Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourençomos - ID 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos - ID: 50112864 / Leonardo Lombardi - ID: 5121088-6	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Gabriela Capobiango - ID: 51296160; / Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourençomos - ID 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos - ID: 50112864 / Leonardo Lombardi - ID: 5121088-6	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4; / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4; / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 5124054-8
Nova Friburgo	170026/000233/2022	Oncologia (Contratação De Empresa Para Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obras De Conclusão Do Hospital Estadual De Oncologia No Município De Nova Friburgo)	MPE	Gestor: Diogo Sampaio dos Santos - ID: 5136386-0 / Fiscal Adm.: Gabriela Capobiango - ID: 5097413-0 / Fiscal Téc.: Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID: 5135360-1 / Jehniffer Pires - ID: 5090340-3;	Gestor: Diogo Sampaio dos Santos - ID: 5136386-0 / Fiscal Adm.: Gabriela Capobiango - ID: 5097413-0 / Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourençomos - ID 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos - ID: 50112864 / Leonardo Lombardi - ID: 5121088-6	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4; / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4; / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 5124054-8
Nova Friburgo	E-17/001/779/2017	Jardimlândia II (Execução De Obras De Contenção E Drenagem, Na Localidade De Jardimlândia II, No Município De Nova Friburgo)	CONVENIO CTSE	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Gabriela Capobiango - ID: 5097413-0 / Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourençomos - ID 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos - ID: 50112864 / Leonardo Lombardi - ID: 5121088-6	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm.: Gabriela Capobiango - ID: 5097413-0 / Fiscal Téc.: Eduarda Cordeiro Lourençomos - ID 5130200-4; / Fiscal Téc.: Carlos - ID: 50112864 / Leonardo Lombardi - ID: 5121088-6	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4; / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; / Fiscal Adm.: Gustavo Valle Lemos - ID: 5130200-4; / Fiscal Téc.: Claudio Gedeão Martins - ID: 5124054-8
Nova Friburgo	E- 17/001/292/2018	Ruy Sanglard (Execução De Projeto Executivo E Execução De Obras De Contenção E Drenagem, Na Localidade De Ruy Sanglard, No Município De Nova Friburgo)	CONVENIO SOPE	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm			

Petrópolis	170026/000537/2022	Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obras Emergênciais De Recuperação Da Canalização E Pistas De Rolamento Na Avenida Washington Luiz, Trechos Entre ARua Rocha Cardoso E ARua Doutor Nelson Rocha DeSá Eart	ERWIL	Gestor: Raul Marques Fanzeres - ID : 890644-0 /Fis-Gestor: Washington Luiz Pereira Mattos - ID: 5128837-0 /Fiscal Adm.: Gabriela Capobiango - ID : 5097413-0 / 5128837-0 /Fiscal Adm.: Juliana Ferreira /Fiscal Téc.: Leonardo dos Santos Lombardi - ID: 5109722-2 /Fiscal Téc.: Ronaldo da Silva Ferreira - ID : 5121088-6 /Thayná Gomes Pinto -ID : 5129821-0
Pinheiral	330018/000580/2022	Revitalização Das Praças Brasil E Teixeira Campos Estação Pinheiral	EMEDEIROS E MEDEIROS	Gestor: Diogo Sampaio dos Santos - ID: 5136386-0 /Gestor: Jehniffer Pires de Souza Belarmino - Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Ronald da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Ariel de Lima Antunes - ID: 5121218-8 /Vila Verde - ID: 5137966-0/
Pinheiral	170026/001303/2020	Campo Cruzeiro (Pinheiral) - Elaboração De projeto Executivo E Execução De Obra De Implantação De Praça Na localidade Do "Campo Do Cruzeiro", Na Rua Vinte E Três	WTE	Gestor: Diogo Sampaio dos Santos - ID: 5136386-0 /Gestor: Jehniffer Pires de Souza Belarmino - Fiscal Adm: Rejane Vasconcelos Cristina - ID: 5090340-3 / Fiscal Adm: Maria Carolina 5139453-7 / Fiscal Téc: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Ariel de Lima Antunes - ID: 5121218-8 /Vila Verde - ID: 5137966-0/
Porciúncula	330018/000124/2022	Pavimentação, Urbanização E Revitalização De Diversas Ruas	RC VIEIRA	Gestor: Jehniffer Pires de Souza Belarmino - ID: 5090340-3 / Fiscal Adm: Gustavo Valle Lemos - ID: 5128837-0 / Fiscal Adm: Gabriela Capobian-5130200-4 / Fiscal Téc: Alfredo Celso da Silva Cougo - ID: 5097413-0 / Fiscal Téc: Ariel de Lito-5136821-8 / Crisan Jackson do Nascim-5121218-8 to Silva - ID: 4387764-8
Porto Real	330018/000931/2021	Revitalização Da Pavimentação E Calçadas Da Avenida Pedro Ii	COMAL	Gestor: Caio de Avelar Azevedo - ID: 5136385-2 /Gestor: Washington Luiz Pereira Mattos - ID: 5090340-3 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Ronald da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 /Vila Verde - ID: 5137966-0/
Porto Real	330018/000960/2021	Recuperação De Pavimentação Do Acesso Ao Polo Urbo Agro Indústria	VALLE SUL	Gestor: Caio de Avelar Azevedo - ID: 5136385-2 /Gestor: Jehniffer Pires de Souza Belarmino - Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Ronald da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 /Vila Verde - ID: 5137966-0/
Porto Real	170026/001868/2021	Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obras De Adequação Viária No Acesso Da Entrada Leste No Bairro Freitas Soares.	WTE	Gestor: Caio de Avelar Azevedo - ID: 5136385-2 /Gestor: Jehniffer Pires de Souza Belarmino - Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 342999-8 / ID: 5090340-3 / Fiscal Adm: Maria Carolina 5139453-7 / Fiscal Téc: Ronald da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 /Vila Verde - ID: 5137966-0/
Quatis	330018/001037/2021	Drenagem, Revestimento Asfáltico E Sinalização	COMAL	Gestor: Guilherme Nogueira de Brito - ID: 5125846-3 /Gestor: Jehniffer Pires de Souza Belarmino - / Fiscal Adm: Maria Carolina Vila Verde - ID: 5090340-3 / Fiscal Adm: Maria Carolina 5137966-0; / Fiscal Téc: Mario Sérgio Storch Thimó-Vila Verde - ID: 5137966-0/ teo - ID: 5135360-1 / Marcelo Furtado Mieiro - ID: 5129616-0 / Fiscal Téc: Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8
Quatis	170026/002680/2021	Elaboração De Proj. Executivos E Execução De Ob. De Infra. (Rede Coleta De Esgoto Sanitário, Rede De Distribuição Água Potável E Rede Drenagem Pluvial),Calçadas E Pavimentação De Vias Públicas NaÁrea (Zona especial Negócios).	COMAL	Gestor: Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID: 5135360-1 /Gestor: Jehniffer Pires de Souza Belarmino - / Fiscal Adm: Rejane Vasconcelos Cristina - ID: 5090340-3 / Fiscal Adm: Maria Carolina 5139453-7 / Fiscal Téc: Ronald da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 /Vila Verde - ID: 5137966-0/
Queimados	330018/000730/2021	Urbanização Das Áreas Lindeiras Ao Rio Camorim E Do Eixo Ferroviário	MONJARDIM	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 5129616-0 /Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 4342999-8 / ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Jorge Jose Gonçalves Ferreira - ID: 5135359-5 / Carla Maria Lopes Neves - ID: 5122661-8
Queimados	330018/001054/2021	Implantação Do Projeto Integrar Fase 2 Rio Abel	HYDRA	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 5129616-0 /Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gabriela Capobian-Téc: Jorge Jose Gonçalves Ferreira - ID: 5135359-5go - ID: 5097413-0 / Fiscal Téc: Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8
Queimados	170026/000772/2022	Contratação De Empresa Especializada Para Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obras De Pavimentação E Drenagem De Diversas Ruas Do Bairro Vila São João, Queimados/Rj	GRUPO MACIEL	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 5129616-0 /Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Frederico Carlos Li-Fiscal Téc: Jorge Jose Gonçalves Ferreira - ID: 5135359-5 / Carla Maria Lopes Neves - ID: 5122661-8
Queimados	330018/001141/2022	Rede de drenagem Urbana e Pavimentação de Logrados Públicos do Bairro Valdariosa	LITORÂNEA	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 5129616-0 /Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Jorge Jose Gonçalves Ferreira - ID: 5135359-5 / Carla Maria Lopes Neves - ID: 5122661-8
Queimados	170026/000230/2022	Canal Do Abel (Elaboração De Projeto Executivo E Obra De Canalização Do Canal Nos Trechos, Av. Cel Monteiro De Barros(Nova Iguaçu) E Av. Irmãos Guinle (Queimados), No Estado Do Rio De Janeiro	DRATEC ENGENHARIA LTDA	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 5129616-0 /Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5139453-7 / Fiscal Téc: Jorge Jose Gonçalves Ferreira - ID: 5135359-5 / Carla Maria Lopes Neves - ID: 5122661-8
Resende	330018/000732/2021	Drenagem, Pavimentação, Calçamento E Sinalização Nos Bairros	COMAL	Gestor: Caio de Avelar Azevedo - ID: 5136385-2 /Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 4342999-8 / ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Ronald da Silva 5135360-1 / Evelyn da Silva Corrêa - ID: 5123160-3
Resende	170026/002018/2021	Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obra Para Construção De Praça Com Campo De Futebol Society, Vestário E Quiosques - Rj 163 - Entre As Ruas Rodrigo Alves E Wenceslau Brás, Visconde Maua	DE SÁ	Gestor: Caio de Avelar Azevedo - ID: 5136385-2 /Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5139453-7 / Fiscal Téc: Mario Sérgio Storch Thimó-5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva 5135360-1 / Evelyn da Silva Corrêa - ID: 5123160-3
Resende	170026/002017/2021	Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obra De Reforma Da Praça Dr. Oliveira Botelho, Centro - Resende/Rj	DE SÁ	Gestor: Caio de Avelar Azevedo - ID: 5136385-2 /Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gabriela Capobiango-5097413-05 / ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mario Sérgio S. Thimóteo -ID: 5135360-5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva 1/Evelyn da Silva Corrêa -ID: 5123160-3
Rio Claro	330018/000699/2021	Drenagem E Execução De Passeios Em Diversas Ruas Em Pouso Seco 5º Distrito	CMAX	Gestor: Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID: 5135360-1 /Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 4342999-8 / ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva 5135405-5 / Liesel Maria de Castro Rosas - ID: 5124054-8
Rio Claro	330018/000697/2021	Drenagem E Pavimentação De Trecho De 1,7 Km Da Estrada Alto Dos Negros	CMAX	Gestor: Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID: 5135360-1 /Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 4342999-5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva 5135405-5 / Liesel Maria de Castro Rosas - ID: 5124054-8
Rio Claro	330018/000698/2021	Drenagem E Pavimentação De Trecho De 3,2 Km Da Estrada Rc17	VALLE SUL	Gestor: Caio de A.Azevedo - ID: 5136385-2 /Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 4342999-8 / ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva 5135405-5 / Liesel Maria de Castro Rosas - ID: 5124054-8
Rio Claro	330018/001069/2021	Drenagem E Pavimentação Em Trechos Da Estrada Dos Pinheiros	VALLE SUL	Gestor: Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID: 5135360-1 /Gestor: Jeaniffer Pires de Souza Belarmino - 1 / Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 4342999-8 / ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5139453-7 / Fiscal Téc: Carlos F.A.de Abreu- ID:5135405-5 / Liesel Maria de Castro Rosas - ID: 5124054-8
Rio Claro	170026/000379/2022	Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obras Emergênciais De Estabilização De Encostas No Bairro Santa Luzia, No Município De Rio Claro	GEOMEÇÂNICA	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4; / Fiscal Adm: Maria Carolina Vila Verde - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5137966-0 /Fiscal Téc: Carlos Fernandes Araújo de Abreu- ID: 5135405-5 / Liesel Maria de Castro Rosas - ID: 5124054-8
Rio Claro	170026/001967/2021	Elaboração De Proj. Executivos: Execução De Ob. De Pavimentação E Drenagem Da Est. Rio Das Pedras - Rc10 - Quilombola -2º Distrito, /E Execução De Ob.Emergencial De Contenção E Drenagem Na Ilha Do Arroz, Praia Da Ribeira	NF COMERCIO E SERVIÇOS	Gestor: Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID: 5135360-1 /Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 4342999-5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva 5135405-5 / Liesel Maria de Castro Rosas - ID: 5124054-8
Rio das Flores	170026/001641/2021	Elaboração De Projetos Executivos E Execução De 02 (Dois) Galpões Industriais Acayaca E Três Ilhas, No Município De Rio Das Flores)	JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA	Gestor: Caio de Avelar Azevedo - ID: 5136385-2 /Gestor: Jeaniffer Pires de Souza Belarmino - 1 / Fiscal Adm: Rejane Vasconcelos Cristina - ID: 5097413-05 / ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5139453-7 / Fiscal Téc: Evelyn da Silva Corrêa - ID: 5137966-0/
Rio de Janeiro	170026/003470/2021	Reforma Para A Recuperação Das 06(Seis) Estações Do Teleférico Do Complexo Do Alemão - RJ	PETROPUMP	Gestor: Washington Luiz Pereira - ID: 5128837-0/ Fiscal Adm: Rejane Vasconcelos Cristina - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5139453-7 / Fiscal Téc: Leandro Rebeque Julião - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva 5136862-5 / Leonardo dos Santos Lombardi - ID: 5124054-8
Rio de Janeiro	E-17/026/903/2019	Elaboração De Projeto Executivo E Execução Da Construção De Equipamento Modular Para O Colégio Estadual Zilda Arns, No Imóvel Situado Na Estrada Da Gama, Lote 02, Pal 47678, Guaratiba, RJ	ENGE PRAT	Gestor: Washington Luiz Pereira - ID: 5128837-0/ Fiscal Adm: Rejane Vasconcelos Cristina - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5139453-7 / Fiscal Téc: Vera Lúcia da Silva Cunha - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva 51209918 / Leonardo dos Santos Lombardi - ID: 5124054-8
Rio de Janeiro	170026/000277/2021	Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obra Para Construção De Equipamento Modular Para Implantação Do Colegio Estadual Luiz Melodia No Imóvel Situado Na Rua Cordovil, Lote 3 Parada De Lucas, RJ	CARLETTI	Gestor: Washington Luiz Pereira - ID: 5128837-0/ Fiscal Adm: Maria Carolina Vila Verde - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5139453-7 / Fiscal Téc: Vera Lúcia da Silva Cunha - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva 51209918 / Leonardo dos Santos Lombardi - ID: 5124054-8

Rio de Janeiro	390005/000096/2021	Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obras De Construção De Galpão E Readequação Do Heliponto Do Hangar Comandante André Tavares De Campos, Sítuado Na Av. Borges De Medeiros, 1444 - Lagoa, RJ)	ABBM	Gestor: Washington Luiz Pereira - ID: 5128837-0/ Fiscal Adm: Rejane Vasconcelos Cristina - ID: 5130305-1 / Fiscal Téc: Leonardo dos Santos Lombardi - ID: 5121088-6 / Evelyn da Silva Corrêa - ID: 5123160-3	Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8
Rio de Janeiro	170026/000821/2021	Elab.De Proj. Executivo E Execução De Ob. Para A Construção De Equip. Modular P Sede Do Coe (Pmerj), Não Contemplando As Sedes Do Bac, Do Gam, Do Estande De Tiros Ou Da Diretoria De Transp.,Na Av.Alm. Frontin ,S/N	CARLETTI	Gestor: Washington Luiz Pereira - ID: 5128837-0/ Fiscal Adm: Rejane Vasconcelos Cristina - ID: 5130305-1 / Fiscal Téc: Leandro Rebeque Julião - ID: 5136862-5 / Leonardo dos Santos Lombardi - ID: 5121088-6	Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8
Rio de Janeiro	E-17/026/1892/2019	Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obra De Implantação De Restaurante Do Povo E Urbanização Do Entorno, Na Rua Barão De São Félix, S/N.	QUICK /BIG FARM	Gestor: Washington Luiz Pereira - ID: 5128837-0/ Fiscal Adm: Juliana Ferreira Gazolla - ID: 5109722-2 / Evelyn da Silva Corrêa - ID: 5123160-3/ Leonardo dos Santos Lombardi - ID: 5121088-6	Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8
Rio de Janeiro	E-17/026/1514/2019	Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obra Para Construção De Cozinha Industrial E Sede Da 1ª Companhia Do Cfap - Av. Marechal Fontenele, 2906 - Vila Militar.	VCE PROJETOS	Gestor: Guilherme Nogueira de Brito - ID: 5125846-3/ Fiscal Adm: Maria Carolina Vila Verde - ID: 5137966-0 / Fiscal Téc: Vera Lúcia da Silva Cunha - ID: 51209918/ Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID: 5135360-1	Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8
Rio de Janeiro	170026/002665/2021	Prestação De Serviços De Manutenção Predial Preventiva E Corretiva, De Forma Contínua E Sob Demanda, Com Fornecimento De Materiais E Equip., Localizado Na Rua Cpo. De São Cristóvão Nº 138, Bairro De São Cristóvão.	ENGE PRAT	Gestor: Guilherme Nogueira de Brito - ID: 5125846-3/ Fiscal Adm: Maria Carolina Vila Verde - ID: 5137966-0 / Fiscal Téc: Vera Lúcia da Silva Cunha - ID: 51209918/ Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID: 5135360-1	Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8
Rio de Janeiro	150001/012862/2022	(Ter) Elaboração De Projetos Executivos E Execução De Obras Para Reforma Da Nova Sede Do Tribunal Regional Eleitoral (Ter), /Rj	CONCREJATO SERVIÇOS TEC. ENG. S/A	Gestor: Thayná Gomes Pinto - ID: 5129821-0/ Fiscal Adm: Juliana Ferreira Gazolla - ID: 5109722-2 / Fiscal Téc: Vera Lúcia da Silva Cunha - ID: 51209918/ Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8
Rio de Janeiro	170026/001756/2021	Conclusão Dos Revestimentos E Instalações Da Sede Do Museu Da Imagem E Do Som Mis1 - Rio De Janeiro	MPE ENGENHARIA	Gestor: Paulo Cesar Silva Costa - ID: 4271448-6/ Fiscal Adm: Thayná Gomes Pinto - ID: 5129821-0 / Fiscal Téc: Carlos Eduardo Durão - ID: 3232298-4/ Roberto Doyle Maia Neto - ID: 2850471-2	Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8
Rio de Janeiro	170026/001763/2021	Gerenciamento E Apoio Técnico À Fiscalização Das Obras Do Museu Da Imagem E Do Som Mis - Rj.	COMPASS	Gestor: Paulo Cesar Silva Costa - ID: 4271448-6/ Fiscal Adm: Thayná Gomes Pinto - ID: 5129821-0 / Fiscal Téc: Carlos Eduardo Durão - ID: 3232298-4/ Roberto Doyle Maia Neto - ID: 2850471-2	Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8
Rio de Janeiro	170026/001757/2021	Sistemas De Iluminação, Controle, Distribuição E Acabamentos Da Sede Do Museu Da Imagem E Do Som - Mis2	MPE ENGENHARIA	Gestor: Paulo Cesar Silva Costa - ID: 4271448-6/ Fiscal Adm: Thayná Gomes Pinto - ID: 5129821-0 / Fiscal Téc: Carlos Eduardo Durão - ID: 3232298-4/ Roberto Doyle Maia Neto - ID: 2850471-2	Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8
Rio de Janeiro	E-17/001/81/2013	Execução Das Obras De Implantação Do Museu Da Imagem Do Som - Mis - 3ª Etapa - Lote 2 - Sistema De Esquadria E Fachadas	SEVEME	Gestor: Paulo Cesar Silva Costa - ID: 4271448-6/ Fiscal Adm: Thayná Gomes Pinto - ID: 5129821-0 / Fiscal Téc: Carlos Eduardo Durão - ID: 3232298-4/ Roberto Doyle Maia Neto - ID: 2850471-2	Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8
Rio de Janeiro	E-17/001/1056/2013	Execução De Obras De Construção Da Cadeia Pública De Gericinó - Bangu - RJ	PROJECONS (pelo extinto CONS. PRO-JECONS/FW)	Gestor: Thayná Gomes Pinto - ID: 5129821-0/ Fiscal Adm: Juliana Ferreira Gazolla - ID: 5109722-2 / Fiscal Téc: Jorge Jose Gonçalves Ferreira - ID: 5133539-5/ Leonardo dos Santos Lombardi - ID: 5121088-6	Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8
São Gonçalo	330018/000512/2022	Implantação De Ciclorrota Para A Av. Jornalista Roberto Marinho	LITORÂNEA	Gestor: Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes - ID: 5127111-7/ Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Thayná Gomes Pinto - ID: 5129821-0 / Fiscal Téc: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID: 5135405-5	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; Gestor: Thayná Gomes Pinto - ID: 5129821-0 / Fiscal Téc: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID: 5135405-5
São Gonçalo	330018/000619/2022	Pavimentação E Drenagem Em Ruas Do Bairro Marambaia	CONSÓRCIO MARAMBAIA	Gestor: Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes - ID: 5127111-7/ Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Thayná Gomes Pinto - ID: 5129821-0 / Fiscal Téc: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID: 5135405-5	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; Gestor: Thayná Gomes Pinto - ID: 5129821-0 / Fiscal Téc: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID: 5135405-5
São Gonçalo	330018/000422/2022	Pavimentação E Drenagem No Bairro Vista Alegre	LITORÂNEA	Gestor: Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes - ID: 5127111-7/ Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Thayná Gomes Pinto - ID: 5129821-0 / Fiscal Téc: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID: 5135405-5	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; Gestor: Thayná Gomes Pinto - ID: 5129821-0 / Fiscal Téc: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID: 5135405-5
São Gonçalo	330018/000655/2021	Infraestrutura para corredor seletivo de ônibus tipo BRS	CONSÓRCIO MUV SÃO GONÇALO	Gestor: Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes - ID: 5127111-7/ Fiscal Adm: Maria Carolina Vila Verde - ID: 5136385-2 / Fiscal Téc: Thaís Amorim de Araújo - ID: 4342998-8 / Fiscal Téc: Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID: 5136821-8	Gestor: Caio de Avelar Azevedo - ID: 5136385-2 / Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 4342998-8 / Fiscal Téc: Caio de Avelar Azevedo - ID: 5136385-2
São João de Meriti	330018/000843/2021	Drenagem, Pavimentação, Calçamento E Sinalização	LITORÂNEA	Gestor: Guilherme Nogueira de Brito - ID: 5125846-4/ Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 4342998-8 / Fiscal Téc: Diogo Sampaio dos Santos - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID: 5136821-8	Gestor: Caio de Avelar Azevedo - ID: 5136386-0 / Claudio Gedeão Martins - ID: 28466527
São Pedro da Aldeia	330018/000559/2022	Recapreamento De Revestimento Asfáltico Da Estrada Da Boa Vista	METROPOLITANA	Gestor: Washington Luiz Pereira Mattos - ID: 5128837-0 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Crisan Jackson do Nascimento - ID: 5137966-0 / Fiscal Téc: Mayaraamento Silva - ID: 438776-4 / Leandro Rebeque Ju-dá Silva Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayaraamento Silva - ID: 438776-4 / Leandro Rebeque Ju-dá Silva Martins - ID: 5124054-8
São Pedro da Aldeia	330018/000560/2022	Drenagem, Calçadas, Pavimentação No Bairro Colinas	MEGA ENG. EIRELI	Gestor: Washington Luiz Pereira Mattos - ID: 5128837-0 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Crisan Jackson do Nascimento - ID: 5137966-0 / Fiscal Téc: Mayaraamento Silva - ID: 438776-4 / Leandro Rebeque Ju-dá Silva Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Crisan Jackson do Nascimento - ID: 5137966-0 / Fiscal Téc: Mayaraamento Silva - ID: 438776-4 / Leandro Rebeque Ju-dá Silva Martins - ID: 5124054-8
Teresópolis	330018/000221/2022	Usinagem, Transporte, Espalhamento E Compactação De Cbuq Em Diversos Logradouros	LITORÂNEA	Gestor: Diogo Sampaio dos Santos - ID: 5136386-0 / Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 4342998-8 / Fiscal Téc: Carla Maria Lopes Neves - ID: 5122661-8 / Ariel de Lima Antunes - ID: 5121218-8	Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayaraamento Silva - ID: 4342998-8 / Fiscal Téc: Carla Maria Lopes Neves - ID: 5122661-8 / Ariel de Lima Antunes - ID: 5121218-8
Teresópolis	170026/001792/2021	Rodoviária De Teresópolis 9 Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obras De Reforma E Revitalização Do Terminal Rodoviário De Teresópolis)	JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA	Gestor: Diogo Sampaio dos Santos - ID: 5136386-0 / Fiscal Adm: Gabriela Capobiango - ID: 5097413-0 / Fiscal Téc: Carla Maria Lopes Neves - ID: 5122661-8 / Ariel de Lima Antunes - ID: 5121218-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; Gestor: Frederico Carlos Lima - ID: 4342998-8 / Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 51296160; Gestor: Diogo Sampaio dos Santos - ID: 5136386-0 / Fiscal Téc: Carla Maria Lopes Neves - ID: 5122661-8 / Ariel de Lima Antunes - ID: 5121218-8
Teresópolis	E-17/001/218/2017	Salaco (Execução De Obras De Contenção E Drenagem, Na Localidade Salaco, Nos Pontos 01, 03, 04 E 14, No Município De Teresópolis)	CONVENIO SOLOTESTE	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4 / Fiscal Adm: Gabriela Capobiango - ID: 5097413-0 / Fiscal Téc: Eduarda Cordeiro Lourenço - ID: 50112864/ Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; Gestor: Frederico Carlos Lima - ID: 4342998-8 / Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 51296160; Gestor: Diogo Sampaio dos Santos - ID: 5136386-0 / Fiscal Téc: Carla Maria Lopes Neves - ID: 5122661-8 / Ariel de Lima Antunes - ID: 5121218-8
Teresópolis	17001/100576/2018	Contratação De Empresa Especializada Para Execução Das Obras De Contenção E Drenagem Na Localidade De Jardim Féo/Espanhol.	CONVENIO MEDEIROS MEDEIROS	Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5130309-4 / Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 4342998-8 / Fiscal Téc: Carla Maria Lopes Neves - ID: 5122661-8 / Ariel de Lima Antunes - ID: 5121218-8	Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID: 51296160; Gestor: Frederico Carlos Lima - ID: 4342998-8 / Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 51296160; Gestor: Diogo Sampaio dos Santos - ID: 5136386-0 / Fiscal Téc: Carla Maria Lopes Neves - ID: 5122661-8 / Ariel de Lima Antunes - ID: 5121218-8
Três Rios	330018/000012/2022	Revitalização Da Avenida Zoelo Sola	CONSÓRCIO REVITALIZA ZOELA	Gestor: Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID: 5135360-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Evelyn da Silva Corrêa - ID: 5123160-3 / Caio de Avelar Azevedo - ID: 5136385-2	Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8
Três Rios	170026/001979/2021	Drenagem Três Rios (Elaboração De Projeto Executivo E Execução De Obra De Construção De Galeria De Drenagem No Município De Três Rios)	CONSÓRCIO TRÊS RIOS (HYDRA E R.T.C)	Gestor: Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID: 5135360-1 / Fiscal Adm: Juliana Ferreira Gazolla - ID: 5109722-2 / Fiscal Téc: Evelyn da Silva Corrêa - ID: 5123160-3 / Caio de Avelar Azevedo - ID: 5136385-2	Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8
Valença	330018/000244/2022	Pavimentação E Drenagem do Bairro De Juparanã	FARO LTDA	Gestor: Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID: 5135360-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Ariel de Lima Antunes - ID: 5121218-8 / Diogo Sampaio dos Santos - ID: 5136386-0	Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8
Valença	330018/001015/2022	Pavimentação, Sinalização E Drenagem Superficial, Em Várias Ruas Do Município De Valença-RJ	HJ RODRIGUES	Gestor: Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID: 5135360-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Ariel de Lima Antunes - ID: 5121218-8 / Diogo Sampaio dos Santos - ID: 5136386-0	Gestor: Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1 / Fiscal Adm: Gustavo Valle - ID: 5130200-4 / Fiscal Téc: Mayara da Silva Martins - ID: 5124054-8
Volta Redonda	330018/000630/2021	Pavimentação, Sinalização, Calçamento, Ciclovias, Viaduto E Iluminação Pública	METROPOLITANA	Gestor: Caio de Avelar Azevedo - ID: 5136385-2 / Fiscal Adm: Frederico Carlos Lima - ID: 4342998-8 / Fiscal Téc: Carla Maria Lopes Neves - ID: 512	

Volta Redonda	170026/001908/2021	Contratação De Empresa Para Elaboração De Projetos Executivos E Execução De Obras De Construção De Museu Da Ciência Na Rua 154, Bairro Laranjal.)	MIDAS	Gestor: Caio de Avelar Azevedo - ID: 5136385-2 /Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5136385-2 /Fiscal Adm: Juliana Ferreira Gazolla - ID: 5109722-25130309-4 / Fiscal Adm: Maria Carolina Vila / Fiscal Téc: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID: 5137966-0 / Fiscal Téc: Thayna 5135405-5 / Liesel Maria de Castro Rosas - ID: 5129821-0 2027186-7
Volta Redonda	330018/001392/2022	Pavimentação em várias ruas do Município de Volta Redonda referente ao lote 02	STATLED BRASIL	Gestor: Caio de Avelar Azevedo - ID: 5136385-2 /Gestor: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID: 5136385-2 /Fiscal Adm: Juliana Ferreira Gazolla - ID: 5109722-25130309-4 / Fiscal Adm: Maria Carolina Vila / Fiscal Téc: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID: 5137966-0 / Fiscal Téc: Thayna 5135405-5 / Liesel Maria de Castro Rosas - ID: 5129821-0 2027186-7

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar do dia 01 de abril de 2023, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 05.05.2023.

Id: 2477184

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08.05.2023**

PROCESSO Nº SEI-330018/000355/2022 - Consubstanciado no PARECER Nº 111/2023/SEIC/ASSJUR (51182673) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes dos autos, AUTORIZOU a celebração do 2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 038/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela antiga Secretaria de Estados das Cidades, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a empresa CONSTRUTORA LYTORANEIA S.A., cujo objeto consiste na "REVESTIMENTO ASFÁLTICO DAS ESTRADAS DÉ ACESSO DAS COMUNIDADES DO CÓRREGO FUNDO E DO VAI E VOLTA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ/RJ", pelo prazo de 90 (noventa dias), com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2477382

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
COMISSÃO FISCALIZADORA
ATO DA COMISSÃO FISCALIZADORA
DE 20/04/2023**

A COMISSÃO FISCALIZADORA, composta pelos servidores CAIO DE AVELAR AZEVEDO, ID: 5136385-2 - Gestor, THAYNARA VIEIRA VILELA, ID: 5132631-0 - Fiscal Administrativo e THAYNARA VIEIRA VILELA, ID: 5117484-7 - Fiscal Técnico, designada pela Resolução SEIC nº 04, de 24 de Janeiro de 2023, ATESTA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO, referentes à ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS PRACAS JULIO NORA (LOTE 1), SACRA FAMÍLIA (LOTE 2) E WAGNER MEDEIROS (LOTE 3), NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ, no Município de ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ referente ao Contrato nº 012/2020 com a Empresa COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO, objeto do Processo nº SEI-170026/001178/2021, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Id: 2477298

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ATOS DO PRESIDENTE
DE 25.04.2023**

DESIGNA, os servidores: ANA PAULA LADEIRA MONNERAT, Chefe da 1ª ROC, Id Funcional nº 5128925-3; FELIPE DA SILVA RODRIGUES, Chefe da 10ª ROC, Id. Funcional nº 5121788-0; e WALQUIRIA LEONARDO BASTOS, Chefe da 13ª ROC, Id. Funcional nº 4373490-1, instituindo a comissão para fins de Atestado de Capacidade Técnica, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI 330024/000176/2021, a favor da MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, relativo ao Contrato nº 095/2021. Processo nº SEI-330032/002202/2023.

DESIGNA, os servidores: ANA PAULA LADEIRA MONNERAT, Chefe da 1ª ROC, Id Funcional nº 5128925-3; FELIPE DA SILVA RODRIGUES, Chefe da 10ª ROC, Id. Funcional nº 5121788-0; e WALQUIRIA LEONARDO BASTOS, Chefe da 13ª ROC, Id. Funcional nº 4373490-1, instituindo a comissão para fins de Atestado de Capacidade Técnica, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI 330024/000156/2021, a favor da MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, relativo ao Contrato nº 001/2022. Processo nº SEI-330032/002203/2023.

CESSAR, a contar de 10.04.2023, os termos do Ato do Diretor da DOC - Regional II, de 01/09/2021, publicado no Bider nº 168/2021, pertinente à fiscalização do Contrato nº 004/2021, a cargo do engenheiro Manoel Augusto de Carvalho de Faria, ID funcional nº 5121869-0. - Processo nº SEI-330032/002405/2023.

DE 27.04.2023

DESIGNA, os servidores: ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI, Chefe da 12ª ROC, Id Funcional nº 4373228-3; RENATO ALVES ROMERO, Chefe da 11ª ROC, Id. Funcional nº 4373778-1; e PAULO CESAR GRACA DE OLIVEIRA, Chefe da 2ª ROC, Id. Funcional nº 2839054-7, instituindo a comissão para fins de Aceitação Provisória, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330026/000038/2021, a favor da RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, relativo ao Contrato nº 067/2021. Processo nº SEI-330032/002307/2023.

DE 09.05.2023

DESIGNA, os servidores: FELIPE DA SILVA RODRIGUES, Chefe da 10ª ROC, Id. Funcional nº 5121788-0; GABRIELA DA RÓCHA RITTER, Chefe da 3ª ROC, Id. Funcional nº 5137899-0; e WALQUIRIA LEONARDO BASTOS, Chefe da 13ª ROC, Id. Funcional nº 4373490-1, instituindo a comissão para fins de Atestado de Acervo Técnico, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-E-17/003.003689/2013, a favor da CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, relativo ao Contrato nº 089/2013. Processo nº SEI-330024/000290/2022.

Id: 2477418

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 26.04.2023**

PROCESSO Nº SEI-330032/002000/2023 - RATIFICO de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 8.666/93, em favor do GRUPO MASTERMIND BRASIL, elaborado pela Faculdade Napoleon Hill LTDA, inscrito sob o CNPJ 13.700.477/0001-21, no valor R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com fulcro no artigo 13, VI e artigo 25, II, da supracitada lei.

Id: 2477420

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 05/05/2023**

***PROCESSO Nº SEI-220007/002225/2023 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, referente à participação e inscrição de 24 (vinte e quatro) servidores no Seminário de Gás Natural que será realizado pelo Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás - IBP, CNPJ: 33.634.254/0001-10, no valor de R\$ 47.044,80 (quarenta e sete mil quarenta e quatro reais e oitenta centavos) em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Parecer 149 da Procuradoria da AGENERSA (51201235). *Omitido no D.O. de 09/05/2023

Id: 2477247

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4.948 DE 04 DE MAIO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO PGE Nº 4.937 DE 30 DE MARÇO DE 2023, A QUAL INSTITUI COMISSÃO COM OBJETIVO DE AVALIAR, OPINAR, ADOTAR PROVIDÊNCIAS DE ORDEM JURÍDICA E ACOMPANHAR O PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, A CARGO DO COMITÉ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-140001/007493/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos incisos do art. 2º da Resolução PGE nº 4.937 DE 30 DE MARÇO DE 2023 nos seguintes termos:

- I - Aline Paola Correa Braga Camara de Almeida
- II - Bruno Verzani Lima de Almeida
- III - Bruno Fernandes Dias
- IV - Cristina Ferreira Tenório Francesconi
- V - Daniel Carvalho Cardinalli
- VI - Denis Moreira Monassa Martins
- VII - Denise Amin Miguel Feres Aua
- VIII - Elisa Pontes de Oliveira Carletti
- IX - Flávio Amaral Garcia
- X - Gabriel Pacheco Ávila
- XI - Gabriela Vieira Leonards
- XII - Joaquim Pedro Rohr
- XIII - João Manoel Andrade Maciel da Silva Campos Galdi
- XIV - Lívia dos Santos Sena
- XV - Luiz Filipe Esteves Cunha
- XVI - Marcella da Oliveira Ribeiro
- XVII - Marcelo Santini Brando
- XVIII - Manoel Humberto Ferreira Júnior
- XIX - Thiago Cardoso Araújo
- XX - Rogério Carvalho Guimarães
- XXI - Renata Cotrim Nacif
- XXII - Ricardo Mathias Soares Pontes
- XXIII - Rodrigo Crelier Zambão da Silva
- XXIV - Vinícius Batista Rodrigues Carneiro - Id 4409297-0
- XXV - Carline Correia da Ponte - Id 5028761-3
- XXVI - Sebastião de Carvalho Barros - Id 5753821

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2023

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2477348

SABE O QUE O GOVERNO
DO ESTADO FAZ PARA
ATRAIR EMPRESAS PARA
O RIO DE JANEIRO?
TRABALHA PARA
MELHORAR A SUA VIDA.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

#RJ pronto

INVISTA NO RIO DE JANEIRO
Saiba mais em www.rj.gov.br

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

Divulga a relação de processos distribuídos aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal em 02 de maio de 2023.

A VICE-PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 22-A c/c art.22 da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 6º da Portaria JRF nº 36 de 11 de Maio de 2015, torna pública a relação de processos distribuídos no dia 02 de maio de 2023, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. SEI-040201/000011/2023.

PROCESSO	TURMA	RELATOR	LOTE
SEI-040033/000308/2022 SEI	1ª Turma	19396856	12
SEI-040079/006485/2022 SEI	1ª Turma	19396856	12
SEI-040224/000418/2023 SEI	1ª Turma	19396856	12
SEI-040224/001024/2023 SEI	1ª Turma	19396856	12
SEI-040035/00022/2023 SEI	1ª Turma	43650660	18
SEI-040035/000023/2023 SEI	1ª Turma	43650660	18
SEI-040224/000610/2023 SEI	1ª Turma	43650660	18
SEI-040224/000802/2023 SEI	1ª Turma	43650660	18
SEI-040224/000701/2023 SEI	2ª Turma	50062310	10
SEI-040224/000895/2023 SEI	2ª Turma	50062310	10
SEI-040224/001075/2023 SEI	2ª Turma	50062310	10
SEI-040224/001080/2023 SEI	2ª Turma	50062310	10
SEI-040006/000376/2022 SEI	2ª Turma	19394942	4
SEI-040091/002093/2022 SEI	2ª Turma	19394942	4
SEI-040224/008021/2022 SEI	2ª Turma	19394942	4
SEI-040225/000749/2022 SEI	2ª Turma	19394942	4
SEI-040033/000046/2023 SEI	3ª Turma	43443532	15
SEI-040033/000057/2023 SEI	3ª Turma	43443532	15
SEI-040192/00282/2023 SEI	3ª Turma	43443532	15
SEI-040224/000788/2023 SEI	3ª Turma	43443532	15
SEI-040006/000832/2022 SEI	4ª Turma	19396430	9
SEI-040224/000702/2023 SEI	4ª Turma	19396430	9
SEI-040224/000737/2023 SEI	4ª Turma	19396430	9
SEI-040224/000897/2023 SEI	4ª Turma	19396430	9
SEI-040036/000029/2023 SEI	4ª Turma	43852297	8
SEI-040224/000247/2023 SEI	4ª Turma	43852297	8
SEI-040224/000787/2023 SEI	4ª Turma	43852297	8
SEI-040224/001050/2023 SEI	4ª Turma	43852297	8
SEI-040036/000042/2023 SEI	4ª Turma	19458525	6
SEI-040036/000421/2022 SEI	4ª Turma	19458525	6
SEI-040037/000429/2022 SEI	4ª Turma	19458525	6
SEI-040224/008495/2022 SEI	4ª Turma	19458525	6
E-04/036/000037/2014 UPO	5ª Turma	43650767	1
E-04/041/000744/2020 UPO	5ª Turma	43650767	1
SEI-040041/001019/2023 SEI	5ª Turma	43650767	1
SEI-040041/005249/2022 SEI	5ª Turma	43650767	1
SEI-040035/000017/2023 SEI	5ª Turma	19501170	16
SEI-040035/000018/2023 SEI	5ª Turma	19501170	16
SEI-040036/000416/2022 SEI	5ª Turma	19501170	16
SEI-040043/000022/2023 SEI	5ª Turma	19501170	16
SEI-040224/001146/2023 SEI	5ª Turma	43443141	19
SEI-040224/001148/2023 SEI	5ª Turma	43443141	19
SEI-040224/001150/2023 SEI	5ª Turma	43443141	19
SEI-040225/000249/2023 SEI	5ª Turma	43443141	19
SEI-040006/000875/2022 SEI	6ª Turma	43230458	13
SEI-040039/000464/2022 SEI	6ª Turma	43230458	13
SEI-040224/000602/2023 SEI	6ª Turma	43230458	13
SEI-040224/001019/2023 SEI	6ª Turma	43230458	13
SEI-040224/000302/2023 SEI	6ª Turma	43840698	17
SEI-040224/000395/2023 SEI	6ª Turma	43840698	17
SEI-040224/000546/2023 SEI	6ª Turma	43840698	17
SEI-040225/000239/2023 SEI	6ª Turma	43840698	17
SEI-040224/008199/2022 SEI	6ª Turma	43229476	5
SEI-040224/000212/2022 SEI	6ª Turma	43229476	5
SEI-040224/0008826/2022 SEI	6ª Turma	43229476	5
SEI-040224/0009129/2022 SEI	6ª Turma	43229476	5
E-04/041/000379/2021 UPO	7ª Turma	43650384	2
E-04/041/000380/2021 UPO	7ª Turma	43650384	2
E-04/044/100079/2018 UPO	7ª Turma	43650384	2
E-04/044/100080/2018 UPO	7ª Turma	43650384	2
SEI-040192/000203/2023 SEI	7ª Turma	43650368	20
SEI-040224/009221/2022 SEI	7ª Turma	43650368	20
SEI-040224/009225/2022 SEI	7ª Turma	43650368	20
SEI-040224/009227/2022 SEI	7ª Turma	43650368	20
SEI-040033/000302/2022 SEI	7ª Turma	19398344	7
SEI-040040/000088/2021 SEI	7ª Turma	19398344	7
SEI-040224/000752/2023 SEI	7ª Turma	19398344	7
SEI-040224/000853/2023 SEI	7ª Turma	19398344	7
SEI-040224/000605/2023 SEI	8ª Turma	43842429	14
SEI-040224/009522/2022 SEI	8ª Turma	43842429	14
SEI-040225/002489/2022 SEI	8ª Turma	43842429	14
SEI-040440/000121/2022 SEI	8ª Turma	43842429	14
E-04/041/000382/2021 UPO	9ª Turma	43448194	3
E-04/079/002386/2013 UPO	9ª Turma	43448194	3
E-04/211/014275/2020 UPO	9ª Turma	43448194	3
SEI-040023/000024/2022 SEI	9ª Turma	43448194	3
SEI-040033/000040/2023 SEI	10ª Turma	19394578	21
SEI-040192/000089/2023 SEI	10ª Turma	19394578	21
SEI-040224/001006/2023 SEI	10ª Turma	19394578	21
SEI-040440/000012/2023 SEI	10ª Turma	19394578	21
SEI-040035/000028/2023 SEI	10ª Turma	43230024	11
SEI-040035/000210/2022 SEI	10ª Turma	43230024	11
SEI-040035/000216/2022 SEI	10ª Turma	43230024	11
SEI-040224/001048/2023 SEI	10ª Turma	43230024	11

Id: 2477185

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 15 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII, do art. 20 da Resolução SER nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 4º, § 2 da Portaria JRF nº 36, de 11 de maio de 2015, torna pública a relação de processos a serem distribuídos no dia 15 de maio de 2023, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. Processo nº SEI-040201/000011/2023.

LOTE	Número Processo
1	SEI-040224/009409/2022
1	SEI-040041/003658/2022
1	SEI-040041/000948/2022
1	E04/036/000036/2014

2SEI/040041/006377/2022
2SEI/040041/006173/2022
2SEI/040036/000030/2023
2SEI/040038/000186/2021
3E04/034/103899/2018
3E04/034/104751/2018
3E04/006/001953/2017
3E04/211/016627/2019
4E04/023/100080/2018
4E04/211/011377/2021
4E04/211/014502/2021
4E04/211/010763/2020
5SEI/040043/000005/2022
5SEI/040043/000214/2022
5SEI/040035/000049/2023
5SEI/040091/000059/2022
6SEI/040006/000374/2022
6SEI/040192/000069/2022
6SEI/040036/000245/2022
6SEI/040038/000422/2022
7SEI/040225/002918/2022</td

APTO(S) NO EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL - CFSD/2014 (Autocomposição)

1590997	DÉBORA CRISTINA VILLELA SODRÉ PAREDES DIAS
1645411	THYAGO MAURICIO DE MATTOS RAMOS

SEI-350133/000809/2023

Id: 2477095

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, considerando o atendimento da orientação oriunda da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e de Direitos Humanos (PG/19), com fundamento no processo administrativo SEI nº 140001/049880/2021, que homologou acordo de autocomposição dos candidatos reprovados exclusivamente por motivo de extrapolação da idade prevista no Edital do certame do Curso de Formação de Soldados (CFDS/14), torna público a convocação para a etapa EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL para a realização de preenchimento de inventário pessoal do CFSD/2014.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Deverão comparecer na DRSP em TRAJES CIVIS, munidas de carteira (azul ou preta), documentos pessoais, bem como, com os documentos abaixo relacionados para o Preenchimento do Inventário Pessoal nos dias e horários, a saber;

Deverão seguir as orientações enviadas via e-mail.

Local: Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DRSP (Avenida Marechal Fontenelle, nº 2.906 - Sulacap - RJ).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DO INVENTÁRIO PESSOAL

- . 02 (duas) Fotos 5x7;
- . Certidão de Nascimento ou Casamento;
- . Certificado de Conclusão do 2º Grau (original e 02 cópias), caso o colégio em que o candidato tenha concluído o Ensino Médio seja EX-TINTO, o mesmo terá que apresentar no ato do Preenchimento de Inventário, o protocolo do processo de solicitação de autenticidade, e

até a conclusão da sua Pesquisa Social e Documental terá que apresentar a Declaração de Autenticidade expedida pela SEEDUC, comprovando a conclusão do Ensino Médio;

- . Carta de Referência Atualizada (CONSTANDO ENDEREÇO E TELEFONE);
- . Cópia da Identidade (IFP ou equivalente);
- . Cópia do CPF;
- . CNH (original e cópia);
- . Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI (original e cópia); Cópia da Publicação do Ato de Desligamento ou Licenciamento do candidato que seja ex-Policial ou Ex-Bombeiro Militar;
- . Certidão de Tempo de Serviço, se ex-integrante da PMERJ;
- . Nada Consta Criminal Estadual do 1º ao 4º ofício para todos os candidatos residentes no Estado do Rio de Janeiro. Para os residentes de fora do município do Rio de Janeiro (Interior e Baixada) além do 1º ao 4º Ofício, deverão trazer a Certidão da Comarca do município de residência, já os residentes em outros Estados, deverão trazer Certidões que englobem todas as Comarcas;
- . Nada Consta da Justiça Federal;
- . Nada Consta do Instituto Felix Pacheco (carteira de identidade) somente para os candidatos do Estado do Rio de Janeiro;
- . Cópia de RO da DP (em caso de Ocorrência / Registro);
- . Decisão Judicial / Certidão Assentada / Certidão de Arquivamento (motivos);
- . Declaração da Unidade Militar constando o tempo de Serviço e Comportamento;
- . Título de Eleitor e Último Comprovante de Votação (original e cópia);
- . Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone); e
- . Cópia da Carteira de Trabalho (original e cópia).

Dia 18 de maio (quinta-feira) de 2023 - às 13:00 hs

1530899 - RAPHAEL DA SILVA PACHECO

1680605 - THIAGO HEMBECK OLIVEIRA

Processo nº SEI-350133/000797/2023

de extrapolação da idade prevista no Edital do certame do Curso de Formação de Soldados (CFDS/14), torna público o RESULTADO do EXAME TOXICOLOGICO do CFSD/2014.

APTO(S) NO EXAME TOXICOLOGICO- CFSD/2014 (Autocomposição)

1590997	DÉBORA CRISTINA VILLELA SODRÉ PAREDES DIAS
1645411	THYAGO MAURICIO DE MATTOS RAMOS

TOTAL - 02 CANDIDATOS

SEI-350133/000810/2023

Id: 2477094

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do candidato ao CFSD/2014 aprovado na fase denominada Exame Social e Documental da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal que deu continuidade no certame por determinação judicial.

APTO NO EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL - CFSD-2014

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1574303	DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA	0177809-42.2018.8.19.0001

Processo nº SEI-350133/000789/2023.

Id: 2477066

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 075/2023.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II.**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 29.475.673/0001-80.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir desta publicação.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 105.878,04 (cento e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-350207/000817/2021 (PE nº107/2022).

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
02	CANETA BISTURI, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, RESISTENCIA TEMPERATURA: 145 °C, TIPO PONTA: FACA, MATERIAL ELETRODO: ACO INOX, MATERIAL CABO: COBRE, REVESTIMENTO CABO: SILICONE - ID:81846 - Código do Item:6517.053.0005 COMPLEMNTAÇÃO DO ITEM: DEVERÁ TER ELETRODO INCORPORADO COM ENCAIXE SEXTAVADO, ACOMPANHA SUPORTE TIPO HOLSTERE CONECTOR 3 PINOS EMBALAGEM BLISTER TERMOSELA COMTYVEC E TER CONECTOR UNIVERSAL. MARCA: BAISHENG	UN	SEPM: 5248 HUPE: 0 FUNESBOM: 2000 TOTAL: 7248	R\$ 10,9800	R\$ 79.583,04
06	CATETER ELETRODO, MODELO: MARCAPASSO TEMPORARIO, COM VIA DE ACESSO PARA INFUSAO DE MEDICAMENTOS, CALIBRE: 5FR, COMPROMISSO: 110 CM, MATERIAL PINO: ACO INOXIDAVEL, FORMATO EXTREMIDADE: J, MATERIAL: POLIETILENO E RADIODIOPACO, ESPESURA PINO: 2 MM, INTRODUTOR: PELL WAY, GRADUACAO: EM CENTIMETRO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:146663 - Código do Item: 6515.040.0010 COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÁ ACEITO COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 110 CM. MARCA: MEDIKA	UN	SEPM: 50 HUPE: 0 FUNESBOM: 0 TOTAL: 50	R\$ 525,9000	R\$ 26.295,00

Valor total de R\$ 105.878,04 (cento e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos)

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 076/2023.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II.**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 19.585.158/0003-60.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir desta publicação.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil oitenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2023.**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-350207/000817/2021 (PE nº107/2022)

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
02	CATETER EPICUTANEO, MATERIAL: POLIURETANO SILICONIZADO, RADIODIOPACO, CALIBRE: 1.9 FR, MARCACAO: A CADA 5 CM, ESTERILIZACAO: ESTERIL, AGULHA: COM INTRODUTORA DESCARTAVEL, ASA EM GUILHOTINA - ID:79453 - Código do Item:6515.255.0006, MARCA: ARGYLE	UN	SEPM: 120 HUPE: 0 FUNESBOM: 0 TOTAL: 120	R\$ 234,0000	R\$ 28.080,00

Valor total de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil oitenta reais)

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 077/2023.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II.**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 19.585.158/0003-60.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir desta publicação.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 46.842,25 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-350207/000817/2021 (PE nº107/2022).

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
14	Cateter totalmente implantavel, aplicacao: administracao de medicamentos citotxicos, tamanho: 4 fr, diametro cateter: 4, material cateter: silicone, registro ministerio saude ms: sim, material camara: silicone, comprimento cateter: 65 cm, diametro externo cateter: 4 fr, diametro interno cateter: 0,9, peso camara: 4,1 g, uso: descartavel, acessorios: n/a, quantidade vias: n/a, material port: poliuretano, altura port: 24,4 mm, diametro altura: 11,4 mm, calibre cateter: 4 fr, graduacao: n/a - id:103020 - código do item:6515.046.0006 complementação do item: será aceito comprimento a partir de 50 cm. MARCA: GMI/GABISA	UN	PMERJ:20 HUPE:0 FUNESBOM:0 TOTAL:20	R\$ 464,0000	R\$ 9.280,00
15	Cateter totalmente implantavel, aplicacao: administracao de medicamentos citotoxicos, tamanho: 5 fr, diametro cateter: 5, material cateter: silicone, registro ministerio saude ms: sim, material camara: silicone, comprimento cateter: 65 cm, diametro externo cateter: 5 fr, diametro interno cateter: 0,9, peso camara: 4,1 g, uso: descartavel, acessorios: agulha tipo hubber, introdutor simples e agulha para introducao, quantidade vias: n/a, material port: poliuretano, altura port: 24,4 mm, diametro altura: 11,4 mm, calibre cateter: 5 fr, graduacao: n/a - id:98728 - código do item:6515.046.0005 complementação do item: será aceito comprimento a partir de 50 cm. MARCA: GMI/GABISA	UN	PMERJ:20 HUPE:0 FUNESBOM:0 TOTAL:20	R\$ 464,0000	R\$ 9.280,00
16	Cateter totalmente implantavel, aplicacao: administracao de medicamentos citotoxicos, tamanho: 8 fr, diametro cateter: 28 mm, material cateter: poliuretano/silicone, registro ministerio saude ms: sim, material camara: titanio revestida por silicone, comprimento cateter: 60 cm, diametro externo cateter: 2,2 mm, diametro interno cateter: 1,1 mm, peso camara: 4,5 gramas, uso: n/a, acessorios: agulha tipo hubber, introdutor simples e agulha para introducao - id:69394 - código do item:6515.046.0001 complementação do item: será aceito comprimento a partir de 50 cm. MARCA: GMI/GABISA	UN	PMERJ:30 HUPE:0 FUNESBOM:0 TOTAL:30	R\$ 464,0000	R\$ 13.920,00
17	Cateter totalmente implantavel, aplicacao: administracao de medicamentos citotoxicos, tamanho: 6 fr, diametro cateter: 28 mm, material cateter: silicone, registro ministerio saude ms: sim, material camara: titanio revestida por silicone, comprimento cateter: 60 cm, diametro externo cateter: 3,2 mm, diametro interno cateter: 1,6 mm, peso camara: 11 g, uso: descartavel, acessorios: agulha tipo hubber, introdutor simples e agulha para introducao, quantidade vias: n/a, material port: titanio, altura port: 13,5 mm, diametro altura: 28 mm, calibre cateter: 6 fr, graduacao: n/a - id:90316 - código do item:651				

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 078/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 00.085.822/0001-12.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.148,00 (vinte e seis mil cento e quarenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000817/2021 (PE nº107/2022).

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
44	LAMINA BISTURI, MATERIAL: ACO INOX COM CABO, COM PROTEÇÃO DE LAMINA, ESTERIL, MODELO: N° 11 DESCARTAVEL - ID:75900 - Código do Item: 6515.146.0020 MARCA: MARCA: HEALTHMED	UN	PMERJ: 6000 HUPE:0 FUNESBOM:0 TOTAL:6000	R\$ 3,0300	R\$ 18.180,00
47	LAMINA BISTURI, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: 11 - ID:8868 - Código do Item:6515.146.0002 MARCA: MEDIX	UN	PMERJ: 4600 HUPE:0 FUNESBOM:2900 TOTAL: 7500	R\$ 0,3900	R\$ 2.925,00
49	LAMINA BISTURI, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: 21 - ID:8873 - Código do Item:6515.146.0007 MARCA: MEDIX	UN	PMERJ: 8000 HUPE:0 FUNESBOM:4300 TOTAL:12300	R\$ 0,4100	R\$ 5.043,00

Valor total de R\$ 26.148,00 (vinte e seis mil cento e quarenta e oito reais)

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 079/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 00.304.559/0001-5.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.535,00 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000817/2021 (PE nº107/2022).

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
21	CATETER UMBILICAL, QUANTIDADE VIA: 1 - MONOLUMEN, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 5FR, GRADUACAO: CENTIMETRO, CONECTOR: LUER LOCK, COMPRIMENTO: 30 A 40 CM - ID:96535 - Código do Item:6515.083.0016 MARCA: POLYMED	UN	PMERJ:120 HUPE:40 FUNESBOM:15 TOTAL:175	R\$ 20,2000	R\$ 3.535,00

Valor total de R\$ 3.535,00 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais)

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 080/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 66.437.831/0001-33.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 106.097,00 (cento e seis mil noventa e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000817/2021 (PE nº107/2022).

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
27	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 4 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 13,5 CM - ID:56799 - Código do Item: 6515.260.0003 COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: CALIBRE PODERÁ VARIAR DE 4 A 4,5 FR E COMPRIMENTO DE 13 A 15 CM. MARCA: Medika	UN	SEPM:120 HUPE:50 FUNESBOM:30 TOTAL:200	R\$ 54,9900	R\$ 10.998,00
36	CONJUNTO PUNCAO ARTERIA, TIPO: RADIAL, MATERIAL CATETER: TEREFTALATO DE POLIETILENO/RADIOPACO, DIMENSOES CATETER: 3FR x 5/6CM, ACESSORIOS: ABA FIXACAO, AGULHA ARTERIAL, FIO GUIA - ID:97615 - Código do Item:6515.296.0016 COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITOS TAMANHO DE 4 A 6 CM MARCA: IntraGMB	UN	SEPM:350 HUPE:0 FUNESBOM:870 TOTAL:1220	R\$ 77,9500	R\$ 95.099,00

Valor total de R\$ 106.097,00 (cento e seis mil noventa e sete reais)

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 081/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa LIFEKRON COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.875.820/0001-39.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 92.950,00 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000817/2021 (PE nº107/2022).

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
41	Kit monitorizacao invasiva,tipo: parenteral, material: pvc, esterelidade: esteril, composicao: transdutor descartavel, sistema fechado e seringa de 10 ml, com embolo protegido para aspiracao, duas torneiras de policarbonato valvuladas com selo em silicone e pressao neutra para a coleta de amostra em dois pontos, sistema auto-limpante; torneira de zeragem com tampa perfurada, dispositivo de flush duplo em silicone. - id:94621 - código do item:6515.383.0005 complementação do item: deverá ser fornecido dome compativel com o transdutor descartável do kit de monitorização. Deverá compatível com monitor da marca dixtal 2020. MARCA: ZAMMI	UN	PMERJ:650 HUPE:0 FUNESBOM:0 TOTAL:650	R\$ 143,0000	R\$ 92.950,00

Valor total de R\$ 92.950,00 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais)

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 082/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 05.746.252/0001-88.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.405,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000817/2021 (PE nº107/2022).

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
52	PONTEIRA ASPIRACAO CIRURGICA, MATERIAL: PVC CRISTAL , ESTERIL E DESCARTAVEL, CARACTERISTICA: ORIFICIO CENTRAL E LATERAL, MEDIDA: 2,70 M - ID:53446 - Código do Item:6515.256.0001 MARCA: SEROFLEX/SEROPLAST	UN	PMERJ:2900 HUPE:0 FUNESBOM:0 TOTAL:2900	R\$ 9,4500	R\$ 27.405,00

Valor total de R\$ 27.405,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais)

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 083/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ASLI COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ 01.578.276/0001-14.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 121.991,30 (cento e vinte e um mil novecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000817/2021 (PE nº107/2022).

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
35	CONJUNTO PUNCAO ARTERIA, TIPO: FEMORAL, MATERIAL CATETER: TEREFTALATO DE POLIETILENO/RADIOPACO, DIMENSOES CATETER: 4,0FR X 12/17CM, ACESSORIOS: ABA FIXACAO, AGULHA ARTERIAL, FIO GUIA - ID:123972 - Código do Item:6515.296.0019 COMPLEMENTA DO ITEM: SERÃO ACEITOS DE COMPRIMENTO DE 12 A 17 CM. MARCA: ALIVEHEART/CA-1816	UN	SEPM:300 HUPE:0 FUNESBOM:870 TOTAL:1170	R\$ 86,4900	R\$ 101.193,30
37	CONJUNTO PUNCAO ARTERIA, TIPO: RADIAL, MATERIAL CATETER: TEREFTALATO DE POLIETILENO/RADIOPACO, DIMENSOES CATETER: 2FR x 5CM, ACESSORIOS: ABA FIXACAO, AGULHA ARTERIAL,FIO GUIA - ID:99465 - Código do Item:6515.296.0017 MARCA: ALIVEHEART/CA-2205	UN	SEPM:200 HUPE:0 FUNESBOM:0 TOTAL:200	R\$ 103,9900	R\$ 20.798,00

Valor total de R\$ 121.991,30 (cento e vinte e um mil novecentos e noventa e um reais e trinta centavos)

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 084/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA - CNPJ 17.771.867/0001-43.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 343.306,04 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e seis reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000817/2021 (PE nº107/2022).

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
04	CATETER CENTRAL INSERCAO PERIFERICA, MATERIAL: SILICONE / POLIURETANO BIOPOLIMERO E RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEN, CALIBRE: 3 FR, GUIA: EM AÇO ACOPLADO HIDROFÍLICO, PONTA: DISTAL COM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO A EPIDERME, ACESSÓRIOS: CONEXÃO LUER FEMEA UNIVERSAL, BISEL DE BOA PENETRAÇÃO E CÂMARA DE RETORNO SANGUÍNEO - ID:79445 - Código do Item: 6515.353.0004 MARCA: BLENTE	UN	SEPM: 100 HUPE:0 FUNESBOM:15 TOTAL:115	R\$ 400,0000	R\$ 46.000,00
05	CATETER CENTRAL INSERCAO PERIFERICA, MATERIAL: SILICONE / POLIURETANO BIOPOLIMERO E RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: MONO LUMEN, CALIBRE: 3,0 FR, GUIA: EM AÇO ACOPLADO HIDROFÍLICO, PONTA: DISTAL COM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO A EPIDERME, ACESSÓRIOS: CONEXÃO LUER FEMEA UNIVERSAL, INTRODUTOR TIPO CATETER CURTO SOBRE AGULHA DE APROXIMADAMENTE 20 G, BISEL DE BOA PENETRAÇÃO E CÂMARA DE RETORNO SANGUÍNEO, COMPRIMENTO DE ATÉ 65 CM - ID:91031 - Código do Item:6515.353.0007 MARCA: BLENTE	UN	SEPM: 240 HUPE:0 FUNESBOM:0 TOTAL:240	R\$ 222,5700	R\$ 53.416,80
09	CATETER EPICUTANEO, MATERIAL: POLIURETANO SILICONIZADO, RADIOPACO, CALIBRE: 3,0 Fr, MARCACAÇAO: A CADA 5 CM, ESTERILIZACAO: ESTERIL, AGULHA: COM INTRODUTORA DESCARTAVEL, ASA EM GUILHOTINA - ID:53380 - Código do Item:6515.255.0003 COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: DEVERÁ SER MONOLUMEN. MARCA: BLENTE	UN	SEPM:70 HUPE:0 FUNESBOM:0 TOTAL:70	R\$ 500,0000	R\$ 35.000,00
10	CATETER EPICUTANEO, MATERIAL: POLIURETANO SILICONIZADO, RADIOPACO, CALIBRE: 3,0 Fr DUPLO LUMEN, MARCACAÇAO: A CADA 5 CM, ESTERILIZACAO: ESTERIL, AGULHA: COM INTRODUTORA DESCARTAVEL, ASA EM GUILHOTINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:158933 - Código do Item:6515.255.0008 MARCA: BLENTE	UN	SEPM:70 HUPE:0 FUNESBOM:0 TOTAL:70	R\$ 232,0000	R\$ 16.240,00
11	CATETER EPICUTANEO, MATERIAL: POLIURETANO SILICONIZADO, RADIOPACO, CALIBRE: 5,0 FR MONOLUMEN, MARCACAÇAO: A CADA 5 CM, ESTERILIZACAO: ESTERIL, AGULHA: COM INTRODUTORA DESCARTAVEL, ASA EM GUILHOTINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:158932 - Código do Item:6515.255.0007 MARCA: BLENTE	UN	SEPM:60 HUPE:0 FUNESBOM:0 TOTAL:60	R\$ 255,0000	R\$ 15.300,00
40	Kit monitorizacão invasiva, tipo: descartavel, material: cloreto polivinila, esterilidade: esteril, composicao: 01 transdutor de pressao com dispositivo para fluxo continuo de 3 ml/h, 01 equipo macrogotas, 01 tampa de vedacao, 01 tubo de baixa complacencia 120 cm, 01 tudo de baixa complacencia de 30 cm com conector iuer, 01 torneira 3 vias - id:72475 - Código do Item:6515.383.0001 complementação do item: deverá ser fornecido dome compatível com o transdutor descartável do kit de monitorização, deverá compatível com monitor da marca dixtal 2020. MARCA: ZAMMI	UN	SEPM:50 HUPE:0 FUNESBOM:1000 TOTAL:1050	R\$ 161,0000	R\$ 169.050,00
48	LAMINA BISTURI, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: 15 - ID:8870 - Código do Item:6515.146.0004 MARCA: MEDIX	UN	SEPM:11588 HUPE:0 FUNESBOM:2900 TOTAL:14488	R\$ 0,3300	R\$ 4.781,04
50	LAMINA BISTURI, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: 23 - ID:8875 - Código do Item:6515.146.0009 MARCA: MEDIX	UN	SEPM: 5140 HUPE:0 FUNESBOM:1400 TOTAL: 6540	R\$ 0,3300	R\$ 2.158,20
51	LAMINA BISTURI, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: 24 - ID:8876 - Código do Item:6515.146.0010 MARCA: MEDIX	UN	SEPM: 4000 HUPE:0 FUNESBOM:0 TOTAL:4000	R\$ 0,3400	R\$ 1.360,00

Valor total de R\$ 343.306,04 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e seis reais e quatro centavos)

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 085/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A - CNPJ 31.673.254/0010-95.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000817/2021 (PE nº107/2022).

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
34	CONECTOR CATETER, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, QUANTIDADE VIAS: CONEXÃO LUER LOCK TIPO MACHO E OPOSTA TIPO FEMEA, TIPO: VALVULADO - ID:104694 - Código do Item: 6515.051.0015 MARCA PROPRIA	UN	SEPM:4000 HUPE:0 FUNESBOM:0 TOTAL:4000	R\$ 4,5700	R\$ 182.800,00
38	FILTRO DE INFUSAO, MATERIAL: POLIURETANO, USO: SOLUÇÕES INTRAVENOSAS, TIPO: FILTRO ABSOLUTO 0,2 M, ESTERILIZACAO: DESCARTAVEIS, APRESENTACAO: CONEXÃO LUER, DISPENSA USO DE AGULHAS - ID:82834 - Código do Item:6515.456.0001 COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: FILTRO ABSOLUTO DEVERÁ SER 0,22 M E POSSUI CONEXÃO LUER LOCK MACHO MARCA PROPRIA	UN	SEPM:500 HUPE:0 FUNESBOM:0 TOTAL:500	R\$ 19,0000	R\$ 9.500,00

Valor total de R\$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais)

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 086/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa FAITHCARE MEDICAL LTDA ME - CNPJ 31.651.640/0001-95.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.546,93 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000817/2021 (PE nº107/2022).

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
12	CATETER PERIDURAL, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, CALIBRE: 18 G, EXTREMIDADE: N/D, CONECTOR: LUER LOCK, FURACAO: 3 NA LATERAL - ID:95693 - Código do Item: 6515.076.0005 MARCA: PORTEX	UN	SEPM:200 HUPE:0 FUNESBOM:0 TOTAL:200	R\$ 65,5000	R\$ 13.100,00
42	LAMINA BISTURI, MATERIAL: ACO INOX COM CABO, COM PROTECAO DE LAMINA, ESTERIL, MODELO: N° 15 DESCARTAVEL - ID:75901 - Código do Item: 6515.146.0021 MARCA: WILTEX	UN	SEPM: 5571 HUPE:0 FUNESBOM:0 TOTAL: 5571	R\$ 1,8300	R\$ 10.194,93
45	LAMINA BISTURI, MATERIAL: ACO INOX, COM CABO, COM PROTETOR DE LAMINA, ESTERIL, MODELO: N° 21, DESCARTAVEL - ID:75902 - CÓDIGO DO ITEM: 6515.146.0022 MARCA: WILTEX	UN	SEPM: 5010 HUPE: 0 FUNESBOM: 1100 TOTAL: 6110	R\$ 2,2000	R\$ 13.442,00
46	LAMINA BISTURI, MATERIAL: ACO INOX, COM CABO, COM PROTETOR DE LAMINA, ESTERIL, MODELO: N° 24, DESCARTAVEL - ID:75920 - Código do Item: 6515.146.0023 MARCA: WILTEX	UN	SEPM: 4600 HUPE:0 FUNESBOM:0 TOTAL: 4600	R\$ 2,3500	R\$ 10.810,00

Valor total de R\$ 47.546,93 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 087/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 43.556.958/0001-76.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 270.465,95 (duzentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000817/2021 (PE nº107/2022).

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
28	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 5 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 13,5 CM - ID:56929 - Código do Item: 6515.260.0004 COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: CALIBRE PODERÁ VARIAR DE 5 A 5,5 FR E COMPRIMENTO DE 13 A 15 CM. MARCA: BIOMEDICAL	UN	SEPM:120 HUPE:15 FUNESBOM:30 TOTAL:165	R\$ 11.626,80	R\$ 15.986,85
29	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: SILICONE/POLIURETANO BIOPOLIMERO E RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20 CM - ID:68263 - Código do Item: 6515.260.0012 COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITOS COMPRIMENTO DE 18 A 30 CM. MARCA: BIOMEDICAL	UN	SEPM:2065 HUPE:0 FUNESBOM:870 TOTAL:2935	R\$ 88.299,40	R\$ 125.500,60

30	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: SILICONE/POLIURETANO BIOCOMPATIVEL E RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: TRIPLO LU-MEM, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: DISTAL COM DISPOSITIVO DE FIXACAO A EPIDERME, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20 CM - ID:75963 - Código do Item:6515.260.0014	UN	SEPM:1000 HUPE:0 FUNESBOM:1150 TOTAL:2150	R\$ 59.990,00	R\$ 128.978,50
Valor total de R\$ 270.465,95 (duzentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)					

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 088/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 45.992.528/0001-22.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.768,00 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000817/2021 (PE nº107/2022).

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
43	LAMINA BISTURI, MATERIAL: ACO INOX COM CABO, COM PROTECAO DE LAMINA, ESTERIL, MODELO: 23, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	PMERJ:8600 HUPE:1000 FUNESBOM:0 TOTAL:9600	R\$ 2,5800	R\$ 24.768,00

Valor total de R\$ 24.768,00 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais)

Id: 2477175

Secretaria de Estado de Polícia Civil**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL****EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002/SEPOL/2021.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Reajuste de preços, calculado de acordo com o índice de 3,7882%, referente ao IGP-M, acumulado do período de 02/2022 a 01/2023 com efeitos a partir da 01/01/2023, com fundamento no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: Em razão do reajuste, a partir de 01/2023 o valor do contrato passa de R\$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais) para R\$ 111.779,92 (cento e onze mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 327.179,92 (trezentos e vinte e sete mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste apostilamento será a partir da publicação do extrato em DÓERJ, com efeitos financeiros retroativos.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

PROCESSO N° SEI-360068/000007/2021.

Id: 2477246

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 15740165/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e A SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI ME.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 15/06/2023.

VALOR: não tem.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210069/000175/2020.

Id: 2477403

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 39/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa COPLATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.533.049/0002-03.

OBJETO: aquisição de bens de segurança e proteção - COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA, material de proteção individual que tem por objetivo minimizar o risco de morte caso o agente seja atingido por disparo de arma de fogo, para os policiais penais lotados nas unidades prisionais e hospitalares da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo e ao Editorial.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 4.098.000,00 (quatro milhões, noventa e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210089/000109/2022.

Id: 2477399

Secretaria de Estado de Defesa Civil**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 039/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MAGMA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente credenciada e licenciada pelos órgãos competentes, que seja e esteja habilitada a realizar Serviços de Lavanderia Hospitalar, para processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades proporcionando um enxoval em condições higiênico-sanitárias adequadas, bem como o fornecimento de produtos, materiais e mão de obra especializada necessária ao desempenho das atividades e execução dos serviços a serem desenvolvidos na unidade de processamento de roupas de serviços de saúde, no Hospital Central Aristarcho Pessoa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no D.O.

VALOR TOTAL: R\$ 849.799,00 (oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Ten Cel BM QOC/01 EDUARDO ROSSI FERREIRA DA SILVA, RG: 28.975, ID: 002645204-9.

MEMBROS: 1º Ten BM QOS/AsS/08 DANIELLE TAHA COSTA, RG: 41.824, ID: 004340091-4; 1º Ten BM QOS/AsS/08 CRISTIANE DE ASSIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, RG: 41.756, ID: 004340089-2 e 1º Ten BM QOS/AsS/08 JOSIE BARIZON BROWN BRAGA, RG: 41.822, ID: 004340105-8.

MEMBRO SUBSTITUTO: 3º Sgt BM Q06/AxE/08 JEFFERSON DA FONSECA BURITY, RG: 42.484, ID: 004339995-9 e 2º Sgt BM Q06/AxE/02 JANEIDE FERREIRA PORTO, RG: 30.834 ID: 002637708-0.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000045/2021.

Id: 2477378

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**AVISO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/23.**

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino Superior, para a realização do Curso de Formação de Oficiais (CFO) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

DATA DE ABERTURA: 24/05/2023, às 09h30min

DATA ETAPA DE LANCES: 24/05/2023, às 10h

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.889.178,62 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos). PROCESSO N° SEI-270054/000659/2022.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações nos Telos. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

Id: 2477415

Id: 2477175

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS****AVISO**

DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE DIVA ALVES DO BRASIL, CNPJ nº. 12.955.134/0001-45, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 9.470,00 (nove mil, quatrocentos e setenta reais), no processo apuratório SEI-080001/026528/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade Pronto Atendimento (UPA) Duque de Caxias II, regido pelo Contrato de Gestão nº 08/2020.

Id: 2477353

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS****AVISO**

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0014-86, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-080001/003770/2022.

Id: 2477354

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS****AVISO**

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0014-86, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-080001/003801/2022.

Id: 2477355

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO****AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2023, PROCESSO SEI-080017/000278/2021, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL (PKUMED C ®), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

Id: 2477356

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO****AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/23 - PROCESSO N° SEI-080017/003500/2020, cujo objeto é a aquisição de medicamentos (INSULINA GLULISINA 100UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CANETA PREENCHIDA DESCARTAVEL 3 ML e INSULINA GLULISINA 100UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO - AMPOLA 10ML), para atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01), que encontrava-se suspenso, tem sua nova data de abertura marcada para o dia 25/05/2023 às 09:00 horas.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2477357

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO****AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 185/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de insumo nutricional (NEO SPOON), para atender à Assessoria de

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de medicamento (ACETATO DE LISINA + ALFAOXAFENILPROPIONATO DE CÁLCIO + HISTIDINA + RACEALFA-HIDROXIGAMAMETILTIOBUTANOATO DE CÁLCIO + RACEALFA-XOBETAMETILBUTANOATO DE CÁLCIO + RACEALFAOXOBETAMETILPENTANOATO DE CÁLCIO + TIROSINA + TREONINA + TRIPTOFANO - COMPRIMIDO REVESTIDO), para atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2023, às 11:00 horas

ETAPA DE LANCES: 25/05/2023, às 11:00 horas

PROCESSO N° SEI-080017/000649/2020

O editorial encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2477359

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de medicamento (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG COMPRIMIDO), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2023, às 09:00 horas

ETAPA DE LANCES: 25/05/2023, às 09:00 horas

PROCESSO N° SEI-080017/001140/2022

O editorial encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2477360

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de medicamento (HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO), para Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2023, às 10:00 horas

ETAPA DE LANCES: 25/05/2023, às 10:00 horas

PROCESSO N° SEI-080017/004294/2020

O editorial encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2477361

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de medicamento (ACETATO DE ICATIBANTO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA 3 ML + AGULHA), para Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2023, às 11:00 horas

ETAPA DE LANCES: 25/05/2023, às 11:00 horas

PROCESSO N° SEI-080017/000289/2022

O editorial encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2477362

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de medicamento (LISPRO 50% + LISPRO PROTAMINA 50% 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL REFIL 3 ML), para a Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2023, às 10:00 horas

ETAPA DE LANCES: 25/05/2023, às 10:00 horas

PROCESSO N° SEI-080017/002085/2020

O editorial encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2477363

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de medicamento (ACETATO DE LEUPRORRELINA 7,5 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA - SERINGA COM DILUENTE + AGULHA), para atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2023, às 11:00 horas

ETAPA DE LANCES: 25/05/2023, às 11:00 horas

PROCESSO N° SEI-080017/001221/2019

O editorial encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2477364

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 501/2023. **PARTES:**

Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AUTO SEG SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção e locação de computadores, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 796 (SEI-5094479). **VALOR TOTAL:** R\$ 15.027,88 (quinze mil vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/006171/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 538/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JVX SERVIÇOS OFTOMOLÓGICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 796 (SEI-51285338). **VALOR TOTAL:** R\$ 15.027,88 (quinze mil vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/006942/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 548/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RST MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Botafogo, no período de 01/04/2023 a 09/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 865 (SEI-51411875). **VALOR TOTAL:** R\$ 169.032,34 (cento e sessenta e nove mil trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/006928/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 549/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RST MED SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DA SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos de urgência e emergência, para UPA 24h Realengo e Ilha do Governador, no período de 01/04/2023 a 09/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 865 (SEI-51411875). **VALOR TOTAL:** R\$ 290.939,20 (duzentos e noventa mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/006889/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 549/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JRX RADIOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Niterói e São Pedro da Aldeia, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 860 (SEI-51397074). **VALOR TOTAL:** R\$ 290.939,20 (duzentos e noventa mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/005910/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 530/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NOVO SABOR DE NILOPOLIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de alimentação, para UPA 24h Botafogo, no período de 15/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 827 (SEI-51224106). **VALOR TOTAL:** R\$ 59.899,80 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/006464/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 531/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NOVO SABOR DE NILOPOLIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para UPA 24h Copacabana, no período de 30/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 832 (SEI-51240320). **VALOR TOTAL:** R\$ 8.177,08 (oitavo mil cento e setenta e sete reais e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/006587/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.

8 - COLÉGIO SÃO GONÇALO - São Gonçalo
2º GRAU - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA
SEI-030034/001846/2023
Cleber Lucas Vieira - 1985

9 - COLÉGIO EPEC - AVM - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA
SEI-030034/001615/2023
Tatiane da Silva Santos - 2008

10 - CEAD - CENTRO DE ENSINO A DISTÂNCIA DE ANGRA DOS REIS - Angra dos Reis
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Bruno Alexandre Braga da Silva - 2017

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - INSTITUTO MADRE ILUMINATA - São Gonçalo
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
SEI-030034/002058/2023
Pedro Sousa Menezes Ojeda - 2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados nos Exames Supletivos em nível de Ensino Médio. Processo nº SEI-030029/000787/2022.
2º SEMESTRE - ANO: 2001
01 - José Renato Spindola da Silva

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6064 de 23 de março de 2022, torna SEM EFEITO o Edital referente a publicação de 04/08/2021, pág.25, 1ª coluna, ESTEFANI DA CONCEIÇÃO DA SILVA, referente ao ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA, no CENTRO EDUCACIONAL PÓDIO, no ano letivo de 2015. Processo nº SEI-140001/004649/2020.

Id: 2477320

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
NORTE FLUMINENSE

COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR THIERS CARDOSO
EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR THIERS CARDOSO, Censo Escolar nº 33008868, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO - 2006/1º SEMESTRE: Andreza Condé dos Santos, 2008/1º SEMESTRE: Michel Soares Ferreira Leal, 2009/1º SEMESTRE: Bismarck Cordeiro de Azeredo, 2010/2º SEMESTRE: Edleuze Alves Damascena, 2010/2º SEMESTRE: Simone Abreu da Silva de Oliveira, 2022/1º SEMESTRE: Maria Olímpia Alves Reis, 2023/1º SEMESTRE: Gianny Carla da Souza Bernardo, Diretor Adjunto: Nelma Brito Gomes Viana, designado no DOERJ de 22/02/2017, Página 14. Secretário Escolar: Joelma Pinto de Azevedo Fernandes, designado no DOERJ de 06/05/2014, Página 35, 1ª Coluna. Responsáveis pela publicação Débora Ferreira Paes de Souza, ID 3394328-1, Eliamaria dos Reis Sinflório, ID 4257943-0. Processo SEI-030041/000927/2023.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 20/04/2023
PÁGINA: 41 - 2ª COLUNA

CURSO: ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: NEJA 01 - IV/2º SEMESTRE - ANO: 2022
Onde se lê: Wagner Pereira da Silva
Leia-Se: Wagner Pereira da Silva Carvalho
Processo SEI-030041/000927/2023.

Id: 2477244

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA II

COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR TUFFY EL-JAICK
EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR TUFFY EL-JAICK, Censo escolar 33021864, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023, 1º SEMESTRE: Turma de origem JA3001/2013 /1ºSEMESTRE: Ana Greyce Rodrigues Dias; Turma de origem JA3001/2008 /1ºSEMESTRE: Fernanda Ferraz Gomes. Secretária Escolar: Eliana Diniz de Araújo Furtado, designada no DOERJ de 03/03/2017, página 10, 2ª coluna, Diretora: Adriana Palomo Martins Tuler, designada no DOERJ de 07/05/2018, página 23, 3ªcoluna. Servidores que autorizaram a publicação: Fernanda Martins Ventura, ID.4331045-1 e Rosangela Cardoso, ID.4369402-0. Processo SEI-030043/0053/2023.

Id: 2477183

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA II
CENTRO DE ESTUDOS DE JOVENS E ADULTOS CARMO (CEJA CARMO)

EDITAL

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS DE JOVENS E ADULTOS CARMO (CEJA CARMO), Censo Escolar 33019665 - torna pública a conclusão: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano Letivo 2019: Bernardo Alves Rodrigues. Diretora: Andreza Oliveira Monteiro, designada no DOERJ de 24/11/2016, página 12, primeira coluna, Secretário Escolar: Diogo Fonseca de Oliveira, designado no DOERJ de 19/10/2022, página 25, segunda coluna. Servidores responsáveis pela publicação Eliane Machaíreh Percegóni, ID 4327418-8 e Rosimeri Curti Huguenin, ID 3314194-0. Processo SEI nº 030046/0001903/2022.

COLÉGIO ESTADUAL SOL NASCENTE

Retificação
D.O. de 29/03/1999
FLS. 18 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
Ano: 1998, Turma: 1301
Onde se lê: Priscila Machado Gonçal
Leia-Se: Priscila Gonçalves Machado
Processo nº SEI 030043/001829/2023

Id: 2477187

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE
CIEP BRIZOLÃO 488 - EZEQUIEL FREIRE
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 24/02/2023
PÁGINA 36 - 1ª COLUNA
EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANO LETIVO 2022
Onde Se Lê: Carolina Leite Ramos
Lê-Se: Carolina Leite Lemos
Processo SEI-030032/000146/2023.

Id: 2477243

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II
CIEP BRIZOLÃO 240 PROFESSOR HAROLDO TEIXEIRA VALLADÃO
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27/02/2023
PÁGINA 37- 2ª COLUNA
EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ANO: 2022/2º SEMESTRE
Onde se lê: Ana Vitoria Soares
Leia-se: Ana Vitoria Soares
Processo nº SEI-030034/000898/2023

Id: 2477232

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VII
CIEP BRIZOLÃO 314 - GALILEU GALILEI
EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 314 - GALILEU GALILEI, Censo Escolar nº 33046522, torna público o nome da aluna concluinte: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2014, 2º semestre, Turma IV-01: Raissa da Silva Mendes Neris. Diretora: Fernanda Boechat Dias Romero, designada no D.O. de 18/01/2021, pág. 27, 2ª coluna. Secretário Escolar: Rodrigo Silveira de Oliveira, matrícula: 3041361-1, ID: 5013965-7, designado pela Ordem de Serviço Conjunta DIR/DIRP/COOIE nº 001/2022. Servidores que autorizaram a publicação: Célia de Lala Bernardes Castro, ID.4277634-1 e Lígia Regina Cantanheide Ferreira, ID.3600821-4. Processo nº SEI-030039/002322/2023.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 24/08/2015
PÁGINA 42 - 2ª COLUNA
EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
MODALIDADE: REGULAR
Onde se lê: TURMA: 3001 - ANO: 2011
03-Daiana Ventura Veridiano
05-Gisele Inalda Correa de Oliveira
TURMA: 3002 - ANO: 2011
06-Maria Bertânia Rodrigues Mouzinho da Silva
Leia-se: TURMA: 3001 - ANO: 2011
03-Daiana Ventura Verediano
05-Gisele Inalda Correa de Oliveira
TURMA: 3002 - ANO: 2011
06-Maria Bertânia Mouzinho da Silva

D.O. DE 11/09/2015
PÁGINA 48 - 3ª COLUNA
EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
MODALIDADE: PROGRAMA AUTONOMIA
Onde se lê: TURMA: PAEM - 01 IV - 2012
02-Claudinéia Marcello Lima
TURMA: PAEM - 01IV - ANO: 2013
03-Bruno Gomes Araújo
08-Elizabeth de Paula dos Santos
Leia-se: TURMA: PAEM - 01 IV - 2012
02-Claudinéia Marcelli Lima
TURMA: PAEM - 01IV - ANO: 2013
03-Bruno Gomes de Araújo
08-Elizabeth de Paula dos Santos

Id: 2477347

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO DIVEST N° 042/2023.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e STHAI ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023.

PRAZO: 60(sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

VALOR: SEM ONUS.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-260005/003241/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO DIVEST N° 041/2023.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e BROKER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023.

PRAZO: 60(sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

VALOR: SEM ÔNUS.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-260005/003228/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO DIVEST N° 040/2023.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, a estudantes de ambas as Instituições que estejam regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente os seus cursos, desde que haja necessidade e interesse da unidade concedente.

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023.

PRAZO: 60(sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

VALOR: SEM ÔNUS.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

PROCESSO N° SEI-260005/006331/2022.

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 145/2023/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e WM WORLD MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para a UDA de Ortopedia e Traumatologia do HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2023.

VALOR: R\$ 599.999,20 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

N.E: 2023NE01472.

GESTOR: LISZT PALMEIRA DE OLIVEIRA - matrícula nº 30.746-2.

FICAS: LEANDRO ALBUQUERQUE LEMGRUBER KROPP - matrícula 37.887-7 e CRISTIANO NABUCO DANTAS - matrícula 37.504-8.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1357/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011204/2022.

INSTRUMENTO: CONTRATO DE COMODATO VINCULADO AO CONTRATO N° 145/2023/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e WM WORLD MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Cessão em comodato de instrumental, conforme Edital.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011204/2022.

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 150/2023/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e WM WORLD MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE ENGENHARIA, DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL, ÁREA DE GERÊNCIA DA PRODUÇÃO E DA QUALIDADE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA as candidatas MARCELLE CÂNDIDO CORDEIRO e PATRÍCIA GOMES FERREIRA DA COSTA, 1^a e 2^a classificadas, respectivamente, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/035554/2022.

Id: 2477257

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO (IMS), DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE, DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA a candidata MICHELE SOUZA E SOUZA, 1^a classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/005045/2022.

Id: 2477315

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DE SEU DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, torna público que estarão abertas as inscrições do "Edital nº 002/2023 - Edital Geral de Oferta Tecnológica UERJ" no período entre sua data de publicação neste Diário Oficial a 15 de julho de 2023. O presente Edital fica restrito às Pessoas Jurídicas. As empresas contempladas serão convidadas para a contratação da Propriedade Intelectual escolhida, assim como eventuais apoios previstos em contrato.

O Edital completo e seu calendário estão disponíveis no site www.inovuerj.sr2.uerj.br. Ref: SEI-260007/013647/2023

Id: 2477442

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio de seu Departamento de Inovação, torna público que estarão abertas as inscrições do Edital N° 001/2023, "Edital Geral de Oferta Tecnológica em Caráter Exclusivo ou Cessão - UERJ", no período entre sua data de publicação neste Diário Oficial a 15 de julho de 2023. O presente Edital fica restrito às Pessoas Jurídicas. As empresas contempladas serão convidadas para a contratação da Propriedade Intelectual escolhida, assim como eventuais apoios previstos em contrato.

O Edital completo e seu calendário estão disponíveis no site www.inovuerj.sr2.uerj.br. Ref: SEI-260007/013647/2023

Id: 2477426

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: CONVÉNIO Nº G015/2023.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.
OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF.
PRAZO: 05(cinco) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/001474/2023.

Id: 2477297

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento à Apostila do Contrato nº 41/2021 **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A EMPRESA CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A. **OBJETO:** Correção da Cláusula Primeira da Apostila ao Contrato nº 41/2021, onde passa constar: CLAUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): A presente APOSTILA tem por objeto o REAJUSTE do preço contratado, referente à variação do índice SINAPI, para o PRIMEIRO aniversário, totalizando o valor de R\$ 7.437.597,21 (sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), conforme planilha atestada pela fiscalização no processo administrativo SEI-070002/004034/2022. **PRAZO:** Não se aplica **VALOR:** Não se aplica **DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2023 **PROCESSO Nº SEI-070002/004034/2022**

*Replicado por ter saído incorreção no original no D.O. de 09/05/2023.

Id: 2477191

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato INEA nº 15/2021. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A RTC ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** REAJUSTE do preço contratado, referente à variação do índice SINAPI, para o PRIMEIRO e SEGUNDO aniversários, totalizando o valor de R\$ 528.541,25 (quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha atestada pela fiscalização no Processo Administrativo nº SEI-070002/007963/2023. **PRAZO:** Não se aplica. **VALOR:** Não se aplica. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2023. **PROCESSO Nº SEI-070002/007963/2023**

Id: 2477176

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 05/2012.
PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Município do Rio de Janeiro.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2012, relativo à colaboração entre os participes, com a finalidade de realizar a permissão de uso do espaço pela prefeitura do Rio de Janeiro para instalação de um sistema de radar meteorológico do INEA e o intercâmbio de produtos e dados gerados pelos sistemas de monitoramento meteorológico dos Participes.

PRAZO: 120 (cento e vinte) meses, a partir de 24/04/2022.

PROCESSO Nº SEI E-07/502626/2012.

*Omitido no D.O. de 10/02/2023.

Id: 2477296

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****AVISO**

A SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna pública a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que será realizada no Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br), conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SUDERJ Nº 002/2023.

DATA DE REALIZAÇÃO: 25 de maio de 2023.

HORÁRIO: 10:30h

ENDEREÇO ELETRONICO: <https://www.compras.rj.gov.br>.

TIPO: MAIOR TAXA DE DESCONTO PERCENTUAL (taxa Administrativa Negativa).

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.466.729,06 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e seis centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da concessão de auxílio alimentação e / ou refeição, através de crédito de valores em cartão magnético / eletrônico, com tecnologia de chip, que possibilitem a utilização por meio de rede de estabelecimentos credenciados, conforme especificados e quantificados nos termos de referência - Anexo I.

PROCESSO Nº SEI-300002/000214/2023

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima e no sítio da SUDERJ <https://www.suderj.rj.gov.br> ou através de retirada na sede administrativa da SUDERJ, situada na Avenida Presidente Vargas, 409 - 22º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, mediante entrega de resma de papel contendo 500 fls. Outras informações através do e-mail; planejamento@suderj.rj.gov.br

Id: 2477332

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES
PÚBLICOS****2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO****EDITAL**

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-030038/001578/2021, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER a servidora VERA LUCIA PINHEIRO, Identidade Funcional nº 549858-9, Professor Docente I, Matrícula nº 926.824-4, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, e-mail lgssances@cge.rj.gov.br ou cscastro@cge.rj.gov.br, Tel: 2333-1895, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2476794

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES
PÚBLICOS****2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO****EDITAL**

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-030029/005915/2021, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER a servidora VIVIANE ALMEIDA COSTA, Identidade Funcional nº 4283267-5, Professor Docente I, Matrícula nº 935.634-6, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, e-mail lgssances@cge.rj.gov.br ou cscastro@cge.rj.gov.br, Tel: 2333-1895, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2476798

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR****3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO****EDITAL**

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo - SEI-E-03/2121/2019, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor JOSÉ ANTÔNIO MARQUES PEREIRA, Professor Docente I, ID Funcional nº 4.255.680-5, Matrícula nº 0927.382-2, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 22/11/2019 à 01/12/2019) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2477339

Secretaria de Estado de Transformação Digital**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 012/2023 ao Contrato nº 013/2021, assinado em 10/05/2023.

PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa QUANTUM13 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: (i) alteração quantitativa do Contrato nº 013/2021 com suspensão do objeto;(ii) prorrogação do prazo contratual;(iii) concessão do reajuste contratual.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/05/2023 a 12/05/2024

VALOR: R\$ 2.302.878,25 (dois milhões trezentos e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

EMPEÑO: 2023NE00243 e 2023NE00244

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 65, inciso II, e seu § 2º, 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-120211/000394/2020.

Id: 2477328

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público que fará realizar no Portal Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br), a licitação abaixo mencionada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

TIPO: Menor preço por lote.

DATA DA ABERTURA: 31/05/2023.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 10h30min.

HORA PARA OFERECIMENTO DE LANCES: 11h.

LOCAL: www.compras.rj.gov.br

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de máquinas pesadas e equipamentos, através da proposta mais vantajosa, via certame licitatório, com vistas atender de forma adequada a demanda

e as necessidades da administração, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR ESTIMADO:

LOTE I - VEÍCULOS DE TRANSPORTE R\$ 34.439.777,86 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos);

LOTE II - MÁQUINAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E TERRAPLENAGEM R\$ 54.868.064,06 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e oito mil sessenta e quatro reais e seis centavos);

LOTE III - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS R\$ 5.034.446,20 (cinco milhões, trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

PROCESSO N° SEI-460003/000063/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br e no site do DER-RJ: www.der.rj.gov.br, alternativamente, poderá ser adquirida uma via em meio digital mediante a permuta de 02 (duas) resmas de papel A-4 - 75g/m² na Av. Presidente Vargas, 1.100 - 4º andar - Centro/RJ - Tel.: (21) 2332-5529.

Id: 2476692

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 011/2023.

PARTES: Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ e o Município de Nova Friburgo - RJ.

OBJETO: Transferência de conhecimento técnico-jurídico, logístico e estrutural para que o município possa dar continuidade ao seu programa institucional de regularização fundiária de interesse social.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação no DOERJ.

DATA ASSINATURA: 08/05/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/00019/2023.

Id: 2477201

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

8º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 12ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO. Processo N° SEI-140001/006485/2023

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, faz saber aos interessados que após a correção das provas objetivas do 8º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 12ª PROCURADORIA REGIONAL DE CABO FRIO, considerando o que dispõe o artigo 14 e os critérios de desempate previstos no artigo 25 do Regulamento, foi apurado o seguinte resultado:

I - CANDIDATOS APROVADOS:

Ordem	Inscrição	Nome	D. Nasc	Direito Const.	Direito Civil	Direito Proc. Civil	Total
1	00053	LETICIA DA PAIXAO DE SOUSA	07/01/1998	18	10	10	38
2	00129	GABRIEL AZEVEDO CAMPANATI	01/06/1999	14	14	10	38
3	00097	ALANA DE SOUZA SOARES	16/06/1998	18	12	6	36
4	00035	GEOVANNA DE SOUZA MOREIRA	18/03/2001	14	12	8	34
5	00180	MARCIA RODRIGUES PACHECO	20/04/1999	18	12	2	32
6	00165	RAQUEL DE SOUZA COSTA	14/03/2002	14	10	8	32
7	00118	ACHILLES EVANGELOS BUSANELLO PAGALDIS	19/09/1998	14	14	2	30
8	00037	CARLOS ANTONIO LOPES NEVES JUNIOR	23/01/1995	14	12	4	30
9	00073	LETICIA GRIGOLATO DE ARAUJO	12/05/1990	14	10	6	30
10	00074	GUSTAVO CORREA DA SILVA	10/07/2001	14	10	6	30

I.I - CANDIDATO NEGRO E ÍNDIO:

Ordem	Inscrição	Nome	D. Nasc	Direito Const.	Direito Civil	Direito Proc. Civil	Total
1	00053	LETICIA DA PAIXAO DE SOUSA	07/01/1998	18	10	10	38
5	00180	MARCIA RODRIGUES PACHECO	20/04/1999	18	12	2	32

I.II - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

NÃO HÁ

I.III - CANDIDATOS REPROVADOS:

	Inscrição	D.Const.	D.Civil	P. Civil	Total
1	00010	4	4	6	14
2	00023	4	8	4	16
3	00024	4	0	6	10
4	00025	12	10	6	28
5	00026	8	6	4	18
6	00029	8	4	2	14
7	00033	12	12	4	28
8	00043	2	8	4	14
9	00046	6	10	4	20
10	00058	10	8	4	22
11	00061	6	0	4	10
12	00065	10	8	10	28
13	00067	10	6	6	22
14	00068	6	6	0	12
15	00070	4	8	2	14
16	00075	4	8	2	14
17	00077	8	6	4	18
18	00083	10	4	4	18
19	00084	6	4	4	14
20	00088	2	8	6	16
21	00093	12	2	4	18
22	00095	6	0	2	8
23	00099	8	6	2	16
24	00101	12	2	4	18
25	00103	12	8	2	22
26	00104	4	4	6	14
27	00105	2	8	0	10
28	00114	6	2	6	14
29	00115	6	2	4	12
30	00116	6	0	4	10
31	00119	8	2	4	14
32	00120	14	4	6	24
33	00124	4	4	4	12
34	00126	8	6	6	20
35	00127	8	8	4	20
36	00131	4	4	0	8
37	00134	12	8	4	24
38	00141	8	8	6	22
39	00142	4	6	4	14
40	00144	12	8	2	22
41	00147	4	4	6	14
42	00154	6	2	4	12
43	00158	4	8	2	14
44	00159	6	4	4	14
45	00164	8	4	4	16
46	00170	6	8	6	20
47	00178	4	8	6	18
48	00179	8	4	4	16
49	00182	12	10	4	26
50	00183	14	10	4	28
51	00184	12	2	4	18

Poderão ser interpostos recursos, nos dois dias úteis subsequentes à publicação do presente edital, visando exclusivamente à correção de erro material. Os recursos serão recebidos na sede da 12ª Procuradoria Regional de Cabo Frio, no horário das 11 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos

*Omitido do D.O de 08/05/2023

Id: 2477334